

DIREITOS HUMANOS NO BRASIL 2007

Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

Direitos Humanos no Brasil 2007

Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

Organização: Evanize Sydow e Maria Luisa Mendonça

Fotos: João Roberto Ripper

Projeto Gráfico e Diagramação: Carlos Vasconcelos Pitombo

Assessoria Administrativa: Marta Soares, Sidnéia Soares e Magali Godói

Colaboração e Fontes de Pesquisa

Ação Educativa

Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa (AS-PTA)

Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA)

Associação Movimento Paulo Jackson Ética, Justiça, Cidadania

Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

Cáritas Brasileira

Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos

Comissão de Relações Étnicas e Raciais da Associação Brasileira de Antropologia

Comissão Pastoral da Terra (CPT)

Conselho Indigenista Missionário (CIMI)

Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (EDUCAFRO)

Grito dos Excluídos Continental

Instituto Pólis

Movimento dos Atingidos Por Barragens (MAB)

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)

Movimento Humanos Direitos (MHuD)

Pastoral Operária Metropolitana – SP

Rede Jubileu Sul

Serviço Pastoral dos Migrantes
Sindicato dos Professores do Ensino Público Estadual de São Paulo (Apeoesp)

Apoio: Fundação Heinrich Böll

Conselho Deliberativo

João Roberto Ripper
Lúcia Maria Xavier de Castro
Ricardo Rezende Figueira
Ricardo Gebrim
Sandra Praxedes

Conselho Consultivo

Antonio Eleilson Leite
Frei João Xerri
Jelson Oliveira
José Juliano de Carvalho Filho
Letícia Sabatella
Lília Azevedo
Luiz Bassegio
Sueli Bellato
Suzana Angélica Paim Figueiredo

Conselho Fiscal

Guilherme Amorim
Rubens Naves
Sérgio Haddad

Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

Rua Castro Alves, 945 - Aclimação - São Paulo - SP - Cep: 01532-001

Tel (11) 3271-1237 / Fax (11) 3271-4878

Email: redesocial.org.br - www.social.org.br

ÍNDICE

Prefácio	013
Introdução	015

Capítulo I **DIREITOS HUMANOS NO MEIO RURAL**

A Nova (Velha) Questão Agrária e o Agronegócio <i>José Juliano de Carvalho Filho</i>	023
O agronegócio avança sobre novos territórios e alimenta a violência <i>Antônio Canuto</i>	031
Agroenergia: Mitos e Impactos <i>Maria Luisa Mendonça e Marluce Melo</i>	039
O trabalho na cana-de-açúcar em usinas de São Paulo <i>Evanize Sydow</i>	049
O trabalho escravo e a promiscuidade de autoridades <i>Ricardo Rezende Figueira</i>	053
Quilombolas: Conquistas e resistência no ano de 2007 <i>Roberto Rainha</i>	059
Quilombolas brasileiros na mira da mídia, das multinacionais e das reminiscências do passado <i>Aton Fon Filho</i>	067
O holocausto Guarani-Kaiowá e a violência antiindígena no Brasil <i>Paulo Maldos</i>	075

Transgênicos e os direitos dos agricultores <i>Gabriel B. Fernandes</i>	085
Apagando Sóis <i>Leandro Gaspar Scalabrin</i>	089
O direito de cuidar <i>Jelson Oliveira</i>	095
A Conjuntura Complexa do Direito Humano à Água <i>Roberto Malvezzi</i>	101
A cara-de-pau da silvicultura: destruição ambiental e violação aos direitos humanos <i>Jelson Oliveira</i>	107

Capítulo II

DIREITOS HUMANOS NO MEIO URBANO

Conclusões preliminares da missão do Relator Especial das Nações Unidas sobre execuções arbitrárias, sumárias ou extrajudiciais no Brasil	117
Segurança pública no estado do Rio de Janeiro <i>Alessandro Molon</i>	125
Muros da vergonha <i>Luiz Bassegio e Luciane Udovic</i>	129
Tráfico de pessoas: avanços na institucionalização e no pensamento crítico <i>Marcia Sprandel</i>	139
Breve retrato das políticas urbanas para a promoção do direito humano à moradia <i>Nelson Saule Júnior e Patrícia de Menezes Cardoso</i>	149
Direito ao trabalho em 2007 <i>Paulo César Pedrini</i>	163
Insegurança, contradições e riscos da atividade nuclear <i>Zoraide Vilasboas</i>	171

Pela Justiça que guarde verdade na memória
Suzana Angélica Paim Figuerêdo 179

Direito à Memória e à Verdade
Suzana Keniger Lisboa 185

Capítulo III

DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS

Direitos Humanos das Mulheres e Violência contra as Mulheres: Avanços e Limites da Lei “Maria da Penha”
Cecília MacDowell Santos 193

Direito de branco. Direito de negro. Direitos Humanos
Douglas Elias Belchior 203

Debate sobre desenvolvimento no contexto amazônico
Lindomar Silva 209

O Direito à Alimentação
Maria Luisa Mendonça 219

O debate em torno do Plano de Desenvolvimento da Educação
Mariângela Graciano e Sérgio Haddad 225

Capítulo IV

POLÍTICAS INTERNACIONAIS E DIREITOS HUMANOS

Endividamento Público Interno e Externo e o Impedimento à Satisfação dos Direitos Humanos
Maria Lucia Fattorelli Carneiro 235

Tropas da ONU são acusadas de violações de direitos humanos no Haiti
Maria Luisa Mendonça 245

Prefácio

O Relatório anual da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos dirige-se à sociedade civil. São denúncias e propostas, que entidades empenhadas na defesa dos desprotegidos julgam necessário divulgar a fim de constranger o Estado a coibir abusos de seus agentes e dos agentes do poder econômico.

A consciência de que os “direitos humanos” precisam ser respeitados cresce em todos os continentes e constitui um dos pilares da construção de um “outro mundo possível”. Para que essa construção chegue a termo, é indispensável definir “direito humano” como aquele direito inerente à pessoa em si, independentemente da sua nacionalidade, da sua classe social, da sua religião, da sua condição pessoal. Até um criminoso é sujeito de direitos humanos, sem prejuízo da punição que deva receber pelo delito praticado.

Sendo um direito universal, sua observância deve ser exigida planetariamente. Isto começa a se tornar realidade com a criação do Tribunal Penal Internacional, embora seja necessária toda cautela para evitar que, sob o pretexto de defender os direitos humanos, as grandes potências se sintam autorizadas a invadir outros países, a fim de assegurar os interesses das empresas multinacionais ou de suas estratégias geopolíticas.

O Relatório forma parte, portanto, de um grande movimento civilizatório em escala planetária.

Seu conteúdo inclui: relatos de violências; reprodução de estatísticas sobre assassinatos de indígenas, de quilombolas e de trabalhadores sem terra; notícias de usurpação de terras indígenas; denúncias de prisões ilegais e de despejos violentos.

Indo além desses fatos que chocam as consciências bem formadas, o documento vem incorporando, a cada ano, análises de violações igualmente graves, em relação às quais, entretanto, a consciência social ainda não foi despertada. Assim como a agressão física e o assassinato são graves ofensas aos direitos humanos, constitui ofensa,

igual ou até de maior gravidade, abusos cometidos pelo próprio Estado ou por empresas particulares, que privam grupos humanos inteiros das condições mínimas de sobrevivência. Incluem-se entre esses atentados: o impacto devastador do agronegócio na agricultura familiar; o efeito perverso da mercantilização da água nas formas de vida da população pobre do Nordeste; a destruturação das populações ribeirinhas compulsoriamente deslocadas de suas propriedades para ceder lugar aos investimentos hidroelétricos; a necessidade de fazer um esforço esgotador para receber um salário de fome nas lavouras de cana.

Até hoje esses terríveis dramas humanos têm sido debatidos no plano enganoso da racionalidade econômica, sendo até considerados por muitos como um preço a pagar pelo progresso e pela modernização da sociedade.

O Relatório, com suas candentes narrativas de casos concretos, questiona toda a sociedade a respeito da negação de direitos básicos a milhões de brasileiros, entre os quais: o direito de plantar e de colher na sua pequena propriedade; o direito de usar sementes poupadas do plantio; o direito a morar onde sempre se morou; o direito a um salário suficiente para levar uma existência digna, sem ter que esfalfar-se ao ponto de comprometer a saúde e até a própria vida.

Ou acaso serão estes valores menos importantes do que a irrefreável acumulação de capital?

Dessa janela mais ampla sobre a realidade, pode-se constatar, não sem tristeza e indignação, que a situação dos direitos humanos no Brasil vem piorando ano atrás ano e que o ano de 2007 não se diferenciou dos anteriores.

A grande contribuição da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos aos leitores do Relatório é propiciar essa perspectiva mais ampla, de modo a ajudá-los a se posicionar corretamente na dura e enganosa realidade que os envolve.

São Paulo, 25 de novembro de 2007

Plínio de Arruda Sampaio
Advogado e presidente da ABRA
(Associação Brasileira de Reforma Agrária)

INTRODUÇÃO

Em seus 29 artigos, o Relatório Direitos Humanos no Brasil 2007 traz dados e análises importantes sobre os direitos humanos no País ao longo dos últimos anos, e especialmente em relação à situação em 2007.

Neste ano, a publicação volta a denunciar o que os movimentos indígenas estão chamando de holocausto do povo Guarani-Kaiowá no Mato Grosso do Sul. “Senão, como explicar que uma rezadeira Guarani-Kaiowá, idosa de 70 anos, seja assassinada a tiros por pistoleiros; que outra idosa, também Guarani-Kaiowá, de 107 anos, seja estuproada e assassinada; que uma menina de 8 anos deste mesmo povo seja atacada com violência depois de sair de uma festa de crianças?”, pergunta o assessor político do Conselho Indigenista Misionário, Paulo Maldos, em seu artigo. E prossegue em sua crítica: “Como explicar que pistoleiros a mando de fazendeiros sigam matando impunemente lideranças em vários estados; que um grupo de jovens em Minas Gerais, dois grupos no Mato Grosso do Sul, um em Pernambuco e outro ainda, em São Paulo, agridam e assassinem indígenas jovens e idosos nas cidades, por razão desconhecida ou por alegado “divertimento”; que dezenas de pessoas, muitas crianças e adolescentes de 13 e 14 anos, majoritariamente Guarani-Kaiowá, continuem se suicidando e assim estimulando outros suicídios; que doenças se espalhem atingindo povos inteiros na região amazônica, que o Estado, ausente, apenas favoreça a morte e o genocídio?”

As comunidades tradicionais, os indígenas e ribeirinhos são algumas das principais vítimas dos conflitos por terra, informa o secretário da Coordenação Nacional da Comissão Pastoral da Terra, Antônio Canuto, baseado em uma análise do professor Alfredo Wagner de Almeida. “Logo depois de reeleito, em novembro de 2006, o presidente Lula, em discurso na inauguração de uma usina de álcool e açúcar em Barra do Bugres, Mato Grosso, afirmou que ambientalistas, índios, quilombolas e o Ministério Público são “entraves” para o Brasil retomar o crescimento. O discurso do presidente parece que deu munição extra aos que sempre consideraram os índios e, mais recentemente, os quilombolas e os ambientalistas como entraves para o desenvolvimento. Em

2007, alguns dos conflitos de maior repercussão foram os que envolveram ambientalistas, quilombolas e índios.”

No que diz respeito aos quilombolas brasileiros, o advogado e diretor da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, Aton Fon Filho, mostra, a partir de dados do INESC, que o governo federal deixou de investir cerca de R\$ 100,62 milhões na promoção dos direitos das referidas comunidades. “E exatamente no Programa Brasil Quilombola está o maior gargalo para a aplicação dos recursos, uma vez que de R\$ 101,4 milhões previstos para as ações do programa entre 2004 e 2006, utilizou-se apenas 32,3% (R\$ 32,84 milhões)”, escreve. “O maior problema encontra-se na titulação dos territórios. Do valor orçamentário para o Reconhecimento, Demarcação e Titulação das terras de quilombos, de um total de R\$ 11,01 milhões, somente foram gastos R\$ 5,94 milhões (53,97%)”.

Para o economista e diretor da Associação Brasileira de Reforma Agrária, política agrária, sempre subalterna à política econômica, apenas cumpriu o seu papel. De um lado, submissa, tímida e ineficaz para com os sem terra e assentados de reforma agrária. De outro, inócua ao latifúndio e funcional aos interesses do agronegócio.

A crítica também é a tônica de Gabriel Fernandes, assessor técnico da Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa (AS-PTA). Segundo ele, na disputa entre diferentes projetos para o campo, a experiência de populações rurais vem demonstrando que o modelo do agronegócio é o principal responsável pela concentração da terra, pela violência no campo, pelo êxodo rural, pelo desemprego urbano e está ainda associado à degradação sem precedentes da biodiversidade, dos solos e da água. A forma predatória como o agronegócio ocupa o território, promovendo sua destruição física, é também uma grave ameaça às populações rurais.

O Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) mais uma vez tem participação importante no relatório, com uma análise sobre a questão energética. Para o MAB, enquanto as empresas de geração seguram a energia para vender a preço de ouro, a população brasileira já paga às distribuidoras de energia preços altíssimos. Segundo sondagem de agosto de 2007 da Federação do Comércio de Minas Gerais (Fecomércio-MG), a conta de luz já está pesando mais no orçamento doméstico do consumidor de Belo Horizonte do que as compras de supermercado, incluindo alimentação, higiene e limpeza. A energia elétrica representa 21,9% dos gastos nas despesas da casa, ganhando da alimentação, higiene e limpeza, que representam 19,8%.

O direito à água é um outro ponto levantado pelos pesquisadores neste Relatório. A água já é reconhecida como um direito fundamental da pessoa humana. Esse reconhecimento contraria o interesse das transnacionais da água e daqueles setores da economia que vêem a água como um bem de uso econômico. A Aracruz Celulose, no Espírito

Santo, conseguiu uma outorga de água do Rio Doce para produção de eucalipto equivalente ao suficiente para abastecer diariamente uma cidade com 2,5 milhões de habitantes. Evidente que o uso da Aracruz é para fins econômicos. Como é um rio federal, a autorização emanou da Agência Nacional de Águas, porém, por indicação do Comitê de Bacia do Rio Doce.

Dados sobre trabalho escravo no Brasil também estão na publicação de 2007. Em seu artigo, o professor Ricardo Rezende Figueira, membro da coordenação do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo do Núcleo de Estudos em Política Pública em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, analisa a ligação de autoridades com o crime de trabalho escravo, além de trazer os números de trabalhadores libertados nos últimos anos, de propriedades fiscalizadas e o valor pago em indenizações trabalhistas.

No que diz respeito à moradia, os pesquisadores Nelson Saule Júnior e Patrícia de Menezes Cardoso, ambos da equipe Direito à Cidade do Instituto Polis, informam que os dados oficiais (IBGE, PNAD) dão conta de um déficit habitacional de 7,9 milhões de moradias no Brasil, sendo que 96,3% deste estão concentrado na população com faixa de renda até cinco salários mínimos. O déficit habitacional total na região centro oeste é de 6,8%; na região norte, 10,8%; na região sul é de 11%; na região sudeste é de 36,7%; e na região nordeste é de 34,7 %.

A segurança pública no estado do Rio de Janeiro é o tema do artigo de Alessandro Molón, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembléia Legislativa do Rio. Ele escreve: “Não obstante os resultados até agora muito pouco expressivos de redução dos índices de violência urbana, a Secretaria Estadual de Segurança Pública insiste na continuidade de sua estratégia. Estatísticas recentes divulgadas pelo Instituto de Segurança Pública mostram que, no primeiro semestre de 2007, em comparação com o mesmo período do ano anterior, houve aumento significativo do número de mortes em supostos confrontos com a polícia (33,5%) e queda no número de prisões (23,6%) e nos índices de apreensão de drogas e de armas (7,3% e 14,3%, respectivamente). Os números revelam, no mínimo, a ineficácia do método adotado para enfrentar a criminalidade no Rio de Janeiro, sem falar na quantidade de vidas perdidas.”

Nos centros urbanos, outra questão em debate é a dos migrantes clandestinos. Estimativas da Pastoral do Migrante Latino-Americano apontam que há hoje mais de 200 mil bolivianos vivendo no município de São Paulo. Destes, cerca de 12 mil em situação de escravidão. Como trabalham de forma irregular, autoridades brasileiras não têm informações exatas para quantificá-los. Ações de fiscalização têm encontrado, com freqüência, nas pequenas tecelagens - onde a mão-de-obra boliviana é explorada -

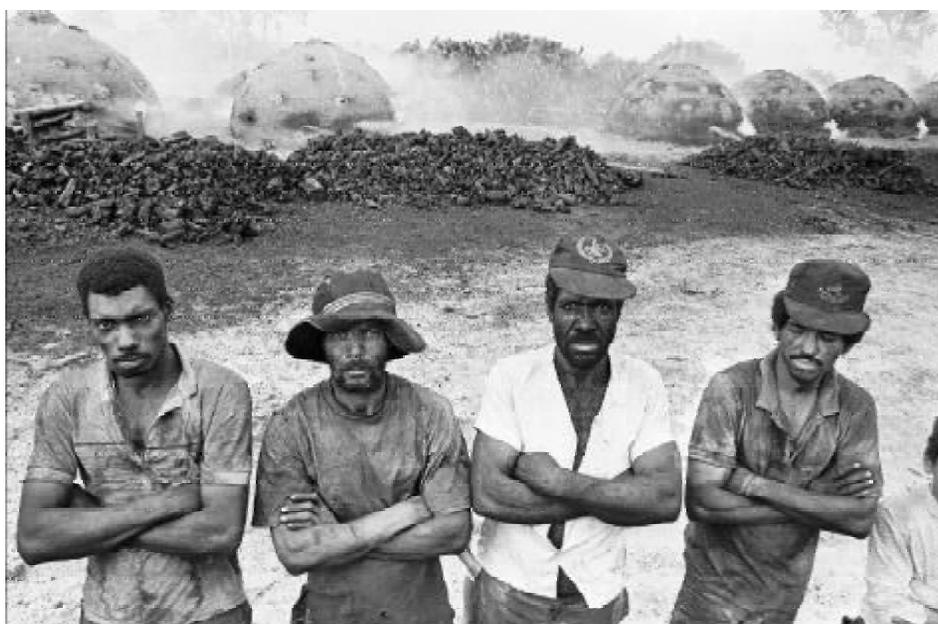
roupas com etiquetas de marcas famosas. Organizações que atendem migrantes temem que os casos de tuberculose estariam aumentando entre eles.

Os direitos humanos e a violência contra as mulheres são o tema desenvolvido pela pesquisadora Cecília MacDowell Santos, do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. Para ela, não há dúvidas de que a Lei Maria da Penha representa uma importante conquista do movimento feminista e de mulheres, configurando-se em um avanço significativo da legislação brasileira em matéria de combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Mas este avanço e os conseqüentes efeitos mobilizatórios na sociedade e no Estado para que a Lei “Maria da Penha” seja implementada eficazmente não devem diminuir a necessidade da adoção ou da reforma de outras leis e de outras políticas públicas de combate a variadas formas de violência contra as mulheres.

A antropóloga Marcia Sprandel, integrante da Comissão de Relações Étnicas e Raciais da Associação Brasileira de Antropologia, aponta avanços na institucionalização e no pensamento crítico em relação ao tráfico de pessoas. “O Ministro da Justiça reafirma que enfrentar o tráfico de pessoas passa pela proteção integral aos direitos do trabalhador migrante e defende a ratificação pelo Brasil da ‘Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias’”, analisa. “A expectativa é que durante a discussão do Plano Plurianual 2008-2011 e do Orçamento da União para 2008, nossos parlamentares atuem no sentido de garantir os programas voltados ao combate ao tráfico de pessoas em suas diversas vertentes (trabalho escravo, exploração sexual comercial e tráfico de órgãos).”

Outro tema monitorado regularmente pelo Relatório Direitos Humanos no Brasil refere-se ao endividamento público interno e externo. Segundo Maria Lúcia Fattorelli Carneiro, coordenadora da Auditoria Cidadã da Dívida, a dívida externa cresceu fortemente em 2007, apesar de o governo afirmar o contrário. “Era de US\$ 199 bilhões em dezembro de 2006, cresceu 18% apenas nos sete primeiros meses de 2007, atingindo US\$ 235 bilhões em julho deste ano.” Esse crescimento não aparece nos dados constantemente divulgados pelo governo na imprensa, uma vez que ele ocorreu na parcela “privada” da dívida externa, ou seja, aquela dívida tomada pelas empresas nacionais junto a credores externos. Porém, a dívida externa “privada” é paga pelo povo brasileiro, pois cabe ao governo fornecer os dólares para os credores privados pagarem suas dívidas. Além disso, esses empréstimos “privados” externos contam com a garantia da União, e não foram poucas as vezes em que tais dívidas foram literalmente assumidas pelo Estado brasileiro.

Capítulo I
DIREITOS HUMANOS NO MEIO RURAL



Carvoeiros, Mato Grosso do Sul

A política agrária, sempre subalterna à política econômica, apenas cumpriu o seu papel. De um lado, submissa, tímida e ineficaz para com os sem terra e assentados de reforma agrária. De outro, inócua ao latifúndio e funcional aos interesses do agronegócio.

A Nova (Velha) Questão Agrária e o Agronegócio

José Juliano de Carvalho Filho¹

“Milícias Armadas Fazem Mais Vítimas no Paraná”

[Nota CPT-PR 22/10/2007]

“Sygenta contrata milícia privada para assassinar trabalhador rural”

[Brasil de Fato 25 a 31/10/2007]

“Cortadores de cana têm vida útil de escravo em SP”

(FSP 29/04/07)

“Morte e violação de direitos humanos nas usinas de etanol em São Paulo”

[Maria Luiza Mendonça – ALAI, America Latina em Movimento - 2007-09-2]

“Trabalho excessivo causa morte de bóias-frias em Ribeirão Preto”

[Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região - Ministério Público do Trabalho; Ribeirão Preto - 25/04/2007]

“Jovens submetidos à escravidão são libertados no Maranhão”

[Beatriz Camargo e Maurício Hashizume – Da Repórter Brasil]

“Governo pára ações contra trabalho escravo”

(FSP 22/09/07)

¹ José Juliano de Carvalho Filho é economista, Professor aposentado da FEA-USP e Diretor da ABRA (Associação Brasileira de Reforma Agrária). É membro do Conselho Consultivo da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

“Desenfreada invasão estrangeira” - Biocombustível – Governo não controla compras de terra por grandes multinacionais”

[Matéria de capa do Jornal do Brasil –28/09/2007]

“Governo libera cana na Amazônia em áreas desmatadas”

[FSP 28/09/07]

“A reforma agrária em 2006: a política do agronegócio venceu”

[Ariovaldo Umbelino de Oliveira – ANP 10/08/2007]

As dez manchetes que abrem este texto revelam a face principal da questão agrária no Brasil atual. O que elas insinuam?

Escandalosa exploração da mão-de-obra, domínio total do capital, violência, devastação ambiental, conivência e ineficácia do Estado. Todas estão relacionadas ao agronegócio.

O conceito e um pouco do passado

Neste artigo a questão agrária é conceituada segundo a perspectiva do trabalho e não do capital. Ou seja, do ponto de vista do interesse e do destino das populações vítimas do processo de avanço e domínio do capital. Para este inexistente no campo qualquer questão a resolver que lhe dificulte a acumulação. Ao contrário, para as populações exploradas e empobrecidas do meio rural, expulsas ou não, a questão existe. No mundo gerado pelo capitalismo financeiro, marcadamente aqui na periferia subordinada do sistema global, não há lugar para a grande maioria dessas pessoas – são as sobras do processo meros efeitos colaterais do progresso capitalista. Para elas a questão agrária é real e significa sobrevivência.

No final dos anos 50 e início dos 60 ocorreu o chamado “debate clássico” sobre a questão agrária brasileira com a participação de vários e importantes intelectuais vinculados às diversas forças políticas em confronto. Era a época das “Reformas de Base”, entre as quais a agrária. Discutia-se a sociedade brasileira, suas origens e características, bem como o seu futuro e soluções para a crise. As posições em conflito eram muitas. Variavam desde a interpretação marxista ortodoxa, passando pela crítica a essa mesma posição - no interior da própria esquerda - pela posição estruturalista e pela tese da dualidade básica, até a posição conservadora e liberal baseada na teoria econômica neoclássica, para a qual a reforma da estrutura agrária brasileira não tinha sentido para o futuro do país. Não era condição para o desenvolvimento capitalista da agricultura.

² Benetti M.D.: “Reestruturação do Agronegócio no Brasil e no Rio Grande do Sul: Concentração, Centralização e Desnacionalização do Capital”. *Economia Gaúcha e Reestruturação nos anos 90*. Porto Alegre: Fundação Economia e Estatística; Outubro / 2000; pp. 64-116

Houve o golpe militar em 1964 e prevaleceu a última posição. O País passou por um longo tempo de ditadura. O debate foi sufocado. As organizações camponesas e sindicatos foram fortemente reprimidos. A política agrícola então implantada resultou na chamada “Modernização Conservadora” da agricultura. Mudança da base técnica com integração aos mercados internacionais, mas sem mudanças nas características da estrutura agrária.

Na segunda metade da década de 70 o debate reapareceu com a preocupação de explicar a natureza das transformações ocorridas, pois, ao contrário de algumas hipóteses, o capital havia dominado as atividades econômicas no meio rural. A modernização foi induzida pelo Estado e resultou no agravamento das desigualdades na distribuição das terras, da renda e do poder. A exclusão da população atingiu altos níveis - fluxos populacionais rural-urbano e rural-rural. Assistiu-se à generalização da violência e do conflito agrário. Os impactos ambientais foram notáveis.

Nos tempos de então, muitos decretaram a caducidade da questão agrária e a inadequação da reforma agrária. Não satisfeitos, vaticinaram o iminente desaparecimento de trabalhadores rurais e camponeses. Todos se transformariam em proletários ou pequenos empresários.

Essa visão permaneceu desde então até os dias atuais, com algumas variantes. De fato, procedeu-se a “assepsia geral da questão agrária”, segundo a cartilha do Banco Mundial. Foi assim abolida a luta de classes da realidade agrária brasileira. Em seu lugar, na academia e na mídia, predominou a visão “agronegocista-neoliberal” – com honrosas, importantes e respeitáveis exceções.

O país experimentou vários governos, aparentemente oriundos de opções políticas diferentes. Entretanto, nada mudou. É fácil notar a consistência que une as políticas econômicas implantadas – especialmente para a seqüência de governos Collor, FHC e Lula. Esses três governantes integraram e entregaram o país ao neoliberalismo, ou seja, aos interesses envolvidos no processo de mundialização do capital financeiro. Foram dóceis aos desígnios do capital.

O que ocorreu no mundo rural não foi diferente. Durante os três governos citados a agricultura foi gradativamente integrada à lógica das grandes companhias multinacionais que dominam as principais cadeias do agronegócio global. O processo de integração ao comércio mundial iniciado na ditadura foi exacerbado.

Durante os anos 90 foram totalmente abertas as portas da agropecuária nacional ao capital internacional: consolidou-se o processo de concentração, centralização e desnacionalização do capital. Hoje, o governo brasileiro aceita, sem pudores e sorridente, integrar o País de forma subordinada à nova divisão internacional do trabalho capitalista. Isto significa especialização em produtos primários de baixo valor agrega-

do, cujos processos produtivos, freqüentemente, utilizam tecnologia suja. Significa igualmente sujeitar o meio rural brasileiro aos interesses de poucas e enormes companhias transnacionais. À guisa de exemplo, veja-se a compra de terras por estrangeiros e a chegada do capital especulativo nas atividades agropecuárias.

A política agrária, sempre subalterna à política econômica, apenas cumpriu o seu papel. De um lado, submissa, tímida e ineficaz para com os sem terra e assentados de reforma agrária. De outro, inócua ao latifúndio e funcional aos interesses do agronegócio. Sempre com muita retórica – para não dizer “conversa fiada”.

A Questão Agrária Recolocada

As implicações negativas do processo de modernização capitalista no campo, por si só, justificariam a volta da questão agrária ao debate nacional. Todavia, quem de fato o fez foram os “sem terra”, trabalhadores e camponeses. Aqueles antecipadamente descartados por muitos. Simplesmente não aceitaram o destino a eles reservado na sociedade brasileira. Confrontaram a estrutura agrária. Denunciaram as injustiças e o latifúndio, recolocaram a questão agrária no debate e reivindicaram a reforma. Construíram organizações e lutaram por seus direitos. Em 1984 foi fundado o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem terra - MST. Com o tempo foram surgindo diversas outras organizações de trabalhadores, hoje participantes da luta pelos direitos das populações vítimas do processo de transformação da agricultura brasileira. A luta é dura e desigual. Os trabalhadores enfrentam os chamados ruralistas, sempre muito influentes no poder. São os herdeiros da velha direita latifundiária e truculenta, agora travestida de heróica e moderna.

Questão Agrária atual: agravamento

As manchetes destacadas no início deste artigo não apenas insinuam, elas confirmam o caráter da questão agrária atual.

A prevalência do agronegócio - sem controles públicos e sem projeto de nação - provocará impacto negativo na questão agrária brasileira. Esta afirmativa é válida para as principais cadeias produtivas existentes no País – soja, eucalipto, cana-de-açúcar, etc.

Há evidências que confirmam a tendência ao agravamento dos impactos negativos sobre trabalhadores e meio ambiente, o acirramento do conflito e a usurpação de direitos.

Para informar a respeito, este artigo destacará a seguir algumas evidências de pesquisas recentes sobre o complexo sucro-alcooleiro, elaboradas por intelectuais ligados à Associação Brasileira de Reforma Agrária - ABRA.

Eis alguns destaques:

· Professor Tamás Szmrecsányi sobre efeitos na concentração fundiária, segurança alimentar, deslocamento de culturas e perda da biodiversidade:

“Voltando ao agronegócio (...) eu vejo na sua atual expansão uma ampliação de nossa já acentuada concentração fundiária com fins tanto produtivos como especulativos, aumentando ainda mais o grau extremamente desigual da repartição da riqueza e do poder no meio rural”.

“(...) no caso do etanol, cuja tecnologia, embora longe de ser de ponta, é bastante conhecida e utilizada no País. No que se refere à agroindústria canavieira, são a expansão e a especulação fundiária que constituem os principais atrativos e motivações do processo em curso. E isto se dá porque a lavoura canavieira predominantemente praticada no País é uma monocultura extensiva, cuja produção cresce mais pela extensão das áreas cultivadas do que pelo aumento de rendimentos por área. Como monocultura, ela se contrapõe, por definição, tanto à biodiversidade como à policultura, ambas as quais acabam sendo expulsas e substituídas por ela.”

“(...) as principais ameaças à soberania alimentar dos que de fato a possuem originam-se de um lado da expulsão do campo dos pequenos produtores agrícolas independentes, e, do outro, do aumento do desemprego, aberto ou disfarçado, tanto no campo como nas cidades. A primeira diminui a oferta local de alimentos para a população e provoca um aumento de seus preços, enquanto que o segundo reduz a demanda efetiva (ou solvável) dos mesmos. Ambas essas tendências acabam requerendo uma ampliação do assistencialismo compensatório, traduzindo-se ipso facto num decréscimo da soberania alimentar”. [Expansão do Agronegócio e Ameaças à Soberania alimentar: O Problema dos Biocombustíveis. Texto a ser publicado na próxima revista da ABRA]

· Professora Maria Aparecida Moraes sobre precarização do trabalho, mortes por exaustão, esforço repetitivo e trabalhadores migrantes:

“(...) Na sua grande maioria, são migrantes provenientes dos Estados do Nordeste e do norte de Minas Gerais (em torno de 200 mil, segundo a Pastoral do Migrante). São homens, jovens entre 16 e 35 anos de idade.

Durante oito meses ao ano, permanecem nas cidades-dormitório em pensões (barracos) ou nos alojamentos encravados no meio dos canaviais.

(...) São submetidos a duro controle durante a jornada de trabalho. São obrigados a cortar em torno de dez toneladas de cana por dia(...) A resposta a qualquer tipo de resistência ou greve é a dispensa. Durante o trabalho, são acometidos pela sudorese

em virtude das altas temperaturas e do excessivo esforço, pois, para cada tonelada de cana, são obrigados a desferir mil golpes de facão. Muitos sofrem a “birola”, as dores provocadas por câimbras.

Os salários pagos por produção (R\$ 2,5 por tonelada) são insuficientes para lhes garantir alimentação adequada, (...).

As conseqüências desse sistema de exploração-dominação são: - de 2004 a 2007, ocorreram 21 mortes, supostamente por excesso de esforço durante o trabalho (...)

Constatai as seguintes situações de depredação da saúde: desgaste da coluna vertebral, tendinite nos braços e mãos em razão dos esforços repetitivos, doenças nas vias respiratórias causadas pela fuligem da cana, deformações nos pés em razão do uso dos “sapatões” e encurtamento das cordas vocais devido à postura curvada do pescoço durante o trabalho.“. [FSP 02/10/2007 - Atrás das cortinas no teatro do etanol]

• ***Professor Guilherme Costa Delgado sobre as tendências no mercado de trabalho:***

“As conseqüências desse crescimento sobre as relações de trabalho e o emprego são problemáticas sobre vários aspectos: 1) provocam redução no emprego total da força de trabalho, 2) elevam o “grau de formalização” da força de trabalho envolvida no processo produtivo – o que implica em crescimento do “emprego formal” (com vínculo ao seguro social previdenciário); 3) revelam um quadro dramático de crescimento do “grau de morbidade” das relações formais de trabalho medido por um movimento quase epidêmico de crescimento do “auxílio-doença”, correlacionado fortemente às doenças osteomusculares” [Nota Técnica –Desequilíbrios criados pela expansão do agronegócio- versão preliminar; 21/09/07]

• ***Eng. Agr. Luiz Octávio Ramos Filho, pesquisador da Embrapa, sobre impactos ambientais::***

“(…) podemos vislumbrar um quadro bastante representativo e preocupante sobre a forma de expansão canavieira nas últimas três décadas e seus efeitos ambientais mais imediatos na paisagem local, (...).l gera evidentes contradições: a expansão canavieira, de um lado, contribui diretamente para o aumento da área urbana, tanto pelo êxodo da população rural como pela atração de mão de obra temporária vinda de outras regiões; de outro, gera redução significativa da policultura pré-existente, diminuindo a oferta local de alimentos e também, devido a processos erosivos, contaminação de aquíferos e a redução ou ausência de recuperação das matas ciliares, ela gera uma redução da oferta de água potável, necessária para abastecer esta crescente população urbana.” I Forum Expansão Canavieira – Pontal 22/08/2007]

• ***Professor José Juliano de Carvalho Filho, sobre a política agrária do governo Lula:***

“(…) A política agrária do governo Lula, comparada ao Plano proposto, evidencia que houve mudança de caráter – de estrutural para compensatório.

A pretensão de desencadear um processo de mudança estrutural em favor das populações vulneráveis ao modelo vigente foi abandonada. Prevalece o agronegócio.

O governo continua atuando — como os que o antecederam — de forma reativa às pressões dos movimentos sociais e tenta envolve-los”. [Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos 2005, p.32]

• ***Professor Ariovaldo Umbelino de Oliveira, sobre política agrária do governo Lula:***

“No último artigo, informei que, embora o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA/INCRA) tenha anunciado que havia assentado 136.358 famílias em 2006, isto não era verdade, pois eles continuam somando todas as metas do segundo Plano Nacional de reforma Agrária (PNRA) e divulgando como se fossem apenas assentamentos novos (Meta 1). Informei também que, feito os expurgos e a reclassificação dos dados, tivemos: reassentamento fundiário: 165 famílias; reordenação fundiária: 31.120 famílias; regularização fundiária: 59.294 famílias e reforma agrária de fato (Meta 1 do II PNRA): 45.779 famílias.

(…) A distribuição pelas regiões brasileiras e seus respectivos estados, mostra que a política de reforma agrária do governo LULA está marcada por dois princípios: não fazê-la nas áreas de domínio do agronegócio e, fazê-la nas áreas onde ela possa “ajudar” o agronegócio. Ou seja, a reforma agrária está definitivamente, acoplada à expansão do agronegócio no país. Aliás, não custa lembrar mais uma vez que, é por isso que a portaria com os novos índices de produtividade dos imóveis rurais, não foi assinada até hoje”, [ANP 10/08/07]

• ***CPT, sobre os conflitos no campo:***

“(…) Apesar de em 2006 ter diminuído o número total de incidências de conflitos no campo, outros indicativos apontam a repressão sobre o trabalhador do campo. O número de assassinatos aumentou de 38 para 39 mortes. No mesmo sentido, também cresceram as tentativas de assassinato de trabalhadores, com um aumento de 176% em relação a 2005. Foram registradas 72 tentativas em 2006, contra 26 do ano anterior”.

“(…) No centro da violação de direitos humanos no campo está o modelo do agronegócio e da expansão da fronteira agrícola. Na análise do assessor da CPT-Paraná,

Jelson Oliveira, 'A violação de direitos trabalhistas, como o trabalho escravo, está conectada com a expansão do agronegócio, e esta provoca o desgaste do meio-ambiente', afirma".

["A repressão aumenta no campo" - jpereira- 17/04/2007]

• ***Via Campesina, sobre o assassinato no Paraná***

Ataque de milícias armadas da Syngenta deixa mortos e feridos

A Syngenta contratava serviços de segurança que atuavam de forma irregular na região articulados com a Sociedade Rural da Região Oeste (SRO) e o Movimento dos Produtores Rurais (MPR). Uma das diretoras da empresa de segurança NF, foi presa e o proprietário fugiu durante uma operação da Polícia Federal no mês de outubro, onde foram apreendidos munições e armas ilegais. Há indícios de que a empresa é contratada de fachada, e que na hora das operações são contratados mais seguranças de forma ilegal, formando uma milícia armada que atua praticando despejos violentos e ataques a acampamentos na região. Na última quinta-feira (18), a denúncia da atuação de milícias armadas ligadas à SRO/MPR e Syngenta na região Oeste foi reforçada durante uma audiência pública, com a coordenação da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara Federal dos Deputados (CDHM), em Curitiba. NOTA À IMPRENSA - 21/10/07]

Concentração fundiária, perda de biodiversidade, redução da policultura, agravamento da exploração da mão-de-obra, trabalho escravo, mortes por exaustão, migrações, cana-de-açúcar na Amazônia, poluição das águas e da atmosfera, milícias rurais a serviço do capital – internacional e nacional, redução do emprego agrícola, aumento da morbidade, desnacionalização das terras, capital especulativo, prejuízo para a segurança alimentar, acirramento do conflito agrário; depredação da saúde; ineficácia das políticas públicas, etc. Os destaques falam por si mesmos.

Uma análise do professor Alfredo Wagner de Almeida sobre os dados dos conflitos por terra no ano de 2006 identificou que em torno de 20% dos conflitos ocorrem envolvendo comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, ribeirinhos e outros. Logo depois de reeleito, em novembro de 2006, o presidente Lula, em discurso na inauguração de uma usina de álcool e açúcar em Barra do Bugres, Mato Grosso, afirmou que ambientalistas, índios, quilombolas e o Ministério Público são “entaves” para o Brasil retomar o crescimento. O discurso do presidente Lula parece que deu munição extra aos que sempre consideraram os índios e, mais recentemente, os quilombolas e os ambientalistas como entaves para o desenvolvimento. Em 2007, alguns dos conflitos de maior repercussão foram os que envolveram ambientalistas, quilombolas e índios.

O agronegócio avança sobre novos territórios e alimenta a violência

*Antônio Canuto**

Um levantamento parcial dos assassinatos no campo em 2007 pode nos dar a impressão de que a situação de conflitos e de violência está de alguma forma melhorando. De janeiro a outubro, foram registrados 22 assassinatos de camponeses e trabalhadores rurais—número alarmante, porém menor do que em igual período de 2006, quando se registraram 30 assassinatos. O que à primeira vista parece ser uma melhora na situação da violência no campo encerra algo preocupante, pois não houve qualquer mudança qualitativa que embase esta “melhora”.

A violência no campo é estrutural. Está intimamente ligada à concentração da terra. E a reforma agrária, que seria um instrumento eficaz para democratizar o acesso à

* Antônio Canuto é secretário da Coordenação Nacional da Comissão Pastoral da Terra.

propriedade não é, de forma alguma, prioridade do atual governo. Pelas atitudes tomadas, a reforma agrária é considerada como algo do passado e que não se inscreve mais na pauta nacional. Isto explica a existência de centenas de acampamentos à beira das estradas com as famílias vivendo debaixo de lonas pretas. A simples existência destes acampamentos nas condições em que as famílias ficam alojadas é, por si só, uma grande violência e um desrespeito aos direitos fundamentais da pessoa humana. Graças à criatividade dos sem-terra, as agruras destes acampamentos se transformam em espaços de cidadania com escola para as crianças, atendimento à saúde, organização de grupos de trabalho etc., atividades inexistentes em muitas comunidades rurais. Estes acampamentos, porém, demonstram a extrema dificuldade e as violações dos direitos humanos a que os sem-terra são submetidos e, por outro lado, refletem a necessidade urgente da reforma agrária.

Mas o que mais preocupa é que o pouco que se faz nos caminhos da reforma agrária, muitas vezes, está contaminado por corrupção e por interesses alheios aos trabalhadores rurais. Um exemplo disso são as denúncias contra uma das Superintendências do Incra, apontada como modelo pelo número elevado de assentamentos que conseguia realizar, a SR 30 - Superintendência de Santarém. As denúncias contra este órgão se basearam em dois argumentos. Os projetos de assentamento não tinham a devida licença ambiental para serem implementados; e na sua implantação foi feita uma espúria aliança com os madeireiros para realizar os serviços básicos de infra-estrutura, como abertura de estradas, construção de escolas e outros locais comunitários.

A Promotoria Pública, ao fazer a denúncia, entendeu que a regularização dos assentamentos atendia mais aos interesses de madeireiros do que aos sem terra, já que a aprovação dos planos de manejo para retirada de madeira dos assentamentos é mais simples. Diante disso, a Justiça Federal, em 28 de agosto de 2007, determinou a interdição de 99 projetos de assentamentos implementados pelo Incra na área de atuação da Superintendência de Santarém, a partir de 2005, por falta da licença ambiental exigida pela lei. Para o juiz, o Incra coloca à disposição de trabalhadores “vastas porções de terras da União, encravadas na Amazônia e sua cobiçada biodiversidade, sem, no entanto, proceder a uma necessária e minudente verificação dos efeitos que possam ser gerados ao meio ambiente”.

O caso ganhou repercussão nacional, pois o programa Fantástico, da Rede Globo, veiculou a notícia junto com a denúncia do Greenpeace que acusava o Incra de facilitar a atuação de empresas madeireiras em áreas de assentamentos rurais na região. O que a imprensa divulgou e as medidas tomadas pela justiça encontram embasamento numa denúncia dos próprios funcionários do Incra.

A Associação dos Servidores da Reforma Agrária (Assera) do Oeste do Pará

emitiu nota pública, em 21 de agosto de 2007, que dizia: “Os servidores nos últimos meses foram atropelados por decisões verticais e unilaterais na criação e na extinção de assentamentos, na desafetação de áreas, na homologação de beneficiários (muitas pessoas sem perfil foram homologadas), na realização de convênios, na liberação de créditos etc. Assim sendo, inúmeras decisões técnicas foram e são tomadas com critérios políticos, sem consulta ao corpo de profissionais da instituição e desobedecendo inclusive a legislação agrária, ambiental e até mesmo as normas internas do próprio Incra. Questionamos desde o primeiro momento a proposta de Parceria Público Privada entre assentados e indústria madeireira, proposta alardeada pela Superintendência do Incra como novo modelo de reforma agrária para a Amazônia. É preciso dizer ainda que a responsabilidade por qualquer irregularidade deve ser compartilhada com a direção nacional do Incra e do MDA.”

A determinação judicial acabou pesando sobre os assentados que, em meados de outubro, realizaram manifestações em Altamira e Santarém e fecharam a rodovia Transamazônica na saída de Altamira em direção a Itaituba. Nestas manifestações eles afirmaram que, se houve erros, quem errou é que deveria ser punido e não os trabalhadores.

Os empresários, por sua vez, criticaram a decisão da justiça, dizendo que o cancelamento dos assentamentos agravou a crise do setor madeireiro que demitiu mais de 20 mil empregados neste ano: “A União das Indústrias Florestais do Estado do Pará (Uniflor) tem reclamado que a demora na liberação de planos de manejo e guias de transporte de produtos florestais já causou diminuição de vendas no estado. E dizem que o cancelamento por ordem judicial dos assentamentos rurais do Incra no oeste do Pará (...) agravou a situação de crise.”¹

A própria política de reforma agrária do governo Lula está contaminada, pois, no dizer do professor Ariovaldo Umbelino de Oliveira, “está marcada por dois princípios: não fazê-la nas áreas de domínio do agronegócio e fazê-la nas áreas onde ela possa ‘ajudar’ o agronegócio.”² Essa afirmação corrobora o que disseram os professores Carlos Walter Porto Gonçalves, Paulo Alentejano e Andressa Lacerda, da Universidade Federal Fluminense, ao analisar os dados dos conflitos no campo, levantados pela CPT, em 2006:

“A ‘reforma agrária’ se concentra na Amazônia, num processo funcional ao agronegócio, uma vez que faz avançar a fronteira agrícola, com os assentamentos fazendo o serviço sujo de abrir a floresta.”³

1 Eco, O – Salada Verde, *Notícias do Meio Ambiente*, 16/10/2007 <http://arruda.rits.org.br/oeco/servlet/newstorm.ns.presentation>.
2 Oliveira, Ariovaldo Umbelino – *A Reforma Agrária para ao agronegócio; Crime à vista no Pará*, in *Radio agência Notícias do Planalto*, 27/09/2007

3 Lacerda, Andressa Elisa; Porto-Gonçalves, Carlos Walter; Alentejano, Paulo Roberto Cardoso – *‘A Geografia serve para desvendar máscaras sociais’*, in *Conflitos no Campo Brasil*, 2006, pg 90-92, Comissão Pastoral da Terra, abril 2007

A violência é muito maior do que se consegue registrar

A violência de forma alguma foi interrompida. A apresentação do relatório *Conflitos no Campo Brasil 2006* destacava que “é preciso ressaltar que esse longo rosário de conflitos e violência é somente um pálido retrato da realidade. Afirma-se com segurança, no caso do trabalho escravo, que para cada caso visibilizado, outros quatro nunca chegarão ao conhecimento público. O mesmo acontece com os demais casos de conflitos e violência. Os que estão registrados nesta publicação não representam nem metade dos que na realidade acontecem.”⁴

Esta afirmação da Comissão Pastoral da Terra (CPT) se confirma em noticiários da imprensa como, por exemplo, uma notícia veiculada pelo *Jornal Nacional da Rede Globo*, no dia 31 de agosto de 2007. A matéria dizia que numa ação no município de Colniza, Mato Grosso, a Polícia Civil e Militar do Estado havia prendido 39 pessoas, entre elas madeireiros acusados de crimes ambientais, torturas e assassinatos. A notícia ressaltava que os presos também são acusados de se associarem a pistoleiros para impor um clima de terror na região. “Em apenas um ano, oito posseiros foram mortos e dezenas torturados. A polícia apreendeu mais de 40 armas de fogo, além de capuzes, fardas militares e munição”, diz a matéria. Uma das testemunhas decidiu levar a polícia até o local dos crimes e indicou ao perito o local onde dois vizinhos foram mortos e enterrados.

Estes assassinatos e outras agressões nunca chegaram ao conhecimento do setor de documentação da CPT. E, como esta, muitas outras situações acontecem no meio rural, longe dos olhares tanto de autoridades, quanto de defensores dos direitos humanos. A violência que não chega ao conhecimento público é muitas vezes maior da que é denunciada.

Interesses econômicos falam mais alto que a vida e os direitos das pessoas

A violência no campo permanece no Brasil porque os interesses econômicos e a propriedade privada da terra muitas vezes são considerados mais importantes do que a vida e os direitos fundamentais da pessoa humana. Ruralistas, latifundiários e empresários do agronegócio, além de contarem muitas vezes com o apoio do poder judiciário, continuam tomando a iniciativa de “fazer justiça pelas próprias mãos” para defender suas propriedades e seus interesses e barrar a ação dos movimentos sociais do campo. Isto acontece não só onde a fronteira agrícola avança, mas também em estados considerados mais “desenvolvidos”, como o Paraná.

⁴ *“Conflitos no Campo Brasil – 2006, Apresentação, pg 7*

Alguns exemplos das formas de violência empregadas por este setor no estado do Paraná são:

Assassinato: Em 21 de outubro, no campo experimental da Syngenta Seeds, em Santa Tereza do Oeste, Paraná, em ataque de uma milícia armada com cerca de 40 pistoleiros, foi executado à queima-roupa Valmir Mota, liderança do MST, e outras cinco pessoas ficaram feridas.

Expulsão: No dia 16 de janeiro, jagunços expulsaram cerca de 100 famílias de sem-terra que ocupavam a fazenda 3 J, de propriedade do ex-deputado federal José Janene, localizada em Londrina, no Paraná.

Em 21 de abril, o recém criado MPR (Movimento dos Produtores Rurais) promoveu a desocupação da Fazenda Gasparetto, em Lindoeste, Paraná, ocupada por 60 famílias do MLST (Movimento de Libertação dos Sem Terra).

Agressão armada: No dia 9 de março, pistoleiros fortemente armados feriram três trabalhadores que estavam na Fazenda Videira, localizada no município de Guairacá, Paraná.

Pressão e intimidação: Cerca de 800 famílias que ocuparam, no dia 1 de setembro de 2007 a Fazenda Mestiça, no município de Rio Branco do Ivaí, região central do Paraná, sofreram grande pressão dos fazendeiros da região que se alojaram no hotel da cidade e, durante a madrugada, intimidaram e ameaçaram despejar com seus próprios meios as famílias acampadas.

Casos de violência no Rio Grande do Sul:

No Rio Grande do Sul, os ruralistas se posicionaram contra uma marcha pacífica organizada pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que partiu em três colunas distintas de três regiões diferentes do estado, em 11 de setembro de 2007. A marcha se dirigia à Fazenda Guerra, município de Coqueiros do Sul, região Norte do estado, reivindicando a desapropriação da área que já foi ocupada oito vezes nos últimos três anos, onde poderiam ser assentadas 500 famílias. Entre outras agressões, os fazendeiros de Bagé procuraram intimidar de muitas formas os sem-terra. Na noite em que eles pernhoitaram na cidade, a caixa de energia elétrica do Ginásio onde se alojaram foi depredada e tentativas de consertá-la foram impedidas pelos fazendeiros que acamparam do lado de fora do ginásio. Frei Wilson Zanatta, da CPT do Rio Grande do Sul, sofreu ameaças, além de ter os vidros de seu carro quebrados e os pneus cortados.

As ameaças e agressões continuaram em todo o trajeto e a juíza de Carazinho expediu, em 1 de outubro, mandado judicial determinando que a Brigada Militar impedisse que a marcha ingressasse na região próxima à Fazenda Guerra. Nem mesmo uma comitiva formada por parlamentares e representantes de diversas organizações conseguiu demovê-la de tal decisão.

Violência contra povos indígenas e quilombolas

Uma análise do professor Alfredo Wagner de Almeida sobre os dados dos conflitos por terra no ano de 2006 identificou que em torno de 20% dos conflitos ocorrem envolvendo comunidades tradicionais, principalmente indígenas, quilombolas e ribeirinhas.

Logo depois de reeleito, em novembro de 2006, o presidente Lula, em discurso na inauguração de uma usina de álcool e açúcar em Barra do Bugres, Mato Grosso, afirmou que ambientalistas, índios, quilombolas e o Ministério Público são “entraves” para o Brasil retomar o crescimento. O discurso do presidente Lula parece que deu munição extra aos que sempre consideraram os índios e, mais recentemente, os quilombolas e os ambientalistas como “entraves para o desenvolvimento”.

Em 2007, alguns dos conflitos de maior repercussão envolveram ambientalistas, quilombolas e indígenas. A grande disputa é pelo território. O agronegócio avança com rapidez sobre novas áreas e suas riquezas. A política oficial do governo, que coloca como carro-chefe do desenvolvimento nacional o agronegócio, com destaque para os agrocombustíveis (etanol e agrodiesel), acaba estimulando o avanço de monoculturas sobre novas áreas. Por isso, cresce a pressão deste setor para garantir maiores territórios para a produção de agrocombustíveis. De acordo com esta política, os povos indígenas e os quilombolas, ao lutarem por seus territórios, e os ambientalistas, por defenderem os bens da natureza, acabam se tornando “entraves” para o avanço de monoculturas sobre áreas de floresta e cerrado.

No dia 8 de julho, o índio Ortiz Lopes, líder do povo Guarani-Kaiowá, no Mato Grosso do Sul, foi morto a tiros. Antes de ser alvejado teve que ouvir de seu assassino: “Os fazendeiros mandaram acertar contas com você”. Ortiz Lopes participara da retomada da terra indígena Kurussu Ambá, no município de Coronel Sapucaia, na fronteira com o Paraguai, no mês de janeiro. Na ocasião, os índios foram violentamente expulsos, a líder religiosa Xurete Lopes, 70 anos, foi executada em seu barraco na presença de seus familiares e o jovem Valdeci Ximenes, de 22 anos, foi baleado.

No Maranhão, no dia 15 de outubro, 15 homens armados invadiram a aldeia Lagoa Comprida na terra indígena Araribóia, município de Amarante; mataram Tomé, índio Guajajara, e deixaram dois baleados. Dias antes, os índios haviam apreendido caminhões que retiravam madeira de sua reserva.

Em Juína, no Mato Grosso, no dia 19 de agosto, fazendeiros, apoiados pelo prefeito e por vereadores da cidade, impediram que membros da OPAN (Operação Amazônia Nativa) e Greenpeace, acompanhados por dois jornalistas franceses, visitassem a área indígena dos índios Enawenê-Nauê. Eles iriam acompanhar os índios numa vistoria à área, invadida por fazendeiros. Os integrantes da comitiva foram ameaçados e agredidos e acabaram retidos dentro do hotel onde se hospedavam, que ficou a noite

toda cercado pelos fazendeiros. No dia seguinte, 40 camionetes de fazendeiros, buzinando, seguiram o carro da comitiva, que se dirigiu ao aeroporto para deixar a cidade. Os fazendeiros ainda ameaçaram incendiar o avião caso não decolasse rapidamente.

Não é por acaso que a área que os índios reivindicam para ser incorporada à sua reserva, por nela se encontrar seus tradicionais lugares sagrados, tenha sido a que sofreu o maior incremento do desmatamento, no mês de julho, em Mato Grosso.⁵

Em Roraima, na área indígena Raposa Serra do Sol, já homologada em 2005, sete grandes rizicultores, liderados por Paulo César Quartiero, se recusam a sair da área, apesar de já terem sido indenizados pela FUNAI. Sua retirada pela polícia, prevista para meados do ano, foi protelada diante das suas ameaças, o que tem gerado mais conflitos, com incêndios de malocas e a contratação de pistoleiros, que percorrem as comunidades de moto, disparando tiros para o alto para intimidar os indígenas.

Guerra ideológica contra quilombolas

Em 2007, a principal preocupação é a tentativa de desqualificar os grupos que se auto-define como quilombolas. O foco central dessa disputa, porém, é o território. Além da violência física, a violência contra os quilombolas adquire um caráter eminentemente ideológico e se desenvolve em quatro frentes:

1. *Nos meios de comunicação social, perpetrando uma campanha contra o processo de auto-reconhecimento das comunidades, visando criar uma opinião pública contrária a elas e acuando os órgãos públicos responsáveis. Por exemplo, uma matéria veiculada pelo Jornal Nacional nos dias 14 e 15 de maio deste ano - com a chamada "Crime no quilombo - suspeitas de fraude e extração de madeira da mata atlântica" -, contra a comunidade quilombola de São Francisco do Paraguassu, é uma pequena mostra da guerra ideológica que se avizinha e do desrespeito com que as comunidades negras são tratadas.*
2. *No Parlamento, através do decreto legislativo já em tramitação na Câmara dos Deputados, de autoria do deputado Valdir Colatto, do PMDB do Paraná, que visa sustar a aplicação do decreto 4887/03", que estabelece o auto-reconhecimento das comunidades quilombolas.*
3. *No Judiciário, através da Ação Direta de Inconstitucionalidade, proposta pelo antigo PFL, hoje Democratas, perante o Supremo Tribunal Federal, com o objetivo de que este declare inconstitucional o referido decreto.*
4. *No Executivo, onde tramita na Casa Civil da Presidência um novo decreto que*

⁵ O Globo, 20/09/07, O País, pg 14

modifica o decreto 4887/03. Há pressão também para que o Congresso Nacional não aprove o Estatuto da Igualdade Racial que regulamenta de forma mais permanente a questão.”⁶

A violência no campo não está sendo vencida. Antes, tende a aumentar dada a voracidade com que o capital se lança para ampliar seus lucros, estimulado pela prioridade reservada ao agronegócio na política do governo para o campo. Uma nota da Coordenação Nacional da CPT, emitida logo após o discurso de Lula sobre os “entraves ao desenvolvimento” no Mato Grosso, afirma: “Com a fala do presidente, sentiram-se apoiados e contemplados os grileiros de terra, os madeireiros e os latifundiários travestidos de empresários do agronegócio, que depredam as nossas riquezas naturais, invadem reservas indígenas, de quilombos e áreas de preservação ambiental e exploram os trabalhadores deste país, submetendo-os, muitas vezes, a condições análogas à de escravo.”⁷ Os casos acima relatados comprovam esta afirmação.

⁶ Honorato, Maria José e Anjos, Marta – *Empresários e latifundiários usam a mídia contra comunidades tradicionais* – In *Pastoral da Terra*, ano 32, edição 189 - julho a setembro 2007, pg 3

⁷ Os “entraves” para o desenvolvimento, segundo o presidente Lula – Nota pública datada em 01 de dezembro de 2006.

O governo estima que mais de 90 milhões de hectares de terras brasileiras poderiam ser utilizadas para produzir agrocombustíveis. Somente na Amazônia, a proposta é cultivar 70 milhões de hectares com dendê (óleo de palma). Este produto é conhecido como “diesel do desmatamento”. Sua produção já causou a devastação de grandes extensões de florestas na Colômbia, Equador e Indonésia. Na Malásia, maior produtor mundial de óleo de palma, 87% das florestas foram devastadas. Na Indonésia, o governo pretende expandir a produção de óleo de palma em 16.5 milhões de hectares, o que pode resultar na destruição de 98% das florestas. Diversas organizações ambientalistas alertam que a expansão de monoculturas em áreas de florestas representa um risco muito maior para o aquecimento global do que as emissões de carbono provenientes de combustíveis fósseis.

Agroenergia: Mitos e Impactos

Maria Luisa Mendonça¹ e Marluce Melo²

O Brasil é o quarto país do mundo que mais emite gás carbônico na atmosfera. Isso ocorre principalmente em consequência da destruição da floresta amazônica, que representa 80% das emissões de carbono no país. A expansão de monocultivos para a produção de agroenergia tende a aprofundar este problema, colocando uma pressão cada vez maior na fronteira agrícola da Amazônia e do Cerrado brasileiro.

A aceleração do aquecimento global é um fato que coloca em risco a vida do planeta. Porém, é preciso desmistificar a principal solução apontada atualmente, difundida através dos supostos benefícios dos agrocombustíveis. O conceito de energia “renovável” deve ser discutido a partir de uma visão mais ampla que considere os efeitos negativos destas fontes.

¹ Maria Luisa Mendonça é membro da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

² Marluce Melo é membro da Comissão Pastoral da Terra

A produção de etanol a partir da cana-de-açúcar e do milho

No caso do etanol produzido a partir da cana-de-açúcar, o cultivo e o processamento da cana poluem o solo e as fontes de água potável, pois utilizam grande quantidade de produtos químicos. Cada litro de etanol produzido dentro da usina, em circuito fechado, consome cerca de 12 litros de água. Esta quantidade não inclui a água utilizada no cultivo que, no caso das monoculturas irrigadas, consomem muito mais. Portanto, a produção de agroenergia representa um risco de maior escassez de fontes naturais e aquíferos.

O processo de destilação do etanol produz um resíduo chamado vinhoto. Para cada litro de etanol produzido são gerados de 10 a 13 litros de vinhoto. Uma parte do vinhoto pode ser utilizada como fertilizante, se diluído em água. Porém, pesquisadores advertem que esta substância contamina rios e fontes de água subterrâneas. Se a produção anual de etanol no Brasil é de 17 bilhões de litros, significa que pelo menos 170 bilhões de litros de vinhoto são depositados nas regiões de canaviais.

A queimada da cana serve para facilitar o trabalho da colheita, além do fato que, quando se corta a cana queimada, a mão-de-obra é mais barata. Porém, essa prática destrói grande parte dos microorganismos do solo, polui o ar e causa doenças respiratórias. O processamento da cana nas usinas também polui o ar através da queima do bagaço, que produz fuligem e fumaça. O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais tem decretado estado de alerta na região dos canaviais em São Paulo (maior produtor de cana do país) porque as queimadas levaram a umidade relativa do ar a atingir níveis extremamente baixos, entre 13% e 15%.

No caso da produção de etanol a partir do milho, o problema central é o risco que este projeto apresenta para a soberania alimentar. A diferença em relação a outros cultivos é que o milho é um dos principais grãos que formam a base da alimentação humana e sua utilização como combustível deve gerar um aumento de preços de vários produtos.

Recentemente, o governo dos Estados Unidos anunciou que pretende substituir 20% do consumo de gasolina com etanol. Atualmente o milho é a base da produção de etanol nos Estados Unidos. A meta do governo Bush é chegar a uma produção anual de 132 bilhões de litros de etanol até 2017. Para isso, os EUA (maior produtor de milho do mundo) teriam que utilizar toda a sua atual produção (268 milhões de toneladas de milho) e ainda necessitariam importar cerca de 110 milhões de toneladas—o que equivale ao total da produção anual de milho no Brasil.

Em 2006, o preço do milho no mercado mundial teve um aumento de 80%. No México, o aumento das exportações de milho para abastecer o mercado de etanol nos Estados Unidos causou um aumento de 100% no preço das *tortillas*, que representam a principal fonte de alimento da população. Na China, prevendo um problema de abastecimento, o governo proibiu a produção de etanol a partir do milho.

A edição de março de 2007 da revista *Globo Rural* traz um artigo que diz: “Em termos mundiais, o cultivo de milho deverá avançar sobre áreas de soja, trigo e algodão, o que vai causar uma alta generalizada desses produtos em um verdadeiro efeito dominó.” Os preços do trigo e do arroz já subiram, pois a demanda por estes cereais aumenta na medida em que a população busca alternativas para substituir o milho.

A alta do preço do milho deve afetar também o custo da criação de aves, bovinos e suínos, pois representa 75% de todos os grãos utilizados na ração animal. Isso acarretaria um aumento no preço de produtos derivados, como leite, ovos, queijo, manteiga, etc. Segundo o diretor da União Brasileira de Avicultura, Clóvis Puperi, “nenhum cereal teria a capacidade de substituir o milho com rapidez sem causar um terremoto no mercado”.

Outra ameaça é a elevada quantidade de água utilizada na produção de milho. Segundo o professor David Pimentel, da Universidade de Cornell, em Nova York, para cada quilo de milho produzido, gasta-se de 500 a 1.500 litros de água. E para produzir um litro de etanol à base de milho, precisa-se de 1.200 a 3.600 litros de água. Além disso, as usinas são movidas a carvão ou gás, o que resulta em maior emissão de carbono na atmosfera.

A produção de diesel vegetal a partir da soja e do óleo de palma

No caso da soja, as estimativas mais otimistas indicam que o saldo de energia renovável produzido para cada unidade de energia fóssil gasto no cultivo é de 0,4 unidades. Isso se deve ao alto consumo de petróleo utilizado em fertilizantes e em máquinas agrícolas. Além disso, a expansão da soja tem causado enorme devastação das florestas e do cerrado (ou savanas), destruindo a biodiversidade em diversos países, inclusive no Brasil.

Mesmo assim, a soja tem sido apresentada pelo governo brasileiro como principal cultivo para agrodiesel, pelo fato de o Brasil ser um dos maiores produtores do mundo. “A cultura da soja desponta como a jóia da coroa do agronegócio brasileiro. A soja pode ser considerada a cunha que permitirá a abertura de mercados de biocombustíveis”, afirmam pesquisadores da Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

O governo estima que mais de 90 milhões de hectares de terras brasileiras poderiam ser utilizadas para produzir agrocombustíveis. Somente na Amazônia, a proposta é cultivar 70 milhões de hectares com dendê (óleo de palma). Este produto é conhecido como “diesel do desmatamento”. Sua produção já causou a devastação de grandes extensões de florestas na Colômbia, Equador e Indonésia. Na Malásia, maior produtor mundial de óleo de palma, 87% das florestas foram devastadas. Na Indonésia, o governo pretende expandir a produção de óleo de palma em 16.5 milhões de hectares, o que pode resultar na destruição de 98% das florestas. Diversas organizações ambientalistas

alertam que a expansão de monoculturas em áreas de florestas representa um risco muito maior para o aquecimento global do que as emissões de carbono provenientes de combustíveis fósseis.

Além da destruição de terras agrícolas e de florestas, há outros efeitos poluidores neste processo, como a construção de infra-estrutura de transporte e armazenamento, que demandam grande quantidade de energia. Seria necessário também aumentar o uso de máquinas agrícolas, de insumos (fertilizantes e agrotóxicos) e de irrigação para garantir o aumento da produção. No caso do óleo de palma, um estudo do instituto Delft Hydraulics constatou que cada tonelada produzida representa 33 toneladas em emissões de dióxido de carbono. Portanto, este combustível vegetal polui 10 vezes mais do que o diesel comum.

A produção de biodiesel a partir da mamona e do pinhão manso

O Programa Brasileiro de Biodiesel inclui a mamona e o pinhão manso como possíveis culturas para a produção de agroenergia, principalmente envolvendo pequenos agricultores. Porém, há sérias dúvidas sobre a viabilidade desses projetos. Segundo analistas, a mamona é economicamente mais viável para outros fins, como a produção de óleo lubrificante para o setor de aviação e para automóveis de alto desempenho.

Sobre o pinhão manso, pesquisadores da Embrapa alertam que não há conhecimento técnico confiável que garanta a viabilidade da produção dessa cultura em volume suficiente para o Programa de Biodiesel. Eles afirmam que “grande parte das informações divulgadas sobre a cultura provém de fontes pouco confiáveis, principalmente da Internet, em páginas de empresas privadas, onde as vantagens da planta são exaltadas.” E acrescentam que “não existem lavouras bem estabelecidas (com pelo menos cinco anos) onde se possa confirmar sua produtividade e rentabilidade. Seja no Brasil ou em outros países, não foram encontrados relatos de experimentos com validade científica de longa duração”.

A produção de biomassa a partir de material celulósico

Novas pesquisas pretendem introduzir no mercado mundial a chamada “segunda geração” de agocombustíveis, desenvolvidos a partir de material celulósico, que estariam disponíveis em aproximadamente dez anos. Com isso, cria-se a idéia de que os agocombustíveis produzidos a partir de fontes de alimento seriam substituídos rapidamente, afastando o risco de impacto em relação à segurança e soberania alimentar. Porém, caso se mantenha o atual ritmo de expansão das lavouras de milho, cana, soja e palma (que atualmente são as principais matérias primas para os agocombustíveis), dentro de dez anos já teremos um impacto significativo.

De acordo com o Instituto Internacional de Pesquisa sobre Políticas de Alimentação (International Food Policy Research Institute), o preço dos alimentos pode subir de 20 a 33% até 2010 e de 26 a 135% até 2020, caso se mantenha a atual expansão da produção de agrocombustíveis. Segundo a FAO, atualmente cerca de 854 milhões de pessoas não têm acesso à alimentação adequada. Este número pode subir para 1,2 bilhões em consequência do aumento do preço dos alimentos.

Outro mito em relação aos agrocombustíveis celulósicos é de que não utilizariam terras agrícolas e de que seria aproveitados resíduos orgânicos das próprias lavouras de milho, cana, etc. Em primeiro lugar, o que se costuma chamar de resíduos orgânicos são fertilizantes naturais que servem para nutrir e proteger o solo. Se este material é utilizado para outro fim, seria necessário aplicar fertilizantes químicos, a base de petróleo, o que anularia os efeitos positivos em relação ao aquecimento global.

A biomassa a partir de material celulósico está sendo desenvolvida principalmente através de espécies geneticamente modificadas de árvores, que apresentam um grande perigo de contaminação de outras lavouras, pois é praticamente impossível controlar sua polinização, além do risco de extensão dessas lavouras em áreas de florestas.

Agrocombustíveis transgênicos

Empresas de organismos geneticamente modificados, ou transgênicos, passaram a desenvolver tipos de culturas não comestíveis, somente para a produção de agroenergia. Como não há meios de evitar a contaminação dos transgênicos em lavouras nativas, essa prática coloca em risco a produção de alimentos e pode agravar o problema da fome no mundo.

Nos Estados Unidos, a produção de etanol já é feita a partir de um tipo de milho transgênico, não comestível. Os próprios agricultores admitem que não há meios de controlar a contaminação, pois cultivam ao mesmo tempo milho para etanol e para consumo humano.

A expansão da produção de agroenergia é de grande interesse para empresas de organismos geneticamente modificados como Monsanto, Syngenta, Dupont, Dow, Basf e Bayer, que esperam obter maior aceitação do público se difundirem os produtos transgênicos como fontes de energia “limpa”.

No Brasil, o grupo Votorantin tem desenvolvido tecnologia para a produção de cana transgênica para a produção de etanol, através de duas empresas, Alellyx e CanaVialis, que recentemente fizeram uma parceria com a Monsanto. Este acordo permitirá que a Alellyx e a CanaVialis tenham acesso a genes de soja e algodão transgênicos desenvolvidos pela Monsanto, para aplicar esta tecnologia nas pesquisas de cana-de-açúcar transgênica.

Efeitos destrutivos para a reforma agrária e para os/as trabalhadores rurais no Brasil

Em muitas regiões do país, o aumento da produção de etanol tem causado a expulsão de camponeses de suas terras e gerado dependência da chamada “economia da cana”, onde existem somente empregos precários nos canaviais. O monopólio da terra pelos usineiros impede que outros setores econômicos se desenvolvam, gerando desemprego, estimulando a migração e a submissão de trabalhadores a condições degradantes.

Apesar da propaganda de “eficiência”, a indústria de agroenergia está baseada na exploração de mão-de-obra barata e até mesmo escrava. Os trabalhadores são remunerados por quantidade de cana cortada e não por horas trabalhadas. No estado de São Paulo, maior produtor do país, a meta de cada trabalhador é cortar entre 10 e 15 toneladas de cana por dia. Os trabalhadores recebem R\$2,44 por tonelada de cana cortada e empilhada. Para receber R\$413 por mês, os trabalhadores têm que cortar uma média de 10 toneladas de cana por dia. Para isso, são necessários 30 golpes de facão por minuto, durante oito horas de trabalho por dia.

Segundo o professor Pedro Ramos, da Unicamp, nos anos 80 os trabalhadores cortavam cerca de 4 toneladas e ganhavam o equivalente a R\$9,09 por dia. Atualmente, para ganhar R\$6,88 por dia é necessário cortar 15 toneladas. Novas pesquisas com cana-de-açúcar transgênica, mais leve e com maior nível de sacarose, significam mais lucros para os usineiros e mais exploração para os trabalhadores. Segundo pesquisa do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), “antes 100m² de cana somavam 10 toneladas, hoje são necessários 300m² para somar 10 toneladas”.

Escravidão e morte de trabalhadores

Esse padrão de exploração tem causado sérios problemas de saúde e até a morte dos trabalhadores. Entre 2005 e 2006, o Serviço Pastoral dos Migrantes registrou 17 mortes de trabalhadores migrantes no corte da cana em São Paulo. Em 2007, foram registradas cinco mortes de migrantes por excesso de trabalho nos canaviais do estado.

Em 28 de março, José Pereira Martins, de 52 anos, morreu de infarto após o trabalho no corte da cana, na cidade de Guariba. Ele havia migrado do município de Araçuaí, em Minas Gerais. Dia 24 de abril, Lourenço Paulino de Souza, de 20 anos, que migrara do Tocantins, foi encontrado morto usina São José, em Barretos. Em 19 de maio, falece Adailton Jesus dos Santos, de 34 anos, que havia migrado do Piauí para os canaviais paulistas. Dia 20 de junho, morre José Dionísio de Souza, de 33 anos, que havia migrado do estado de Minas Gerais. Em 11 de setembro, no município de Guariba, faleceu Edilson Jesus de Andrade, de 28 anos, que migrara da Bahia, mas seu corpo foi enterrado em São Paulo.

Além destes casos, há outros registros de acidentes e mortes de trabalhadores no setor canavieiro em São Paulo. Em 2005, a Delegacia Regional do Trabalho registrou 416 mortes nas usinas do estado, maioria por acidentes de trabalho ou em consequência de doenças como parada cardíaca, câncer, além de casos de trabalhadores carbonizados durante as queimadas. Maria Cristina Gonzaga, pesquisadora da Fundacentro, órgão do Ministério do Trabalho, estima que 1.383 canavieiros tenham morrido em situação semelhante entre 2002 e 2006.

No dia 15 de abril de 2007, um funcionário da usina Santa Luiza, no município de Motuca, morreu de asfixia e outro ficou gravemente ferido, quando faziam o controle da queima da cana e foram atingidos pelas chamas. Adriano de Amaral, de 31 anos, morreu quando faltou água no caminhão-pipa que dirigia para controlar o fogo. Ele era pai de um menino de sete anos e de um bebê com apenas 20 dias. O outro trabalhador, Ivanildo Gomes, de 44 anos, teve queimaduras em 44% de seu corpo.

O trabalho escravo é comum no setor. Os trabalhadores são geralmente migrantes do nordeste ou do Vale do Jequitinhonha em Minas Gerais, aliciados por intermediários ou “gatos”, que selecionam a mão-de-obra para as usinas. Em 2006, a Procuradoria do Ministério Público fiscalizou 74 usinas no estado de São Paulo e todas foram autuadas. Em março de 2007, fiscais do MTE resgataram 288 trabalhadores em situação de escravidão em seis usinas de São Paulo. Em outra operação realizada em março, o Grupo de Fiscalização da Delegacia Regional do Trabalho em Mato Grosso do Sul resgatou 409 trabalhadores no canal da usina de álcool Centro Oeste Iguatemi. Entre eles, havia um grupo de 150 índios.

Em julho de 2007, fiscais do Ministério do Trabalho libertaram 1108 trabalhadores que faziam a colheita da cana para a fazenda Pagrisa (Pará Pastoral e Agrícola S.A.), no município de Ulianópolis (Pará), localizado a 390 km de Belém.

A OIT (Organização Internacional do Trabalho) informa que: “De acordo com o auditor fiscal do trabalho e coordenador da ação, Humberto Célio Pereira, havia trabalhadores que recebiam menos de R\$ 10,00 por mês, já que os descontos ilegais realizados pela empresa consumiam quase tudo o que havia para receber de salário. O auditor informa ainda que a comida fornecida aos trabalhadores estava estragada e havia várias pessoas sofrendo de náuseas e diarreia. A água para beber, segundo relato dos empregados na fazenda, era a mesma utilizada na irrigação da cana e, de tão suja, parecia caldo de feijão. O alojamento, de acordo com Humberto, estava superlotado e o esgoto corria a céu aberto. Vindos em sua maioria do Maranhão e do Piauí, não havia transporte à disposição dos trabalhadores para levá-los da fazenda ao centro de Ulianópolis, distante 40 quilômetros”.

Todos os anos, centenas de trabalhadores são encontrados em condições semelhantes nos canais: sem registro trabalhista, sem equipamentos de proteção, sem água ou

alimentação adequada, sem acesso a banheiros e vivendo em moradias precárias. Muitas vezes os trabalhadores precisam pagar por instrumentos como botas e facões. No caso de acidentes de trabalho, não recebem tratamento adequado.

No estado de São Paulo, maior produtor de etanol do país, estima-se que metade da mão-de-obra nas usinas seja de trabalhadores migrantes, principalmente do Nordeste e de Minas Gerais, que vivem uma situação ainda maior de vulnerabilidade. Os trabalhadores gastam cerca da metade de seu salário para sobreviver nos canaviais e pouco resta para enviar para suas famílias, que também dependem desses recursos para seu sustento. No final da safra, muitos migrantes não têm dinheiro suficiente para voltar ao seu local de origem. O piso salarial é, em média, \$413 reais por mês, e os trabalhadores chegam a gastar \$250 reais mensais para cobrir gastos de alimentação, água e moradia, em condições extremamente precárias.

“O empregador não oferece local adequado para descanso e refeição, não oferece condições sanitárias adequadas para as necessidades dos trabalhadores, não fornece ferramentas de trabalho adequadas, não repõe Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), não respeita pausas para descanso previstas na Norma Regulamentadora 31, e não fornece marmita térmica nem vestimenta de trabalho aos cortadores”, afirma o Procurador do Trabalho José Fernando Ruiz Maturana. E acrescenta, “Sem sombra para se abrigarem ou cadeiras para sentarem, não resta aos trabalhadores outra alternativa senão fazer a refeição sentados no chão debaixo de sol forte”.

O Ministério Público pretende investigar o impacto das condições ambientais (exposição a sol forte, calor, poeira e cinza) e do uso de agrotóxicos na saúde dos trabalhadores. Outra área de investigação será o cálculo do “pagamento por produção”, pois os trabalhadores não têm controle da pesagem da cana que cortam. Este ano já foram ajuizadas pela Procuradoria Regional do Trabalho 15ª Região, mais de 40 ações civis públicas contra usinas, fornecedores e empreiteiras de mão-de-obra de São Paulo, por descumprimento de leis trabalhistas.

Em agosto de 2007, procuradores da região de Bauru flagraram um esquema de fraude de documentos de trabalhadores rurais a partir de uma empresa de fachada chamada Escritório Contábil Avenida, em Lençóis Paulista. O “kit fraude” continha documentos em branco, que as empresas forçavam os trabalhadores a assinar para serem contratados. “O kit era composto de documentação irregular, como pedido de demissão, termos de rescisão de contrato de trabalho, registro de trabalho, recibos de fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), contrato de experiência, prorrogação de contrato de experiência, contrato de safra (período da colheita) e contrato por prazo determinado, todos assinados em branco pelos trabalhadores”, afirma o documento divulgado pelo Ministério Público.

O Procurador do Trabalho Luís Henrique Rafael estima que “milhares de trabalhadores podem ter sido vítimas da fraude”.

Em setembro de 2007, o Ministério Público determinou a suspensão do corte de cana no município de Mineiros do Tietê, no interior paulista, até que as usinas regularizem a situação dos trabalhadores. Uma das dificuldades em punir as usinas é o fato das contratações serem realizadas por intermediários ou “gatos” cuja função é aliciar principalmente trabalhadores migrantes, que muitas vezes não têm nem mesmo conhecimento de quem são os empregadores. Por isso, o Ministério Público passou a adotar punições para toda a cadeia produtiva. Em praticamente todas as investigações realizadas nas usinas de São Paulo foram constatadas violações de leis trabalhistas.

Freqüentes denúncias de violação de direitos trabalhistas nas usinas têm levado a indústria da cana a especular sobre a possibilidade de massificar a mecanização do setor. Porém, há dúvidas sobre essa possibilidade, pois os baixos salários e a precariedade das condições de trabalho tornam mais lucrativo para as empresas manter o corte manual do que investir em maquinário. Atualmente, mais de 60% da colheita da cana é feita manualmente no Brasil. Desde o período da colonização, este setor depende da exploração da mão-de-obra, de grande quantidade de recursos públicos e da violação da legislação ambiental para se manter.

Soberania Alimentar e Agricultura Camponesa

Experiências de produção de matéria-prima para agroenergia por pequenos agricultores demonstraram o risco de dependência a grandes empresas agrícolas, que controlam os preços, o processamento e a distribuição da produção. Os camponeses são utilizados para dar legitimidade ao agronegócio, através da distribuição de certificados de “combustível social”. Além disso, a falta de uma política de apoio à produção de alimentos pode levar camponeses a substituir seus cultivos por agrocombustíveis e, com isso, comprometer a soberania alimentar. No Brasil, os pequenos e médios agricultores são responsáveis por 70% da produção de alimentos para o mercado interno.

Pesquisadores da Universidade de Minnesota alertam que, para encher um tanque é necessário utilizar a mesma quantidade de grãos que poderia alimentar uma pessoa durante um ano. Francisca Rodriguez, dirigente da Via Campesina, denuncia que “os grandes latifúndios vão controlar a terra para alimentar motores e não pessoas”. E acrescenta, “Diante desses desafios, temos que defender nosso compromisso com a terra, estimulando uma discussão profunda sobre o atual modelo de consumo e produção energética. Queremos evitar a destruição de nossas terras, pois sabemos o que significa o monocultivo extensivo em todos os nossos países”.

Uma mudança nos padrões de consumo é imprescindível, pois nenhuma fonte alternativa de energia seria capaz de suprir a atual demanda. No entanto, a opção pela redução do consumo é praticamente excluída do debate oficial quando se trata de discutir meios de diminuir a poluição atmosférica. O primeiro passo nesse sentido deveria ser o investimento massivo em transporte público, além de políticas de racionalização, contenção de desperdício e economia de energia, e da implementação de uma diversidade de fontes alternativas e verdadeiramente renováveis.

É necessário fortalecer as organizações de trabalhadores rurais, assalariados e camponeses para construir um novo modelo alicerçado na agricultura camponesa e na agroecologia, com produção diversificada. É preciso garantir políticas de subsídios para a produção de alimentos provenientes da agricultura camponesa.

Referências / Bibliografia:

Colonialismo e Agroenergia, Maria Luisa Mendonça e Marluce Melo, *América Latina en Movimiento*, No. 419, ALAI, Quito, abril 2007.

O Mito dos Biocombustíveis - Edivan Pinto, Marluce Melo e Maria Luisa Mendonça, *Brasil de Fato*, fevereiro de 2007.

Expansão da Cana no Brasil: Consequências e Perspectivas, Plácido Junior, *Comissão Pastoral da Terra*, março de 2007.

Trabalhadores Rurais: A Negação dos Direitos, Maria Aparecida de Moraes Silva, *Seminário Sobre la Industria de la Caña de Azúcar en América Latina, São Paulo- Brasil*, fevereiro de 2007.

How Biofuels Could Starve the Poor, C. Ford Runge and Benjamin Senauer, *Foreign Affairs*, May/June 2007.

If we want to save the planet, we need a five-year freeze on biofuels, George Monbiot, *The Guardian*, 27 de março de 2007.

Especialista: etanol no Brasil é banhado de sangue, <http://noticias.terra.com.br/brasil/interna/0,,OI1457398-EI306,00.html>

Blitz vê condição degradante na produção de álcool em SP, *Folha de S. Paulo*, 21 de março de 2007.

La soberanía alimentaria, en peligro por el auge de los biocombustibles, *La Jornada (México)*, 7 de fevereiro de 2007.

Cornell ecologist's study finds that producing ethanol and biodiesel from corn and other crops is not worth the energy, By Susan S. Lang

<http://www.news.cornell.edu/stories/July05/ethanol.toocostly.ssl.html>

Dados do Serviço Pastoral do Migrante e do Ministério Público do Trabalho dão conta de 22 mortes por exaustão nos canaviais de 2005 a 2007. Os cortadores morrem porque não agüentam os mais de 10 mil golpes de facão por dia para cortar, pelo menos, as 10 toneladas médias de cana. Mas também há os casos de acidentes e mortes de trabalhadores nos canaviais em consequência de doenças, como parada cardíaca, e acidentes de trabalho. A Delegacia Regional do Trabalho informou 416 mortes em usinas de São Paulo apenas no ano de 2005. Em outubro de 2007 chamou a atenção o caso de um trabalhador de Dois Córregos, a 73 quilômetros de Bauru, que teve as duas pernas trituradas por uma máquina de triturar cana.

O trabalho na cana-de-açúcar em usinas de São Paulo

Evanize Sydow¹

Duas usinas do interior de São Paulo são antagônicas no que diz respeito à situação dos cortadores de cana-de-açúcar: Usina Ester e Usina Furlan. A primeira localiza-se em Cosmópolis, a chamada Cidade Universo, a 142 quilômetros da capital paulista. A segunda está em Santa Bárbara d'Oeste, a 130 quilômetros de São Paulo. Ambas estão na região de Campinas.

Carlita da Costa, a presidente do Sindicato dos Empregados Rurais de Cosmópolis, foi cortadora de cana na Usina Ester de 1983 a 1986. Anos difíceis aqueles. Os trabalha-

¹ *Evanize Sydow é jornalista da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e mestre em História Contemporânea, Bens Culturais e Projetos Sociais pelo Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas*

dores eram como escravos: trabalhavam em baixo de chuva, não podiam beber água quando tinham sede – apenas nas horas determinadas pela usina -, trabalhavam de segunda a sábado até escurecer, não recebiam horas extras, não tinham Equipamentos de Proteção Individual e não tinham nenhum controle sobre os pagamentos que deveriam receber. “Esse trabalho me motivou a fazer algo”, diz ela.

Esse algo hoje significa ser a Usina Ester uma das que melhor oferecem condições para o trabalhador na região. Mas Carlita enfatiza: isso não é fruto da consciência dos proprietários. É resultado do enfrentamento e da organização dos trabalhadores, cuja luta foi conduzida pelo sindicato.

Atualmente, o cortador de cana que trabalha na Usina Ester tem uma boa cesta básica, ajuda de custo para medicamentos e controla a cana que corta – segundo Carlita, é o único lugar no Brasil onde há esse controle pelo próprio trabalhador. Em geral, as usinas pagam o cortador pelo chamado sistema do campeão, nome do caminhão que carrega a cana colhida em três pontos diferentes da quadra e leva até a balança, onde é feita uma estimativa para o pagamento dos cortadores. “É o sistema mais fraudulento que existe”, informa a sindicalista.

Em Cosmópolis foi desenvolvido o método da quadra fechada. Por ele, é recolhida a cana de uma única quadra e levada para a balança da usina, onde três fiscais pagos pelo sindicato se revezam de domingo a domingo durante a safra para acompanhar a pesagem. Cada caminhão de cana que entra é registrado pela usina e a nota fiscal é conferida pelos fiscais. Os dados são colocados em um computador. O controle de produção da cana, portanto, é rígido. Planilhas são montadas semanalmente, com as quadras identificadas por letras, o peso estimado em cada uma delas, o dia trabalhado e quantos metros foram cortados por dia e por semana; além disso, são registrados a tonelada total colhida na quadra e o peso real por metro.

Essa forma de acompanhamento da produção faz parte do Acordo Coletivo de Trabalho. Para a usina começar a cortar cana, o sindicato impôs condições. Mas, como já foi dito anteriormente, nem sempre foi assim. Esse acordo entrou em vigor em 1998. “Nós tivemos que travar lutas muito complicadas. Foram greves muito arrojadas, nas quais tivemos perdas, mas também ganhos. E um dos maiores ganhos que tivemos foi o respeito”, diz a presidente do Sindicato de Cosmópolis, que já foi ameaçada algumas vezes nos tempos dessa luta acirrada. Hoje, Carlita pode ir à roça da Usina Ester para encontrar os trabalhadores sem pedir autorização para a diretoria da empresa.

Em 1991 começaram a ser feitos os primeiros acordos em Cosmópolis. De 1986 a 1991 foram muitas brigas, sem negociação. A partir de uma grande greve em 1991 – 21 dias, que resultaram na derrubada de uma diretoria -, começou um processo de diálogo com o sindicato. Em 1994 o acordo incluiu uma cesta básica para os trabalhadores. No

decorrer desse período até 1998, o sindicato procurou fazer com que os cortadores tivessem controle da produção de cana. Isso porque recebem por peso.

Sob ameaças dos trabalhadores de ocupação das terras da usina, os diretores foram obrigados a dialogar com o sindicato. Depois de tentar outros métodos de controle do corte da cana – como motos para acompanhar os caminhões na roça -, e após uma greve geral em 1998, quando o setor do corte parou por completo, a usina concordou em ouvir os trabalhadores e a reivindicação era só uma: o acompanhamento do peso da cana. Foi quando surgiu a idéia (dada por um cortador) da quadra fechada, ou seja, o levantamento de toda a cana colhida em uma quadra. A usina aceitou, forneceu a documentação para que fossem produzidos os mapas das quadras e as planilhas. O ganho do trabalhador aumentou, a partir daí, em mais de 30%.

A diminuição no número de trabalhadores – a Usina Ester tinha 2.000 podões, ou cortadores, em 1988; hoje são cerca de 1.500 – contratados pelas usinas é explicada pela mecanização. “As usinas não querem cumprir as leis do trabalho. Então, ano a ano elas vão se mecanizando, porque é mais interessante mecanizar do que estar nas manchetes como exploradoras de trabalhadores”, analisa Carlita. “Eles não querem dar aquilo que o trabalhador tem por direito. Parece que, para os usineiros, é ponto de honra não cumprir a lei. Fazer errado parece organização patronal.”

Prova de que os usineiros não respeitam os trabalhadores é a fiscalização do Ministério Público do Trabalho, em agosto de 2007, na Agropecuária Furlan S/A, que constatou várias irregularidades no local. Estão aí incluídos o não fornecimento e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), como óculos de proteção e botas de segurança, o excesso de jornada de trabalho, além de não existirem banheiros e nem pausas para descanso e refeição. Os alojamentos dos trabalhadores não tinham chuveiros e sanitários. Sem armários para guardar seus pertences, os trabalhadores eram obrigados a deixar objetos, como painéis, ao chão, junto com ratos e baratas. Além disso, não era fornecida água potável, nem lençóis e travesseiros.

A alimentação deficiente era outra característica encontrada no local. Os trabalhadores eram obrigados a comprar alimentos a preços superfaturados e de péssima qualidade, além de serem servidos em quantidade insuficiente para suprir as necessidades diárias. O que se comia era arroz, feijão e alguns miúdos; carne era servida esporadicamente. A comida às vezes chegava estragada. Não bastasse a situação da comida, os trabalhadores tinham que fazer suas refeições sentados no chão, já que não havia um lugar adequado para se alimentarem.

Os barracos que serviam de alojamento para os trabalhadores eram improvisados e estavam em precaríssimas condições, sem conforto nem higiene. Faltavam iluminação, janelas, mesas ou assentos. Não havia instalações sanitárias. Não havia divisórias, local

adequado para cozinhar e fazer refeições, nem instalações sanitárias.

A presidente do Sindicato de Cosmópolis, que participou da diligência - já que o sindicato também é procurado por cortadores de cana de outras cidades da região para denunciar maus-tratos e irregularidades nos pagamentos -, encontrou quatro trabalhadores que atuavam na Usina Furlan em situação tão grave que se emociona ao relembrar. “Eram quatro homens em um cubículo, onde só havia um colchão. Eles dormiam com a parte de cima do corpo no colchão os quatro, porque tinham medo de pegar pneumonia. As pernas ficavam no chão.” Ela ainda conta que um deles chorava ao dizer que, durante a noite, os ratos não os deixavam dormir, passando por cima de seus corpos.

Trabalhando até morrer: 10.000 golpes de facão por dia - Dados do Serviço Pastoral do Migrante e do Ministério Público do Trabalho dão conta de 22 mortes por exaustão nos canaviais de 2005 a 2007. Os cortadores morrem porque não agüentam os mais de 10 mil golpes de facão por dia para cortar, pelo menos, as 10 toneladas médias de cana. Mas também há os casos de acidentes e mortes de trabalhadores nos canaviais em consequência de doenças, como parada cardíaca, e acidentes de trabalho. A Delegacia Regional do Trabalho informou 416 mortes em usinas de São Paulo apenas no ano de 2005. Em outubro de 2007 chamou a atenção o caso de um trabalhador de Dois Córregos, a 73 quilômetros de Bauru, que teve as duas pernas trituradas por uma máquina de triturar cana.

De acordo com a professora Maria Aparecida de Moraes Silva, da UNESP, “o crescimento dos níveis de produtividade pode ser visualizado por meio das seguintes cifras: em 1980, a média exigida no corte da cana girava em torno de 6 a 8 toneladas diárias; na década de 1990, estes números passaram a 10 e, a partir de 2000, para 12 a 15 toneladas”. Em relação aos salários, ela informa que cálculos do Sindicato de Trabalhadores Assalariados de Bebedouro mostram que, antes de 1988, o piso salarial correspondia a 2,5 salários mínimos. Em seguida, estes valores caíram para um pouco mais de 1 salário mínimo (R\$410,00 em 2006).

Percebe-se que entre as autoridades algumas são suspeitas de ligação com o crime de trabalho escravo e outras apóiam empresas denunciadas de incorrer no crime por outras razões, inclusive por terem sido financiadas em suas campanhas eleitorais.

O trabalho escravo e a promiscuidade de autoridades

Ricardo Rezende Figueira¹

Mesmo em um levantamento não exaustivo² é possível constatar que a imprensa brasileira publicou, entre janeiro e outubro de 2007, muitas notícias a respeito de trabalhadores em situação de trabalho escravo. Por estas matérias, por exemplo, é possível saber que o Governo Federal libertou na área rural 260 trabalhadores em quatro propriedades de Goiás; 168 trabalhadores em cinco propriedades do Maranhão; 67 trabalhadores de duas propriedades do Mato Grosso; 1.439 trabalhadores de 23 propriedades do Pará e um caso na área urbana do Rio de Janeiro com 60 trabalhadores.³ Em dez meses teriam sido libertadas 2.014 pessoas em cinco estados.

De fato, a imprensa nacional continua reservando espaço na sua agenda para denúncias a respeito de trabalho escravo. Certamente, não na intensidade do crescimento percebido pela Organização Internacional (OIT) entre 1999 e 2003, que foi de 1.900 %.⁴

¹Ricardo Rezende Figueira é professor da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESS/UFRJ), membro da coordenação do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo do Núcleo de Estudos em Política Pública em Direitos Humanos (GPTEC/NEPP-DH) da UFRJ e membro do Conselho Deliberativo da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

² Levantamento realizado por Sinara Rubia Ferreira no GPTEC.

³ “Três homens acusados de integrar uma quadrilha que explora trabalho escravo na Baixada Fluminense foram presos (...). A quadrilha é acusada de manter 60 vendedores ambulantes, trazidos de Pombal (PB) com promessas de empregos para vender redes, tapetes e panelas no Rio, em troca de moradia” *Folha de São Paulo* (17/10/2007) <http://www.adpf.org.br/modules/news/article.php?storyid=37613>.

⁴ Ricardo Rezende Figueira. “A escravidão por dívida: novidades e persistências” in *Direitos Humanos no Brasil 2006: Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos*. São Paulo, Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, 2006: p. 63; e <http://www.reportersocial.com.br/noticias.asp?id=561&ed=trabalho>, 26/05/2004.

Além das informações sobre o ocorrido – data, nome da unidade de produção, do proprietário, número de pessoas envolvidas, etc. -, há também tentativas na imprensa de compreensão do problema através de artigos assinados por autores de prestígio que, mesmo representando posições diferentes, têm em comum uma visão crítica sobre o fato. Um dos aspectos relevantes apontados por eles é a relação estreita entre certas autoridades e os crimes. Tal fato dificulta mudanças na lei, a aplicação da lei existente e obstrui investigações.

Em outubro deste ano, o jurista Dalmo Dalari publicou no *Jornal do Brasil* (20.10.2007: p. A 11) que havia uma “bancada da escravidão” no Congresso brasileiro, gerando dificuldades nas ações pela erradicação do trabalho escravo. Dois dias depois, no mesmo *Jornal* (22.10.2007: p. A 2), Mauro Santayana constatou a existência de um “partido ruralista”. Um partido, ele estranhou, que não existia formalmente, não era previsto na legislação eleitoral, era desconhecido do Tribunal Eleitoral, mas agregava em torno de 120 parlamentares. Muitos destes eram fazendeiros, como os senadores pelo Tocantins, Leomar Quintanilha⁵ e Kátia Abreu e o deputado federal, por Goiás, Ronaldo Caiado. Uma das características desse “partido” de fazendeiros e de políticos eleitos com recursos do agronegócio é impedir a aprovação do Projeto de Emenda Constitucional (PEC 438/2001) que prevê a perda da propriedade implicada no trabalho escravo.

Outra jornalista, Miriam Leitão, tem escrito com regularidade a respeito do problema do trabalho escravo. No início do ano, ela publicou em sua coluna (*O Globo*, 13.02.2007), sob o título “O avesso das coisas”, que o Brasil era esquisito: o novo governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral (PMDB/RJ) patrocinava a indicação para a Comissão de Constituição e Justiça, a mais importante Comissão da Câmara Federal, do controverso deputado e fazendeiro Leonardo Picciani (PMDB/RJ). O parlamentar e seu pai, Jorge Picciani (PMDB/RJ), este presidente da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro e “terror do sertão”⁶, são acusados por utilização de mão-de-obra escrava no Mato Grosso e por crimes ambientais.

Realmente, muitas coisas são esquisitas em nosso país. No texto que escrevi para o Relatório da Rede Social em 2006⁷, acentuei que, entre os empresários denunciado pela prática da escravidão, alguns exerceram ou ainda exerciam cargos públicos. Naquele momento havia inclusive a denúncia contra o reitor de uma universidade. Alguns dos denunciados tinham residência fora do estado onde o crime se realizava. Havia autoridades de Pernambuco, do Pará, de Alagoas, Minas Gerais, Maranhão, Tocantins, Paraná,

⁵ Presidente do Conselho de Ética do Senado. Militou na Arena durante a ditadura, foi sucessivamente, mais tarde, para o PDC, o PMDB, filiou-se ao PCdB e retornou ao PMDB.

⁶ Conforme Marcos Sá Correa em artigo intitulado “Picciani, o derrubador” in *NoMínimo* (12 de setembro, 2004).

⁷ *Direitos Humanos no Brasil: 2006: Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos* (org. Evanize Sydow e Maria Luisa Mendonça: fotos J. Ripper). SP, Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, 2006: 61-66 (WWW.social.org.br).

Rio Grande do Norte, Paraíba e do Rio de Janeiro. Entre as autoridades estavam prefeito, juiz, parlamentar e secretário de estado.⁸

Em 2007, a situação não parece ter mudado, como constataram os autores citados no início do artigo. E, de fato, em 14 de setembro, um juiz da Comarca de Imperatriz, Maranhão, por exemplo, foi denunciado por tal crime. Em uma fazenda de sua propriedade, 25 pessoas, inclusive uma menor, foram libertadas pelo Grupo Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego. Ora, em 2005 e em 2006, em fóruns do Tribunal de Justiça no estado do Rio de Janeiro, teria havido utilização de mão-de-obra considerada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em situação análoga à de escravo. No primeiro caso, em Cabo Frio, os trabalhadores eram da Bahia, São Paulo e Minas Gerais.

O mesmo auditor, Humberto Célio Pereira, que coordenou a operação de 14 de setembro no Maranhão, havia no final de junho coordenado outra fiscalização, a da fazenda Pagrisa, em Ulinópolis, Pará. Ali, o Grupo Móvel procedeu a uma das maiores operações de libertação de trabalhadores: 1.064 pessoas.⁹ Os proprietários do imóvel não exerciam função pública, não eram autoridades, contudo, manifestaram grande capacidade de mobilizar autoridades do Estado do Pará e de outras regiões. Vejamos: o diretor da empresa, Marcos Villela Zancaner, acompanhado pela bancada parlamentar federal paraense, obteve audiência com o ministro do Trabalho e Emprego Carlos Lupi. A comitiva reclamou do rigor da fiscalização e levantou suspeição a respeito do seu resultado.

Para surpresa das organizações envolvidas com o combate ao crime, entre os parlamentares presentes na audiência encontrava-se, além do senador e líder patronal Fernando Flexa Ribeiro (PSDB) e o fazendeiro e deputado federal Giovanni Queiroz (PDT), o deputado federal Paulo Rocha (PT/PA), um dos defensores da aprovação da PEC 438/2001. Poucos dias depois, cinco senadores da “bancada ruralista” e inscritos no Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) e no Partido Democrático (DEM), em nome da Comissão Externa do Senado, estiveram na fazenda, disseram que o tratamento recebido pelos trabalhadores lhes parecia adequado, solidarizaram-se com os proprietários do imóvel e solicitaram à Polícia Federal que instaurasse um inquérito para investigar a ação do Grupo Móvel. Segundo estes senadores, a autoridade que cumpria seu dever deveria ser investigada e a parte denunciada, protegida.

A governadora paraense Ana Júlia Karepa (PT), que, como senadora havia defendido com o deputado Paulo Rocha a aprovação da PEC 438, reclamou não ter sido

⁸ Nos arquivos do GTEC há uma relação de quase trinta autoridades ou ex-autoridades de alguma forma denunciadas nos últimos anos por envolvimento com o crime do trabalho escravo. Entre elas, além de alguns deputados e senadores, nove eram prefeitos; dois ministros; um secretário de Estado, um desembargador e dois juizes.

⁹ Isso explica em parte porque o Pará sozinho detinha, como vimos no primeiro parágrafo deste texto, 71% dos casos de libertação de trabalhadores no Brasil entre janeiro e outubro de 2007.

avisada com antecedência da operação do Grupo Móvel na Usina Pagrisa. O fato provocou estranhamento, pois o sucesso das atividades fiscalizadoras do Grupo Móvel se encontra justamente no sigilo das operações.

Diante da desqualificação recebida por parte da Comissão Temporária Externa do Senado, Ruth Vilela, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, suspendeu temporariamente as ações do Grupo Móvel.

Percebe-se que entre pessoas que ocupam cargos públicos, algumas são suspeitas de ligação com o crime do trabalho escravo e outras apóiam empresas denunciadas de incorrer no crime por outras razões, inclusive por terem sido financiadas em suas campanhas eleitorais.¹⁰

O exemplo citado dos desdobramentos do caso Pagrisa tem precedentes. Um dos casos é o de Luís Pereira Martins, conhecido como Luis Pires. Ele foi denunciado por prática de trabalho escravo em diversas fazendas no estado do Pará por anos seguidos¹¹. Finalmente, após um flagrante do Grupo Móvel, o governo resolveu desapropriar o imóvel. Imediatamente, a bancada ruralista do Tocantins, onde morava Luís Pires, se uniu e pressionou o Governo Federal em favor do fazendeiro. Com isso, o imóvel foi desapropriado em 1997, mas o fazendeiro recebeu uma indenização considerada bem superior ao valor do imóvel no mercado. Em vez de uma punição, Pires teria recebido um prêmio, denunciaram diversas organizações de direitos humanos.

Houve ainda outro caso em 2005, o da Destilaria Gameleira, em Confresa, Mato Grosso, com a libertação de mais de 1.000 pessoas. Na época, a empresa era controlada por um empresário, irmão do deputado federal Armando Monteiro (PTB/PE)¹² e parente de José Múcio Monteiro Filho (PTB-PE), líder do governo na Câmara. O presidente da Câmara dos Deputados, Severino Cavalcanti (PP-PE), interferiu em favor da empresa quando as principais distribuidoras de combustível do país, como BR, Ipiranga, Shell e Texaco, resolveram, diante da denúncia, suspender a compra de etanol.

No meio de um fogo cruzado – às vezes no sentido literal, como se deu em uma fiscalização no Mato Grosso, quando a Polícia Militar atacou a equipe do Grupo Móvel – nem tudo está perdido. Há sinais positivos. A mesma governadora do Pará assinou um decreto criando a Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE-PA). Anteriormente, o Tocantins e o Maranhão já o haviam feito. E, abraçam-

¹⁰ Como os deputados Inocêncio de Oliveira (2002) (PL/PE), Augusto César Farias (2003) (PTB/AL), Jorge e Leonardo Picciani (2004) (PMDB/RJ), o senador João Ribeiro (2006) (PL/TO) e o prefeito de Unai, José Braz da Silva (2002) (PTB/MG). Outros são solidários e apóiam de alguma forma os acusados – os deputados Ronaldo Caiado (DEM/GO), Moacir Micheletto (PMDB/PR), Abelardo Lupion (PFL/PR), os senadores Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Kátia Abreu (DEM/TO), Cícero Lucena (PSDB/PB), Romeu Tuma (DEM/SP), Jarbas Vasconcelos (PSDB/PE).

¹¹ Por exemplo, foi denunciado em crimes que teriam ocorrido em fazendas no Pará: Santa Fé, nos anos 1981, 1982, 1996 e 1997; Rio Negro em 1994; Lagoa das Antas, Umuarama e Flor da Mata em 1997.

¹² Já foi presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco e da Confederação Nacional da Indústria.

do uma sugestão formulada pela OIT, Ana Júlia Karepa propôs um Pacto Federativo aos estados de Piauí, Maranhão, Tocantins, Bahia, Mato Grosso, nos quais, de alguma forma, havia problemas mais graves relativos ao trabalho escravo. Destes, Piauí, Maranhão e Tocantins já haviam elaborado e promulgado leis que proibiam ao governo contratar serviço de empresas que constassem na chamada “lista suja” do Ministério do Trabalho e Emprego. O pacto foi consolidado na posse dos membros da COETRAE-PA em outubro de 2007.

Números - De 1995, quando foi criado o Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho (MTE), até o mais recente levantamento do MTE - junho de 2007 - , 23.405 trabalhadores escravos foram libertados no Brasil. Nos mais de dez anos de existência do Grupo Móvel, 1.753 propriedades foram fiscalizadas e mais de R\$ 30 milhões foram pagos em indenizações trabalhistas.

A título de conclusão

Há grandes dificuldades em implantar o Plano Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo em função do poder de pressão das oligarquias rurais.^{13 [2]} José de Souza Martins, ao escrever sobre os interesses dos grandes proprietários de terra e os conflitos com a ação pastoral da igreja na Amazônia, explica que eles se tornaram base essencial do sistema econômico e político nacional: “Nenhum pacto político foi feito neste País, desde a Independência, em 1822, até a recente Constituição, de 1988, que não fosse ampla concessão aos interesses dos grandes proprietários.” Alguns membros dessa oligarquia rural agem como uma quadrilha e são denunciados por outros crimes que, em geral, são conexos ao trabalho escravo, como a sonegação de impostos e crimes ambientais.

A existência da relação promiscua entre o crime e as autoridades nos remete ao estudo desenvolvido pelo professor Adriano Oliveira, autor de *Tiros na Democracia*.^{14 [3]} Ao refletir sobre o crime organizado em outras atividades, como o tráfico e a corrupção, constata que ele tem origem de alguma forma no Estado, graças à ação de alguns servidores públicos que promovem o crime ou são omissos nas investigações, nas denúncias e nas sentenças. Oliveira considera, nestes casos, os crimes como endógenos ao Estado.

Quanto aos crimes de utilização do trabalho escravo, certamente, se não houvesse a presença de servidores públicos direta ou indiretamente envolvidos, a eficiência das operações do Grupo Especial de Fiscalização Móvel seria maior e as possibilidades de repressão aumentariam. É claro que a solução exigiria mais que correção e isenção das autoridades. É necessário ir às raízes do problema: a desigualdade social, a concentração de renda e de terra. É necessário aplicar o Plano Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, como prometeu o presidente Lula no início do seu primeiro mandato.

¹³ *O poder do atraso: ensaios de sociologia da história lenta*. São Paulo, Ed. Hucitec, 1994: p. 96.

¹⁴ *O Globo*, 28.10.2007. Página O País 15.

Com a decisão que reconhece a aplicabilidade da Convenção 169 da OIT ao povo quilombola, tem-se um exemplo indicador de que além da luta política dos quilombolas na defesa de seu território étnico, necessário se faz travar uma luta jurídica em busca do respeito e efetivação prática dos direitos quilombolas, visto que o número de ações que instam o Poder Judiciário a se manifestar sobre os direitos quilombolas é infimo frente às enormes violações aos direitos desses povos por todo o País.

Quilombolas: Conquistas e resistência no ano de 2007

Roberto Rainha¹

Quatro fatos destacam-se no âmbito das comunidades quilombolas em 2007. 1) sentença da Justiça Federal de São Luis, no Maranhão, que reconheceu a aplicabilidade da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho para Povos Indígenas e Tribais ao povo quilombola; 2) parecer do Ministério Público Federal Contrário ao Projeto de Decreto Legislativo - PDL nº 44, de 2007, de autoria do deputado federal Valdir Colatto, 3) a retomada do território como forma de luta dos povos quilombolas no Espírito Santo; 4) realização de audiência na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), abordando a situação dos povos quilombolas no Brasil.

O presente artigo resgata estes acontecimentos por representarem conquistas e resistência dos povos quilombolas na luta contra forças que se opõem ao reconhecimento de seus direitos conferidos pela Constituição Federal de 1988, pela Convenção 169 da OIT e por diversos decretos presidenciais. Representam, ainda, o resultado de que em

¹ Roberto Rainha é advogado da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

decorrência da articulação e mobilização nacional desse povo, seu grito por esses direitos vem ganhando eco na sociedade civil organizada e nos poderes constituídos.

1) A Convenção 169 DA OIT além do discurso. Um caso concreto.

Em viagem ao estado do Maranhão, no mês de setembro de 2006, com objetivo de darem continuidade às oficinas de formação e capacitação nas comunidades quilombolas do município de Alcântara, advogados da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos obtiveram dos dirigentes do Movimento dos Atingidos pela Base Espacial (MABE), informações de que:

- em 9 de março de 2006 os militares destruíram as roças dos lavradores Raimundo Petronílio, conhecido como Dico, e José Carlos Araújo Neves, conhecido como Carrinho, ambos do povoado Trajano, sendo que os lavradores foram submetidos a constrangimentos;

- em 20 de junho de 2006 um jovem quilombola – João Batista, conhecido como Teco – e um outro, menor de idade, foram detidos pelos militares do Centro de Lançamentos de Alcântara (CLA), na comunidade de Manival. Referidos quilombolas estavam trabalhando na extração de pedras para venderem e garantirem a sobrevivência;

- que no povoado de Pepital, 65 famílias estavam sendo pressionadas para retirar as roças essenciais para subsistência própria, porque os militares, arbitrariamente, estipularam o dia 15 de agosto de 2006 como prazo para a retirada do plantio, ameaçando destruir as roças. caso não fossem retiradas até aquele prazo.

Tendo em vista que essa atitude autoritária dos militares do CLA desrespeitava o processo de negociação em curso naquele território étnico e colocava as famílias quilombolas em situação de risco de vida, os advogados da Rede Social entenderam por bem elaborar mandado de segurança com pedido de liminar para ser impetrado na Justiça Federal de São Luis, visando garantir o direito de que as famílias quilombolas pudessem entrar na área de plantio denominada de Pepital Velho e lá colherem o que plantaram, podendo, ainda, prepararem novas roças para posteriores plantios.

Devido ao grande número de impetrantes (47 trabalhadores quilombolas) foram os mandados de segurança fracionados em 5 ações.

Os pedidos de liminares vieram deferidos no dia 22 de setembro de 2006, com o que ficou impedido o CLA de proibir os quilombolas de colherem suas roças e prepararem a área para novos plantios até o julgamento de mérito de todos os mandados de segurança.

O Comando do CLA, ao ser citado das decisões liminares, por meio da Advocacia Geral da União (AGU), apresentou, para cada mandado, recurso de Agravo de Instrumento perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1, sediado em Brasília.

Porém, antes da apreciação dos agravos de instrumento, adveio, em primeira instância, sentença de mérito nos mandados de segurança, o que implicou na negativa de seguimento dos recursos da União, por perda de objeto.

Na sentença o Magistrado Federal garantiu os direitos quilombolas e reconheceu a aplicabilidade da Convenção 169 da OIT.

A decisão judicial, ao reconhecer a aplicabilidade da Convenção 169 da OIT como garantidora de direitos quilombolas, sedimenta entendimento da sociedade civil que desde a entrada em vigor da bem-vinda Convenção no arcabouço legal brasileiro (25 de julho de 2003), vem lutando para que este importante instrumento garantidor de direitos seja respeitado sempre que medidas administrativas (públicas ou privadas) vissem afetar as comunidades quilombolas.

Com a decisão, tem-se um exemplo indicador de que além da luta política dos quilombolas na defesa de seu território étnico, necessário se faz travar uma luta jurídica em busca do respeito e efetivação prática dos direitos quilombolas, visto que o número de ações que instam o Poder Judiciário a se manifestar sobre os direitos quilombolas é ínfimo frente às enormes violações aos direitos desses povos por todo o País.

2) O deputado do agronegócio X o decreto 4887/03

A ratificação brasileira da Convenção 169 da OIT no ano de 2002 e com seu vigor interno em 25 de julho de 2003 fez o Governo Federal editar, no dia Nacional da Consciência Negra, o Decreto 4887/03, que regulamenta os procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, atribuindo ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, a competência para tratar da questão quilombola.

Fruto de uma longa discussão entre governo e sociedade civil organizada realizada durante o ano de 2003, trouxe em seu texto muitas das reivindicações feitas pelo movimento quilombola e, por isso, representou um avanço em relação ao Decreto anterior de nº 3.912/01, alvo de críticas por parte do movimento quilombola, movimento negro, da academia e de ONGs.

A partir do Decreto 4887/03, espelhado no texto da Convenção 169 da OIT, o critério para o reconhecimento de uma comunidade quilombola é o da auto-identificação. O mesmo decreto deu novo tratamento à questão fundiária dos quilombolas ao vincular delimitação do território à reprodução física, social, econômica e cultural da comunidade envolvida, o que inclui não só a área destinada à moradia, mas também aquela para o plantio, caça, pesca, manejo agroflorestal, culto religioso, entre outras.

No entanto, e como a luta dos quilombolas não é composta só por boas notícias, em 17 de maio de 2007, foi apresentado à Câmara Federal, pelo deputado ruralista catarinense Valdir Colatto, o Projeto de Decreto Legislativo – PDL nº 44/2007, que objetiva sustar “a aplicação do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Tal Projeto de Decreto Legislativo acirrou a luta quilombola, motivando a realização de audiências públicas, colocando a sociedade civil em mobilização para a manutenção do Decreto 4887/07.

Em 17 de setembro de 2007, Ministério Público Federal (Grupo de Trabalho sobre Quilombos, Povos e Comunidades Tradicionais), instado a se manifestar sobre o PDL nº 44/2007, exarou festejado parecer contrário à pretensão ruralista.

Em data mais recente, 30 de outubro de 2007, veio parecer da Relatora do PDL, Deputada Federal Iriny Lopes (PT-ES), rejeitando, tal qual o MPF, a intenção do Deputado catarinense.

Em último andamento, datado de 5 de novembro de 2007, o PDL encontrava-se com vista na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), para análise e manifestação.

Pelos dois pareceres já emitidos, tudo sinaliza para o fracasso do PDL nº 44/04, com o que se espera desistirem os ruralistas, de uma vez por todas, de derrubarem o Decreto 4887/03.

3) No estado do Espírito Santo, a retomada do território como instrumento de luta

Outro importante acontecimento atinente à luta quilombola no ano de 2007 diz respeito à adoção da retomada massiva de seus territórios, como objeto de pressão política para verem efetivados seus direitos como estabelecidos na Constituição Federal, na Convenção 169 da OIT e no Decreto 4887/03.

As ações de retomada do território étnico são oriundas do Território Étnico Quilombola Sapê do Norte, que compreende os municípios de Conceição da Barra, São Mateus e Aracruz, no estado do Espírito Santo.

A região do Sapê do Norte chegou a ser habitada por cerca de 12 mil famílias quilombolas, numa média de 60 mil afrodescendentes, até o final da década de 60. No entanto, com a chegada da Aracruz Celulose, que se apropriou dessas áreas, esse número reduziu-se para 1.200 famílias, que resistem até hoje em pequenas comunidades em meio aos eucaliptos da empresa.

A primeira ação de retomada ocorreu em abril de 2006, na qual os integrantes de diversas comunidades decidiram concentrar forças entre si e retirar os pés de eucalipto plantados em uma área da comunidade quilombola Linharinho, onde, no passado, era o cemitério dos membros desta, hoje tomado por eucalipto.

Levado a feito a retomada, a Justiça daquele estado, de pronto, conferiu decisão de reintegração de posse à Aracruz Celulose.

Referida ação colocou mencionada comunidade em destaque e fez com que o INCRA, de forma mais ágil, efetivasse a publicação da Portaria nº 78, que reconhece sua área como um território quilombola.

É importante reconhecer que essa Portaria representou uma grande conquista para os quilombolas daquele território, além de trazer, em suas considerações, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, para povos Indígenas e Tribais.

Não obstante, resta lamentar que a boa notícia não foi além da publicação, haja visto que, depois deste procedimento, os trabalhos para a titulação definitiva do território não tiveram avanços e os quilombolas continuaram assistindo a multinacional explorar a terra que lhes foi reconhecida.

Em decorrência da morosidade do órgão governamental para a titulação, no 23 de julho de 2007, cerca de 500 trabalhadores e trabalhadoras quilombolas das comunidades do Sapê do Norte, apoiados pela Via Campesina, Movimento Sem Terra e Movimento dos Pequenos Agricultores, retomaram a área da Comunidade Quilombola de Linharinho, invadida pela Empresa Aracruz Celulose.

Nessa nova retomada, resistiram por 16 dias, até que a Justiça, novamente, determinou que fosse a Aracruz Celulose reintegrada na posse.

Para os quilombolas, a nova forma de luta consistente na retomada massiva de seus territórios surge como um importante instrumento de pressão para que o tema e suas reivindicações não saiam da pauta nacional.

Quanto ao fato de já existir portarias publicadas que reconhecem ser esta ou aquela área pertencente a descendentes quilombolas, mas ainda assim os quilombolas não podem utilizá-la, já é entendimento de alguns doutrinadores afetos ao tema ser plenamente possível garantir o direito à posse aos quilombolas, antes da desapropriação, o que, no caso daquela comunidade do Linharinho, cai como luva, caso não fossem os passos lentos das autoridades públicas competentes para tanto.

5) Na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, os direitos quilombolas em evidência

Por derradeiro, vale registrar um histórico para a causa quilombola brasileira.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados

Americanos (CIDH-OEA) ouviu em audiência temática, em Washington, no dia 10 de outubro, denúncias de violações dos direitos dos quilombolas do Brasil.

Representantes de organizações sociais brasileiras que solicitaram a audiência denunciaram à Comissão Interamericana as infrações perpetradas pelo Estado brasileiro contra os direitos das comunidades tradicionais, quer quando atua diretamente contra estas, expulsando-as de seus territórios, quer quando se mantém omissa diante de ação discriminatória que os quilombolas vêm sofrendo por parte de empresas multinacionais, latifundiários e grande imprensa.

Mencionada audiência foi solicitada pela Coordenação Nacional das Comunidades de Quilombolas (CONAQ), Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL), Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional (FASE) e Comissão Pró Índio de São Paulo.

O autor deste artigo, representando a Rede Social, apresentou à Comissão quem são os quilombolas e sua importância para a configuração social brasileira, explicando que a origem das comunidades quilombolas ultrapassa a idéia de aldeamento formado somente por escravizados em fuga. Denunciou também a lentidão do processo de titulação das terras de remanescentes de quilombos.

A advogada da FASE, Maria Helena Rodrigues, acusou a omissão do Estado brasileiro na implementação de políticas públicas para as populações quilombolas, indicando que o governo costuma destinar recursos para o Programa Brasil Quilombola, mas esses recursos não são efetivamente utilizados.

A CONAQ foi representada por Jô Brandão, que destacou a importância da audiência na OEA para a defesa dos direitos quilombolas. Ela ressaltou que o Estado brasileiro não sabe quem são os quilombolas, quantos são e onde estão. Apontou, ainda, a ineficiência na defesa dos quilombolas, que são vitimados pelas grandes empresas, pelo latifúndio e pelo racismo de parte da grande imprensa, gerando condições para que os quilombolas sejam escravizados, seus territórios ocupados e sua cultura esmagada.

A sub-secretária da Secretaria Para Promoção e Igualdade Racial (SEPPIR), Givânia Maria da Silva, e procuradores do INCRA representaram o Estado brasileiro e se opuseram às denúncias feitas, dizendo que o Brasil tem contemplado as questões quilombolas com políticas públicas e ações afirmativas e que a demora para titular os territórios é normal.

O Relator Especial sobre Afrodescendentes da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Clare Roberts, afirmou que, em visita ao Brasil, teve oportunidade de conhecer a realidade dos povos quilombolas e que a situação de desrespeito exposta pelos peticionários é verdadeira.

“Reconhecemos as tentativas do governo brasileiro em lidar com essa questão. Porém, eu visitei pessoalmente essas comunidades e presenciei sua condição de vida. Por isso, sei exatamente o que os peticionários querem dizer. Um problema é a burocracia para cumprir a lei de titulação de terras. Este processo deveria ser mais curto, pois é urgente titular as terras para melhorar as condições de vida dos Quilombolas”, disse Roberts.

E concluiu o relator: “Além disso, é necessário criar oportunidades econômicas para essas comunidades. Existem programas governamentais nesse sentido, mas parece haver um problema com sua execução, pois apenas uma pequena parte dos recursos desses programas é utilizada. Este é um dos obstáculos para a efetiva implementação dessas políticas. Portanto, há duas áreas de intervenção que o governo deveria focar: a questão da terra, que é central. Os processos de titulação devem ser executados rapidamente; a execução de projetos que garantam justiça social para comunidades quilombolas, como lhes é de direito.”

O presidente da Comissão, Paolo G. Carozza, fez questionamentos sobre a situação das terras ocupadas pelos quilombolas e sobre o processo administrativo e jurídico para o alcance da titulação final das áreas apontadas como sendo territórios quilombos.

Os membros da Comissão Interamericana de Direitos Humanos firmaram compromisso de monitorar a questão com recomendações e cobranças ao Estado brasileiro para efetivação das políticas dirigidas às populações quilombolas.

Como sinal da relevância que a questão quilombola despertou naquela CIDH, veio menção expressa ao tema no Comunicado à Imprensa nº 54/07, informando e resumindo os trabalhos do 130º Período de Sessões:

“Durante estas sesiones se realizaron 27 audiencias. El Presidente de la CIDH, Dr. Florentín Meléndez, desea reconocer el paso positivo que significa que los representantes del Gobierno de Estados Unidos hayan confirmado públicamente que no hay inconvenientes para que la Comisión Interamericana visite los centros de detención de migrantes que la Comisión estime conveniente. Esta afirmación fue realizada durante la audiencia sobre Situación de los derechos humanos de los trabajadores migratorios, niños refugiados y otros grupos vulnerables en Estados Unidos. La CIDH desea destacar especialmente la realización de una audiencia sobre Situación de los descendientes de esclavos fugados durante el periodo colonial (“Quilombolas”) en Brasil, un ejemplo de la atención y el estrecho seguimiento que la Comisión realiza a la situación de los Afrodescendientes en la región.”

Registre-se que o Estado Brasileiro, com toda habilidade, tentou camuflar a realidade e assim fazer convencidos aqueles membros da CIDH, enviando, para representá-lo em sua defesa, a Sr^a Givânia, que como disse o representante do Itamaraty em Washington “por acaso é uma quilombola” do quilombo de Conceição das Crioulas, em Pernambuco.

Evidente que tal atitude teve como escopo desacreditar os peticionários frente à CIDH, pois se do lado destes havia uma quilombola (Jô Brandão - CONAQ) denunciando o Estado Brasileiro por inobservância aos direitos do seu povo, do outro lado também havia uma quilombola, defendendo-o, o que sustaria uma contradição.

Todavia, a astúcia do Estado Brasileiro não foi suficiente para convencer os Comissionados. A uma, porque estão acostumados com as manobras que o Estado pratica para se justificar ou se defender. A duas, porque tudo que foi levado pelos peticionários a conhecimento da CIDH já havia sido observado in loco por um dos Comissionados desta, o Sr. Clare Roberts, que, em viagem ao Brasil, teve oportunidade de visitar uma comunidade quilombola no Estado da Bahia, onde outrora pôde constatar o que lhe era narrado.

Aos quilombolas ficou a certeza de poder contar com mais uma aliada, a CIDH, na luta pela efetivação dos seus direitos no âmbito interno, e, ao Estado Brasileiro ficou o anúncio de acompanhamento da causa quilombola pela CIDH, a qual estará monitorando e fazendo recomendações necessárias ao cumprimento das normas que regem os direitos dos quilombolas.

De acordo com estudos do INESC, de R\$ 202,5 milhões autorizados no orçamento entre 2004 e 2006, o governo federal deixou de investir cerca de R\$ 100,62 milhões na promoção dos direitos das comunidades quilombolas. E exatamente no Programa Brasil Quilombola está o maior gargalo para a aplicação dos recursos, uma vez que de R\$ 101,4 milhões previstos para as ações do programa entre 2004 e 2006, utilizou-se apenas 32,3% (R\$ 32,84 milhões). O maior problema encontra-se na titulação dos territórios. Do valor orçamentário para o Reconhecimento, Demarcação e Titulação das terras de quilombos, de um total de R\$ 11,01 milhões, somente foram gastos R\$ 5,94 milhões (53,97%).

Quilombolas brasileiros na mira da mídia, das multinacionais e das reminiscências do passado

Aton Fon Filho¹

Com interesse da companhia Aracruz Celulose, campanha de TV e grande imprensa vêm apresentando como ameaça à Nação o Decreto 4.887/2003, da Presidência da República, que estabeleceu o procedimento para a titulação dos territórios quilombolas.

A escolha do Decreto como alvo principal é compreensível, porque sua ausência implica tornar o direito irrealizável.

O art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabeleceu que “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”.

Se gerou expectativas, a regra não preocupou o latifúndio, escorado na alegação de que não seria auto-aplicável, e na inércia estatal, pois assim como o diabo pode estar nos detalhes, nos detalhes da interpretação ele nos rouba, muitas vezes, o direito posto na norma.

¹ Aton Fon Filho é advogado e diretor da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

Fruto disso foram apenas 71 áreas tituladas desde então, algumas delas com títulos irregráveis.

A discussão alçou o conteúdo do termo quilombo, resultando predominante, de início, o entendimento que afirmou que deviam ser tituladas apenas as áreas ocupadas por quilombos em 1888, e que estivessem ocupadas por seus descendentes em 5 de outubro de 1988².

A auto-aplicabilidade do art. 68 do ADCT firmou-a o Presidente Fernando Henrique Cardoso, com a só emissão do Decreto 3.912/2001.

Mas os defensores desse critério viram-se em palpos de aranha, porque sua tese punha em xeque a própria razão do mandamento constitucional. Afinal, para que garantir aos quilombolas a propriedade de área que exigindo ocupação por 100 anos, 4 meses e 22 dias, quando poderiam ter o mesmo título, ainda na vigência do Código Civil de 1916, se a ocupação se estendesse por 20 anos?³

A discussão em meio, o Congresso Nacional ratificou, em 2002, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que entrou vigor em 25 de julho de 2003, já sob o Presidente Lula.

A Convenção adotou conceito abrangente das populações tradicionais

“... cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos total ou parcialmente por seus próprios costumes ou tradições, ou por uma legislação especial”⁴

E, com outros direitos importantes, estabeleceu que teriam a propriedade e posse sobre seus territórios, aí compreendidas as terras que tradicionalmente ocupam, e as terras que não estejam exclusivamente ocupadas por eles, mas às quais, tradicionalmente, tenham tido acesso para suas atividades tradicionais e de subsistência.⁵

Ao molde étnico da Convenção 169 da OIT se ajustam sem sobras ou faltas as comunidades quilombolas que possuem raízes inegavelmente diferenciadas, e por suas condições sociais, econômicas e culturais – destacando-se o modo coletivo e tradicional de tenência e exploração da terra – próprias distinguem-se de outros setores da coletividade nacional.

De quebra, a Convenção afastou o argumento da auto-aplicabilidade, porque, ao ser admitida no ordenamento interno, supriu a necessidade de lei regulamentadora do dispositivo constitucional que se imaginasse.

O Decreto 4.887, assim, adequou o processo de titulação ordenado pelo art. 68 do ADCT às determinações da Convenção 169 da OIT. Dispôs, conforme o art. 1º.2, da Convenção,

2 Artigo 1º, par. ún., incs. I e II do Decreto no 3.912, de 10 de setembro de 2001

3 O Código Civil de 2002 reduziu esse prazo da usucapião extraordinária para 15 anos

4 Art. 1., a. da Convenção 169 da OIT

5 Convenção 169 da OIT - Artigo 14.1. Deverá reconhecer-se aos povos interessados o direito de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Ademais, nos casos apropriados, deverão tomar-se medidas para salvaguardar o direito dos povos interessados a utilizar terras que não estejam exclusivamente ocupadas por eles, mas às quais, tradicionalmente, tenham tido acesso para suas atividades tradicionais e de subsistência. A este respeito, deverá prestar-se particular atenção à situação dos povos nômades e dos agricultores itinerantes

que a consciência da identidade quilombola constitui o critério fundamental para o seu reconhecimento e proteção, e deu relevo à regra segundo a qual as áreas quilombolas devem ser consideradas, atendendo seu objetivo de garantir a reprodução física, social, econômica e cultural da comunidade.

A recusa do direito quilombola centrou-se num ponto nodal, de que depende: o direito de afirmar sua identidade.

Aquilo que reconhecem para si próprios quando se dizem empresários, ou adeptos de tal religião, os inimigos do direito quilombola negam àqueles que desejem afirmar sua ancestralidade, sua cultura, sua identidade com o que tiram o que é condição para a incidência da norma e para a atribuição do direito. A exclusão da identidade social busca a repercussão jurídica da exclusão dos direitos consagrados, para ferir de uma só vez a condição de titularidade de direitos decorrentes da Convenção 169 da OIT e do art. 68 do ADCT.

Tais ações não impediram que esse direito dos quilombolas venha sendo reconhecido judicialmente, quer pela negação das impugnações formuladas pela Aracruz Celulose contra o processo de titulação das comunidades quilombolas no Espírito Santo, quer pela negativa de liminar em ADIN proposta pelo Partido da Frente Liberal contra o Dec. 4887, quer pelas sentenças que, com apoio na Convenção 169 da OIT, reconheceu aos quilombolas de Alcântara o direito de plantar no interior da área desapropriada pelo Centro de Lançamentos Aeroespaciais.

Sendo derrotada no Judiciário, a articulação anti-quilombola centrou esforços na ação parlamentar e midiática.

Na Câmara dos Deputados, foi apresentado Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2007, do Deputado Valdir Colatto (PMDB/SC), visando a sustar a aplicação do Decreto nº 4.887, bem como todos os atos administrativos expedidos com base nele.

A insuficiência principal de tal PDL, como bem apontou o parecer que lhe foi contrário, da 6ª Câmara do Ministério Público Federal, está em que seu autor desconhece ou pretendeu desconhecer que o Decreto 4.887/2003 encontra fundamento na Convenção 169 da OIT, não pode ficar na dependência dos humores matinais de um congressista.

Carente de sentido jurídico, o PDL em questão foi afinal arquivado, privando de mais constrangimentos não apenas seu proponente, mas o próprio Estado brasileiro.

No campo da propaganda, porém, a operosidade do dinheiro logrou a adesão de personalidades do mundo do esporte e da cultura, inclusive um ministro de Estado, para afirmar que as empresas que conflitam com os quilombolas estão fazendo um bonito papel. Relewa perceber que foram escolhidas personalidades que, também pelas características raciais, pudessem ser mais eficazes para confrontar a natureza quilombola como descendentes dos africanos escravizados.

Nada, porém, causou mais impactos e problemas que a campanha anti-quilombola disfarçada de noticiário pela mídia televisiva.

Capitaneada pela principal rede de televisão do Brasil, passou-se a combater o critério da auto-identidade quilombola, particularmente pretendendo impugná-lo com acusações de que as declarações teriam sido, em alguns casos, falsificadas.

Colocado na defensiva diante da aliança entre a oposição parlamentar e a oposição midiática, o Governo Federal deu sucessivos passos para trás, cedendo terreno que não lhe pertencia, no tocante aos direitos quilombolas.

Inicialmente, a Fundação Cultural Palmares - a quem foi dada uma atribuição antes meramente decorativa de certificar a existência de declarações de auto-identificação de comunidades quilombolas, e à qual se passou depois a considerar como entidade responsável pela certificação da própria existência daquelas comunidades - decidiu suspender a emissão daquelas certidões, sem que nada lhe autorizasse deixar de cumprir sua função.

A certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares de que uma determinada comunidade quilombola tenha declarado sua condição, sendo logicamente dispensável, passou a ser, mercê dos liames burocráticos do Estado brasileiro, exigida para a concretização de inúmeros direitos e acesso a políticas públicas. A suspensão de sua emissão, por isso, originou dificuldades e violou direitos de muitas comunidades que se viram inabilitadas para receber os recursos e estabelecer parcerias, entre outros, com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

A comprovação da falsidade das acusações televisivas restaurou as certificações, mas, como não foi divulgada à população, manteve o espírito anti-quilombola em ascensão.

As penas mais notáveis da extrema-direita passaram também a ganhar espaço nos órgãos de imprensa, empeçonhados todos contra a titulação dos territórios quilombolas.

Com fatura de recursos, essa articulação findou por promover o ressurgimento de antigos atores no agora chamado Movimento Paz no Campo, que desfila suas objeções às populações quilombolas, e na propaganda com seus fardamentos azuis e brancos, capitaneados por um sedizente herdeiro do trono brasileiro - seja lá o que isso pretenda significar numa república.

Todos esses elementos resultaram na coerção de um governo, que treme nas próprias pernas de temor das agressões da imprensa, a constituir um novo Grupo de Trabalho, coordenado agora pela Advocacia Geral da União, para enfrentar as ameaças de mais agressões na imprensa e aquela mesma contra o Decreto 4.887/2003.

Tal Grupo de Trabalho vem formular, já no cerce das cortinas do ano de 2007, uma nova proposta de instrução normativa para substituir a de nº 20 que rege, atualmente, as ações do INCRA na titulação de áreas quilombolas.

Já a própria proposta de substituição da Instrução Normativa nº 20 afigura-se daninha, vez que seu acolhimento implicaria a reabertura de prazos e a necessidade de refazimento de atos nos procedimentos de titulação em curso ou mesmo já findos, desde que nenhum, ainda, chegou ao ponto de emissão dos títulos de propriedade.

Assim, a modificação pode ter incidência desde logo numa susceptíssima proteção à Companhia Aracruz Celulose, que teria reaberto o procedimento de titulação em que foi reconhecida como ocupante de parte do território da comunidade quilombola de Linharinho, na região de Sapê do Norte, estado do Espírito Santo.

Não fosse bastante isso, diversos pontos demonstram, desde logo, o amedrontamento dos integrantes do GT:

- a exclusão de referência à Convenção 169 entre as referências legais da proposta;
- a exclusão do termo território em todos seus artigos;
- a introdução de exigência de que a FCP emita a certidão de auto-identificação como pré-condição para o procedimento de titulação;
- estabelecimento de novo recurso, antes não previsto, após o julgamento das contestações;
- introdução de limitações à ação do INCRA, frente a outros órgãos, em particular a Secretaria-Executiva do Conselho de Segurança Nacional;

Constata-se, sem maiores exames, que nenhuma das alterações propostas teve em vista a proteção dos direitos das comunidades quilombolas, tendo sido todas elas imaginadas com o sentido de gerar a seus opositores a possibilidade de impugnações legais pelo surgimento de novos atos procedimentais antes não previstos, pela possibilidade de intromissão no processo de autoridades militares avessas ao reconhecimento dos direitos humanos dos quilombolas, como já o demonstraram nos casos de Alcântara e Marambaia, pela retirada de direitos previstos na Convenção 169, como o direito à titulação dos territórios, e não apenas dos locais de moradia.

Essa proposta deverá ser, nos termos da Convenção 169 da OIT, submetida à consulta em que se deverão manifestar as comunidades quilombolas. E já nisso novamente se afigura violador de direitos o procedimento que se propõe utilizar a administração federal.

É que, em 21 de novembro passado, o Grupo de Trabalho designou reunião a que teriam acesso quilombolas, e que seria tida como aquela Consulta a que faz menção a Convenção 169. Buscava-se, com isso, evadir os procedimentos necessários, substituindo a Consulta por uma mera reunião, deixando de ouvir todos os interessados, para ter a voz de apenas alguns.

Decepcionante e preocupante, no que respeita ao processo de titulação dos territórios, não é muito diferente o quadro quando se dá o exame das políticas públicas.

Louvável foi a constância, no Decreto 4.887, de 20 de novembro de 2003, de dispositivo instituindo Comitê Gestor para elaboração de plano de etnodesenvolvimento composto por representantes de 18 ministérios e secretarias com status ministerial, mais a Casa Civil da Presidência da República.

No texto do mesmo Decreto, porém, o próprio governo desconhecia a determinação decorrente da Convenção 169 da OIT – art. 6º, 1, a e b – que manda sejam consultados os povos interessados sempre que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis

veis de afetá-los diretamente, bem assim estabelecer os meios através dos quais possam participar na adoção de decisões referentes a esses programas.

Não espanta, por isso, que, embora se faça expressa menção no Programa Nacional Quilombola à necessidade de participação daquelas populações em todas as fases de sua aplicação, isso raramente se tenha tornado realidade, já que não previstas formas para que isso se desse.

Tenha-se, por exemplo, que a Instrução Normativa Nº 16, do INCRA, como aquela de número 20, que a sucedeu, contiveram art. 27 determinando:

Art 27 Fica assegurada aos remanescentes das comunidades dos quilombos a participação em todas as fases do procedimento administrativo, bem como o acompanhamento dos processos de regularização em trâmite na Superintendência Regional, diretamente ou por meio de representantes por eles indicados.

Esse direito resta, porém, irrealizável na prática, já que os procedimentos são realizados nas sedes administrativas do INCRA, distantes, portanto, das comunidades quilombolas, quase sempre rurais. Quer pela distância, quer pela carência de recursos, um tal dispositivo garantidor de direito termina por ser mais que tudo um aceno ao que pode ser, mas nunca se realiza. E, com isso, uma importante exigência, a do controle e fiscalização social das políticas públicas, fica impedida de realizar-se.

Não se ignora o esforço para obter interlocução com as comunidades, afim de que pudessem ao menos parcialmente serem auscultadas, nem as dificuldades que elas próprias enfrentam para acompanhar as discussões e programas. Mas uma intervenção estatal para melhoramento da capacidade de intervenção dos quilombolas já se faz de há muito necessária para suprir essa carência e propiciar uma representação potencializada.

De um ou de outro modo, dada a dívida social historicamente acumulada, o advento do Programa Brasil Quilombola, resultante dos trabalhos daquele Comitê Gestor, gerou a perspectiva de avanços substanciais na situação dos povos dos quilombos.

A priorização do enfrentamento da questão fundiária atendeu à demanda mais importante das comunidades, mas todo o programa, de modo geral, trouxe expectativas positivas, ainda que inúmeras demandas sejam apontadas, o que parece normal diante de um plano que traça as linhas gerais que devem ser especificadas em projetos que envolvem também os estados e os municípios.

No início deste ano de 2007, outro decreto presidencial, o Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, voltada para povos indígenas e quilombolas, incorporando elementos, diretrizes e objetivos do Programa Brasil Quilombola.

A alocação de recursos para concretização do programa também pareceu adequada,

fosse a primeira vez que ficaram eles explicitados no Plano Plurianual, ou porque o volume nominal dos recursos fosse considerado suficiente para os fins em vista.

Os inegáveis avanços legislativos e na formulação do programa de ação, porém, não se mostraram suficientes para alterar substancialmente a realidade.

Com três anos de aplicação, cresce a certeza de que o Plano Brasil Quilombola corre o risco de morrer no papel.

As dificuldades parecem decorrer não apenas de desafios operacionais não resolvidos, como de “interesses políticos que vêm dificultando o reconhecimento dos direitos das populações quilombolas”⁶.

De acordo com estudos do INESC, de R\$ 202,5 milhões autorizados no orçamento entre 2004 e 2006, o governo federal deixou de investir cerca de R\$ 100,62 milhões na promoção dos direitos das comunidades quilombolas⁷.

E exatamente no Programa Brasil Quilombola está o maior gargalo para a aplicação dos recursos, uma vez que de R\$ 101,4 milhões previstos para as ações do programa entre 2004 e 2006, utilizou-se apenas 32,3% (R\$ 32,84 milhões).

Dentro do Programa, o maior problema encontra-se exatamente na titulação dos territórios. Do valor orçamentário para o Reconhecimento, Demarcação e Titulação das terras de quilombos, de um total de R\$ 11,01 milhões, somente foram gastos R\$ 5,94 milhões (53,97%); e dos recursos para o pagamento de indenizações aos ocupantes das terras demarcadas e tituladas, R\$ 56,53 milhões, somente 11,65%, R\$ 6,58 milhões, foram gastos em três anos.

No que se refere ao apoio ao desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas, dos R\$ 3,15 milhões autorizados para o período 2004/2006, foram gastos R\$ 2,26 milhões (71,83%), ficando um saldo de R\$ 888,68 mil.

Para fomento ao desenvolvimento local, programa sob a responsabilidade da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), o desempenho também ficou aquém do esperado: dos R\$ 21,73 milhões autorizados no período, ficou um saldo de R\$ 9,86 milhões.

Também o Ministério do Meio Ambiente deixou de gastar os recursos que estavam disponíveis para Gestão ambiental em Terras Quilombolas, cerca de R\$ 445,92 mil.

E no âmbito do programa Cultura Afro-Brasileira, sob a responsabilidade do Ministério da Cultura (Minc), a ação Etnodesenvolvimento das comunidades remanescentes de quilombos teve alocados no período 2004/2006 cerca de R\$ 3,31 milhões, tendo sido gastos R\$ 2,64 milhões.

Um total de R\$ 11,86 milhões, portanto, deixaram de ser utilizados em atividades para o desenvolvimento local das comunidades quilombolas.

⁶ INESC – Instituto de Estudos Sócio Econômicos, Nota Técnica n. 126, julho de 2007, anexo

⁷ *Idem*

O mesmo INESC mostra que até junho de 2007, de R\$ 92,475 milhões constantes do orçamento para o ano, somente R\$ 5,90 milhões (6,39%) haviam sido utilizados. Sendo que dos R\$ 31,80 milhões destinados à regularização das Terras Quilombolas no âmbito do programa Brasil Quilombola, pouco mais de R\$ 444 mil, haviam sido gastos, ou seja, 1,40% do total.

Tratando-se, em sua quase totalidade, de comunidades rurais, de populações tradicionais, marginalizadas e discriminadas em função de origem e raça, as populações quilombolas carregam um descompasso com a sociedade brasileira que necessita de medidas radicais para vê-lo reduzido, quando não superado.

As próprias comunidades relatam que, entre as crianças quilombolas de até cinco anos, 76% sofrem de desnutrição, mais de 90% vêm de famílias com renda inferior a R\$ 400,00 por mês e 97% delas vivem em moradias sem rede pública de esgoto⁸.

Como já afirmou o coordenador da Conaq, Jhonny Martins, todos os recursos destinados aos quilombolas demoram muito a chegar. “Por isso, estamos lutando para que as próprias comunidades sejam protagonistas do seu próprio recurso e possam organizar essas transferências.”

O que traz a questão, mais uma vez, para o âmbito da observância do direito de terem as populações quilombolas participação na definição das políticas públicas, na execução e monitoramento das ações.

A incapacidade da administração federal de manter os compromissos com os direitos humanos no que toca às comunidades quilombolas desenha um quadro final preocupante para 2007.

Isso se dá no tocante às políticas públicas que lhes são destinadas, ainda quando haja alocação nominal de recursos suficiente para as medidas que pudessem garantir o início da superação do fosso social histórico.

Isso se dá, no tocante aos processos de titulação dos territórios das comunidades remanescentes de quilombos, ainda quando a conclusão do processo de titulação da área do Linharinho tenha gerado expectativas positivas numa determinada passagem do ano.

Os expedientes empregados pelo Grupo de Trabalho sob coordenação da Advocacia Geral da União, com o placet suavemente constrangido da SEPPIR, FCP e INCRA, bem dão conta da urgência que vem estimulando as ações governamentais, buscando apaziguar a fome dos leões da mídia, da oposição parlamentar e do latifúndio, ainda que isso implique alimentá-los lançando à arena os corpos dos direitos das comunidades quilombolas.

⁸ Relatório apresentado durante o I Quilombinho - Encontro Nacional de Crianças e Adolescentes Quilombolas

Ressaltamos o holocausto do povo Guarani-Kaiowá no Mato Grosso do Sul. Senão, como explicar que uma rezadeira Guarani-Kaiowá, idosa de 70 anos, seja assassinada a tiros por pistoleiros; que outra idosa, também Guarani-Kaiowá, de 107 anos, seja estuprada e assassinada; que uma menina de 8 anos deste mesmo povo seja atacada com violência depois de sair de uma festa de crianças; que mulheres na Amazônia sejam estupradas e assassinadas à luz do dia; que uma comunidade no Maranhão seja invadida por madeireiros armados, que agridem a comunidade, assassinam um idoso e ferem várias pessoas; que outra comunidade neste estado seja invadida por comerciantes, que queimam casas, espalham o terror e assassinam uma pessoa; que pistoleiros a mando de fazendeiros sigam matando impunemente lideranças em vários estados; que um grupo de jovens em Minas Gerais, dois grupos no Mato Grosso do Sul, um em Pernambuco e outro ainda, em São Paulo, agridam e assassinem indígenas jovens e idosos nas cidades, por razão desconhecida ou por alegado “divertimento”; que dezenas de pessoas, muitas crianças e adolescentes de 13 e 14 anos, majoritariamente Guarani-Kaiowá, continuem se suicidando e assim estimulando outros suicídios; que doenças se espalhem atingindo povos inteiros na região amazônica, que o Estado, ausente, apenas favoreça a morte e o genocídio?

O holocausto Guarani-Kaiowá e a violência antiindígena no Brasil

Paulo Maldos

I – Introdução

Entramos plenamente no século XXI e, marcando este início de milênio, vivemos um período da história da América Latina em que são eleitos governos de origem popular: na Bolívia, Evo Morales é eleito primeiro presidente indígena; no Equador, é

1 A pesquisa e a sistematização do material jornalístico; dos informes das equipes e dos Regionais do Cimi; das denúncias dos povos, comunidades e organizações indígenas que tornaram possível o presente relatório foram realizadas por Leda Bosi Magalhães e Aida Marise Cruz, do Setor de Documentação do Cimi.

2 Paulo Maldos é Assessor Político do Conselho Indigenista Missionário (Cimi)

eleito Rafael Correa, um presidente com bases sociais entre os povos indígenas; na Venezuela, o discurso de Hugo Chávez é francamente pró-indígena; no Brasil, o presidente reeleito Luis Inácio Lula da Silva faz autocrítica das dívidas do governo brasileiro com os povos indígenas, promete recuperar o tempo perdido e cria a Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI). Neste ano de 2007, a ONU aprova, com a contribuição ativa do Brasil, a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

No entanto, ao sistematizarmos as informações sobre a situação atual das comunidades indígenas no Brasil, ao relacionarmos as informações das violências sofridas pelas comunidades ao longo deste ano, podemos afirmar, com certeza, que em nosso país a barbárie colonial continua se repetindo e, com ela, todo seu elenco de dor e de morte.

Holocausto Guarani-Kaiowá

Desejamos aqui ressaltar o holocausto do povo Guarani-Kaiowá no Mato Grosso do Sul, cujo genocídio apontamos ano a ano, e que continua sendo confirmado nas páginas de jornais quase todos os dias. É de difícil compreensão a continuidade, até hoje, deste processo cruel de extermínio de todo um povo, sob as vistas da sociedade nacional, dos governos federal e estadual, das instituições da República, do órgão indigenista, sem que medidas efetivas sejam tomadas.

Não compreendemos a frieza do silêncio de todos frente a agonia de um povo reiteradamente violentado. Difícil entender a própria brutalidade dos crimes que ocorreram, até o momento de encerrarmos esta análise, neste final de outubro de 2007, contra o povo Guarani-Kaiowá no Mato Grosso do Sul, especialmente, e contra os demais povos indígenas no Brasil.

Senão, como explicar que uma rezadeira Guarani-Kaiowá, idosa de 70 anos, seja assassinada a tiros por pistoleiros; que outra idosa, também Guarani-Kaiowá, de 107 anos, seja estuprada e assassinada; que uma menina de 8 anos deste mesmo povo seja atacada com violência depois de sair de uma festa de crianças; que mulheres na Amazônia sejam estupradas e assassinadas à luz do dia; que uma comunidade no Maranhão seja invadida por madeireiros armados, que agridem a comunidade, assassinam um idoso e ferem várias pessoas; que outra comunidade neste estado seja invadida por comerciantes, que queimam casas, espalham o terror e assassinam uma pessoa; que pistoleiros a mando de fazendeiros sigam matando impunemente lideranças em vários estados; que um grupo de jovens em Minas Gerais, dois grupos no Mato Grosso do Sul, um em Pernambuco e outro ainda, em São Paulo, agridam e assassinem indígenas jovens e idosos nas cidades, por razão desconhecida ou por alegado “divertimento”; que dezenas de pessoas, muitas crianças e adolescentes de 13 e 14 anos, majoritariamente Guarani-Kaiowá, continuem se suicidando e assim estimulando outros suicídios; que doenças se espalhem atingindo povos inteiros na região amazônica, que o Estado, ausente, apenas favoreça a morte e o genocídio?

A matriz colonial brasileira, com sua carga de brutal e desagregadora violência, segue viva e presente, produzindo uma repetição infinita de crimes, rigorosamente impunes. É essa mesma matriz ideológica que gera a violência contra trabalhadoras e trabalhadores, camponeses, negros, pobres, moradores das favelas e periferias do país; é a violência antiga e bárbara das elites - e do Estado a seu serviço - contra o povo, que se repete no tempo e no espaço, fazendo-nos questionar sobre o sentido da existência de nossa sociedade e de nosso país.

II – Violências contra os Povos Indígenas em 2007

1. Assassinatos

Neste ano, 58 indígenas foram assassinados, 35 do Mato Grosso do Sul, sendo que destes, todos, com a exceção de um, pertencentes ao povo Guarani-Kaiowá. Os demais estados onde houve assassinatos foram Pernambuco, com 9 casos, Maranhão com 2 casos, Amazonas, com 2 casos, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraná, Roraima, Rio Grande do Sul e São Paulo, todos com 1 caso.

Chama a atenção entre esses casos a idade das vítimas, muito idosas e muito jovens.

Uma idosa Guarani-Kaiowá de 107 anos foi estuprada e assassinada em sua própria casa, no Mato Grosso do Sul; outro Guarani-Kaiowá de 76 anos foi espancado até a morte numa estrada do interior; uma rezadeira também Guarani-Kaiowá, Xuretê Lopes, de 70 anos, foi morta a tiros por pistoleiros que atacaram uma retomada pacífica, um Guajajara de 60 anos, do Maranhão, foi morto por um grupo de madeireiros que invadiu sua aldeia.

Por outro lado, 13 jovens, de 14 a 20 anos, 12 deles Guarani-Kaiowá e 1 Bororo, todos do Mato Grosso do Sul, foram mortos neste ano.

Entre as 58 vítimas, 12 eram mulheres e 46 homens. Entre as mulheres, muitos casos de estupro seguido de morte, como nos 2 casos da região de São Gabriel da Cachoeira, no Amazonas, confirmados ou suspeitos em vários casos no Mato Grosso do Sul.

Entre os casos relatados haviam vários assassinatos encomendados de lideranças indígenas, como o de Ortiz Lopes, Guarani-Kaiowá que havia participado de uma retomada do território tradicional Kurusu Ambá, no Mato Grosso do Sul. Enquanto atirava, o pistoleiro dizia: “Os fazendeiros mandaram acertar contas com você”. Foram também assassinados Helenildo Bataru Egiri, liderança indígena do povo Bororo, da área Jarudori, do Mato Grosso do Sul, invadida por fazendeiros, e José Lindomar Santana, do povo Xukuru de Pernambuco, filho de Chico Quelé, que havia sido cacique da Aldeia Pedra D’Água e que foi assassinado em 2001 pelos invasores da terra indígena.

Entre os casos, vários foram motivados por ódio e preconceito da sociedade nacional, desde invasões de madeireiros e comerciantes que invadiram aldeias indígenas para aterrorizar e executar pessoas até grupos de pessoas que atacaram indígenas nas

idades, feriram gravemente e assassinaram indígenas. Destacamos aqui o caso de Avelino Nunes da Costa, indígena Xakriabá, assassinado em Pedrinhas, Minas Gerais, por um grupo de jovens, entre estes dois menores, que afirmaram que queriam “se divertir” com o indígena, tirando sua roupa e o espancando até a morte. Casos como este aconteceram na cidade de São Paulo, em Santarém do Pará, dois casos no Mato Grosso do Sul e um caso em Pernambuco.

Chama a atenção o número de assassinatos ocorridos com o povo Guarani-Kaiowá, no Mato Grosso do Sul: 35 casos do total de 58 em todo o país. Como nos anos anteriores, é importante notar o crescimento das agressões seguidas de morte ocorridas entre os próprios indígenas, na maioria das vezes parentes próximos como esposa, marido, pais, filhos, primos ou amigos e amigas, muitos adolescentes. O contexto desses crimes é de extrema miséria, falta de terra e trabalho, ausência do território tradicional, abandono e superpopulação nas reservas indígenas, com o agravante de alcoolismo e uso de drogas. Como nos anos anteriores, chama a atenção a aparente superficialidade dos conflitos que geram as mortes, muitas vezes ocorridas a partir de pequenas brigas e desentendimentos.

2. Tentativas de assassinato

No ano de 2007, 36 indígenas foram vítimas de tentativas de assassinato em todo o país. Deste total, 26 vítimas foram do Mato Grosso do Sul, 5 do Maranhão, 3 do Ceará e 2 da Bahia.

Os casos de tentativa de assassinato ocorridos na Bahia, com o povo Pataxó Hã Hã Hãe, Ceará, com o povo Tapeba e Maranhão, com o povo Guajajara, dizem respeito à violência com que fazendeiros e demais invasores das terras indígenas atuam, invadindo comunidades e atacando pessoas impunemente. Comunidades foram invadidas nesses estados do Nordeste, os indígenas aterrorizados e ameaçados por pistoleiros armados. No Maranhão, a comunidade Guajajara, além de ter seu território invadido, teve suas casas queimadas e seu patrimônio destruído pelos invasores.

No caso do Mato Grosso do Sul, pelo menos a metade das agressões foram de indígenas contra indígenas, ou seja, 13 das 26 agressões havidas. Aqui chama a atenção a proximidade das vítimas com os agressores, filhos, esposas, maridos, primos. Também chama a atenção a aparente superficialidade dos motivos de conflito, por exemplo, pequenas discussões entre adolescentes sobre “quem corta mais cana”. O contexto comum também é de extrema miséria e alcoolismo, além do trabalho extenuante nas usinas de açúcar.

Surpreende pela violência o fato de uma menina Guarani-Kaiowá de 8 anos de idade ter sido agredida depois de uma festa de crianças; de outra criança Guarani-

Kaiowá, de 12 anos de idade, ter sido atacada por outras amigas depois de um baile, estando todas embriagadas e, mais surpreendente ainda, um bebê Guarani-Kaiowá de 1 ano de idade (cuja mãe tem 17 anos) ter sido vítima de uma agressão com tiros, que atingiram mais 3 pessoas da mesma família, quando todas estavam dormindo. Na casa onde esta violência brutal ocorreu, horas antes, um adolescente de 16 anos havia se suicidado, enforcando-se.

Nove do total das vítimas de tentativas de assassinato foram crianças e jovens, de 1 ano de idade, 8 anos, 12 anos até 16 e 17 anos de idade.

3. Suicídios

No ano de 2007 ocorreram 27 suicídios de indígenas, tendo sido 20 de Guarani-Kaiowá, no Mato Grosso do Sul e 7 de Tikuna, no Amazonas. Além da situação crônica e antiga dos Guarani-Kaiowá, suicídios entre o povo Tikuna têm sido frequentes nos últimos anos, com incidência grande entre adolescentes.

Dentro do quadro geral de suicídios, surpreende a idade das vítimas: 15 das 27 vítimas tinham de 13 a 18 anos de idade.

É recorrente a fala de familiares no sentido de que “não havia motivos” para a vítima se suicidar. E os suicídios, realmente, ocorrem muitas vezes em meio a atividades cotidianas, quando as vítimas se comportam normalmente: dois adolescentes saem para buscar lenha, mais tarde um é encontrado enforcado; uma família sai de casa, o pai parece bem, na volta, encontra-o enforcado. Outras vezes, pequenas discussões, tristeza, depressão, preocupação com o desemprego, perda do namorado ou namorada, ciúmes, tudo pode ser detonante para a prática do suicídio. O alcoolismo, como mais um sintoma, menos do que causa, faz muitas vezes parte do contexto do suicídio indígena.

Nota-se, nos relatos deste ano, como nos relatos dos anos anteriores, que o contato com suicidas, com outros suicídios, com velórios de suicidas, com o suicídio de parentes, amigos e amigas próximos ou conhecidos, com a ocorrência de suicídios na casa ou na vizinhança, são todos fatores potencialmente capazes de deflagrar outros suicídios. Suicídios Guarani-Kaiowá, muitas vezes, apresentam-se como séries que se auto-estimulam, dentro de circuitos familiares, de amizade e comunitários: uma adolescente se suicida ao voltar da escola; no dia seguinte, uma amiga e colega de escola se suicida; dois dias depois uma prima desta é encontrada enforcada; alguns dias depois, o namorado desta última se mata e assim por diante. Até que esta série reflua e outra série se inicie, por exemplo, com um novo e inesperado suicídio, de algum homem que discutiu com a mulher porque faltava comida em casa. E outros suicídios começam a ocorrer, de parentes, de amigos ou de vizinhos.

Há anos que o poder público vem buscando compreender e interferir nesses processos, na tentativa de que não voltem a ocorrer: antropólogos e psicólogos foram

contratados, pelo menos desde 1992, com este objetivo, pelo Ministério da Justiça e pela Funai. O fato é que até agora não houve sucesso nessas buscas, principalmente porque uma realidade continua sem sinais de mudança: mais de 100 territórios indígenas Guarani-Kaiowá, no Mato Grosso do Sul, continuam invadidos por fazendas e pelo agronegócio e as comunidades que ali viviam continuam expulsas e confinadas em espaços superpovoados, sem terra para plantar, sem mata, sem equilíbrio interno na comunidade nem entre esta e o entorno ambiental, enfim, sem seu *tekoha*, ou território onde pode viver o modo de vida Guarani.

4. Mortes por desassistência / desassistência à saúde

Foram notificados pelo menos 19 casos de morte, apenas no primeiro semestre deste ano, por desassistência, entre os Kulina, no Vale do Javari, no Amazonas. Entre as causas, várias doenças graves como hepatite, hepatite viral, malária, febre amarela, tuberculose e desnutrição. Segundo os informes, a Funasa (Fundação Nacional de Saúde) não tem as mínimas condições de pessoal, recursos, equipamentos, nem embarcações para atender aquele povo indígena.

Foram relatadas mortes de indígenas em 11 regiões dos DSEIs (Distritos Especiais de Saúde Indígena), de um total de 30 regiões, devido a doenças como sífilis, DST/AIDS e hepatite.

Outro povo duramente afetado por mortes devido à inexistência de atendimento adequado na região é o Kaxinawá, no Acre, com relatos de mortes por malária, febre amarela, febre tifóide, viroses diversas e desnutrição infantil.

Foram relatados também casos de morte devido a negligência no atendimento médico, o que causou as mortes de um cacique do povo Kaingang, em Santa Catarina, e de uma jovem parturiente de 24 anos, do povo Xokó, em Sergipe.

Conforme informações dos próprios DSEIs, há casos de sífilis disseminados em indígenas em todas as regiões do Brasil. Foram 166 casos notificados, sendo 64 no Mato Grosso do Sul.

Dados dos DSEIs também mostram que foram diagnosticados 48 casos de HIV em 10 regiões do Brasil. Desses, 17 foram registrados no Mato Grosso do Sul. Também segundo os DSEIs, foram diagnosticados 64 casos de hepatite em 15 regiões do Brasil, sendo 30 casos no Vale do Javari.

Conforme pesquisa da Funasa, com mais de 300 indígenas do Vale do Javari, 169 pessoas, ou 56,5% dos pesquisados, tiveram contato com o vírus da hepatite B. Este número é alarmante porque tal doença é altamente contagiosa e, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o índice aceitável de contato é de 2%.

O povo Zoé, etnia isolada no Pará, que hoje conta com uma população de 238 pessoas,

teve 80% deste total contaminado por malária. A devastação das matas do seu território e a presença dos invasores é a causa evidente desta trágica contaminação.

Foram feitas também muitas denúncias sobre a precária situação sanitária e alta contaminação por esquistossomose pelo povo Potiguara, na Paraíba, e de desassistência médica pelo povo Munduruku, no Pará. Denúncias deste último relatavam a demora de 2 a 6 meses para se ter acesso a um atendimento médico, superlotação e fome nos hospitais, desrespeito e abandono dos pacientes, com casos constantes de perdas dos resultados dos exames por funcionários que “se esquecem” de buscá-los, paralisando tratamentos e exigindo que exames sejam novamente refeitos, aumentando o sofrimento da população que deveria ser atendida.

O quadro de abandono e desassistência a povos indígenas se reflete em denúncias como a da contaminação de córregos usados para o preparo de alimentos, pelo povo Guarani-Kaiowá, no Mato Grosso do Sul; do corte de 11.000 cestas básicas pelo governo desse estado, que eram entregues a 8.000 famílias Guarani-Kaiowá, e da existência de famílias inteiras desse povo perambulando pelas cidades do Mato Grosso do Sul, buscando restos de comida em latas de lixo. Segundo funcionários da Funasa, o corte das cestas básicas refletiu imediatamente no aumento dos casos de desnutrição infantil.

5. Mortalidade infantil

Denúncias de casos de mortalidade infantil ocorreram nos estados do Amazonas, com 4 denúncias, Mato Grosso do Sul, com 8 denúncias, Rondônia e Tocantins, com 1 denúncia.

No Amazonas, os povos atingidos pela mortalidade infantil foram Pirahã, Kanamari, Kulina e Tikuna. As doenças foram desidratação, complicações do parto, pneumonia, tuberculose, hepatite, gastroenterite e hidrocefalia e, segundo as denúncias, houve falta de atendimento a essas crianças, com descaso por parte da Funasa. Cada denúncia se refere a várias crianças, com número indeterminado. Muitas outras crianças seguem pessimamente atendidas, ou sem atendimento, correndo risco de morte, inclusive na Casa do Índio, em Manaus.

No Mato Grosso do Sul, o povo atingido foi o Guarani-Kaiowá. As denúncias se referem a 8 crianças, têm como causa a desnutrição, quase todas eram recém-nascidas ou chegavam a dois anos de idade. Segundo as denúncias e avaliações de funcionários da Funasa, o pano de fundo dessas mortes e da desnutrição está na miséria, falta de terra, trabalho e de sustentabilidade nas comunidades Guarani-Kaiowá. Todas as crianças morreram internadas em hospitais do Mato Grosso do Sul.

Em Rondônia, foram 3 mortes de crianças, sem referências ao povo ou a idade das vítimas. Segundo as denúncias, não existe transporte, tanto para levar as equipes médicas às aldeias, como para transportar os doentes aos hospitais e postos de saúde.

No Tocantins, o povo atingido foi o Apinayé. As denúncias se referem às mortes de 3 bebês, com os sintomas de vômito, diarreia e desnutrição. Segundo estas denúncias, nas aldeias Apinayé as condições de higiene são muito precárias, sendo que adultos, crianças e animais convivem no mesmo ambiente, bebendo e utilizando água dos mesmos córregos, para todas as atividades da comunidade.

6. Desnutrição

Houve várias denúncias de desnutrição entre crianças indígenas, que poderiam evoluir para a morte destas. Houve 2 denúncias no Mato Grosso do Sul e 1 no Acre, Mato Grosso e Tocantins.

No Mato Grosso do Sul, pesquisa revelou 76,3% das crianças de duas aldeias com desnutrição; na Aldeia de Jaguapiru havia 36 crianças internadas com desnutrição e mais 19 crianças sendo atendidas em casa, com a mesma enfermidade. Segundo o Dr. Zelik Trajber, Coordenador de Saúde Indígena da Funasa, existem 322 crianças de 0 a 5 anos, em Dourados, sob risco de desnutrição, atendidas pela instituição. Segundo o Dr. Zelik, o que mais preocupa não são estas, internadas, mas as que estão vivendo entre famílias consideradas sob risco, calculadas em 80 grupos, apenas em Dourados. Ainda segundo ele, essas famílias têm graves problemas como alcoolismo e a comunidade, falta de sustentabilidade para viver no seu território.

No Mato Grosso, o povo atingido foi o Xavante, com 250 crianças em situação crítica, sendo 84 desnutridas. Seriam crianças de famílias que estão sem sustentabilidade em seu território e sem apoio governamental para a sobrevivência.

No Tocantins, o povo atingido foi o Apinayé, com 19 crianças internadas no hospital municipal, com desnutrição. A causa, segundo a denúncia, está na falta de condições de higiene nas aldeias.

7. Outras denúncias

No Mato Grosso do Sul, houve a denúncia de prisão ilegal de indígenas, acusados injustamente de roubo de um trator, por fazendeiros, fato que não teria ocorrido. Na verdade, trata-se de região de conflito, de retomadas pelas comunidades de seu território tradicional e a acusação teria sido pretexto para a prisão de lideranças indígenas de uma dessas retomadas.

Também no Mato Grosso do Sul houve a denúncia de invasão de plantações de soja, que ocupam grandes áreas da Reserva Indígena de Dourados e agridem a comunidade e o meio ambiente com o uso intensivo de agrotóxicos.

No Ceará, o povo Pitaguary denunciou a invasão da aldeia, com a retirada de areia e a morte de animais no território, recentemente demarcado.

Na Bahia, o povo Tupinambá de Olivença denunciou a falta de pagamento, de março a junho deste ano, para os professores indígenas do município, pela Prefeitura local.

Em Santa Catarina, comerciantes extorquiam 29 indígenas da Aldeia de Guarita. Esses indígenas, com dívidas com os comerciantes locais, eram obrigados a assinar procurações, dando direito aos criminosos para controlarem suas contas bancárias e seus benefícios previdenciários. Também em Santa Catarina, o jornalista Paulo da Costa Ramos foi denunciado por racismo, tendo publicado um texto em que trata a comunidade Guarani de Morro dos Cavalos como sendo formada por “estrangeiros e aproveitadores, que vencem na vida às custas dos outros e que utilizam de prerrogativas que causam a derrota do Estado Nacional”.

III - Conclusão

O quadro de violências contra os povos indígenas no Brasil continua lastimável.

Para a busca sincera de reversão desta situação crítica e permanente é necessária uma mudança na atuação dos três poderes do Estado, no rumo da defesa dos direitos constitucionais dos povos indígenas, com a participação das comunidades e organizações indígenas, das entidades indigenistas e de todos os aliados desta causa.

Nesta direção, é importante a efetiva criação do Conselho Nacional de Política Indigenista, que vem sendo discutido e cuja proposta vem sendo elaborada no âmbito da CNPI (Comissão Nacional de Política Indigenista).

É importante também avançar na aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas, paralisado no Congresso Nacional há mais de 13 anos. Mas é fundamental a aprovação de um Estatuto coerente com a Constituição Federal, com os instrumentos internacionais assinados pelo Brasil, como a Convenção 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) e a recém aprovada Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, da ONU.

Fundamental ainda hoje é a demarcação, homologação, proteção e garantia de todos os territórios indígenas no Brasil, dívida enorme e histórica do Estado brasileiro com os povos indígenas, principalmente desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, que deu o prazo de cinco anos para que o procedimento demarcatório de todas as terras indígenas fosse concluído.

É urgente e necessária a construção de uma política indigenista de qualidade e de políticas específicas e diferenciadas em saúde, educação, auto-sustentação das comunidades, assim como é necessária a existência de um órgão indigenista digno do nome, com recursos humanos, financeiros e materiais suficientes para dar conta da prestação dos serviços essenciais à vida das comunidades indígenas em nosso país.

É imprescindível dar um basta à impunidade dos agressores dos povos indígenas, combatendo as violências e suas raízes e punindo os criminosos.

É necessário, enfim, que a sociedade nacional e o Estado brasileiro como um todo - incluindo os meios de comunicação e o sistema educacional - revejam as nossas relações com os povos indígenas, na direção do respeito às suas culturas, aos seus modos de existência e ao seu protagonismo na construção do presente e do futuro, rompendo definitivamente com o preconceito, o ódio e a discriminação, raízes principais das violências contra as comunidades indígenas em nosso país.

Na disputa entre diferentes projetos para o campo, a experiência de populações rurais vem demonstrando que o modelo do agronegócio é o principal responsável pela concentração da terra, pela violência no campo, pelo êxodo rural, pelo desemprego urbano e está ainda associado à degradação sem precedentes da biodiversidade, dos solos e da água. A forma predatória como o agronegócio ocupa o território, promovendo sua destruição física, é também uma grave ameaça às populações rurais.

Transgênicos e os direitos dos agricultores

Gabriel B. Fernandes

A luta contra os transgênicos encerra o ano de 2007 com um episódio de grande violência. Em março de 2006, militantes da Via Campesina ocuparam a área da fazenda experimental da suíça Syngenta Seeds em Santa Tereza do Oeste, no Paraná, para denunciar a existência de experimentos ilegais de transgênicos na vizinhança do Parque Nacional do Iguaçu.

A empresa foi multada em R\$ 1 milhão pelo Ibama e o governador do Estado, Roberto Requião, atendeu à demanda dos movimentos e expediu decreto de desapropriação da área para a criação de um centro de produção agroecológica. Contudo, após ordem judicial que acatou recurso da empresa, as cerca de 70 famílias que estavam acampadas na área deixaram o local.

A Syngenta até hoje não pagou a multa e, no final de outubro de 2007 o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e a Via Campesina decidiram promover nova ocupação da área, na qual durante mais de um ano as famílias fizeram trabalhos de resgate e multiplicação de sementes de variedade locais e também reflorestamento do local com espécies nativas. Durante os 16 meses em que ficaram acampadas, as famílias haviam recebido mensagens de solidariedade de mais de 300 organizações do Brasil e de outros países e de dezenas de cientistas e personalidades.

1 Assessor Técnico da AS-PTA (Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa)

Horas após a nova ocupação, um ônibus com cerca de 40 pistoleiros parou em frente ao portão da fazenda e abriu fogo contra os trabalhadores. Valmir Mota de Oliveira, 42 anos (conhecido como Keno), liderança do MST na região, foi executado à queima-roupa com dois tiros no peito.

Juntamente com outros dirigentes do MST e da Via Campesina, Keno já havia sido ameaçado de morte na região por integrantes da Sociedade Rural da Região Oeste (SRO) e lideranças do agronegócio do Oeste do Paraná.

A Syngenta utilizava serviços de uma milícia armada, que agia através da empresa NF Segurança, em conjunto com a Sociedade Rural da Região Oeste e o Movimento dos Produtores Rurais (MPR), ligados ao agronegócio. Em depoimento à polícia, o proprietário da empresa de segurança NF confirmou ser contratado pela Syngenta para prestar serviços de segurança na fazenda experimental.

Também reforçando essa ligação, a Secretaria de Segurança do Paraná divulgou que os seguranças presos após o confronto com os sem-terra afirmaram ter sido contratados pelo Movimento dos Produtores Rurais para retirar pessoas que tentassem invadir a área.

De certa forma, o crime fora anunciado. Além das ameaças de morte às lideranças locais, parlamentares da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal participaram, dias antes do crime, de audiência pública na Assembléia Legislativa do Paraná para tratar da formação de milícias no meio rural paranaense. Na ocasião, representantes do agronegócio afirmaram que iriam contratar seguranças para promover o despejo dos militantes que ocupassem as áreas improdutivas do Paraná.

Disputa entre modelos

Na disputa entre diferentes projetos para o campo, a experiência de populações rurais vem demonstrando que o modelo do agronegócio é o principal responsável pela concentração da terra, pela violência no campo, pelo êxodo rural, pelo desemprego urbano e está ainda associado à degradação sem precedentes da biodiversidade, dos solos e da água. A forma predatória como o agronegócio ocupa o território, promovendo sua destruição física, é também uma grave ameaça às populações rurais.

O caso da Syngenta no Paraná foi ao extremo dessa disputa, que envolve também o controle dos recursos genéticos. No advento da transgenia, as empresas encontraram justificativa técnico-científica para buscar controle monopólico das sementes através de seu patenteamento.

O tema do acesso às sementes como direito básico dos agricultores está na pauta das organizações. Suas manifestações públicas recentes não separam o direito às sementes do reconhecimento e do exercício de outros direitos correlacionados que condicionam

o pleno acesso aos recursos da biodiversidade. A privatização de um bem tido pelas organizações do campo ao mesmo tempo como recurso material e econômico e bem cultural viola as condições de sua própria existência.

Assim é que as formulações atuais centradas no direito das populações aos seus territórios unificam as lutas históricas dos camponeses pelos direitos que expressam sua identidade sócio-cultural: o direito ao trabalho; o direito de acesso e permanência na terra; o direito de acesso e disponibilidade da água potável; o direito de preservar suas culturas, seus modos de vida e suas práticas de manejo dos ecossistemas naturais.

Contaminação por transgênicos

O apoio que vem sendo dado à liberação do plantio comercial de sementes transgênicas pelo atual governo brasileiro é mais uma enorme ameaça aos recursos da biodiversidade e aos direitos dos agricultores. A inevitável contaminação genética vem sendo imposta aos agricultores e tende a aumentar com a liberação do milho transgênico ou com a continuidade da omissão do Estado, que tem se mostrado condescendente com o contrabando e com a difusão ilegal de sementes transgênicas.

Além da exposição aos riscos inerentes dos transgênicos, muitos deles ainda desconhecidos, a contaminação genética pode ocasionar a perda de variedades e expor o agricultor a penalidades judiciais por infração de patentes. Com a disseminação da contaminação de sementes e lavouras por transgênicos, o agricultor perde seu direito de escolher o que plantar e de converter sua propriedade para a agroecologia. Os consumidores, na outra ponta, perdem o direito de optar por alimentos agroecológicos e livres de transgênicos.

Para facilitar ainda mais a entrada dos produtos transgênicos em nossa agricultura e alimentação, a Lei de Biossegurança, regulamentada em 2005, foi emendada pelo governo pouco mais de um ano após sua entrada em vigor. Contudo, a sociedade civil vem logrando, através da Campanha Por Um Brasil Livre de Transgênicos, impedir a liberação das sementes transgênicas.

Justiça suspende liberações

Neste ano de 2007, o plantio comercial de variedades de milho transgênico da Bayer, da Monsanto e da Syngenta foi autorizado pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), mas posteriormente suspenso pela Justiça Federal, como resultado de uma ação civil pública interposta por AS-PTA (Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa), Associação Nacional dos Pequenos Agricultores e Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC). Com essa decisão, a Justiça reconheceu as ilegalidades cometidas pela CTNBio no processo de análise e decisão sobre esses pedidos de liberação comercial de transgênicos.

Se por um lado essas suspensões representam uma vitória, por outro elas colocam um novo e bastante concreto desafio às organizações do campo. A tirar pela forma como a soja e o algodão transgênicos foram introduzidos no País – pela via da ilegalidade e sem estudos prévios de impactos à saúde e ao meio ambiente –, não seria difícil imaginar que aumente agora a pressão para que esse cenário se repita com o milho dada a frustração das empresas de biotecnologia.

As organizações camponesas, sobretudo as do campo agroecológico, na defesa de um novo projeto para o campo e em defesa de suas sementes, terão pela frente o trabalho de monitorar a entrada e difusão ilegais de sementes de milho transgênico, denunciando as irregularidades e realizando ações diretas para chamar atenção da sociedade para o tema.

Ao mesmo tempo, continuarão a buscar aperfeiçoar suas estratégias para enfrentar os impactos das empresas do agronegócio que querem controlar as sementes, a produção e o comércio agrícola brasileiro, bem como as políticas que lhes dão sustentação. As principais estratégias de resistência camponesa residem no fortalecimento das experiências locais de uso sustentável dos recursos da biodiversidade e em sua afirmação como caminho para a criação de políticas públicas.

Enquanto as empresas de geração seguram a energia para vender a preço de ouro, a população brasileira já paga às distribuidoras de energia o preço de ouro. Segundo sondagem de agosto de 2007 da Federação do Comércio de Minas Gerais (Fecomércio-MG), a conta de luz já está pesando mais no orçamento doméstico do consumidor de Belo Horizonte do que as compras de supermercado, incluindo alimentação, higiene e limpeza. A energia elétrica representa 21,9% dos gastos nas despesas da casa, ganhando da alimentação, higiene e limpeza, que representam 19,8%.

Apagando Sóis

Leandro Gaspar Scalabrin

*Porque
diferentemente do sistema solar
a esses sistemas
não os sustém o sol e sim
os corpos
que em torno dele giram:
não os sustém a mesa
mas a fome
não os sustém a cama
e sim o sono
não os sustém o banco
e sim o trabalho não pago*

*E essa é a razão por que
quando as pessoas se vão
(como em Alcântara)
apagam-se os sóis ...*

*FERREIRA GULLAR
Poema sujo*

1 Leandro Gaspar Scalabrin é advogado do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)

É essa a razão por que, quando as pessoas atingidas por barragens se foram de suas terras e de suas casas, como em Itá (na barragem de Itá – Santa Catarina) e Itueta (na barragem de Aimorés – Minas Gerais) – cidades que foram totalmente submersas pelas águas de usinas hidrelétricas -, apagaram-se os sóis que sustentam estas cidades. Da “velha” Itá ficaram apenas as torres da igreja que aparecem na superfície do lago artificial; de Itueta, só os escombros. Quando os atingidos pelas barragens se vão, acabam os sistemas por eles mantidos. E é por essa razão que até mesmo os comerciantes, como os de Machadinho, no Rio Grande do Sul, depois de construída a barragem, foram para as ruas protestar afirmando serem atingidos pela obra, porque não tinham mais para quem vender suas mercadorias.

O sistema existente nas localidades atingidas, seja o dos artesãos da pedra-sabão em Diogo de Vasconcelos e Mariana, afetados pela barragem de Fumaça, em Minas Gerais, seja o dos pescadores e ribeirinhos do Rio Tocantins, afetados pela barragem de Tucuruí, no Pará, ou ainda o sistema dos pequenos agricultores de Severiano de Almeida e Natuba, afetados pelas Barragens de Machadinho no Rio Grande do Sul e Acauã na Paraíba, não sustentam *Cemigs*, *Tractebéis*, *Eletronortes* ou *Novelis* de energia. Para criar este novo sistema de produção, o de geração de energia elétrica, que sustentam os lucros destas e outras empresas, é preciso destruir o modo de vida da população atingida e o meio ambiente.

A lucratividade deste sistema é tanta que as empresas de energia e gás estabelecidas no Brasil foram o segundo maior segmento a remeter lucros para o exterior em 2006: US\$1,378 bilhão (cerca de 10% do total das remessas), ficando atrás apenas dos bancos, que remeteram recursos de US\$ 1,404 bilhão para seus sócios estrangeiros, e na frente das montadoras de automóveis, que remeteram US\$ 1,318 bilhão.

Apenas no segundo trimestre de 2007 (abril, maio e junho), a produção de energia elétrica nas usinas operadas pela Tractebel Energia (subsidiária da multinacional franco-belga Suez-Tractebel) - maior empresa privada geradora de energia no Brasil - foi de 9.017 GWh; sendo que a Usina de Cana Brava produziu 364,23 GWh (4,04%) deste total. No mesmo período a empresa apurou um lucro líquido de R\$229,5 milhões. Proporcionalmente à energia produzida, pode-se afirmar que o lucro obtido com a usina de Cana Brava nestes três meses foi de R\$9,18 milhões. Conforme denúncia que está sendo investigada por comissão especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH, muitas pessoas perderam suas atividades, ou suas terras, ou suas casas por causa desta barragem. Como medida compensatória, a empresa e o governo federal pretendem criar um Fundo de Desenvolvimento Regional, no valor de R\$5 milhões, cerca da metade do lucro líquido obtido da usina em três meses.

No Brasil existe uma imensa dívida social e ecológica, e um rastro de violações de direitos humanos, decorrentes da implantação e operação de barragens. Os custos soci-

ais e ambientais das usinas hidrelétricas estão sendo pagos pela população das áreas atingidas e pela sociedade brasileira em geral, que fica, entre outros, com uma pesada herança: inundação de florestas; redução da biodiversidade; perda de recursos paisagísticos; morte de muitos de nossos principais rios e bacias hidrográficas que dão lugar a imensos lagos artificiais. Os lucros astronômicos das empresas que são remetidos para o exterior são pagos pelos consumidores de energia elétrica.

A forma como tem ocorrido o licenciamento ambiental, a implantação de barragens no país e seus efeitos sobre a população atingida e sobre a sociedade brasileira como um todo passa ao largo de várias diretrizes normativas sobre o direito à moradia adequada, ao meio ambiente sadio, à dignidade da pessoa humana, à saúde, ao trabalho, ao não retrocesso das condições de vida, à informação, à não ingerência em assuntos da vida privada das pessoas, à participação popular, à proteção de defensores de direitos humanos, bem como viola tratados internacionais e a legislação constitucional e infraconstitucional brasileira.

O custo social e ecológico das barragens devia ser suportado pelas empresas que auferem lucro dos empreendimentos. O governo brasileiro deveria assegurar o respeito aos direitos humanos no processo de implantação de usinas hidrelétricas.

Entre as usinas com a conta da dívida social e ambiental em aberto, dentre inúmeras, além da já citada Cana Brava, podemos lembrar o caso de Barra Grande², onde 350 moradores dos municípios atingidos pela Usina ocuparam, em março deste ano, uma madeireira em Anita Garibaldi (Santa Catarina) acusada de participar do esquema de desvio de madeira. A ocupação da madeireira teve por objetivo reforçar a denúncia do desvio de 10.785 árvores da supressão seletiva destinadas à construção de 400 casas populares na região. A construção dessas casas foi designada pela assinatura do Termo de Acordo, em dezembro de 2004, envolvendo as empresas do Consórcio Baesa, o Ministério Público Federal, Movimento de Atingidos por Barragens, IBAMA, FATMA, COHAB e Ministério de Minas e Energia.

Apesar da enorme dívida social e ecológica em aberto, dos inúmeros casos de violações de direitos humanos não reparados, o governo federal insiste no modelo de construção de barragens. Atualmente, integram o PAC – Programa de Aceleração do Crescimento - e estão em fase de construção as seguintes usinas hidrelétricas (e seus respectivos orçamentos):

- UHE Estreito (Tocantis/Maranhão) – R\$2 bilhões;
- Eclusas da UHE de Tucuruí (Pará) – R\$611 milhões;
- UHE Foz do Chapecó (Rio Grande do Sul/Santa Catarina) – R\$2,2 bilhões;

2 Nesta barragem, quando do enchimento do reservatório, foi descoberta uma fraude: seriam inundados cerca de 5.000 hectares de Mata Atlântica, impacto que não foi analisado nem apontado pelo Estudo de Impacto Ambiental.

- UHE São Salvador (Tocantins/Goiás) – Tractebel - R\$424 milhões,
- UHE Serra do Facão (Goiás) – R\$707 milhões;
- UHE Salto Pilão (Santa Catarina) – R\$352 milhões;
- UHE Castro Alves (Rio Grande do Sul) – R\$47 milhões;
- UHE 14 de julho (Rio Grande do Sul) – 72,7 milhões.

Apenas nestas obras, cerca de vinte mil famílias serão atingidas e deslocadas compulsoriamente, ou seja, serão obrigadas a abandonar seu modo de vida tradicional, suas terras e suas casas – porque estas foram declaradas de “utilidade pública” para fins de “aproveitamentos hidrelétricos”. Somente em Foz do Chapecó (cujo canteiro de obras foi ocupado duas vezes neste ano), cinco mil famílias de pequenos agricultores serão desalojadas para outras terras. A maioria deles receberá como indenização a chamada carta de crédito, que é utilizada para a compra de outra pequena propriedade rural pelo atingido, o que geralmente é difícil devido a pouca oferta de áreas, ou uma casa na cidade, ou seja, acaba resultando no êxodo rural. Mais cinco mil famílias sem terra no Rio Grande do Sul e Santa Catarina nos próximos dois anos em função desta barragem. Este é o mesmo número de famílias que foram assentadas pela reforma agrária em Santa Catarina em decorrência de 20 anos de lutas do Movimento Sem Terra.

Na UHE São Salvador, onde a Tractebel é acionista majoritária, os dragueiros, garimpeiros e caçambeiros do município de Minaçu estão perdendo suas atividades sem qualquer indenização sob a alegação de que não são trabalhadores licenciados. Estes trabalhadores perderão seu meio de sustento com a formação do lago da barragem sem qualquer tipo de indenização, o que tem causado muitos conflitos na região. Em 10 de setembro o MAB ocupou o canteiro de obras da usina. No mês de outubro três integrantes do movimento foram presos.

Em Minas Gerais, onde as chamadas pequenas centrais hidrelétricas causaram grandes problemas sociais, os atingidos realizaram um acampamento de 26 de maio a 29 de junho de 2007 para exigir seus direitos da empresa Novelis, proprietária das “Pequenas” Centrais Hidrelétricas de Fumaça, Brito e Brecha (Guaraciaba) e também para protestar contra novos projetos da mesma empresa: Jurumirim, Cantagalo e Bom Retiro. Também em Minas, 80 famílias ficaram acampadas por dois meses, no futuro canteiro de obras da barragem de Baguari, planejada para o Rio Doce, e o canteiro de obras foi ocupado no dia 16 de outubro de 2007. As empresas Furnas, CEMIG e Neoenergia, esta uma transnacional, uniram-se num consórcio dentro dos critérios das PPPs - Parcerias Público Privadas - do Governo Federal para construir a barragem. As famílias acampadas foram despejadas com uso de violência e armamento pesado no dia 8 de maio.

No Pará, os atingidos pela construção das eclusas de Tucuruí ocuparam a usina em maio, fato de repercussão nacional que foi tratado como caso de polícia, e em outubro,

ocorreu a ocupação do canteiro de obras para exigir a indenização dos moradores do bairro da Matinha – que serão deslocados pelas obras.

O modelo energético brasileiro é a causa das violações de direitos humanos: os rios são públicos, as concessões das obras são públicas, o licenciamento ambiental é público, mas os lucros são privados. Inúmeras concessões têm sido feitas aos chamados produtores independentes de energia (como a Tractebel Energia). Os produtores independentes são proprietários da energia que produzem e possuem liberdade para vender a energia no “mercado livre”. Este modelo, que transforma a energia em mercadoria, dá margem à especulação, dentro da chamada lei da oferta e da procura. Como a previsão é de que falte energia nos próximos anos, os produtores independentes não querem firmar contratos de fornecimento de energia de longo prazo. A consequência é que alguns consumidores livres terão de comprar energia no mercado à vista e ficar sujeitos aos preços de curto prazo, cuja variação é maior. O fato é reconhecido até mesmo pelo presidente da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Maurício Tolmasquim: “A postura de alguns produtores, que esperam a falta de energia nos próximos anos, têm sido a de segurar a oferta e vender a energia mais para frente a preço de ouro”. Para evitar que isto ocorra, o governo é obrigado a incentivar a construção de novas hidrelétricas mesmo sem haver necessidade concreta de energia. O problema não tem solução na medida em que os especuladores também estarão disputando o leilão das novas usinas, como as de Jirau e Santo Antonio na Amazônia, ou seja, o governo está refém do modelo que ele mesmo criou.

Enquanto as empresas de geração seguram a energia para vender a preço de ouro, a população brasileira já paga às distribuidoras de energia o preço de ouro. Segundo sondagem de agosto de 2007 da Federação do Comércio de Minas Gerais (Fecomércio-MG), a conta de luz já está pesando mais no orçamento doméstico do consumidor de Belo Horizonte do que as compras de supermercado, incluindo alimentação, higiene e limpeza. A energia elétrica representa 21,9% dos gastos nas despesas da casa, ganhando da alimentação, higiene e limpeza, que representam 19,8%.

Por esta razão o Movimento dos Atingidos por Barragens tem realizado a campanha O Preço da Energia é um Roubo. Entre as propostas da campanha que teve várias marchas em capitais brasileiras neste ano está a de fornecimento de 100 Kw/h de energia elétrica gratuitamente à população brasileira. Em Minas Gerais, no mês de maio, o Movimento dos Atingidos por Barragens e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, juntamente com um conjunto de outras entidades, protocolaram, na Assembléia Legislativa do Estado, o Projeto de Iniciativa Popular Dom Luciano Mendes de Almeida, que pede esta isenção. O projeto, que necessitava de 10 mil assinaturas para tramitar na Assembléia Legislativa, recolheu mais de 130 mil em todo o Estado. Minas Gerais é o estado com a tarifa de energia elétrica mais cara do Brasil, chegando a R\$ 670,00 o MW.

Enquanto uma família paga, em média, 30% de imposto sobre a energia, as empresas pagam apenas 18%. A aprovação do projeto irá beneficiar 2,5 milhões de famílias.

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) tem tido papel de destaque nas violações de direitos humanos na implantação de hidrelétricas, na medida em que não exige dos financiados o respeito aos pactos internacionais firmados pelo Brasil. O BNDES aprovou R\$ 8,3 bilhões em financiamento para o setor de energia elétrica nos últimos 12 meses, um número 156% maior em relação às aprovações do ano anterior. Os desembolsos no período cresceram 15%, para R\$ 4 bilhões – os números são recordes. O BNDES reduziu em 60% os custos cobrados em seus financiamentos nos projetos do PAC na área de energia, a fim de estimular os investimentos no setor. A taxa básica para os projetos de usinas hidrelétricas caiu de 2,5% em 2005 para 1% em 2007. A redução das taxas atingiu 80% nos casos de financiamento a hidrelétricas com capacidade de geração de mais de 2 mil MW. Uma das principais medidas do PAC foi permitir que o BNDES financie até 80% dos projetos de hidrelétricas e aumentar o prazo de pagamento dos financiamentos para até 20 anos.

Os altos preços da energia elétrica fornecida aos consumidores residenciais, o deslocamento compulsório de milhares de famílias pelas barragens e a destruição do meio ambiente têm causado retrocesso nas condições de vida das pessoas atingidas pelas obras, dos consumidores de energia elétrica e da sociedade brasileira em geral. O Artigo 11 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), reconhecido pelo Brasil, como estado-parte, reconhecem o direito de toda pessoa a uma melhoria contínua de suas condições de vida. Ter acesso à energia elétrica não é um luxo e sim um direito de todo cidadão. O preço da energia tem obrigado as famílias carentes a se alimentarem menos, a ter menos lazer e pior condição de moradia, num claro retrocesso nas suas condições de vida: duas pessoas morreram, uma no Ceará e outra em Rondônia, ambas doentes, que tiveram suas contas de energia cortadas porque não tinham condições de pagar. A população atingida pelas obras, que antes da construção das mesmas possuía terra, trabalho, moradia e lazer condizentes com seu modo de vida, e que depois da obra sofre retrocesso em sua situação de vida, com clara violação ao direito ao não retrocesso estabelecido no art. 11 do PIDESC.

Os atingidos por barragens, organizados em movimento, precisam e continuarão exigindo do Estado a sua responsabilidade para cumprimento dos diplomas nacionais e internacionais que garantem a defesa e promoção dos direitos humanos, em especial no que se refere às suas obrigações para com PIDESC, no que tange à garantia da melhoria contínua das condições de vida da população brasileira.

Infelizmente, as práticas governamentais têm se caracterizado pelo autoritarismo, pela repressão e deslegitimação, preconceito e “preservacionismo”, como se essas populações necessitassem ainda de tutela e não pudessem, através de suas organizações, exercerem o seu direito cidadão de participar das decisões que as afetam. Mesmo vitimadas pelo modelo “zoológico” das reservas e discriminadas pela sua identidade, essas populações têm insistido em seus modelos de reprodução sustentável das condições da vida nos ecossistemas e lutado de forma desesperada contra o avanço do modelo do agronegócio monocultor e exportador da cana-de-açúcar, da soja, da madeira, do milho. Esse modelo predatório e ambientalmente inviável, apoiado pelo preconceito reinante na sociedade brasileira, tem expulsado essas famílias de seus territórios e lhes negado o direito de participar da vida nacional.

O direito de cuidar

***“Amo a terra de um velho amor consagrado
através de gerações de avós rústicos”
(Cora Coralina)***

Jelson Oliveira

Uma das condições de existência da biodiversidade é a sociodiversidade. A diversidade genética está muito ligada à diversidade étnica de nossos povos: não é por coincidência que os países, como o Brasil, que possuem a maior diversidade de formas vegetais possuem também o maior número de grupos étnicos. As sementes, que são responsáveis pela proliferação e reprodução da biodiversidade, adquirem um grande valor simbólico para os grupos sociais e carregam os valores culturais que os identifi-

1 Jelson Oliveira é agente da Comissão Pastoral da Terra/PR, professor de filosofia e ética na PUC/PR. Co-autor de Ética de Gaia: ensaios de ética sócio-ambiental (SP: PAULUS, 2008).

cam; são uma “carga de passado no presente, ponte para o futuro”, símbolo das forças misteriosas e ocultas que geram a cultura de um povo. Nesse amálgama de gente, bicho e plantas, a cultura se forma e os embriões de valores culturais e sociais traduzem a diversidade e a harmonia da vida sobre o planeta. Isso porque as várias culturas se tornam historicamente protetoras da vida, com seus mitos e valores. Quanto mais pluri-étnico é um povo, mais chances ele tem de conviver de forma sustentável com os recursos naturais, porque seus gostos e imaginário contribuem para salvar sementes, folhas e animais. Ao destruir a alteridade dos povos em função da elevação de um estilo de vida tido como ideal, a civilização contemporânea contribui para o definhamento da imensa riqueza sócio-cultural e, com isso, compromete a manutenção da biodiversidade.

Não é à toa que, na medida em que vivemos a expansão dos modelos de agricultura baseados no monocultivo, também registramos tantos conflitos desse modelo com as populações tradicionais. Para se efetivar enquanto modelo econômico, o latifúndio monocultor provoca a morte e o isolamento dos grupos sociais chamados de comunidades tradicionais. Trata-se do conflito entre as plantations e os territórios. O primeiro modelo está baseado na concentração da terra, na exploração dos recursos naturais e do trabalho humano, e na produção em grande escala para exportação; e o segundo, no uso coletivo da terra, nas formas associativas de ocupação e no uso restrito dos recursos naturais, eles mesmos incluídos como condição para a preservação e expansão da vida de determinada população.

Previstas no parágrafo 1, do art. 231 da Constituição Federal, os territórios são reconhecidos como “terras tradicionalmente ocupadas”. O conceito restitui a essas áreas um sentido de tradição presente também no art. 14 da Convenção 169 da OIT, que garante às populações o direito ao território por elas ocupado “tradicionalmente” e para as quais deverão ter o direito de retornar se acaso tiverem sido expulsas ou dele despojadas (cf. art. 16). Ora, por isso mesmo, o território, por sua característica não mercantilista, tem se caracterizado como empecilho para a expansão das áreas reservadas aos commodities rurais. Não poucas vezes, à tradição das comunidades é falsamente contraposta a modernidade do modelo monocultor agro-exportador e às chamadas comunidades tradicionais resta uma luta heróica no sentido de permanecer ou recuperar as suas terras.

Muitas dessas comunidades estiveram abandonadas historicamente pelas políticas públicas, malgrado representem uma maiúscula riqueza cultural (sociodiversidade) que está ligada diretamente à imensa rede de biodiversidade e de cuidado ambiental em várias regiões do Brasil. Indígenas, quilombolas, caiçaras, posseiros, extrativistas, castanheiros, pescadores, quebradeiras de coco, seringueiros, faxinalenses, ribeirinhos e demais sujeitos culturais reivindicam hoje o direito de participar da elaboração de polí-

ticas públicas de proteção ambiental. Essas comunidades não poucas vezes são marcadas por uma quase simbiose com os ciclos e os recursos naturais, fazendo com que seu modo de vida esteja bem longe do modelo vigente no mundo capitalista, marcado pela sujeição e exploração da natureza como uma instância inerte a serviço do homem. A sua relação íntima com a natureza possibilita a essas comunidades um amplo conhecimento dos processos naturais, fato que lhes assegura um manejo adequado e sustentável dos recursos e patrimônios. Esses conhecimentos, acumulados oralmente e através dos mitos e sacralidades, formam uma intensa experiência cultural que lhes faz transformar a terra num lugar, uma topofilia (topos é lugar e filia é amor). Trata-se de ver a natureza e a terra não como mero bem de consumo e uso, mas como lugar simbólico da reprodução da vida. Nas palavras do geógrafo Yu-Fu Tuan: “O lugar é um arquivo de lembranças afetivas e realizações esplêndidas que inspiram o presente; o lugar é permanente e por isso tranqüiliza o homem”. Nesse caso, o homo moralis complementa e ultrapassa o homo oeconomicus: “ele não vê a terra como objeto de trabalho, mas como expressão de uma moralidade; não em sua exterioridade como fator de produção, mas como algo pensado e representado no contexto das valorações” (Klaas Woortman).

A permanência nesse lugar-de-vida (por isso um lugar-moral) faz dessas comunidades verdadeiras “guardiãs da vida”: através das várias gerações que se sucedem, no culto à memória dos antepassados e no respeito às formas tradicionais de produção e reprodução econômica e cultural, os seus membros valorizam mais as relações familiares e de compadrio do que as comerciais, menos a acumulação e mais a partilha igualitária das riquezas, o que, por sua vez, reverte-se num menor impacto de sua presença sobre o meio-ambiente, devido à sua menor necessidade de acúmulo de bens materiais.

Pilões, ralos e peneiras, canoas, rede de dormir, casas de palha, roças consorciadas e itinerantes, queimadas de pastagem e técnicas e armadilhas de caça e pesca, banho e formas coletivas de organização como os mutirões, além de inúmeros usos e costumes alimentares, são algumas das heranças brasileiras desse cabedal de conhecimento derivado das comunidades tradicionais, principalmente das indígenas.

Se a sociedade brasileira quiser combater o desmatamento e cuidar da biodiversidade é preciso garantir a sustentabilidade dos povos tradicionais em suas terras e devolver-lhes os territórios dos quais foram expulsos. Amazônia, Cerrado, Pantanal, Mata Atlântica, Caatinga e os Pampas serão preservados na medida em que também forem garantidos os direitos das populações que habitam tradicionalmente essas áreas e nelas desenvolvem experiências de gestão de seus próprios territórios. Dados oficiais dão conta que na maioria das chamadas unidades de conservação há moradores tradicionais. Essas comunidades devem deixar de ser tratadas como “folclore nacional”, ou mesmo

representantes do atraso e da exclusão (não-integração) e serem reconhecidas como cidadãos do Estado brasileiro. Esse foi o grito dos povos da floresta, no seu 2º Encontro Nacional, realizado em Brasília no mês de setembro de 2007, na memória dos 20 anos do assassinato de Chico Mendes. Nessa ocasião, o Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS), a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab) e a rede Grupo de Trabalho Amazônico (GTA) cobraram do governo federal ações efetivas no sentido de garantir o direito dessas populações, tanto no sentido de se afirmarem enquanto identidades com direitos próprios, o que inclui a posse de seus territórios, quanto de ações efetivas de viabilidade econômica e cultural, o que inclui o cancelamento dos mega-projetos de infra-estrutura que ameaçam e fragilizam essas comunidades. Só assim essas populações serão reconhecidas como experiências positivas de vida e não como vítimas do atraso e da falta de desenvolvimento. Se a chamada questão ambiental leva a um reconhecimento dessas populações, dado que ela coloca em segundo plano a idéia de produtividade, destacando a necessidade de técnicas de manejo sustentável, é preciso reconhecer o protagonismo dessas populações, ao preço de mais uma vez o seu conhecimento ser usado para preservar um modo de vida parasitário.

Não se trata, portanto, de retomar romanticamente o mito roussauniano do bom selvagem ou coisa-que-o-valha, ou mesmo de recorrer a essas experiências para salvaguardar o nosso modo auto-destrutivo de vida. Ao contrário, trata-se de aprender o conhecimento adquirido por essas comunidades e regulamentado pelo costume e pelo uso comum, contar com seu testemunho para evidenciar a necessidade de mudança dos modos capitalistas de vida que estão comprovadamente levando à bancarrota a nossa civilização. Trata-se de valorizar as experiências socioculturais de ocupação do espaço e de uso dos recursos naturais nascidos, seja das raízes indígenas e quilombolas que se alastram sobre a cultura brasileira como um todo, seja do caráter irregular da povoação das regiões interioranas da nação.

O exemplo da Amazônia brasileira é único: além da biodiversidade, esse imenso território que abrange 59% do Brasil e contém 30% de todas as espécies de fauna e flora do mundo, contém uma imensa rede sócio-cultural, numa população de 23 milhões de habitantes. A Amazônia é formada por povos organizados e não apenas de bichos e plantas, como costumeiramente se vê refletido nos meios de comunicação. A floresta também é lugar de gente e, sobretudo, de gente que tem contribuído historicamente para a manutenção dessa enorme rede de biodiversidade, porque se entende como parte desse bioma e aprendeu a se relacionar com ele de forma sustentável, respeitosa e amorosa. E assim também todos os outros biomas nacionais.

Por isso, o povo reivindica o seu direito de cuidar. Mas para isso, primeiro, reclama seu direito à informação e ao esclarecimento, à participação consciente e organizada, ao

reconhecimento de suas demandas e pareceres. Trata-se, portanto, de resgatar o protagonismo das comunidades locais que cobram dos governos explicações sobre os verdadeiros interesses e motivos que permeiam as grandes obras e os projetos de desenvolvimento de imensos impactos e custos sociais e ambientais.

É o povo organizado que vai cuidar do Brasil. São os indígenas que, a despeito de nosso desconhecimento, habitam essas terras há pelo menos 12 mil anos e estão unidos em inúmeras organizações Brasil afora; são os povos afro-descendentes organizados na Coordenação Nacional das Comunidades Rurais Quilombolas; são as mais de 400 mil mulheres quebradeiras de coco do babaçu, organizadas num grande movimento nacional; são os ribeirinhos resistentes protetores dos mais de dois mil lagos santuários; são os seringueiros organizados na Aliança dos Povos da Floresta; os atingidos por barragens articulados pelo MAB (Movimento dos Atingidos por Barragens); os agricultores e sem terra dos Projetos de Desenvolvimento Sustentável; os pescadores em suas inúmeras cooperativas; os posseiros “não contaminados pelo vírus da propriedade privada”.

Infelizmente, as práticas governamentais têm se caracterizado pelo autoritarismo, pela repressão e deslegitimação, preconceito e “preservacionismo”, como se essas populações necessitassem ainda de tutela e não pudessem, através de suas organizações, exercerem o seu direito cidadão de participar das decisões que as afetam. Mesmo vitimadas pelo modelo “zoológico” das reservas e discriminadas pela sua identidade, essas populações têm insistido em seus modelos de reprodução sustentável das condições da vida nos ecossistemas e lutado de forma desesperada contra o avanço do modelo do agronegócio monocultor e exportador da cana-de-açúcar, da soja, da madeira, do milho. Esse modelo predatório e ambientalmente inviável, apoiado pelo preconceito reinante na sociedade brasileira, tem expulsado essas famílias de seus territórios e lhes negado o direito de participar da vida nacional. Nessa luta, infelizmente, não são poucos os casos de miséria, indigência e marginalidade a que os indivíduos se submetem. O governo e a sociedade brasileira não podem continuar fechando os olhos para o potencial dessas comunidades e deve atuar energeticamente para dar voz às comunidades e suas organizações, investir em políticas positivas de resgate identitário e territorial das quais elas mesmas sejam a um tempo promotoras e beneficiárias, para o bem de toda a humanidade.

É preciso formar uma nova consciência popular para que as práticas de cuidado com o meio-ambiente não desapareçam. Se quisermos preservar o que ainda nos resta, é preciso que o Estado faça uma aliança com seu povo e lhe dê condições de participar da elaboração das políticas públicas. Ou o Estado conta com sua gente, ou não terá realmente condições de cuidar de seu território, abrindo mão, assim, de sua soberania e incentivando a internacionalização, a ocupação desordenada, o tráfico de drogas, a biopirataria, o domínio dos recursos hídricos e de todas as riquezas naturais. O povo quer cuidar. Que seja garantido esse seu direito.

A água já é reconhecida como um direito fundamental da pessoa humana. Esse reconhecimento contraria o interesse das transnacionais da água e daqueles setores da economia que vêem a água como um bem de uso econômico. A Aracruz Celulose, no Espírito Santo, conseguiu uma outorga de água do Rio Doce para produção de eucalipto equivalente ao suficiente para abastecer diariamente uma cidade com 2,5 milhões de habitantes. Evidente que o uso da Aracruz é para fins econômicos. Como é um rio federal, a autorização emanou da Agência Nacional de Águas, porém, por indicação do Comitê de Bacia do Rio Doce.

A Conjuntura Complexa do Direito Humano à Água

Roberto Malvezzi

Talvez esse seja o momento mais complicado para falar do direito humano à água, sobretudo quando se fala da disputa terrível pelas águas do São Francisco. Porém, não se trata de uma disputa para ver quem poderá beber os últimos 26 m³ que ainda restavam para serem outorgados. Se fosse um projeto para saciar a sede das pessoas, não haveria oposição, como nunca houve. Nosso problema é saber, de antemão, que essa água será para o camarão de exportação, a fruticultura de exportação ou para a indústria do aço do Porto de Pecém, em detrimento das populações que mais dela necessitam.

Se o objetivo fosse saciar a sede dos mais necessitados, o governo teria acatado a proposta da ASA (Articulação do Semi-Árido) para o meio rural - investir pesadamente na malha hídrica de pequenas obras para captar água de chuva para beber e produzir - e a ANA (Agência Nacional de Águas), organizada no Atlas do Nordeste, que visa serviços de abastecimento urbano para 1.112 municípios acima de 5 mil pessoas, beneficiando nove estados do Nordeste, num total de 34 milhões de pessoas.

1 Roberto Malvezzi é membro da Comissão Pastoral da Terra (CPT)

Fica desgastante repetir essa informação a cada frase que escrevemos, mas é por projetos econômicos que será “bebida” a água que resta no São Francisco. “Vocês têm algo contra o desenvolvimento econômico?”, nos perguntam os homens do governo. Não, não temos. Apenas que a prioridade da água é para abastecimento humano e dessedentação dos animais, só depois para finalidade econômica. Além disso, não foi feito um debate claro sobre o uso econômico das águas do semi-árido.

O que está acontecendo é a prevalência dos grupos econômicos poderosos, nacionais e internacionais, no uso da água conforme seus interesses. A população nordestina mais pobre, que também precisa de água para beber e produzir, se já está excluída do acesso à água para uso doméstico, muito mais está no caso do seu uso econômico. Por isso o projeto é imposto contra a vontade da população do São Francisco e mesmo à revelia das leis ambientais e hídricas brasileiras. Não é por acaso que a transposição acabou militarizada, sendo os trabalhos iniciais efetivados pelo pelotão de engenharia do Exército Brasileiro.

A água já é reconhecida como direito humano ou não? Depende. Ela consta como direito humano no Comentário 15 da ONU sobre os Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais. Para especialistas nos DhESCA (Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais), como Flávio Valente, diretor internacional da FIAN (Foodfirst Information and Action Network), esses comentários não são vinculantes, mas, se consta em um deles, é porque têm pertinência. Portanto, ao menos politicamente, a água já é reconhecida como um direito fundamental da pessoa humana.

Nesse caso, o Brasil, como signatário dos DhESCA, não está também sujeito às monitorias internacionais desses direitos? Está. Entretanto, o recado da presidência da República à Secretaria Nacional de Recursos Hídricos, quando a CNBB propunha que a água fosse inscrita em nossas leis como um direito humano, foi taxativo: “Água como direito humano, não”.

Hoje, olhando o destino econômico que vai sendo dado às águas brasileiras, torna-se evidente que essa negação não foi um detalhe ao acaso, mas a leitura profunda das implicações do reconhecimento da água como direito. Efetivamente, esse reconhecimento contraria o interesse das transnacionais da água e daqueles setores da economia que vêem a água fundamentalmente como um bem de uso econômico. Eles querem burlar, na prática, a prioridade da água para consumo humano e para dessedentação dos animais. O reconhecimento da água como direito - mesmo reconhecido, é violado todos os dias - constrangeria as empresas que fazem da água apenas uma mercadoria para geração de lucros. O problema não é violar os direitos humanos, mas ter a marca da empresa vinculada à violação desses direitos. Em outras palavras, reconhecer a água como um direito humano atrapalha o hidronegócio.

A questão mais aguda que se coloca nesse debate sobre o direito humano à água é a seguinte: até onde a água é direito humano? Até seu uso doméstico (40 ou 50 litros/dia)? Ou em todos os níveis, inclusive o econômico?

A questão é pertinente, até porque hoje tudo é mínimo: o estado, o salário, a cesta básica, a água de cada dia, a energia, a renda etc. Evidente que na outra ponta está o máximo, o capital, que abocanha os bens naturais e as riquezas produzidas. Garantir o mínimo para as massas é apenas a outra face da moeda para garantir todos os direitos de acumulação ao capital.

Acontece que pequenos agricultores, sobretudo eles, precisam da água para produzir, portanto, com finalidade de sobrevivência, mas também econômica. No Brasil, todos sabemos, é a agricultura familiar que põe a mesa do brasileiro - segundo os últimos dados, 65% dos alimentos. Nossos pequenos agricultores, exceto no Rio Grande do Sul e Espírito Santo, utilizam pouca agricultura irrigada. Mas médios e grandes utilizam intensamente, como é o caso do Vale do São Francisco, sobretudo na fruticultura. Portanto, nesse caso, o uso da água passa a ser elemento fundamental da produção, ainda que as frutas sejam produtos de sobremesa e exportação. Em todo caso, a produção de frutas tem uma finalidade nobre.

Mas como fica quando a água é utilizada intensamente para irrigar cana, com a finalidade de produzir açúcar e etanol? Ou quando é usada intensamente pelas empresas que produzem alumínio para exportação, ou mesmo uma cervejaria ou produtora de refrigerantes? Na produção de cervejas e refrigerantes a água deve representar em torno de 99% do que é vendido ao consumidor. Nesse caso, não se pode falar em uso da água como um direito humano.

Há casos ainda mais ilustrativos. A Aracruz Celulose, no Espírito Santo, conseguiu uma outorga de água do Rio Doce para produção de eucalipto equivalente ao suficiente para abastecer diariamente uma cidade com 2,5 milhões de habitantes. Evidente que o uso da Aracruz é para fins econômicos. Sendo uma empresa poderosa, pode colocar seus técnicos e advogados para percorrerem os caminhos legais e políticos da liberação desse volume de águas. Como é um rio federal, a autorização emanou da Agência Nacional de Águas, porém, por indicação do Comitê de Bacia do Rio Doce. Não foi, então, uma decisão democrática? Pode ser legal, mas democrática não. Quem domina o Comitê do Rio Doce?

Essa pergunta faziam os pequenos agricultores, produtores de café irrigado, nas terras do Espírito Santo. Eles, há décadas plantando café por irrigação, sem licença de outorga, agora temem perder o acesso às águas por terem dificuldade de acessar a outorga que necessitam, mas também porque temem chegar atrasados, depois que uma grande empresa conseguir grande parte das águas outorgáveis. Nesse sentido, a outorga

pode até disciplinar o uso da água em determinados mananciais – necessário -, mas não garante a equidade social de seu uso. O acesso será facilitado para quem tem poder econômico e político. Embora técnicos e governo neguem, a outorga da água é uma forma de privatizar seu uso, sobretudo econômico. Como já dissemos há alguns anos, para a fúria de muitos técnicos e defensores intransigentes da Lei 9.433 de Recursos Hídricos, a outorga é a caixa preta da gestão das águas. Essa lei foi uma exigência do Banco Mundial e do FMI (Fundo Monetário Internacional) para normatizar o uso das águas brasileiras em função do capital, embora especialistas em hidrologia, com olhar na coisa pública, tenham conseguido evitar ao máximo as intenções privatizantes desses organismos multilaterais. A outorga é o mecanismo que interessa às empresas. Afinal, doravante, tendo adquirido o direito de outorga por 30 anos, renovável por mais 30, aquele determinado volume de água, daquele determinado manancial, é de seu uso exclusivo.

O que está em jogo do ponto de vista dos direitos humanos, então, não é mais a água da segurança hídrica biológica (4 litros/dia para ingestão) ou doméstica (40 litros/dia para uso individual caseiro), mas o uso econômico da água. Essas primeiras até o governo brasileiro tende a reconhecer como um direito fundamental da pessoa humana. Minha tese pessoal é que, para pequenos agricultores, que terão sua atividade de subsistência e produção de alimentos inviabilizada por falta de água, a água para fins produtivos também seja assegurada como um direito humano. Quando o uso se torna empresarial ou industrial, com finalidade de lucro, então já não é mais direito humano e as empresas teriam que pagar uma taxa progressiva conforme sua lucratividade com a água. Assim, poderíamos tentar garantir um mínimo de equidade social no uso econômico desta.

Ainda assim, deveria haver um limite para outorga de água para uma única empresa. O caso da Aracruz Celulose deveria servir de exemplo do que não deve e não pode ser feito. Ela conseguiu 25% de toda a água outorgável daquela região do Doce. Deveria ser estabelecido um percentual limitante, bem menor, mesmo que os volumes outorgáveis ainda não tenham sido outorgados. Limitar o percentual para uma empresa significa abrir possibilidades de acesso a pequenas empresas e pequenos irrigantes. Em última análise, disponibilizar o acesso para muitos usuários, evitando oligopólios e até monopólios.

Esse risco torna-se ainda mais grave quando a própria lei abriu a brecha da “outorga preventiva”, isto é, um ente jurídico ou físico pode solicitar determinado volume de água de um manancial não para usar, mas para poder usá-lo futuramente. A água, então, se torna reserva de valor. Queriam até criar um mercado de outorgas, onde as outorgas poderiam ser vendidas sem que retornassem ao seu verdadeiro dono, isto é, a União.

Seria a mercantilização mais acabada da água. Até agora, por resistência da Secretaria Nacional de Recursos hídricos, esse malabarismo da lei não passou. Como diziam os antigos, “é nos detalhes que o diabo mora”. Bastava essa brecha e a mercantilização das águas brasileiras teriam alcançado sua plenitude.

Na transposição do rio São Francisco, caso se concretize, vamos assistir à primeira privatização e mercantilização de grandes volumes de águas no Brasil. Essas são verdadeiras sórdidas ocultadas a todo preço nesse processo. O mecanismo de comercialização da água se dará pela venda da água do São Francisco para os estados receptores através da CHESF ÁGUAS, isto é, a CHESF vai deixar de ser uma produtora e comercializadora exclusiva de energia para ser uma comercializadora de água. Os Estados receptores terão empresas – públicas ou privadas – que vão comprar a água da CHESF e vender aos seus usuários, seja da indústria, da agricultura ou empresas do ramo do saneamento. Só então a água, particularmente no saneamento, chegará ao consumidor final. Todo esse processo será feito segundo as regras do mercado. Só por isso é possível perceber o custo final dessa água até para o consumo humano.

As águas do São Francisco serão armazenadas nos mesmos reservatórios que albergam água de chuva. Logo, as empresas vão se apropriar também da água de chuva, gratuita, que até agora era patrimônio do povo, ao menos em princípio. Assim, estaremos assistindo à primeira privatização das águas de uma região inteira do Brasil, exatamente onde ela é mais escassa. Será uma das maiores privatizações de águas do mundo.

Como se vê cristalinamente, a defesa da água como um direito humano perde gradativamente terreno para os grandes interesses econômicos. A transposição do São Francisco é o exemplo mais cabal dessa realidade em andamento. A verdadeira batalha do direito à água está em seu uso econômico, embora 1,2 bilhões de pessoas no mundo ainda não tenha acesso à água potável de cada dia.

Por desrespeitar o meio ambiente, concentrar a terra e gerar os chamados “vazios populacionais”, o deserto verde não cumpre qualquer requisito de função social. Em relação ao índice de empregos, estudos apontam que, à revelia das afirmações das empresas em busca de patrocínio dos governos e apoio da sociedade desinformada, em média são gerados apenas 1 emprego a cada 185 hectares (a agricultura familiar gera 50 empregos na mesma área). Por outro lado, os dados dão conta de que há um acelerado processo de diminuição dos postos de trabalho, devido ao processo de mecanização. No caso da Aracruz do Espírito Santo, desde 1989 até hoje foram gerados apenas 8.807 postos de trabalho, dos quais 2.031 diretos e 6.776 indiretos. É curioso notar que em 1989 os empregos diretos eram 6.058, duas vezes mais que atualmente. Além de tudo, os poucos empregos gerados estão baseados na exploração da mão-de-obra.

A cara-de-pau da silvicultura: destruição ambiental e violação aos direitos humanos

Jelson Oliveira

*“A Lumber Corporation vai fazer, e já está fazendo, de nossas terras, de nosso planalto verde um deserto. Dia virá em que alguém vai à procura de um pinheiro e não vai encontrar nenhum pra remédio”
(fala do Monge José Maria, no romance Demônios do Planalto, de Aracyllo Marques)*

Baseada num padrão de consumo insustentável e irresponsável por parte de uma parcela da população mundial, a expansão do monocultivo de árvores para papel e celulose tem se caracterizado como uma das mais graves ameaças aos direitos humanos das populações de vários Estados brasileiros. Trata-se de um modelo agro-exportador de

¹ Jelson Oliveira é agente da Comissão Pastoral da Terra/Paraná, professor de filosofia e ética na PUC/PR. Co-autor de Ética de Gaia: ensaios de ética sócio-ambiental (SP: PAULUS, 2008).

imenso impacto ambiental e social, dissimulado agora sob os slogans verdes que tentam esconder os prejuízos econômicos, sociais, culturais, ambientais e políticos que acarreta.

Modelo predatório e excludente, as florestas de pinus e eucalipto provocam a expulsão das comunidades tradicionais e a substituição da cobertura vegetal, com conseqüente empobrecimento do solo e redução da biodiversidade praticamente a zero, aumentando a poluição e o assoreamento dos rios, alastrando as pragas, causando biocontaminação e colocando em risco a saúde e a cultura das populações circunvizinhas. Ao alterar a velocidade dos ventos e a temperatura do ar, essas florestas modificam o clima e transformam as paisagens em verdadeiros desertos verdes contaminados pelo uso indiscriminado de agrotóxicos e pelo empobrecimento dos solos. Sem poder plantar, as populações são obrigadas a abandonar o campo e engrossar as zonas empobrecidas dos centros urbanos.

Por trás desses empreendimentos estão corporações nacionais e transnacionais, que insistem em consumir os recursos naturais e explorar os trabalhadores/as de localidades pobres. Essas empresas se beneficiam das benesses fiscais, financiamentos e infra-estrutura oferecidos pelos Estados, os quais vêm praticando uma vergonhosa flexibilização da legislação, a exemplo do que ocorreu no Rio Grande do Sul, onde, nesse ano de 2007, o governo aprovou lei que simplifica as regras para os plantios de eucalipto e pinus, dispensando as empresas de realizarem estudos de impacto ambiental. Ou mesmo no Rio de Janeiro, onde um Projeto de Lei alterou a legislação ambiental para abrir as portas do Estado às empresas silvicultoras. Entre essas empresas estão gigantes do ramo como a transnacional Aracruz Celulose S.A., controlada pelos grupos Lorentzen (da família real norueguesa), a Votorantim Celulose e Papel; a empresa sueco-finlandesa Stora Enso e a Klabin. Essas empresas chegaram ao Brasil incentivadas pelas condições climáticas vantajosas em relação às do hemisfério norte (aquí as árvores têm ciclo de corte de 5 a 7 anos, enquanto lá é de 25 a 35 anos), além de contarem com os módicos preços das terras, as benesses fiscais, a flexibilização e a falta de fiscalização das violações legais e com o acúmulo de tecnologia no manejo dessas florestas.

Além disso, o Brasil oferece água em abundância, indispensável na indústria, para o processo de branqueamento do papel por cloro, mas sobretudo no plantio e manejo das florestas. Especialistas têm apontado para o imenso desgaste dos recursos hídricos provocados por esse tipo de monocultura, com esgotamento de poços, ressecamento do solo, extinção de rios, lagos e córregos, afetando os lençóis freáticos e colocando em risco o abastecimento das populações lindeiras. Dados dão conta de que, para se produzir 1 quilo de madeira são necessários pelo menos 350 litros de água, principalmente devido à grande evapotranspiração dessas árvores, que, em geral, consomem muito

mais água (pelo menos 20%) do que a precipitação de chuvas sobre a lavoura, o que leva à ressecação do solo.

Por desprezar o meio ambiente, concentrar a terra e gerar os chamados “vazios populacionais”, o deserto verde não cumpre qualquer requisito de função social. Em relação ao índice de empregos, estudos apontam que, à revelia das afirmações das empresas em busca de patrocínio dos governos e apoio da sociedade desinformada, em média são gerados apenas 1 emprego a cada 185 hectares (a agricultura familiar gera 50 empregos na mesma área). Por outro lado, os dados dão conta de que há um acelerado processo de diminuição dos postos de trabalho, devido ao processo de mecanização. No caso da Aracruz do Espírito Santo, desde 1989 até hoje foram gerados apenas 8.807 postos de trabalho, dos quais 2.031 diretos e 6.776 indiretos. É curioso notar que em 1989 os empregos diretos eram 6.058, duas vezes mais que atualmente. Além de tudo, os poucos empregos gerados estão baseados na exploração da mão-de-obra: a maior parte dos trabalhadores contratados por essas empresas vive em acampamentos improvisados no meio da mata, em péssimas condições de higiene e alimentação, sujeitos a vários tipos de doenças, principalmente as provocadas por insetos e pequenos animais (como é o caso da hantavirose). Além disso, são inúmeros os casos de acidentes de trabalho e falta de registro em carteira, entre outras violações aos direitos trabalhistas. E o pior: o deserto verde também esconde a vergonha do trabalho escravo. Ao lado de Curitiba (a glosada capital do Paraná), o Ministério do Trabalho libertou, em 2006, 49 trabalhadores, em 3 casos de trabalho escravo em áreas de silvicultura de pinus e eucalipto nos municípios de Bocaiúva do Sul, Rio Branco do Sul e Campo Magro; e em 2005 outros 85 trabalhadores haviam sido libertados na mesma região.

O caso da Aracruz Celulose é exemplar. Líder mundial da produção de polpa branca de celulose de eucalipto (correspondendo a 31% da oferta do produto em todo o planeta), essa empresa exporta 95% do que é produzido no Brasil. Sozinha ela possui 252 mil hectares de plantação de eucaliptos nos Estados de Minas Gerais, Bahia, Rio Grande do Sul e Espírito Santo e outros 71 mil hectares manejados por agricultores/as desses Estados. A produção dessa empresa tem crescido em números acelerados desde 2004, com crescimento equivalente da capacidade instalada, de investimentos em infraestrutura e, conseqüentemente, dos lucros. No Espírito Santo ela está presente há 35 anos. Além de reprimir e assassinar indígenas, quilombolas e outras populações tradicionais, segundo um trabalho elaborado pela FASE (Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional), a empresa tem deixado as populações da região sem água, já que se apossou de terras com mananciais e consome, por dia, o equivalente a 2,5 milhões de pessoas, ou seja, o mesmo que toda a população do Espírito Santo.

Os impactos da implantação da empresa Aracruz a partir de 1967 no Espírito Santo são, outrossim, um exemplo da tragédia provocada por esse modelo na vida das

populações tradicionais. As populações quilombolas do município de Conceição da Barra e São Mateus, que antes da chegada da empresa formavam 2 mil comunidades (10 mil famílias), foram reduzidas a 35 comunidades, com 1.300 famílias remanescentes. Vários estudos atestam que essa diminuição se deve ao avanço do eucalipto na região: despojada de suas terras, empobrecida e faminta, essa população viu seus solos se empobrecendo e animais morrendo envenenados, sendo obrigada a fugir para os centros urbanos, tornando-se um exemplo do desastre provocado por esse modelo de agricultura no Brasil e em outros países do mundo (como na Argentina, no Uruguai e na Indonésia). A situação foi resumida num verso de cordel pelo poeta Ditão Virgílio: “Homem da roça apertado / Vai morar na cidade / E trabalha com eucalipto / Contra sua vontade / De vez em quando lembra / Que tinha felicidade / Num canto chora escondido / Do sertão sente saudade.”

Vale lembrar também que, em janeiro de 2006 a empresa Aracruz Celulose realizou uma verdadeira operação de guerra contra os indígenas Tupiniquim e Guarani no município de Aracruz (Espírito Santo). Helicópteros, bombas e forte armamento foi usado para expulsar os 50 indígenas de suas terras. A ação, que deixou 2 presos e 12 feridos, contou com o apoio logístico da Aracruz, que ofereceu hospedagem e alimentação para os 120 homens da Polícia Federal que realizaram a ação. Após a ação, os tratores da empresa destruíram o resto que sobrou das casas e dos pertences da comunidade. Hoje a população quilombola e indígena se organiza para retomar as terras perdidas: 9,5 mil hectares já foram reconhecidas pelo INCRA como pertencente aos quilombolas e outros 11 mil hectares pertencem aos indígenas, segundo estudos antropológicos da Funai. As terras, entretanto, estão plantadas de eucalipto.

O caso da Klabin no Paraná é outro caso exemplar: em 2006 a empresa obteve liberação do BNDES de quase 2 bilhões de reais para a expansão da sua unidade no município de Telêmaco Borba, sendo este o quinto maior financiamento da história do banco. Apoiada por ampla propaganda na mídia em torno do progresso e da geração de emprego no município (também ameaçado pela construção da Usina Hidrelétrica de Mauá, no Rio Tibagi, o qual recebe boa parte dos efluentes poluidores da empresa de papel), a empresa pretende quase dobrar a sua produção anual de papéis e cartões. A empresa também expandirá em 34 mil hectares o cultivo de florestas de pinus e eucalipto entre 2006 e 2008, incluindo a criação de um viveiro no Estado de Santa Catarina, onde pretende cultivar 30 milhões de mudas de eucalipto por ano.

O exemplo de Telêmaco Borba, com a Klabin, demonstra a confusão em torno da noção de desenvolvimento propagado pelo marketing oficial, já que os projetos se dão em localidades até então abandonadas pelas políticas públicas e repentinamente colocadas na rota da expansão de empresas que têm como único objetivo a obtenção de

lucratividade em cima da violação dos direitos ambientais e sociais das populações locais. Basta ver que, no caso da madeira, a expansão se dá justamente nas regiões que apresentam os menores índices de desenvolvimento humano do Estado. Estima-se que este pequeno município do interior do Paraná, hoje com 65 mil habitantes, vá receber cerca de 5 mil novos habitantes nos próximos dois anos com a expansão da Klabin, elevando em 7,6% a população local. Fecha-se os olhos sobre a capacidade de o município garantir a esta nova população os serviços básicos assegurados pela Constituição Brasileira. Ignora-se o impacto desse projeto sobre a Bacia do Rio Tibagi, um dos mais importantes rios do Paraná. Como nos outros casos, escamoteia-se os impactos sobre a terra transformada em deserto, sobre a água poluída, sobre a biodiversidade e sobre o clima. Nada interessa aos paladinos do progresso senão o lucro fácil apoiado na ignorância da população carente.

Outro problema com essa monocultura diz respeito à transgenia: recentemente a CTNBio (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança) liberou experimentos com eucalipto transgênicos no Brasil, agravando ainda mais a situação de insegurança em relação aos cultivos geneticamente modificados e aos seus impactos no meio ambiente. A idéia é produzir, por exemplo, um eucalipto com menos lignina, uma substância que torna dura a madeira destinada às indústrias de celulose. Se “escapar” das áreas de contenção, esse tipo de plantio poderia provocar, por exemplo, um prejuízo imenso para as indústrias moveleiras, que dependem de uma madeira mais dura. Além disso, as experiências pretendem aumentar a eficiência do rendimento, o melhoramento da qualidade e o aumento do volume do eucalipto. Ao todo, atualmente, 24 solicitações de eucaliptos transgênicos estão à espera de liberação na CTNBio.

Por fim, a produção de eucalipto, malgrado todo o prejuízo e danos irrecuperáveis provocados ao meio-ambiente e às populações das regiões afetadas, possibilitam às empresas trocar seus “investimentos” por créditos de carbono num mercado bilionário. Ocorre que o eucalipto tem uma captura de carbono estimada em 10 milhões de toneladas por hectares ao ano, créditos que poderão ser vendidos no mercado internacional do carbono nascido após o Protocolo de Quioto, assinado por 141 países (menos os Estados Unidos, Canadá e Austrália), o qual prevê a redução da emissão de gases de efeito estufa na atmosfera. Esse acordo deve transformar o Brasil num dos maiores mercados mundiais de venda de créditos de carbono, já que os países poluidores devem reduzir em 5,2% as emissões feitas em 1990 e para que isso se efetive foi criado o MDL (Mecanismo de Desenvolvimento Limpo), o qual possibilita a esses países a compra de créditos de carbono gerados pelos países pobres, como o Brasil. Várias organizações não-governamentais, patrocinadas por empresas como General Motors, Texaco e American Electric Power, têm promovido esse negócio doloso que incentiva o

desmatamento de florestas nativas para justificar o “reflorestamento” com monoculturas que expandem o “deserto verde”. Sem oferecer nenhuma crítica ao sistema de consumo e exploração da natureza, ao compensar as empresas poluidoras, esse sistema beneficia e incentiva a emissão dos gases do efeito estufa, caracterizando-se como uma falsa solução para o aquecimento global.

Para as negociações desses créditos, foi criado um Banco de Projeto de Redução de Emissões e um Mercado Brasileiro de Redução de Emissões. O próprio Banco Mundial já aponta o Brasil como responsável por mais de 13% das transações com crédito de carbono, o que nos transforma num dos mercados mais promissores desse bilionário setor econômico marcadamente colonialista, já que continua perpetuando a exploração e a pilhagem dos recursos naturais dos países pobres pelos países ricos. Para se ter uma idéia do quanto, em Chicago, uma tonelada de carbono é vendida pela bagatela de 2,85 milhões de dólares, valor considerado baixo. Mas esta bolsa tem um diferencial: atrai o interesse das empresas de papel e celulose que têm interesse em vender os seus créditos. Calculando a quantidade de carbono capturado pelas florestas do deserto verde e em projetos de transporte hidroviário, uso da biomassa, etc, essas empresas ainda lucrarão nesse promissor mercado que transformou também o ar numa mercadoria negociada nas Bolsas de Valores.

Falácia mercadológica que transforma os processos naturais em moeda de troca da destruição, os créditos de carbono têm contado com o apoio dos governos que, tanto no que diz respeito aos recursos disponibilizados para essas empresas pelo BNDES e pelo Ministério do Meio Ambiente (através do Plano Nacional de Florestas) quanto no favorecimento através do chamado Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, têm se mostrado complacentes com o modelo de esgotamento natural e social que mercantiliza a fotossíntese natural e incentiva ainda mais o acelerado processo de aquecimento global. Parafraseando o ditado popular: “é muita cara-de-pau”.

Em sua carta de maio de 2004, a Rede Alerta Contra o Deserto Verde, criada no Espírito Santo, afirmava: “Ao contrário do atual ordenamento monocultor do território, propomos um outro modelo agrícola e agrário, onde as prioridades estejam reorientadas para a Reforma Agrária, a Agroecologia, a Segurança Alimentar e a defesa das Florestas, Cerrados e de seus povos tradicionais. Somente um novo modelo de desenvolvimento pode garantir a diminuição das desigualdades socioambientais no campo e de seus efeitos colaterais nos centros urbanos.” Nunca foi tão urgente politizar o debate ambiental e provocar uma mudança radical nas políticas que, travestidas com “roupagens verdes”, continuam agravando a crise ambiental e violando os direitos das populações.

Capítulo II

DIREITOS HUMANOS NO MEIO URBANO



Treino da Polícia Militar para dar flagrante

Nos primeiros seis meses do ano no Rio de Janeiro, a polícia registrou 694 “atos de resistência seguidos de morte”. Isto é frequentemente um eufemismo para execuções extrajudiciais para mortes causadas pela polícia e é uma categoria que virtualmente garante a impunidade. Homicídios são a principal causa de mortes de indivíduos entre 15 e 44 anos. Há entre 45 mil e 50 mil homicídios cometidos por ano no Brasil. As vítimas são em grande maioria jovens, do sexo masculino, negros e pobres. No Rio de Janeiro e em São Paulo apenas cerca de 10% dos homicídios são levados a julgamento; em Pernambuco, apenas 3%.

Conclusões preliminares da missão do Relator Especial das Nações Unidas sobre execuções arbitrárias, sumárias ou extrajudiciais no Brasil

No dia 14 de novembro de 2007, o Relator Especial do Conselho e Direitos Humanos das Nações Unidas sobre execuções arbitrárias, sumárias ou extrajudiciais, Philip Alston, divulgou as conclusões preliminares sobre sua missão de 11 dias no Brasil. “Meu papel mais importante é dar assistência à sociedade brasileira no sentido de admitir a escala de mortes que estão acontecendo, e agir como elemento catalisador para as discussões destinadas a identificar soluções efetivas”, afirma o relator em nota à imprensa. E esclarece que:

As cidades no Brasil enfrentam enormes desafios para manter seus residentes a salvo da violência de gangues envolvidas com o tráfico de drogas, tráfico de armas e outros crimes organizados. No Rio de Janeiro, tais gangues dominam comunidades inteiras, submetendo os residentes a uma violência sem sentido e à constante repressão. Em São Paulo, os acontecimentos em maio de 2006, nos quais uma gangue levou à

paralisação da cidade por meio de ataques sistemáticos a instituições públicas ofereceu uma demonstração chocante da necessidade de um policiamento mais eficaz. Eu devo enfatizar que a lei de direitos humanos não apenas proíbe governos de cometerem execuções extrajudiciais, como também exige dos governos que protejam sua população dos assassinos. De fato, um dos pilares centrais da idéia dos direitos humanos sempre foi o direito à vida livre do medo. Conseqüentemente, assegurar segurança a todos os cidadãos é um papel chave que os governos devem desempenhar. A segurança humana é uma parte de, e não está competindo com, os direitos humanos. No contexto do Brasil, em particular, minhas constatações mostram que as questões referentes ao fim dos abusos da polícia contra os direitos humanos e o fato de assegurar a prevenção efetiva do crime pela polícia estão rigorosamente ligados. Uma razão chave para a ineficiência da política em proteger cidadãos destas gangues é que muito freqüentemente ela envolve uma violência contra-produtiva e excessiva enquanto desempenha o seu trabalho e participa em parte do crime organizado quando não está trabalhando.

Algumas das principais preocupações do Relator referem-se aos números da violência no Brasil. Ele cita, por exemplo:

- Homicídios são a principal causa de mortes de indivíduos entre 15 e 44 anos. Já a algum tempo há entre 45 mil e 50 mil homicídios cometidos por ano no Brasil. As vítimas são em grande maioria jovens, do sexo masculino, negros e pobres.

- No Rio de Janeiro e em São Paulo apenas cerca de 10% dos homicídios são levados a julgamento; em Pernambuco, apenas 3%; dos 10% julgados em São Paulo, as condenações acontecem em 50% dos casos.

- Nos primeiros seis meses do ano no Rio de Janeiro, a polícia registrou 694 “atos de resistência seguidos de morte”. Isto é freqüentemente um eufemismo para execuções extrajudiciais para mortes causadas pela polícia e é uma categoria que virtualmente garante a impunidade que se segue.

- Em Pernambuco, 61 mortes em prisões foram registradas durante os 10 primeiros meses de 2007, com 23 ocorridas na prisão Anibal Bruno, incluindo mais de 12 assassinatos este ano, com pelo menos quatro ocorridos no início desta semana.

- No mesmo estado, uma estimativa confiável é de que 70% destes homicídios foram cometidos por esquadrões da morte. E muitos destes esquadrões são formados por policiais e ex-policiais. As 197 pessoas que foram presas neste ano por integrem esquadrões da morte representam apenas a ponta do iceberg.

- Recentemente cerca de dois mil inquéritos que foram levados à Procuradoria pela polícia de Pernambuco expiraram, porque a polícia atrasou tanto suas ações, que os prazos do estatuto que limitam o tempo para abertura dos processos, expiraram.

· A superlotação em prisões brasileiras é tão grande que a população carcerária é frequentemente três vezes maior do que a capacidade das prisões que as abrigam. É alguma surpresa que aconteçam rebeliões?

Outro ponto do relato de Philip Alston refere-se aos principais problemas gerados por esta situação, entre eles:

· **Altas taxas de homicídio e altas taxas de impunidade:** inclui assassinatos violentos cometidos por indivíduos, confrontos letais entre traficantes e outras gangues, assassinatos de policiais e outras autoridades por criminosos. Estes assassinatos criaram medo e insegurança entre a população, mas muito pouco tem sido feito na maioria dos casos para investigar, processar e condenar os responsáveis. O baixo número de casos levados a julgamento ilustra o fracasso do sistema nesta área.

· **Homicídios cometidos por grupos justiceiros, esquadrões da morte, grupos de extermínio e milícias:** Geralmente consistem em policiais que não estão de serviço, ex-policiais, bombeiros e cidadãos envolvidos em atividades como: (a) pistoleiros de aluguel; (b) Tomada de uma área geográfica e extorsão por “proteção” paga por residentes, frequentemente sob ameaças de morte; e (c) Assassinatos ou ameaças de morte em nome de latifundiários a trabalhadores sem-terra ou indígenas, em disputas de terra.

· **Homicídios em prisões:** Incluindo: (a) prisioneiros matando outros prisioneiros (b) agentes penitenciários matando prisioneiros; e (c) prisioneiros matando agentes penitenciários.

· **Homicídios de policiais:** A polícia no Brasil opera correndo riscos de vida significativos em várias situações. O número de policiais mortos é totalmente inaceitável e todas as medidas legais cabíveis necessitam ser adotadas para impedir estas mortes. Mas também precisamos olhar estes números com cuidado. No Rio, em 2006, por exemplo, as estatísticas apontam para 146 policiais mortos, sendo que apenas 29 deles estavam de serviço. Os outros 117 estavam de folga quando foram mortos. É provável que uma grande proporção destes 117 mortos estivesse envolvida em atividades ilegais quando foram mortos.

· **Homicídios cometidos pela polícia:** Estas mortes representam uma grande preocupação porque indicam um nível de ação às margens da lei que atrapalha outros esforços no sentido de reduzir os homicídios e outras formas de atividade criminal. Eles são divididos em duas categorias:

Execuções Extrajudiciais por policiais em serviço

Na maioria dos casos, mortes causadas por policiais em serviço não são incluídas nas estatísticas de homicídios. Ao invés disto, são registradas como “atos de resistência” ou casos de “resistência seguida de morte”. Em teoria, há circunstâncias em que a polícia usou força necessária e proporcional em resposta a resistência de suspeitos de crime

a ordens dos oficiais de oficiais encarregados de manter a ordem. Na prática, o quadro é radicalmente diferente. A determinação sobre se uma execução extrajudicial é uma morte dentro da lei, é feita primeiramente pelo próprio policial. Raramente as auto-classificações são seriamente investigadas pela Polícia Civil. Eu recebi várias alegações bastante críveis de que homicídios “por resistência”, que seriam de fato execuções extrajudiciais. Isto é reforçado por estudos de relatórios de autópsias e pelo fato de que a taxa de civis mortos pela polícia é surpreendentemente alta.

Este e outros problemas são ilustrados pelos eventos envolvendo cerca de 1.350 policiais ocorridos na comunidade do Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro, no dia 27 de junho de 2007. Dezenove indivíduos morreram na chamada “mega-operação realizada. Eu entrevistei os parentes de oito destas vítimas e tive acesso a uma gama de outros relatos sobre o incidente. Eu também falei com os responsáveis diretos pela operação e com oficiais da delegacia responsável pelas investigações das mortes. Eles não me deram nenhuma evidência de que qualquer investigação sustentada tenha tomado lugar. Eles afirmaram com confiança que quase todos os mortos tinham antecedentes criminais. Este “fato” não poderia ter sido conhecido pela polícia quando eles mataram estes indivíduos. A afirmação foi firmemente negada em depoimentos feitos a mim por familiares de vítimas e vários dos casos, incluindo o de um jovem de 14 anos. E, mesmo que cada uma das vítimas tivesse antecedentes criminais, a resposta apropriada é a prisão, não a execução. Os investigadores aparentemente fracassaram em identificar que policial atirou qualquer um dos disparos e não reconstituíram as circunstâncias nas quais cada um dos 19 morreu. (A resposta para estas mortes no Complexo do Alemão parece ser típica: os policiais com os quais falei não conseguiram lembrar de um único caso em que aquela delegacia tenha concluído que um policial que afirmasse ter matado dentro da lei, tivesse na verdade cometido um homicídio).

Eu perguntei ao chefe da Polícia Civil no Rio de Janeiro sobre as conclusões de uma autópsia independente que sugeria com vigor que alguns dos indivíduos tinham sido executados extrajudicialmente pela polícia. Sua resposta foi atacar as credenciais dos especialistas “de fora do estado” e questionar seus direitos constitucionais de fazer este tipo de análise. Eu pedi a ele, mas ainda não recebi, uma resposta cientificamente crível às conclusões do relatório da autópsia.

Muitos dos que conversei, vindos do governo da polícia do Rio de Janeiro, consideram a ação no Complexo do Alemão um modelo para futuras ações e a maioria fala de seu sucesso. Na verdade, pessoa após pessoa casualmente usou a terminologia de “guerra”. Mas uma “guerra” não pode ser travada contra criminosos selecionados individualmente. É travada entre comunidades. A linguagem da guerra fornece uma justificativa conveniente para uma invasão de estilo militar e para uma estratégia focada ape-

nas na força e na confrontação. Eu busquei descobrir o porquê exatamente da operação ter sido realizada. Muitas razões foram citadas, mas havia pouca consistência. Ao final, relatórios não especificados de inteligência eram citados como justificativa. Os resultados alcançados são válidos de nota. Os principais traficantes não foram presos ou mortos. Disseram-me que “várias” armas foram apreendidas. Dado que a comunidade em questão estaria lotada de armas, eu fiquei chocado ao ouvir que, em 24 horas de ocupação por 1.350 homens foram apreendidas duas metralhadoras, seis revólveres, três fuzis, uma submetralhadora, 2 mil projéteis e 300 quilos de drogas. Nenhum policial foi morto e poucos ficaram feridos, mas a “resistência” encontrada levou à necessidade de 19 mortes.

Em certo sentido, a operação no Complexo do Alemão reflete a principal estratégia do Governo do Estado. É politicamente motivada e consiste em policiamento pelas pesquisas de opinião. Mas é popular entre aqueles que querem resultados rápidos de demonstrações de força. A ironia é que é contra produtora. Vários policiais graduados com os quais eu conversei eram bastante críticos à abordagem de “guerra”. As forças da Polícia Militar envolvidas parecem ter tido pouco treinamento relevante no uso de armas não-letais, não houve tentativas de desenvolver policiamento comunitário na área, e quase nenhum serviço social sustentável é fornecido pelo Estado às pessoas da comunidade mencionada.

Execuções Extrajudiciais por policiais fora de serviço

As polícias estaduais, especialmente a polícia militar do Estado, trabalha rotineiramente em outro emprego, quando está de folga. Alguns formam “milícias”, “grupos de extermínio”, ou “esquadrões da morte” e outros grupos que agem com violência, inclusive execuções extrajudiciais, que ocorrem por vários motivos. Primeiro, procuram dar “proteção” a comerciantes, fornecedores de transporte alternativo, em que outros são forçados a pagar para este grupo. Dinheiro exigido com violência. Segundo, para evitar que facções saiam de seu controle. Pessoas suspeitas de fornecer informações ou colaborar com outras facções, são mortas. Em terceiro lugar, apesar de alguns não serem criados como grupos de extermínio de fato, os relacionamentos ilícitos que eles desenvolvem com outros elementos mais poderosos e afluentes da comunidade, resulta frequentemente no engajamento de assassinos de aluguel. Para os moradores das comunidades, ser controlado por uma milícia é praticamente a mesma coisa que ser controlado por gangues e traficantes.

Violência nos presídios

Altos níveis de rebeliões e mortes nas prisões são resultado de uma série de fatores. A grande superlotação nas prisões contribui para o problema, assim como a incapacidade dos guardas em efetivamente impedir a entradas de celulares e de armas nas prisões. Agentes penitenciários não são suficientemente treinados e supervisionados. Baixo nível

de educação e de oportunidades de trabalho também contribuem para a situação nos presídios, como ainda o fracasso em garantir que os presos sejam transferidos do sistema fechado para o semi-aberto, como é de seu direito.

Atrasos nos processos de transferência, junto com a violência dos agentes penitenciários e condições gerais ruins encorajam o crescimento de gangues nas prisões – que justificam sua existência à população carcerária alegando agir em nome dos prisioneiros para conseguir benefícios e impedir a violência.

Há vários grupos com poder de investigar os presídios, mas nenhum deles está fazendo seu trabalho de forma adequada. Esta falta de um controle externo permite as más condições nos presídios e os abusos de poder. A necessidade em alguns locais de estar identificado com uma gangue facilita o crescimento das atividades das facções.

A Resposta do Sistema de justiça criminal a execuções extrajudiciais

A reforma necessária para lidar com o problema das execuções extrajudiciais cometidas pela polícia, é mudar as estratégias e a cultura do policiamento. Esta abordagem é extremamente importante, e meu relatório final vai fazer uma série de recomendações específicas neste sentido. No entanto, outra abordagem igualmente importante, é garantir que quando uma execução extrajudicial ocorrer, os policiais responsáveis sejam condenados e presos. E garantir que as vítimas consigam justiça e que os culpados não possam matar novamente. É perturbador que, como notei anteriormente, muito poucos homicídios resultem em condenações.

Isto pode sugerir que o sistema de justiça criminal esteja estragado, além da possibilidade de conserto. Mas não é o caso. Uma condenação por assassinato é o resultado final de um processo que envolve uma série de instituições: tipicamente, este processo implicaria em que a Polícia Civil efetivamente encontrasse testemunhas e preservasse a cena do crime; que estas testemunhas possam requerer proteção; que a polícia técnico-científica consiga recolher evidências periciais, o Ministério Público constrói um caso forte contra o suspeito, o Tribunal do Júri ouve todas as evidências e condena o suspeito. Cada passo depende dos que vêm antes. Se uma instituição fracassa em agir de forma efetiva, todo o processo fracassou. A má notícia é que uma ou mais instituições falha na maioria dos casos.

A boa notícia é que todas as instituições incluem um número significativo de pessoal competente, e que algumas delas geralmente funcionam bem. Por exemplo, eu fiquei especialmente impressionado com o profissionalismo e a dedicação do Ministério Público. E também com o programa de proteção de testemunhas, que apesar de sofrer com falta de verbas e defeitos institucionais, tem sucesso na proteção de uma grande quantidade de testemunhas.

No meu relatório final vou fazer uma série de recomendações específicas em relação à reforma do sistema criminal de justiça, para que ele possa processar efetivamente julgar as execuções extrajudiciais. No entanto, como observação preliminar, gostaria de dizer que o sistema da justiça criminal precisa desesperadamente de uma reforma em larga escala e que esta reforma é perfeitamente viável. A sociedade brasileira deveria sentir um senso de urgência para realizar estas reformas, e também deveria estar confiante que se agir com urgência, vai obter sucesso.

Conclusões e recomendações preliminares

Meu relatório vai incluir recomendações detalhadas aos governos federal e estaduais para reformas na abordagem do policiamento, e no funcionamento do sistema de justiça criminal. Mas algumas recomendações eu gostaria de enfatizar:

Salários da Polícia – Baixos salários para os policiais leva à falta de orgulho profissional, os motiva a participar de esquemas de corrupção, a buscar bicos e outros empregos e a formar “grupos de extermínio”, “esquadrões da morte”, “milícias” e outros grupos de vigilância para suplementar seu pagamento. Reformas devem passar por aumentos salariais.

Investigações em homicídios cometidos pela polícia – A Polícia Civil e as corregedorias das Polícias Civil e Militar devem investigar com eficácia as mortes cometidas por policiais. O atual sistema de classificar imediatamente os homicídios cometidos como resistência ou resistência seguida de morte, que ocorre em vários estados, é inaceitável. Todo homicídio é potencialmente um assassinato e deve ser investigado como tal.

Perícia – A perícia policial e as instituições têm poucos recursos, equipamentos e não possuem independência. Para garantir resultados eficazes, isto deve mudar.

Proteção de Testemunhas – Testemunhas de execuções extrajudiciais cometidas pela polícia e pelo crime organizado têm medo de represálias por estarem testemunhando. Este medo aumenta quando o policial continua trabalhando durante as investigações. É impressionante o que já foi feito no programa de proteção, mas existem problemas que devem ser reconhecidos e urgentemente resolvidos.

Ouvidorias – Nos Estados que visitei, a Ouvidoria de polícia não possui independência verdadeira ou a capacidade de analisar os fatos por conta própria. A polícia necessita de um controle externo e interno.

Ministério Público – O Ministério Público deve ter um papel fundamental desde o início do inquérito policial de todos os casos que envolvem mortes causadas por policiais.

Os presos têm muito medo e justificado de relatar os casos de violência a que são sujeitos. As muitas instituições que por lei devem monitorar as condições das prisões – incluindo juízes de execução penal – não têm esta capacidade ou não a exercem de

modo adequado. O número de juizes deve ser aumentado a maneira com que trabalham, melhorados.

As prisões devem ser controladas pela administração e não pelos presos. Isto é inegavelmente uma questão complexa e a segurança dos presos deve ser uma prioridade. No entanto, algumas práticas devem ser descontinuadas imediatamente. A prática do Rio de Janeiro, de forçar novos prisioneiros que nunca pertenceram a nenhuma facção em escolher uma facção ao entrar no sistema carcerário, é cruel e aumenta o tamanho das facções. Os direitos humanos de um prisioneiro e de toda a sociedade estão sendo violados.

O povo brasileiro não lutou bravamente contra 20 anos de ditadura, nem adotou a Constituição Federal dedicada a garantir a restauração do respeito aos direitos humanos apenas para garantir que o país ficasse livre para que policiais pudessem matar impunemente em nome da segurança. É imperativo que os Governos Federal e dos Estados implementem reformas sustentadas na direção indicada para melhorar a segurança do cidadão comum e promover e defender o respeito aos direitos humanos.

Não obstante os resultados até agora muito pouco expressivos de redução dos índices de violência urbana, a Secretaria Estadual de Segurança Pública insiste na continuidade de sua estratégia. Estatísticas recentes divulgadas pelo Instituto de Segurança Pública mostram que, no primeiro semestre de 2007, em comparação com o mesmo período do ano anterior, houve aumento significativo do número de mortes em supostos confrontos com a polícia (33,5%) e queda no número de prisões (23,6%) e nos índices de apreensão de drogas e de armas (7,3% e 14,3%, respectivamente). Os números revelam, no mínimo, a ineficácia do método adotado para enfrentar a criminalidade no Rio de Janeiro, sem falar na quantidade de vidas perdidas.

Segurança pública no estado do Rio de Janeiro

Alessandro Molon¹

“No Rio, o policial tem que escolher: ou se corrompe, ou se omite, ou vai pra guerra.”

A frase acima, dita pelo Capitão Nascimento, personagem fictício do filme “Tropa de Elite”, sintetiza a cultura da segurança pública que tem imperado nas últimas décadas no Estado do Rio de Janeiro. Envolvimento de parte do efetivo das polícias em esquemas de corrupção, baixa efetividade dos órgãos de controle interno e externo das polícias, omissão deliberada ou incompetência involuntária para se combater o crime, mentalidade do conflito armado como justificativa para a prática de abusos, todos esses são ingredientes que compõem a realidade da violência no Estado do Rio de Janeiro.

¹ Em sua segunda legislatura, Alessandro Molon é Deputado Estadual no Rio de Janeiro pelo Partido dos Trabalhadores e Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembléia Legislativa.

Essa cultura não tem servido para enfrentar de forma eficaz o problema da violência. Ao contrário, alimenta-se dela e a retro-alimenta, estimulando a brutalidade e a barbárie, além de gerar espaço para o desenvolvimento das milícias. Espremida entre uma polícia que, em boa parte, age de forma violenta e corrupta, o tráfico e os milicianos, está a população, refém e acuada.

As declarações da nova administração da segurança pública têm reforçado a idéia de que a Secretaria está “em guerra” contra os criminosos. O conceito é perigoso, porque, ao se falar em guerra, pode-se transmitir a idéia errônea de que vale tudo. Ocorre que, mesmo nas guerras, há regras. Até nessas situações há normas que definem como o inimigo deve ser tratado e quando tais normas são violadas pode-se falar em crimes de guerra. O que temos podido acompanhar no caso do Rio de Janeiro é que, em algumas ocasiões, há fortes indícios de que agentes de segurança pública estariam se furtando a observar até mesmo as regras do combate legal.

A mudança de governo trouxe alguns sinais positivos para a área da segurança, especialmente no que diz respeito ao combate à corrupção policial. Em primeiro lugar, foram nomeadas para a cúpula da segurança pública pessoas de boa reputação. Em seguida, ao que tudo indica, não teria havido o “leilão” de batalhões e delegacias. Desde o início, o governo anunciou que iria superar a convivência entre integrantes de sua força policial e o tráfico, e a sociedade fluminense já tem comemorado operações exitosas de prisão e afastamento de policiais envolvidos com o comércio ilegal de entorpecentes. Operações que visem a dismantelar as redes de corrupção no Estado são de vital importância para o gradual enfraquecimento do crime organizado e para desfazer os efeitos perversos da impunidade, devendo ser intensificadas.

Naturalmente que não se pretende fazer a defesa do combate à criminalidade somente por meio de ações preventivas. Seria ingenuidade, ou até tolice, negar a necessidade de ações de repressão. E essas ações têm que ser firmes. É verdade que lutar contra o tráfico significa fazer valer os direitos humanos daqueles que moram em favelas. É bom que se enfatize a opressão a que estão submetidos milhares de moradores de comunidades subjugadas pelos traficantes. No entanto, é um grave equívoco legitimar-se a violência policial em nome da segurança. A luta contra o tráfico deve obrigatoriamente se dar dentro dos limites da lei e tendo sempre em vista o bem maior que deve ser protegido pelo Estado, que é a vida humana. No caso da polícia, depositária do monopólio estatal da violência legítima, abusos – sejam contra “pessoas de bem” ou bandidos – são inaceitáveis.

Não obstante os resultados até agora muito pouco expressivos de redução dos índices de violência urbana, a Secretaria Estadual de Segurança Pública insiste na continuidade de sua estratégia. Estatísticas recentes divulgadas pelo Instituto de Segurança

Pública mostram que, no primeiro semestre de 2007, em comparação com o mesmo período do ano anterior, houve aumento significativo do número de mortes em supostos confrontos com a polícia (33,5%) e queda no número de prisões (23,6%) e nos índices de apreensão de drogas e de armas (7,3% e 14,3%, respectivamente). Os números revelam, no mínimo, a ineficácia do método adotado para enfrentar a criminalidade no Rio de Janeiro, sem falar na quantidade de vidas perdidas.

A retórica oficial que procura sustentar as operações em favelas baseia-se na idéia da retomada e da pacificação do território para a posterior implantação de programas sociais, com o aporte de vultosos recursos, inclusive do governo federal. Esse teria sido o conceito idealizador da mega-operação no Complexo do Alemão, em junho de 2007. Analisemos esta ação da polícia fluminense, dadas as suas conseqüências e a sua repercussão nacional e internacional.

No Complexo do Alemão, afora o preocupante número de 19 mortes, a investida policial resultou em mais de 40 feridos, em fechamento das escolas da região por cerca de dois meses, na falência de pequenos comerciantes, e em medo e indignação dos trabalhadores que lá residem. Alguns indícios resultantes da operação levaram à suspeita de uso excessivo da força e de execuções sumárias, fatos que me motivaram a entrar com representação no Ministério Público estadual e a solicitar, junto à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, a designação de peritos independentes para acompanhar as investigações. O relatório final dos peritos independentes confirmou que, em ao menos duas das 19 mortes, houve execução. Em vez de lamentar o ocorrido e manifestar a intenção de apurar responsabilidades por essas execuções, as declarações do Secretário de Segurança Pública foram no sentido de desqualificar o trabalho da perícia independente e de creditar a polêmica àqueles que “procuram distorcer a justa causa dos direitos humanos”.

Passada a experiência do Alemão, a reflexão que as autoridades da segurança devem fazer é em que medida incursões como essa são eficientes para a retomada da soberania do Estado naqueles territórios. Há relatos que afirmam que, depois de recolhidos os corpos e da retirada das forças policiais, a situação voltou ao status anterior. Põe-se a pergunta: qual o real benefício desse formato de operação?

Estou certo de que, além de possível, é necessário que a ação da polícia respeite os limites legais tão duramente construídos pela sociedade brasileira. Creio firmemente que o verdadeiro enfrentamento ao crime só pode ser feito por policiais que respeitem a lei. Em minha condição de parlamentar e de presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembléia, venho apresentando propostas neste sentido.

Propus ao Poder Executivo estadual, por exemplo, a criação de um grupo de trabalho, com a participação de representantes dos Poderes Executivos federal e estadual,

do Poder Legislativo e da sociedade civil organizada, para a definição de estratégias que garantam a redução da letalidade das ações policiais, grupo este já instituído por Decreto do Governador, mas ainda não instalado. Sou também autor de projetos de lei que visam a proteger e a dar assistência a vítimas de violência e a defensores de direitos humanos. Por outro lado, confio na valorização e no treinamento do bom policial e, para tanto, apresentei projeto que proíbe a utilização de métodos violentos no treinamento de agentes de órgãos envolvidos na segurança pública, projeto que veda a utilização de símbolos e imagens que remetam à morte nos bens e veículos públicos, projeto que dispõe sobre o atendimento médico e psicológico ao servidor da área de segurança pública, e, finalmente, projeto que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do servidor de segurança pública morto em serviço. Como creio que para atingirmos outro estágio nas investigações em nosso estado precisamos de uma perícia de fato independente, propus e consegui aprovar emenda à Constituição do Estado que determina a autonomia dos órgãos periciais, emenda esta ainda não regulamentada por lei de competência privativa do Executivo.

Minhas iniciativas têm levado em consideração o entendimento de que prevenção e repressão devem ocorrer paralelamente e sempre com respeito aos direitos humanos. Meus esforços seguirão no sentido de contribuir para que o Estado do Rio de Janeiro encontre um caminho alternativo, mais ousado, ao que hoje está implantado, que busque resgatar a valorização da dignidade do ser humano e fortalecer o Estado Democrático de Direito.

Estimativas da Pastoral do Migrante Latino-Americano apontam que há hoje mais de 200 mil bolivianos vivendo no município de São Paulo. Destes, cerca de 12 mil em situação de escravidão. Como trabalham de forma irregular, autoridades brasileiras não têm informações exatas para quantificá-los. Ações de fiscalização têm encontrado, com frequência, nas pequenas tecelagens - onde a mão-de-obra boliviana é explorada -, roupas com etiquetas de marcas famosas. Organizações que atendem migrantes temem que os casos de tuberculose estariam aumentando entre eles.

Muros da vergonha

Luiz Bassegio e Luciane Udovic¹

O Muro de Berlim era notícia diariamente.

De manhã à noite líamos, víamos, escutávamos: o Muro da Vergonha, o Muro da Infâmia, a Cortina de Ferro... Por fim, esse muro, que merecia cair, caiu.

Mas outros muros surgiram, continuam surgindo no mundo e, embora sejam muito maiores do que o de Berlim, deles pouco, ou nada, se fala.

Eduardo Galeano

O termo Muro da vergonha é usado informalmente para descrever muros ou muralhas que envergonham os seus construtores ou que são projetados para envergonhar outrem. São muros construídos para impedir ou dificultar a passagem de pessoas entre países ou regiões caracterizadas por desequilíbrios de algum tipo: econômico, militar, ideológico etc. (*Wikipédia*)

¹ Luiz Bassegio e Luciane Udovic são da coordenação continental do Grito dos Excluídos/as

A expressão foi usada pela primeira vez em 1961 para referir-se ao Muro de Berlim. Um muro para impedir a movimentação dos alemães, que virou símbolo de apartheid ideológico, símbolo da Guerra Fria e um marco de separação entre dois blocos, ou seja, apartar o lado comunista do capitalista.

Porém, a história dos “muros da vergonha” não pára por aí. Atualmente, apesar da “democracia vigente”, pouco se fala de muros, mas eles existem. Insistem e persistem em existir.

Podemos citar outros exemplos de muros da vergonha, dos quais gritos continuam sem ecoar, embora causem muitas mortes e separação. O Muro entre os Estados Unidos (EUA) e México é um deles. É uma extensa linha de 3.140 quilômetros, que cruza a América do Norte, de Oeste para Sudeste, desde a Califórnia, no Oceano Pacífico, até o sul do Texas, no Golfo do México. Atualmente, as cercas e muros possuem 1.300 quilômetros de extensão - foi aprovada a construção de mais 1.226 quilômetros, além da instalação de câmeras operadas à distância, aviões não-tripulados e monitoramento via satélite que darão a cara da fronteira entre os dois países “no século 21”. O presidente Bush afirmou que seu governo aumentará também os recursos humanos e materiais das autoridades de imigração. Disse em um de seus discursos: “Somos uma nação de imigrantes. Mas também uma nação da lei”.

Ao contrário do que se defende, a construção de muros não detém a migração “ilegal” e o trânsito de migrantes; só aumenta o número de mortes. E, ao longo dos 3.140 quilômetros desta fronteira, quantos serão os mortos? Não se sabe ao certo. Não há como obter estatísticas precisas de quantos terão morrido no deserto ou montanhas onde os corpos jamais foram encontrados. Certamente muito mais do que as baixas dos que tentavam atravessar o Muro de Berlim, onde, em cerca de 30 anos, morreram 807 pessoas.

Mas como é possível defender a liberdade total de circulação do capital e das mercadorias e, ao mesmo tempo, construir um muro sofisticado e agressivo para impedir a livre circulação dos trabalhadores?

Perante esta (des)ordem mundial e a ineficácia das políticas ou a falta delas, como reage o mundo rico? Cerca-se com muros. Protege-se para não ser invadido por aqueles que violam as suas fronteiras para tentar mudar o seu destino.

E assim os muros continuam sendo erguidos: o Muro israelense na fronteira Palestina é outro exemplo. Uma fortificação com arame farpado, espessura de oito metros de concreto e torres de controle a cada 300 metros, em torno da Cisjordânia e de Jerusalém Oriental, encerrala, de forma definitiva, dezenas de milhares de palestinos. Minado de ponta a ponta e de ponta a ponta vigiado por milhares de soldados, mede 60 vezes mais do que o Muro de Berlim. Também há o Muro do Marrocos, com 1.500

quilômetros de extensão e 4 metros de altura, e que há 20 anos perpetua a ocupação marroquina do Saara ocidental. A barreira espanhola para impedir a entrada de imigrantes é conhecida como Muros de Ceuta e Melilla na África. E mais: o Muro da Coréia, com cerca de 200 quilômetros de extensão.

À exceção dos muros de Israel, da Coréia e de Marrocos, que possuem finalidades mais de ordem política e de segurança, os muros dos Estados Unidos e os de Ceuta e Melilla têm objetivo específico de impedir as ondas de emigrantes rumo ao norte. No caso de Ceuta e Melilla, impedir os emigrantes africanos, magrebinos e subsaharianos. A esses muros há ainda que acrescentar os muros flutuantes constituídos pelas unidades navais que patrulham as fronteiras marítimas do Sul da Europa, com especial destaque para a Espanha e as Ilhas Canárias. Vale lembrar que, também nestas zonas, centenas de mortes tem sido registradas na tentativa de se chegar à Espanha.

Lembrando o cardeal Renato Martino, presidente do Conselho Pontifício da Pastoral para as Migrações, “é lamentável que, em um mundo que celebrou a queda do muro de Berlim, novas paredes estejam sendo construídas entre bairro e bairro, cidade e cidade, país e país”.

Enfim, temos que fazer ecoar os gritos de que todos os tipos de muros dificultam o entendimento entre os povos. Muros na fronteira do México com os EUA e nos territórios ocupados da Palestina; muros legais e raciais nas legislações dos países da União Européia que dão um trato indigno aos imigrantes dos países pobres; muros econômicos protecionistas que impedem o sagrado direito de ir e vir das pessoas; muros que violentam o direito das pessoas, muros de intolerâncias culturais que desrespeitam preferências, costumes e modos de vida da humanidade. Muros sociais, políticos e econômicos que marginalizam o continente africano. Muros e mais muros que envergonham a humanidade. O fluxo migratório não é obra de terroristas como tentam justificar governos imperialistas e neoliberais, mas de sonhadores, marginalizados e excluídos/as por um modelo de sociedade que lhe nega oportunidades e direitos.

Brasil: por trás dos muros, do sonho à escravidão

Saindo de seu país em busca de uma vida melhor em solo brasileiro, sul-americanos, principalmente bolivianos, vêm para o Brasil conscientes de que trabalharão muito e ganharão pouco. Mas quando chegam, não é raro não ganharem nada e acabarem vivendo às sombras, trabalhando até a exaustão, oprimidos pelo medo da deportação e de voltar de mãos vazias para a miséria de onde partiram. No trabalho de conclusão de curso “Nas costuras do trabalho escravo: um olhar sobre os imigrantes bolivianos ilegais que trabalham nas confecções de São Paulo”, defendido no departamento de Jornalismo e Editoração da Escola de Comunicações e Artes da USP, a jornalista Camila

Rossi investigou a vida dos imigrantes marginalizados que trabalham nas confecções paulistanas e as razões que os levam a sair de seu país e a se somar à massa de mão-de-obra escrava urbana. “A migração tem origem na própria Bolívia e na sua dificuldade em resolver a falta de empregos e renda.”.

Estimativas da Pastoral do Migrante Latino-Americano apontam que há hoje mais de 200 mil bolivianos vivendo no município de São Paulo. Destes, cerca de 12 mil em situação de escravidão. Como trabalham de forma irregular, autoridades brasileiras não têm informações exatas para quantificá-los.

O estudo da jornalista mostra que um grande combustível da exploração dos bolivianos é que grande parte deles não entende que está sendo escravizada, pois vêm da zona rural e não conhece o trabalho urbano, tampouco a legislação trabalhista brasileira. Mas, na situação atual, isso pouco adiantaria a eles, pois sua condição no país é irregular.

Além disso, muitos têm em São Paulo sua primeira experiência profissional. É por isso que uma das bandeiras de luta do Serviço Pastoral dos Migrantes é a modificação do Estatuto do Estrangeiro, tornando mais fácil a regularização de imigrantes no Brasil. O Estatuto atual foi elaborado na época da ditadura e se baseia, sobretudo, em questões de segurança nacional, deixando de lado a defesa dos direitos humanos de imigrantes. Outro problema que aborda a pesquisa é o financiamento deste sistema de exploração. Se em uma ponta da cadeia de comercialização estão as confecções em que bolivianos são explorados, em outra encontram-se as lojas de roupas que comercializam essa produção. Ações de fiscalização têm encontrado, com frequência, nestas pequenas tecelagens, roupas com etiquetas de marcas famosas.

As oficinas clandestinas de costura, instaladas em antigos edifícios de apartamentos e cortiços, começaram a se espalhar pelo Brás há cerca de uma década e se estenderam pelos bairros vizinhos - Pari, Canindé, Bom Retiro e Mooca. Mais tarde, avançaram até o Itaim Paulista, nos confins da zona leste, e cruzaram o Tietê, rumo à Vila Maria, ao Limão e à Casa Verde. Hoje, num processo que parece não ter fim, chegam silenciosamente a cidades vizinhas, como Osasco, Jandira e Itapevi. Em uma das oficinas, a da Rua do Lucas, que está a cerca de 12 quilômetros da sede da Polícia Federal, na Lapa, e menos de 5 da sede da Delegacia Regional do Trabalho, no Centro, as jornadas de trabalho duram até 18 horas. As máquinas operam das 6 da manhã às 10 da noite. Muitas vão até a meia-noite, por insistência dos bolivianos - que trabalham até não parar mais em pé, pois ganham pelo que produzem. Quando param, jogam-se em um colchonete sob a máquina e dormem ali mesmo; ou, ainda, se espremem em beliches de pequenos quartos, áreas de serviço ou banheiros. Só saem dali aos sábados à tarde ou domingos.

Matéria publicada pelo jornal *O Estado de São Paulo* de 17 de dezembro de 2006 traz o depoimento de Pedro, um rapaz franzino, de olhos negros e desconfiados. Ele conta

que dorme num banheiro estreito, como indica, abrindo um vão entre os braços. A janela foi fechada com tijolo e cimento porque abria para a rua e podia despertar a atenção da polícia. Ele diz que já não se importa com o cheiro de mofo, a umidade e a escuridão, mas ainda sente nojo das baratas que saem de buracos no teto e do ralo no chão. O rapaz desembarcou em São Paulo há seis meses, dias antes de inteirar 18 anos, atraído por um primo, dono de uma oficina de costura no Canindé. “Ele disse que eu ganharia muito, mas só me paga R\$ 100,00 por mês. Fala que precisa descontar a comida e a moradia e que ainda devo parte do dinheiro da passagem de La Paz até aqui.”

Ele suspeita que contraiu alguma doença: “Acordo duas ou três vezes por noite empapado de suor. Visto uma camiseta seca e dali a pouco acordo molhado outra vez. É normal?” Ele pode não estar doente, mas o relato lembra um temor que ganha corpo entre organizações que atendem a migrantes: os casos de tuberculose estariam aumentando entre eles.

É necessário enfrentar o desafio de se pensar e sonhar com outro mundo possível

Num mundo que privilegia a circulação dos capitais financeiros e, ao mesmo tempo, coloca muros e legislações restritivas e xenofóbicas para os trabalhadores, para os imigrantes é necessário enfrentar o desafio de se pensar e sonhar com outro mundo possível, que respeite os direitos humanos e promova a integração dos povos. É preciso assumir a reciprocidade positiva, ou seja, que tratemos os imigrantes em nosso país assim como desejamos que os brasileiros sejam tratados nos outros países.

A realidade migratória aponta para a necessidade de repensar o mundo não mais baseado na competitividade, mas na solidariedade; não na concentração, mas na socialização dos bens; não no fechamento das fronteiras, mas na livre circulação, enfim, num mundo baseado não no consumo desenfreado, mas numa sociedade sustentável, onde haja lugar e vida digna para todos. Nosso compromisso de ação tem como objetivo manifestar o protagonismo de milhões de migrantes que são forçados a deixar suas terras de origens em busca de melhores condições de vida e trabalho.

As migrações estão cada vez mais presentes e são um fato que não se pode ignorar; faz-se urgente o debate sobre a cidadania universal, os direitos humanos e a integração solidária dos povos. A presença de cerca de 200 milhões de imigrantes em praticamente todos os países exige uma reflexão sobre o tema. O significado mais importante das migrações não é nem o número absoluto de migrantes, nem o volume das remessas, mas é o seu conteúdo político que deve nos chamar a atenção. As migrações são, ao mesmo tempo, denúncia das políticas econômicas que não geram postos de trabalho e

de todas as formas de discriminação; mas são também anúncio de que outro mundo é possível e necessário. O fato de milhões de pessoas deixarem seus países aponta para a necessidade de mudanças profundas não só nas políticas públicas de cada país, mas também nas relações internacionais e nas políticas que geram dependência dos países pobres para com os ricos.

Vista a partir do conjunto da humanidade, a migração convoca para a percepção da indispensável solidariedade entre os seres humanos, em sua condição de família comum. Cada pessoa é portadora da mesma dignidade que caracteriza os povos como um todo. Em cada indivíduo se reflete o conjunto de toda a humanidade. Habitar o planeta onde vivemos é um direito intrínseco de todos e todas, mais ainda direito concretizado e encarnado em cada pessoa humana.

O direito que eu tenho à vida é o mesmo direito que assiste a toda pessoa, que também vive e se apresenta para ocupar o seu espaço vital indispensável. Olhando a humanidade, tanto no seu conjunto, como a partir dos indivíduos que a compõem, se apresenta o desafio de garantir que todos tenham direito à vida e a dignidade; é, portanto, referência indispensável para situar o fato migratório.

Não somos estrangeiros. O mundo é nossa pátria!

Neste contexto precisamos denunciar que as políticas econômicas, sociais e culturais bases da atual globalização impedem um desenvolvimento humano e sustentável a partir dos próprios interesses e necessidades de todas as sociedades. A ação das empresas multinacionais, a dívida externa, a perda de soberania alimentar, o comércio injusto, a espoliação dos recursos naturais e os conflitos armados são as principais causas que obrigam as pessoas a se deslocar forçosamente. A pobreza de nossos países, as desigualdades sociais, a falta de emprego e de oportunidades para os jovens, o desrespeito aos direitos dos trabalhadores, a discriminação racial, de gênero e a concentração econômica e geográfica da riqueza são fatores que contribuem para o subdesenvolvimento e aumentam as migrações por necessidade e não por opção.

Os migrantes são pessoas que não somente têm seus direitos violados, mas também têm postergados seus sonhos e ameaçados seus laços familiares, base fundamental para o desenvolvimento de todo ser humano. As dominações de gênero e as desigualdades no processo de migração afetam todos os setores sociais envolvidos, porém, crianças e parcelas expressivas de mulheres migrantes são mais afetadas e têm menos possibilidades de resistir à agressão que o atual modelo cultural impõe.

Não são admissíveis práticas que ignorem ou violem os direitos humanos como a discriminação, o preconceito, a xenofobia, o racismo, a islamofobia e o antisemitismo. A migração não pode ser reduzida ao assunto de segurança, utilizada como moeda de

troca. Muitas vezes há uma visão reducionista das e dos migrantes como mera força de trabalho. São pessoas e não mercadorias.

Enfim, não somos estrangeiros. O mundo é nossa pátria. Expressamos a solidariedade que está sendo solapada pelo mundo capitalista. Somos integrantes de mudanças históricas, somos sujeitos e não vítimas. Abrimos os horizontes para um mundo solidário em construção e convidamos todas as pessoas a participarem deste mutirão. Somos sujeitos e protagonistas de outra integração como um processo de construção participativa, intercultural, solidária e sustentável; portadores da grande diversidade cultural e de diferentes modos de vida.

A integração dos povos que propomos exige, também, profundo respeito com a mãe terra e os meios de vida sustentáveis. Para percorrer os caminhos que fortaleçam o exercício pleno dos direitos dos migrantes é necessário desenvolver e articular uma grande rede de luta em prol da integração dos povos; facilitar, sem custos maiores, a documentação, tanto nos países de origem como nos países de trânsito e de destino; implementar sistemas e práticas mais acessíveis, eliminando obstáculos burocráticos e desnecessários; adotar instrumentos de compatibilização dos sistemas previdenciários relativos ao trabalho exercido nos diferentes países; reconhecer e apoiar as organizações de migrantes; adotar mecanismos que garantam a cidadania plena, o que significa também o direito de votar e ser votado; que os governos celebrem acordos bilaterais ou multilaterais de regularização migratória, reforçando, assim, sua inserção social nesses países. É preciso fortalecer a participação dos migrantes nos processos de decisão sobre políticas sociais e econômicas.

As metas centrais dessas políticas deverão prover e promover uma vida digna para todos, garantir soberania econômica, eliminar as várias formas de opressão, combater o tráfico de pessoas e o trabalho escravo. Tudo isso favorece a construção de um mundo sem fronteiras, que respeite os direitos humanos, promova a integração solidária dos povos e a consolidação uma verdadeira cidadania universal.

Integração, Cidadania Universal e Direitos Humanos

Neste sentido, é necessário que os movimentos e entidades que trabalham com a questão migratória, reforcem cada vez mais o debate sobre a cidadania universal, os direitos humanos e a integração solidária dos povos. É preciso fortalecer mecanismos e criar condições para que os migrantes potencializem sua capacidade organizativa e diminuam a invisibilidade de sua situação. A experiência histórica é farta em comprovar como, de fato, as sociedades políticas que acolheram levas de migrantes acabaram se enriquecendo com a múltipla contribuição que estas aportaram. As sociedades que acolhem têm, em princípio o direito de estabelecer as condições para a admissão plena dos

migrantes em suas estruturas políticas, contanto que estas condições não sejam discriminatórias e, sobretudo, não sejam ofensivas aos direitos humanos dos migrantes. Por sua vez, os migrantes devem pleitear a plena integração no sistema político, na suposição de que estão dispostos a colaborar com sua presença e sua atuação para a consecução das finalidades de bem comum a que se destinam às instituições políticas propostas pela sociedade em questão.

Uma integração justa e solidária dos povos depende do modelo de integração em questão: quem a promove, para quem e para que serve. Em função de que interesses e valores ela se molda. Não queremos uma integração que permita ao capital financeiro mover-se e atuar livremente, sem controle algum, em todo o nosso continente, mas sim livre circulação e cidadania para os povos, para as maiorias empobrecidas e excluídas; nem uma integração orientada para abrir ainda mais nossas economias a fim de submetê-las à vontade dos donos do capital. A integração não pode ser entendida como área de livre comércio, como espaço econômico para a livre circulação das mercadorias e dos capitais. Faz-se necessária uma integração que busque construir espaços de autonomia e de soberania, tendo em vista estabelecer políticas e opções próprias; não uma integração fundada no individualismo, na competição de todos contra todos, onde esteja garantido o êxito dos mais fortes explorando e excluindo os mais fracos.

Deve-se buscar uma integração baseada nos valores da igualdade, da participação, na pluralidade, na solidariedade; uma integração que reconheça, valorize e torne possível a variedade dos modos de vida dos povos de nosso continente. Busca-se uma integração a partir dos processos de resistência à ordem global estabelecida que quer impor a todo custo a política.

Concretamente, a Pastoral dos Migrantes vem pautando sua luta em algumas bandeiras concretas para garantir uma integração justa e solidária entre os povos. São algumas delas: nova Lei de Imigração justa, solidária e inclusiva; ratificação, colocando em prática a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias; Anistia Geral para toda a região, a fim de que as pessoas possam viver em paz e sem serem perseguidos e tenham a sua situação regularizada; e leis de imigração homogêneas em nossos países. É necessário uma vontade política que garanta a elaboração de leis justas, que promovam a solidariedade em vez de criminalizar as pessoas pelo fato de não terem sua situação administrativa regularizada; livre circulação e residência na região; acesso às políticas públicas e direito ao voto. Também apoiar e ampliar as manifestações no Dia Mundial do Imigrante, em 18 de dezembro, que vem conquistando cada vez mais espaço em vários países, inclusive em vários estados do nosso Brasil.

Concluindo, nossa luta deve estar pautada no sentido de buscar garantir aos migrantes todos os direitos: trabalhistas, sociais, culturais, econômicos, civis e políticos; e que per-

mitam às pessoas que chegam a um país a se desenvolverem e se sentirem cidadãos e cidadãs. A cidadania universal é uma necessidade para os processos de convivência. O desenvolvimento global é de responsabilidade pública e deve ser assumido pelos estados e organismos multilaterais com a participação de todos e todas. Que os direitos humanos estejam garantidos em todas as sociedades, independente da situação administrativa das pessoas; que os migrantes não sejam criminalizados pelo fato de não terem os papéis em dia. (*As propostas apresentadas neste artigo estão no documento preparatório ao Dia Internacional do Migrante - Integração, Cidadania Universal e Direitos Humanos - publicado pelo SPM - Serviço Pastoral dos Migrantes*)

Fonte:

Biografia: *Travessias na Desordem Global - Fórum Social Mundial das Migrações, 2005 - Edições Paulinas*

O Ministro da Justiça reafirma que enfrentar o tráfico de pessoas passa pela proteção integral aos direitos do trabalhador migrante e defende a ratificação pelo Brasil da “Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias”. A expectativa é que durante a discussão do Plano Plurianual 2008-2011 e do Orçamento da União para 2008, nossos parlamentares atuem no sentido de garantir os programas voltados ao combate ao tráfico de pessoas em suas diversas vertentes (trabalho escravo, exploração sexual comercial e tráfico de órgãos).

Tráfico de pessoas: avanços na institucionalização e no pensamento crítico¹

Marcia Sprandel²

*Me voy porque acá no se puede, me vuelvo porque allá tampoco
Me voy porque aquí se me debe, me vuelvo porque allá están locos
Sur o no sur...
(Kevin Johansen – Sur o no sur. Sony Music. 2002)*

Podemos agrupar a questão do tráfico de pessoas no Brasil no ano de 2007 em três eixos principais: institucionalização, incorporação do pensamento crítico e desafios orçamentários. Pode-se dizer que avançamos muito na institucionalização e no trabalho

¹ Muita coisa aconteceu em 2007 na área de combate ao tráfico de seres humanos no Brasil, tanto em termos de governo, como de organismos internacionais, ongs e movimentos sociais. Em função do limite no espaço disponível para cada tema no Relatório Direitos Humanos no Brasil 2007, desde já me desculpo pela omissão de programas, campanhas ou publicações.

² Marcia Sprandel é antropóloga, integrante da Comissão de Relações Étnicas e Raciais da Associação Brasileira de Antropologia. Agradeço a Maria Alice Pereira de Souza, assessora de orçamento da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, pelas informações orçamentárias.

conjunto com a sociedade civil (o que permitiu uma interessantíssima incorporação de seu pensamento crítico ao processo de discussão do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas), mas ainda há uma grande expectativa em termos de recursos para a implementação das ações.

Eixo 1

Institucionalização

Em fevereiro de 2007, o Governo Federal lançou a cartilha Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas³. Na apresentação do documento, o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, afirma que o debate e a reflexão sobre o tráfico de pessoas no Brasil mudaram de patamar com a publicação do Decreto no. 5.948, de 26 de outubro de 2006, que aprova a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas: hoje se pode dizer que o tema entrou de forma definitiva na agenda do Poder Executivo Federal, deixando de estar circunscrito a um ou outro ministério específico ou exclusivamente dependente da existência de projetos de cooperação técnica internacional (BASTOS,2007:5).

Thomaz Bastos lembra que a Política Nacional foi colocada para consulta pública em junho de 2006 em reconhecimento da experiência acumulada pela sociedade civil brasileira, que durante muitos anos, levou sozinha a bandeira do enfrentamento ao tráfico de pessoas no país (ibidem).

Em junho de 2007, com a divulgação do “Relatório sobre Tráfico de Pessoas 2007” do Departamento de Estado norte-americano, o Brasil foi readmitido no grupo intermediário, junto com outros países que não cumprem todas as metas mínimas recomendadas para o combate desse tipo de tráfico, mas se esforçam para erradicar o problema. A melhoria no posicionamento brasileiro foi resultado da divulgação da Política Nacional, do processo de elaboração do Plano Nacional, das ações contra o trabalho escravo - incluindo o veto do Presidente Lula a “emenda três” - e contra a exploração sexual/turismo sexual, com destaque para o código de conduta, a campanha da Secretaria Nacional de Justiça “Primeiro eles pedem seu passaporte, depois a sua liberdade”, o aumento no número de escritórios do Programa Sentinela e recorde de prisões nas ações policiais.

O Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, após ser amplamente discutido por um Grupo de Trabalho formado por 13 ministérios, mais Ministério Público, Ministério Público do Trabalho e diversas organizações da sociedade civil da

3 O processo de construção da cartilha foi iniciado em dezembro de 2005, quando o Ministério da Justiça, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e a Secretaria Especial de Direitos Humanos, ambas da Presidência da República, iniciaram a discussão sobre o texto base para a política nacional. No desenrolar do processo foram incorporados à discussão mais nove ministérios, além do Ministério Público Federal e o Ministério Público do Trabalho.

área da infância e da juventude, do movimento de mulheres e da mobilização nacional contra o trabalho escravo, bem como de organismos internacionais, será lançado oficialmente pelo Presidente da República antes do final do ano. O Plano estabelece as prioridades de ação, nos próximos dois anos, nos três eixos temáticos determinados pela Política Nacional: prevenção ao tráfico de pessoas, repressão ao tráfico de pessoas e atenção à vítima. Para cada ação prioritária há um órgão responsável, uma meta e um prazo para o seu cumprimento ou revisão. Um dos pontos principais do plano são as parcerias que deverão ser estabelecidas com outros níveis do governo, especialmente estados e municípios, e também com organizações da sociedade civil.

O processo de construção do Plano e os diversos aspectos da questão envolvendo tráfico de pessoas no Brasil foram debatidos em outubro de 2007, durante a realização do “Seminário Nacional sobre Tráfico de Pessoas”, evento que fez parte do lançamento da Iniciativa Global da ONU contra o Tráfico de Pessoas (UN.GIFT) no Brasil. Participam da Iniciativa Global, em nosso país, as seguintes agências: UNODC [guardião do Protocolo das Nações Unidas sobre o Tráfico de Pessoas e responsável pela prestação de cooperação técnica aos Estados no desenvolvimento de políticas de prevenção, responsabilização e atenção às vítimas]; UNICEF [responsável pela proteção das crianças de situações de violência, abuso e exploração]; OIT [responsável pela promoção contra o trabalho forçado e pela prevenção ao trabalho infantil], UNFPA [responsável pela promoção dos direitos de populações em situação de vulnerabilidade ao tráfico] e UNIFEM [responsável pela proteção a mulheres e meninas de todas as formas de discriminação de gênero]. A Iniciativa prevê o envolvimento dos governos, ONGs e outras instituições da sociedade civil. O Seminário realizado no Brasil é preparatório para um fórum mundial que será realizado em Viena, em fevereiro de 2008.

A atuação dos organismos internacionais segue, pois, importantíssima para a inserção do tema do tráfico de pessoas nas pautas nacionais. Além de UNODC, UNICEF, UNFPA e UNIFEM, destacamos aqui o Projeto de Prevenção ao Tráfico de Pessoas na Tríplíce Fronteira entre Argentina, Brasil e Paraguai, da Organização Internacional para as Migrações (OIM), por sua atuação em um dos locais mais críticos do país em termos de tráfico⁴ e o Projeto de Combate ao Tráfico de Pessoas, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), pela amplitude de suas ações⁵, entre as quais a cartilha intitulada “Passaporte para a Liberdade: Um guia para as brasileiras no exterior”⁶.

4 A OIM promoveu, em fevereiro de 2007, o “Seminário Tri-Nacional sobre o Rol do Estado na Luta contra o Tráfico de Pessoas na Tríplíce Fronteira Entre Argentina – Brasil – Paraguai”, em Foz do Iguaçu (PR). Na mesma cidade, no mês de maio, foi lançada uma campanha de informação pública para combater o tráfico de pessoas, com materiais em português, espanhol e guarani.

5 Entre elas, destacam-se outras publicações, como o Guia de Atendimento no Exterior às vítimas de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual; Guia PRF/OIT para a Localização dos Pontos Vulneráveis à Exploração Sexual Infanto-juvenil ao longo das rodovias federais brasileiras; Manual sobre o Tráfico de Pessoas; Pesquisa em Tráfico de Pessoas (3 vol); Revista Acadêmica MERCOPOL (Centro de Capacitação e Cooperação Policial do Mercosul) e Cartilha “Brasileiras e Brasileiros no Exterior”.

6 Disponível em www.oitbrasil.org.br/ipecc/campanhas/passaporte_para_liberdade.pdf -

Durante a realização do Seminário da UN.GIFT pôde-se identificar o quanto o tema do tráfico de pessoas está sendo incorporado pelas instituições brasileiras, inclusive acadêmicas. Registra-se o lançamento da publicação “Tráfico de Pessoas e Violência Sexual”, organizado pelo Grupo de Pesquisa sobre Violência e Exploração Sexual (Vi-oles); da cartilha com a tradução para o português do capítulo sobre o Brasil produzido para a publicação mundial da Aliança Global Contra o Tráfico de Pessoas (GAATW); do “Mapa dos pontos de ocorrência de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes nas Rodovias Federais” (Polícia Rodoviária Federal/OIT); dos resultados preliminares do “Atlas do tráfico de pessoas no Brasil”, do Laboratório de Geopolítica da Universidade de São Paulo/OIT; dos resultados preliminares da pesquisa tri-nacional sobre dinâmicas de tráfico entre o Brasil, o Suriname e República Dominicana, da ONG Só Direitos, de Belém (PA); e dos resultados preliminares da pesquisa “Perfil dos atores envolvidos na escravidão moderna no Brasil”, da antropóloga Antonieta Vieira.

Eixo 2

Pensamento Crítico

Avançamos muito na relativização do conceito de tráfico de pessoas e na compreensão política da realidade que pode ou não ser abarcada por este conceito. Isto se percebe claramente na cartilha Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Tanto na apresentação, feita pelo ministro Thomaz Bastos, quanto nos diversos artigos assinado por juristas, especialistas e ativistas, fica claro que o governo e a sociedade brasileira estão conscientes de que não se pode falar em tráfico de pessoas sem uma compreensão crítica de tal conceito. Os artigos contextualizam seu surgimento e a forma como foi pautado internacionalmente e questionam se o foco das atenções mundiais [e de seu sistema protetivo] não deveria ser nas migrações irregulares e no mercado de sexo, num contexto de crise econômica.

O pontapé inicial é dado pelo ministro Thomaz Bastos, quando afirma que para colocar em prática as diretrizes, princípios e ações previstos na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, teremos de vencer muitas barreiras. A maior delas está dentro de cada um de nós, no preconceito que geralmente dirigimos àqueles que decidem migrar (...) e esse preconceito aumenta ainda mais quando o migrante em questão trabalha como profissional do sexo (BASTOS, *ibidem*:7). Concluindo sua argumentação, o ministro afirma categoricamente que não resta dúvida de que para enfrentar o tráfico de pessoas, precisamos considerar o contexto mais amplo de prostituição e de imigração, muitas vezes irregular, no qual ele se insere (*ibidem*).

Em função deste posicionamento, o Ministro da Justiça reafirma que enfrentar o tráfico de pessoas passa pela proteção integral aos direitos do trabalhador migrante e

defende a ratificação pelo Brasil da “Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias”.

Gostaria de abrir um parêntese para registrar a elaboração da cartilha *Brasileiras e Brasileiros no Exterior* – informações úteis, coordenada pelo Ministério de Trabalho e Emprego, num trabalho conjunto com diversos ministérios, secretarias especiais, organismos internacionais e sociedade civil. A cartilha procura alertar o brasileiro que pensa em emigrar sobre o que significa viver no exterior (inclusive sobre os perigos do tráfico de pessoas), orientar o brasileiro que já está no exterior sobre seus deveres e direitos e auxiliar aqueles que pretendem retornar ao Brasil.

Nas reuniões do Grupo de Trabalho criado para elaborar a cartilha, pôde-se perceber o quanto é urgente a coordenação das políticas públicas para brasileiros no exterior que estão pulverizadas em diversos órgãos públicos e a definição, pelo Governo Federal, de um organismo específico para tratar do assunto.

Voltando à cartilha da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, destaco o artigo de Ela Wiecko V. de Castilho, Sub-Procuradora Geral da República e Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, que, ao arrolar os principais instrumentos internacionais que antecederam o protocolo adicional sobre tráfico de pessoas da Convenção de Palermo, conclui que o tema do consentimento, da forma como foi redigido, fica ambíguo: A ‘situação de vulnerabilidade’ pode ser aplicada na maior parte dos casos em que ocorre exploração de qualquer natureza, mas depende da interpretação da polícia, do ministério público e do judiciário, permitindo a incidência de outro Protocolo, relativo à imigração ilegal, que não considera o migrante como vítima. Ora, configurada a finalidade da exploração de uma pessoa, há a violação à dignidade humana como expressa na Convenção de 1949. O Estado não pode cancelar o consentimento. Ficou enfraquecida a proteção das mulheres adultas, quando se trata do exercício da prostituição ou outra forma de exploração sexual, e de modo geral das pessoas, na exploração do seu trabalho. (CASTILHO,2007:14-15).

Leonardo Sakamoto (ONG Repórter Brasil) e Xavier Plassat (Comissão Pastoral da Terra) elogiam em seu artigo os formuladores da Política Nacional, por darem respaldo à “lista suja” (proprietários rurais que se utilizam de trabalho escravo) nas diretrizes e princípios do decreto no. 5.948/2006 (que prevê mais fiscalização aos relacionados e sua exclusão das licitações e no acesso ao crédito rural), mas defendem medidas específicas para os formuladores de políticas públicas para o combate ao tráfico de seres humanos com fins de exploração sexual e para o tráfico para trabalho escravo: a tentativa de uniformizar ações repetirá os mesmos erros de todas as políticas impostas de forma centralizadora. Ou pior, serão apenas ações cosméticas para convencer o Departamento de Estado dos Estados Unidos (...) a rever seu posicionamento deste país. (SAKAMATO e PLASSAT,2007:20).

As organizações brasileiras filiadas à Aliança Global Contra o Tráfico de Pessoas / GAATW⁷ assinam um dos artigos mais críticos da publicação, no qual questionam a quem interessa o tráfico de pessoas. Afirmam que o tráfico de pessoas nunca foi considerado um problema de governo no Brasil antes dos organismos internacionais passarem a pautar o tema; que nos países receptores os governos tampouco se mostram preocupados com o sofrimento e a violação dos direitos das pessoas traficadas e que as políticas de enfrentamento ao tráfico de pessoas só terão algum efeito se as políticas econômicas e as políticas de migração estiverem em consonância, fortalecendo as pessoas, ampliando suas oportunidades e acesso a seus direitos e tendo uma escolha real de permanecer num lugar ou de migrar (...) a “lei do tráfico” ensina: quanto mais rigorosas as leis de migração, mais floresce o tráfico de pessoas (HAZEU,2007:24).

Avaliam também que as violações de direitos humanos não diminuíram com as políticas e legislações antitráfico e que, embora as pessoas objetos de tráfico sejam designadas como “vítimas” em várias políticas e leis, tendem a ser tratadas como imigrantes ilegais, criminosas ou ameaças à segurança nacional. Consideram que, para evitar o debate sobre a prostituição, há uma forte tendência a se focar as intervenções apenas em crianças e adolescentes, mesmo quando se sabe que a grande maioria das vítimas de tráfico seria de mulheres jovens, exploradas no mercado do sexo. As ONGs, no entanto, avaliam positivamente o processo de discussão de uma Política Nacional independente das orientações externas e pautada na garantia dos direitos humanos.

As professoras Maria Lúcia Leal e Maria de Fátima Leal entendem que o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual tem suas raízes no modelo de desenvolvimento desigual, do mundo capitalista globalizado e do colapso do Estado e sugerem que se incorpore ao conceito de globalização um discurso contra-hegemônico que pense a construção de conhecimentos e direitos através da valorização de vários saberes que emergem da luta de diferentes setores da população mundial (movimento de mulheres, crianças e adolescentes, negros, homossexuais, trabalhadores da cana de açúcar, bóias frias, trabalhadoras do sexo, etc) (LEAL e LEAL,2007:28). No caso do Brasil, sugerem que, ao lado da política de atendimento centrada numa assistência imediata, se possibilite também a construção de uma prática institucional capaz de fortalecer político e socialmente o sujeito explorado, numa perspectiva de fomentar uma consciência crítica que eleve esse sujeito à condição de cidadão (ibidem:30).

A incorporação à cartilha da Política Nacional destas visões críticas me parece um avanço a ser registrado na formulação de políticas públicas em nosso país. Esta mesma visão prevaleceu na organização do Seminário da UN.GIFT, que trouxe para o debate diversos setores da sociedade, que discutiram muito mais que o Plano Nacional. Foram

⁷ *Sodireitos/Jepiara-Belém (PA); CHAME/Salvador; Consórcio Projeto Trama/Rio de Janeiro (RJ).*

analisadas as características regionais do tráfico de pessoas, com um panorama das diferentes realidades nacionais; a exploração do trabalho (inclusive doméstico) e sua interface com o tráfico de pessoas; a migração e a vulnerabilidade ao tráfico de pessoas; o HIV e o tráfico de pessoas e o caso específico de crianças e adolescentes.

Eixo 3

Recursos orçamentários

A preocupação com os recursos para a implementação do Plano Nacional aparece já na apresentação do Ministro Thomaz Bastos à cartilha da Política Nacional, quando afirma que uma vez que cada ação prioritária terá um órgão responsável, uma meta e um prazo, se poderá garantir no Plano Plurianual de Investimentos (PPA) para os anos de 2008-2011 os recursos necessários para a sua implementação.

Renato Sérgio de Lima, em artigo que também integra a cartilha, defende que a fixação de metas e objetivos comuns, existência de rubricas orçamentárias, capacidades e prioridades gerencial e jurídica de execução de projetos e despesas, programação dos Planos Plurianuais (PPA), são elementos que devem ser incorporadas à agenda de coordenação da PNETP, sob o risco de reduzi-la apenas a uma declaração de vontade política e não numa política pública (LIMA,2007:38).

Em entrevista concedida a esta pesquisadora em novembro de 2007, Reiner Pungs, do escritório de Brasília da UNODC, se mostrou preocupado especialmente com a contraparte financeira de Estados e Municípios previstos no Plano Nacional. A implementação de Planos Estaduais e de Centros de Atendimento à Vítima poderá depender do interesse de governadores em investir seus orçamentos no combate ao tráfico de pessoas. Aumentaria, desta forma, a importância da pressão da sociedade civil, através das redes estaduais e locais de defesa dos direitos de mulheres, transgêneros, crianças e adolescentes.

Vale ressaltar que no Projeto de Lei Orçamentário - exercício financeiro de 2008, estão previstos, por iniciativa do Poder Executivo:

§ R\$ 245.000,00 para a ação 8204 - Apoio aos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, cuja execução está sob a responsabilidade do Ministério da Justiça (unidade orçamentária 30101).

§ R\$ 4.919.292,00 para a ação 8787 - Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - PAIR, cuja execução está sob a responsabilidade do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente/Presidência da República (unidade orçamentária 20928).

§ R\$ 468.500 para a ação 8787 - Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - PAIR, cuja execução está sob

a responsabilidade da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Presidência da República (unidade orçamentária 20121).

A expectativa é que durante a discussão do Plano Plurianual 2008-2011 e do Orçamento da União para 2008, nossos parlamentares atuem no sentido de garantir os programas voltados ao combate ao tráfico de pessoas em suas diversas vertentes (trabalho escravo, exploração sexual comercial e tráfico de órgãos).

Considerações finais

Não resta dúvida de que o tráfico de pessoas está intimamente ligado a questões econômicas, de mercado de trabalho (incluindo a prostituição) e de restrições aos deslocamentos populacionais. Não faz sentido abordar o tráfico de pessoas de forma isolada. Isto parece estar claro para o governo e para a sociedade em nosso país. É preciso, no entanto, que avancemos em políticas públicas de migração, antiga reivindicação da comunidade de brasileiros no exterior e das entidades que defendem os direitos de estrangeiros no Brasil.

Para que o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas não se perca, além da garantia orçamentária, é fundamental que se fortaleça o trabalho com a sociedade civil e que se incorpore a voz dos envolvidos na questão. Os funcionários que trabalham no centro de atendimento do aeroporto de Guarulhos já se deram conta que muitos dos profissionais do sexo e transgêneros que retornam deportados ou não admitidos ao Brasil se recusam a ser tratados como vítimas. Precisamos ouvi-los. Não me parece que as associações de profissionais do sexo estejam em movimento de aproximação com as políticas de tráfico. Por quê? Precisamos ouvi-las. Muitos dos trabalhadores libertados pela fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego acabam se envolvendo novamente em redes de trabalho escravo. Por quê? Vamos ouvi-los. Boas políticas públicas precisam saber o que pensam as pessoas para quem elas foram idealmente criadas.

Esta preocupação está presente na cartilha da Política Nacional, seja no artigo de Maria Lúcia e Maria de Fátima Leal, que afirma que uma das tarefas importantes para que um outro mundo seja possível de ser construído (...) é com a participação política dos sujeitos violados, e não somente dos setores técnicos burocráticos do Estado e da sociedade civil (LEAL e LEAL,2007:31), seja no artigo das ONGs que fazem parte da GAATW, que defende que o desafio é inserir a PNETP no âmbito das políticas econômicas e garantir recursos para sua implementação, assegurando a participação da sociedade civil, para que as medidas contra tráfico não continuem tendo efeitos negativos para as pessoas as quais pretendem proteger (HAZEU,2007:2).

Bibliografia

BASTOS, Márcio Thomaz – “Apresentação”. In: Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Brasília, Ministério da Justiça, fevereiro de 2007.

CASTILHO, Ela Wiecko V. de – “Tráfico de pessoas: da convenção de Genebra ao Protocolo de Palermo. In: Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Brasília, Ministério da Justiça, fevereiro de 2007.

HAZEU, Marcel [Sodireitos/Jepiara-Belém, CHAME/Salvador e Consórcio Projeto Trama/Rio de Janeiro] – “Políticas públicas de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas: a quem interessa enfrentar o tráfico de pessoas?”. In: Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Brasília, Ministério da Justiça, fevereiro de 2007

LEAL, Maria Lúcia e LEAL, Maria de Fátima – “Enfrentamento do Tráfico de Pessoas: uma questão possível?”. In: Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Brasília, Ministério da Justiça, fevereiro de 2007

LIMA, Renato Sérgio – “O Decreto no. 5.948/2006 e o ciclo das políticas públicas de justiça e segurança.” In: Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Brasília, Ministério da Justiça, fevereiro de 2007.

NAÇÕES UNIDAS. ESCRITÓRIO CONTRA DROGAS E CRIME – A iniciativa global contra o tráfico de pessoas. Brasília, UNODC, 2007.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

Orçamento da União, Exercício Financeiro de 2008 - Projeto de Lei Orçamentária - Volume IV – Tomo I - Detalhamento das Ações – Órgãos do Poder Executivo – Presidência da República e Ministérios (exceto MEC). Brasília, 2007.

SAKAMOTO, Leonardo e PLASSAT, Xavier – “Desafios para uma política de enfrentamento ao tráfico de seres humanos para o trabalho escravo”. In: Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Brasília, Ministério da Justiça, fevereiro de 2007.

De acordo com os dados oficiais (IBGE, PNAD), o déficit habitacional¹ é de 7,9 milhões de moradias, sendo que 96,3% deste estão concentrado na população com faixa de renda até cinco salários mínimos.² O déficit habitacional total na região centro oeste é de 6,8%; na região norte, 10,8%; na região sul é de 11%; na região sudeste é de 36,7%; e na região nordeste é de 34,7%.

Breve retrato das políticas urbanas para a promoção do direito humano à moradia

*Nelson Saule Júnior³
Patrícia de Menezes Cardoso⁴*

I - Um Breve Quadro da Desigualdade Social e Territorial nas Cidades Brasileiras

O alto grau de urbanização da sociedade brasileira ocorrida num curto período de tempo baseou-se em processos que produziram espaços urbanos - cidades com elevado grau de desigualdade social entre os seus habitantes. Tais processos contribuíram para o aprofundamento dos problemas, segregações e conflitos existentes nas metrópoles e pólos regionais do país. O processo de urbanização trouxe resultados negativos com relação às condições econômicas e sociais dos habitantes das cidades, que são mais de 80% da população brasileira. Nas últimas

¹*Déficit Habitacional do Brasil é um estudo realizado pela Fundação João Pinheiro com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2005, desenvolvido pelo IBGE.*

² O salário mínimo é de US\$ 246.36.23

³ Nelson Saule Júnior é advogado, doutor e mestre em Direito do Estado (direito urbanístico) pela PUC-SP, Coordenador da Equipe Direito à Cidade do Instituto Pólis, Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico -IBDU e Professor de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da PUC-SP, foi relator nacional do Direito Humano à Moradia Adequada no período de 2002 a 2004.

⁴ Patrícia de Menezes Cardoso é advogada da equipe Direito à Cidade do Instituto Pólis (desde 2001), conselheira do Conselho Nacional das Cidades, mestranda em Direito Urbanístico Ambiental da PUC/SP e sócia fundadora do IBDU - Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico; foi Voluntária das Nações Unidas (PNUD) e assessora da Relatoria Nacional do Direito Humano à Moradia Adequada (2004-2006).

décadas, a inexistência de políticas públicas eficazes nas áreas do planejamento e gestão territorial, habitação, saneamento ambiental e mobilidade e transporte urbano resultou no agravamento das condições socioambientais das cidades. Essa gravidade está presente, em especial, na situação da habitação e do saneamento ambiental, que demonstra uma degradação socioambiental das cidades.

De acordo com os dados oficiais (IBGE, PNAD), o déficit habitacional⁵ é de 7,9 milhões de moradias, sendo que 96,3% deste déficit habitacional está concentrado na população com faixa de renda até cinco salários mínimos.⁶ O déficit habitacional total na região centro oeste é de 6,8%, na região norte, 10,8%; na região sul é de 11%; na região sudeste é de 36,7%; e na região nordeste é de 34,7 %.

Com relação ao déficit habitacional quantitativo nas nove regiões metropolitanas que têm como sede as capitais de Estado, este é de 2.285.462 de domicílios. Com relação aos domicílios em favelas, o número é de 1.469.831, correspondendo, aproximadamente, aos domicílios destas regiões metropolitanas.

O quadro da desigualdade social e territorial se expressa também com o elevado número de pessoas vivendo em moradias inadequadas que, supostamente, se encontram sobre terrenos irregulares. São mais de 12 milhões de unidades correspondentes a quase 30% do total de domicílios no país. Tal montante de domicílios inadequados constitui parte da dívida socioterritorial herdada do período de urbanização acelerada ocorrida nas décadas anteriores. Trata-se de domicílios implantados em locais destituídos de direitos sociais básicos como saúde, educação e assistência social, como as favelas. Deste déficit de moradias adequadas, 1,96 milhões de domicílios estão situados em favelas. Mais da metade dos domicílios situados em favelas estão concentrados na região sudeste (60,2%), seguido pela região nordeste (19,8%), norte (14,4%), centro-oeste (12%) e região sul, que possui a menor concentração de favelas (4,5 %).

No setor de saneamento ambiental, o abastecimento de água em 2000 atendia a praticamente 80% da população brasileira. Porém, ainda existe um déficit enorme no esgotamento sanitário que, nesse mesmo ano, atendia a cerca de 50% da população nacional. Essa falta serviços e coleta de esgoto torna-se mais grave quando se considera que somente 4% dos efluentes domésticos recebem algum tipo de tratamento e o restante é lançado “in natura” no meio ambiente, contaminando, principalmente, os corpos d’água superficiais e subterrâneos.

Do déficit de saneamento ambiental, mais da metade está concentrada nas grandes cidades - municípios com mais de 1 milhão de habitantes e regiões metropolitanas. A outra metade do déficit divide-se entre os pequenos e médios municípios, sendo 12% concentrado nos municípios com 200 mil a 1 milhão de habitantes, 15% nos municípios com 50mil a 200 mil habitantes

⁵Déficit Habitacional do Brasil é um estudo realizado pela Fundação João Pinheiro com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2005, desenvolvido pelo IBGE.

⁶ O salário mínimo é de US 246.36.23

e 21 % nos municípios com até 50 mil habitantes.

No setor da mobilidade urbana e transporte, a prioridade do transporte individual perante o transporte coletivo é um dos principais fatores que prejudicam o funcionamento das cidades e deterioram a qualidade de vida dos seus habitantes. Os acidentes de trânsito são a causa principal de mortes provocadas por fatores externos. O uso de combustíveis fósseis nos veículos automotores ocasiona a emissão de toneladas de poluentes no ar, principalmente gases que provocam o efeito estufa.

A desigualdade social e territorial também foi gerada pela herança fundiária do país desde a colonização do país com a concentração de terras em grandes latifúndios no campo e nos modelos de desenvolvimento econômicos que, gradativamente, foi excluindo um contingente elevado da população urbana do mercado formal do trabalho e dos benefícios das riquezas econômicas e culturais geradas nas cidades.

O crescimento da população das cidades em territórios segregados, como as favelas, tem contribuído também com o aumento da violência urbana, tendo a juventude como principal vítima, que não consegue ser absorvido pelo mercado de trabalho.

II – Ações e Medidas Necessárias para a Implementação da Política Habitacional de Interesse Social

1. O Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social

Para enfrentar o déficit habitacional, as ações da política habitacional coordenadas pela Secretaria Nacional de Habitação vinculada ao Ministério das Cidades, se concentram na produção de novas moradias para a população de baixa renda e na urbanização e regularização fundiária dos assentamentos informais como as favelas que têm carência de serviços e de infraestrutura. Para o desenvolvimento destas ações, existe um conjunto de programas habitacionais e fundos públicos e privados, que possibilitam o financiamento e repasse de recursos para os estados e municípios.

Existem vários fundos públicos e privados que podem destinar recursos para programas habitacionais, em especial o Fundo de Garantia do Trabalhador – FGTS (fundo privado) e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (fundo público).

Como fruto de uma iniciativa popular de projeto de lei para a criação de um Fundo Nacional de Moradia Popular - que foi apresentada no início dos anos 90 no Congresso Brasileiro por um conjunto de organizações populares e movimentos de moradia (subscrita por aproximadamente 1 milhão de pessoas) no ano de 2005 - foi aprovada uma legislação que constituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (Lei federal nº 11.124/2005). Este sistema é composto por um Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, cuja aplicação de recursos é definida por um conselho gestor formado por representantes do

Conselho das Cidades.

O Sistema Nacional de Habitação de Interesse tem como objetivos viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável; implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda. São considerados como agentes promotores os órgãos competentes da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, fundações, associações comunitárias, cooperativas habitacionais e entidades privadas que desempenhem atividades na área habitacional.

O princípio da descentralização norteia o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Para os Estados e Municípios poderem integrar o Sistema, é necessário atender a alguns requisitos, como constituir conselhos gestores da política habitacional com representação de segmentos da sociedade que podem ser os conselhos das cidades ou de desenvolvimento urbano; constituir Fundos Públicos de Habitação de Interesse Social; instituir e implementar planos de habitação, devendo, no caso dos municípios, serem compatibilizados com os planos diretores participativos.

Considerando que a lei de Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social teve sua origem numa iniciativa popular apresentada por um conjunto de organizações populares, as associações civis e cooperativas habitacionais são membros estratégicos deste sistema. Devido aos obstáculos administrativos e legais criados pelo Governo Brasileiro sobre estas organizações poderem receber recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social para executar projetos e ações de habitação de interesse social, foi apresentada pelo conjunto de entidades do Fórum Nacional de Reforma Urbana uma emenda à Medida Provisória 387 / 2007, através do Deputado Federal Zezéu Ribeiro, visando alterar a Lei do SNHIS, de modo a assegurar este direito às associações civis sem fins lucrativos e cooperativas habitacionais. A medida provisória foi aprovada na Câmara dos Deputados, contemplando esta emenda, e agora precisa ser aprovada no Senado Federal.

Impactos do Atendimento Prioritário para a População de Baixa Renda

No ano de 2006, os recursos do Governo Federal para atendimento habitacional foi de 56 % para a faixa de renda de 0 a 3 salários mínimos; 19% na faixa de renda de 3 até 5 salários mínimos; e 26% na faixa de renda acima de 5 salários mínimos. Neste ano, foram atendidas 469.651 pessoas até a faixa de renda de 5 salários mínimos e 352.218 pessoas da faixa de renda de 0 a 3 salários mínimos.

No ano de 2006 o Governo Federal destinou R\$ 14,1 bilhões para habitação, incluídos os investimentos privados - SBPE da Caixa Econômica Federal, quantia 169% maior que os 5,3 bilhões aplicados durante o ano de 2002. Das famílias atendidas, 75% têm renda máxima de

até 5 salários mínimos. O percentual corresponde a mais de 470 mil famílias e supera em mais de 200% os 168 mil atendimentos feitos para esta camada da população no ano de 2002.

No período de 2003 a 2007, foram investidos em habitação R\$ 43,71 bilhões, destinados à produção e aquisição de moradias, urbanização de assentamentos precários, aquisição de material de construção, reforma e ampliação de unidades habitacionais, produção de lotes urbanizados e requalificação de imóveis para uso habitacional, beneficiando mais de 2,1 milhões de famílias. A concentração de atendimentos na faixa de renda de até 5 salários mínimos neste período foi de 70,4%.⁷

2. Os Impactos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC na Política Habitacional e De Desenvolvimento Urbano – Das Medidas para a Promoção do Direito à Moradia

O Programa de Aceleração do Crescimento é o principal programa de investimentos do Governo Brasileiro para a implantação de projetos de infra-estrutura que atendam às necessidades para melhorar o desenvolvimento econômico e social do país no período de 2007 a 2010. Os projetos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC têm como diretrizes gerais: projetos com forte potencial para gerar retorno econômico social, sinergia entre os projetos, recuperação de infra-estrutura existente e a conclusão de projetos em andamento. O PAC é voltado a apoiar projetos de infra-estrutura logística (rodoviária, ferroviária, portuária, hidroviária e aeroportuária); de infra-estrutura energética (geração e transmissão de energia elétrica, petróleo, gás natural e energias renováveis); e de infra-estrutura social e urbana (saneamento, habitação, transporte público, recursos hídricos).

Para o período de 2007 a 2010 estão previstos para projetos de infra-estrutura logística 58,3 bilhões de reais; para os projetos de infra-estrutura energética, 274,8 bilhões de reais; e para infra-estrutura social e urbana, 127,2 bilhões de reais.

Com relação à infra-estrutura social e urbana, os investimentos são destinados de forma articulada para os Estados e Municípios realizarem ações de abastecimento de água e esgoto sanitários, e a urbanização e regularização fundiária de favelas. Para o ano de 2007 estão previstos investimentos de 43,6 bilhões de reais. Os investimentos serão destinados para os 27 Estados federativos e 394 Municípios. Como prioridade para receberem estes investimentos, foram definidas as 11 Regiões Metropolitanas, as capitais e as cidades com mais de 150 mil habitantes.

Os investimentos previstos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC para habitação e saneamento, em especial, para a urbanização e regularização fundiária dos assentamentos informais como as favelas, são, sem dúvida, uma resposta e um passo inovador de

7

Fontes de Recursos: FGTS, Subsídio do FGTS, FAR, FDS, PSH, OGU, FAT, Caixa Econômica Federal

grande impacto destinado a reverter o quadro de desigualdade social e territorial, de modo a tornar efetivo o direito à cidade dos habitantes destes assentamentos nas cidades brasileiras.

Por outro lado, os demais empreendimentos financiados pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC nas áreas de logística e energia irão criar impactos nas cidades, provocando mudanças nas formas e nos valores econômicos do uso e ocupação do solo urbano, e na dinâmica populacional com o crescimento da população em cidades com grandes projetos de infra-estrutura sem correspondência dos serviços e infra-estrutura urbana.

Para enfrentar os desafios de assegurar que os impactos nas cidades dos projetos de infra-estrutura que serão desenvolvidos com os investimentos do PAC sejam para reverter o quadro de desigualdade social e territorial, e promover e respeitar o direito à cidades sustentáveis, alguns passos e medidas são fundamentais para a articulação e integração das políticas nacionais, regionais e setoriais urbanas, e o fortalecimento e consolidação dos processos, instrumentos e organismos de gestão democrática e controle social, dentre as quais destacamos:

- Constituir um Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, objetivando a articulação, integração e cooperação entre os entes federados com controle social, através das Conferências das Cidades, Conselhos Gestores das Políticas Urbanas, composto por representantes do Poder Público e dos diversos segmentos da sociedade atuantes nas questões urbanas, e Fundos Públicos de Desenvolvimento Urbano que viabilizem suporte financeiro para os programas de investimentos nas cidades.

- Desenvolver a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano de forma articulada com as políticas públicas de desenvolvimento econômico, ambiental e promoção social tendo em vista a diversidade dos grupos sociais que vivem nas cidades, como mulheres chefes de família, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, idosos, comunidades tradicionais, como as comunidades quilombolas urbanas e de pescadores e ribeirinhas, e as populações indígenas que vivem em cidades na região da Amazônia.

- Elaborar e implementar de forma articulada os planos nacionais de habitação e de saneamento ambiental, que devem nortear a destinação dos recursos federais em especial do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC para infra-estrutura urbana, habitação e saneamento ambiental, considerando a diversidade socioambiental e cultural e as desigualdades regionais e a concentração da população urbana em regiões metropolitanas.

- Destinar os recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC para infra-estrutura urbana, habitação e saneamento ambiental para atender os investimentos urbanos definidos pelos Municípios como prioritários através de seus Planos Diretores participativos e dos planos municipais de habitação e de saneamento ambiental. Para esta ação, os municípios devem elaborar e implementar seus planos municipais de habitação e de saneamento ambiental de forma democrática e participativa e deverão contemplar as determinações de seus planos diretores participativos relacionadas a estas políticas.

- A aprovação no Congresso Brasileiro da nova lei sobre o parcelamento do solo urbano (lei de responsabilidade territorial), com medidas e instrumentos que possibilitem o acesso de terra urbanizada para a população de baixa renda, e simplifiquem os procedimentos e eliminem os obstáculos jurídicos e administrativos e registrários para a regularização fundiária de interesse social dos assentamentos informais.

- Ampliar e fortalecer o controle social nas cidades sobre os recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, destinados para investimentos em infra-estrutura urbana, habitação e saneamento ambiental, com a implementação e consolidação dos espaços institucionais de gestão democrática das cidades pelos municípios que são os Conselhos Gestores das Políticas Urbanas e as Conferências das Cidades.

- Destinar recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC para os municípios, com base na nova ordem legal urbana preconizada no Estatuto da Cidade, implementarem planos diretores participativos que contenham medidas e instrumentos eficazes para reverter o quadro de exclusão social e territorial, como a identificação e definição de usos que atendam às necessidades da população urbana para as propriedades urbanas que não cumprem sua função social, de investimentos prioritários na área da mobilidade urbana para o uso do transporte público coletivo, de demarcar os assentamentos informais para fins de urbanização e regularização fundiária de interesse social, bem como a definição de áreas urbanas, já dotadas de infra-estrutura e serviços, consideradas subutilizadas ou com potencial de uso para o desenvolvimento de projetos de habitação de interesse social através do instrumento das zonas especiais de interesse social.

- Do Estado brasileiro adotar como ação estratégica na política habitacional a destinação de recursos para o desenvolvimento de projetos de desenvolvimento econômico de geração de trabalho e renda para a população beneficiária das ações e programas de habitação de interesse social, seja nas ações e programas de urbanização e regularização fundiária de interesse social dos assentamentos informais precários, bem como nas ações e programas de produção de habitação de interesse social.

- Aplicar a nova legislação federal (Lei nº 11.481 de 31 de maio de 2007) sobre regularização fundiária das terras da União, para a destinação dos imóveis e terrenos públicos não utilizados para projetos de habitação de interesse social, em especial os imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal (estimativa de 52 mil imóveis) e do Instituto Nacional de Segurança Social, que poderão ser desenvolvidos por associações comunitárias e cooperativas habitacionais, e para a regularização fundiária de interesse social nos assentamentos informais situados em terrenos e imóveis públicos federais.

- Estabelecer e implementar uma Política Nacional de Prevenção e Mediação dos Conflitos Fundiários Urbanos para definir metodologia de mediação, mapeamento e identificação de tipologias de conflitos fundiários urbanos, visando à proteção do direito à cidade e à mora-

dia dos habitantes da cidade atingidos pelos conflitos.

III - Iniciativas relevantes para a Prevenção e Mediação dos Conflitos Fundiários Urbanos voltadas à proteção do Direito Humano à Moradia

1. Construindo uma Política Nacional de Prevenção e Mediação dos Conflitos Fundiários Urbanos voltada à Proteção do Direito Humano à Moradia

Uma realidade presente nas cidades brasileiras que resulta em violações ao direito à moradia e o direito à cidade, e que começa a ser enfrentada como um componente da política urbana são os conflitos fundiários urbanos. No enfrentamento desses conflitos, os pactos e convenções internacionais de direitos humanos referentes à promoção e proteção do direito humano à moradia adequada, ratificados pelo Estado brasileiro, e a garantia do direito à moradia, prevista na Constituição Federal de 1988, regulamentada pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), impõem que os conflitos fundiários sejam tratados respeitando a dignidade da pessoa humana e os direitos humanos, evitando, principalmente, as situações de violência geradas pelo uso da força policial nas ações de reintegração de posse e o abuso do poder de polícia do Estado.

Em razão da necessidade de ser constituída uma política nacional para tratar dos conflitos fundiários urbanos, no ano de 2006 o Conselho das Cidades instituiu um Grupo de Trabalho sobre Conflitos Fundiários Urbanos⁸, com os seguintes objetivos: a) subsidiar a construção de uma Política Nacional de Prevenção e Mediação de Conflitos Urbanos; b) fortalecer as ações de prevenção por meio dos programas de regularização fundiária e habitação de interesse social c) construir uma metodologia de mediação, mapeamento e identificação de tipologias dos casos de conflitos fundiários urbanos.

Com o objetivo de levantar subsídios para a construção da Política Nacional de Prevenção e Mediação de Conflitos Fundiários Urbanos, o Conselho das Cidades, através do GT de Conflitos Fundiários Urbanos, com apoio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e Poder Legislativo do município de Salvador, promoveu o Seminário Nacional de Prevenção e Mediação de Conflitos Fundiário Urbanos, entre os dias 6 e 8 de agosto de 2007, em Salvador.

Os resultados deste Seminário foram sistematizados na proposta de Política Nacional de Prevenção e Mediação de Conflitos Urbanos, que será objeto de discussão, análise e deliberação da III Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no mês de novembro deste ano.

⁸ Resolução Administrativa nº 01 do Conselho das Cidades, aprovada no dia 30 de agosto de 2006.

Na proposta formulada, esta política é direcionada para a proteção do Estado brasileiro ao direito à cidade e o direito à moradia nas situações de conflitos fundiários urbanos⁹.

Através deste trabalho, já foi possível identificar que os conflitos fundiários urbanos estão presentes em 17 estados, 38 municípios e 66 assentamentos, onde há 73.047 famílias com processos de regularização iniciados, 4.945 famílias com processos de regularização em estágio avançado e 4.315 famílias com títulos concedidos¹⁰.

No Estado da Bahia, uma iniciativa importante, com o mesmo intuito, foi a criação - pela Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa - de um Grupo de Trabalho sobre Conflitos Fundiários Urbanos e Violações do direito Humano à Moradia adequada na Região Metropolitana de Salvador, com a finalidade de realizar visitas, análise e pactuações de encaminhamentos para resoluções das principais situações de conflitos fundiários e/ou violações do direito à moradia na Região Metropolitana de Salvador. No mesmo sentido, a Superintendência de Habitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano criou através de Portaria (Ver Anexo) um Grupo de Trabalho, como resposta às solicitações do movimento social, para mediar conflitos fundiários urbanos, envolvendo situações de ocupações em áreas de preservação ambiental, patrimônio histórico cultural, disputa de áreas destinadas a programas de habitação de interesse social, dentre outros.

Uma iniciativa relevante voltada à proteção do direito à moradia e o direito à cidade nas situações de conflitos fundiários urbanos é a proposta de projeto de lei para alterar, no código de processo civil, o procedimento legal de despejos no caso de litígios coletivos pela posse dos imóveis urbanos e rurais. Esta proposta, formulada por um conjunto de organizações e movimentos sociais, foi discutida com o Ministério da Justiça como uma medida necessária no processo de Reforma do Judiciário, que se comprometeu em apresentar o projeto de lei como uma proposta de autoria do Poder Executivo Federal no Congresso Brasileiro.

2. Proposta Política Nacional de Prevenção e Mediação de Conflitos Fundiários Urbanos¹¹

Considerando:

Que o crescimento acelerado das cidades brasileiras nas últimas décadas causou um aumento ainda maior no número de assentamentos precários não só nas grandes cidades, mas também nas cidades de médio e pequeno porte;

Que o agravamento do problema habitacional no país, inclusive com aumento constante do déficit de moradias, desafia o poder público a estruturar uma estratégia abrangente para

⁹ Na proposta os conflitos fundiários urbanos são compreendidos como a disputa coletiva pela posse ou propriedade de imóvel urbano, envolvendo famílias de baixa renda que demandam a proteção do Estado na garantia do direito à moradia e à cidade.

¹⁰ Dados fornecidos pela Secretaria Nacional de Política Urbana do Ministério das Cidades, setembro de 2007.

enfrentar esta questão;

Que o Brasil como Estado signatário do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), deve adotar as medidas apropriadas para assegurar “o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas” (art.11).

Que o Estado, em todas as suas instâncias, deve garantir à população por meio de políticas públicas específicas, os seus direitos constitucionais fundamentais, dentre eles o direito à moradia adequada e o cumprimento da função social da propriedade e da cidade;

Que a função social da propriedade urbana deve ser implementada por intermédio de instrumentos de reforma urbana, previstos no Estatuto da Cidade, que possibilitem o melhor ordenamento e maior controle do uso do solo da cidade de forma a combater a especulação imobiliária e garantir à população de baixa renda acesso à terra urbanizada;

Que existem no Brasil em torno de 5 milhões de imóveis urbanos vazios ou subutilizados que não cumprem sua função social;

Que as ações de política públicas em moradia devem ser desenvolvidas de forma interdependente com as demais políticas sociais, ambientais e culturais.

O GT de Conflitos Fundiários Urbanos do Conselho das Cidades apresenta para uma primeira discussão pública a seguinte proposta:

Política Nacional de prevenção e mediação de conflitos fundiários Urbanos

Art. 1º. A Política Nacional de Prevenção e Mediação de Conflitos Fundiários Urbano tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes e ações de prevenção e mediação nos conflitos fundiários urbanos, em conformidade com a Constituição Federal, art. 1º - inciso III, art 6º, 182 e 183, Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01) e Medida Provisória 2220/2001.

§ 1º. Para efeitos desta Política, a garantia do direito humano à moradia adequada é componente fundamental para o cumprimento da função social da propriedade urbana e da cidade, bem como para o direito à cidade.

§ 2º. Para os efeitos desta Política, caracterizam conflitos fundiários urbanos, a disputa coletiva pela posse ou propriedade de imóvel urbano, envolvendo famílias de baixa renda que demandarem a proteção do Estado na garantia do direito humano à moradia e à cidade.

Art. 2º. São princípios da Política Nacional de Prevenção e Mediação de Conflitos Fundiários Urbanos:

I – o direito constitucional à moradia;

II – o cumprimento da função social da propriedade e da cidade;

11 *Proposta de resolução para discussão na III Conferência Nacional da Cidade e aprovação no Conselho Nacional da Cidade.*

III – a primazia da responsabilidade do Estado na estruturação e implementação da política de prevenção e mediação de conflitos fundiários urbanos nas esferas federal, estadual e municipal;

III – soluções pacíficas e negociadas para situações de conflitos fundiários urbanos;

IV – a participação social nos processos de negociação de soluções pacíficas para situações de conflitos;

V – a democratização das informações acerca de fatos e processos relativos à temática de conflitos fundiários urbanos;

VI – o reconhecimento do caráter coletivo dos conflitos fundiários nos litígios que envolvam a posse e a propriedade de imóvel urbano.

Art. 3º. São diretrizes gerais da Política Nacional de Prevenção e Mediação de Conflitos Fundiários

Urbanos:

I – garantia dos direitos humanos fundamentais, previstos na Constituição Federal e em tratados e protocolos internacionais, dos quais o Brasil é signatário;

II – promoção da gestão democrática da cidade mediante a participação da sociedade civil organizada na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III – fomentar a implementação de uma política de prevenção e mediação de conflitos fundiários urbanos nos âmbitos federal, estadual e municipal, articulada com as demais esferas de poder e com a sociedade civil organizada;

IV – assegurar a democratização das informações sobre a política, os programas e as ações de prevenção e mediação de conflitos fundiários urbanos;

§1º. São diretrizes específicas para a Prevenção de Conflitos Fundiários Urbanos:

a – articulação entre os entes federativos e poderes executivo, legislativo e judiciário e sociedade civil para implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU);

b – inclusão nos critérios dos programas habitacionais, de regularização fundiária e urbanização em todos os níveis federativos dos princípios e diretrizes desta política.

§2º. São diretrizes específicas para a Mediação de Conflitos Fundiários Urbanos:

a – primazia de soluções pacíficas e negociadas de conflitos que garantam o direito à moradia adequada da população de baixa renda

b – compatibilização das políticas públicas habitacionais, nos âmbitos federal, estadual e municipal com a política nacional de prevenção e mediação de conflitos fundiários urbanos.

Art. 4º. São ações estratégicas da Política Nacional de Prevenção e Mediação de Conflitos Fundiários Urbanos:

I - fomentar a criação e estruturação de fóruns formais e permanentes de mediação de conflitos fundiários urbanos, em todos os níveis federativos;

II – elaborar e difundir sistema integrado de monitoramento das situações de conflitos fundiários urbanos no território nacional, a partir dos sistemas municipais e estaduais, com a participação dos conselhos das cidades, para subsidiar a formulação de políticas públicas e a ação do Estado;

III - propiciar a participação das comunidades envolvidas e dos movimentos sociais de luta pela moradia nas negociações de conflitos fundiários com ameaça de violação aos direitos humanos;

IV - promover ações articuladas e coordenadas no âmbito dos três entes federativos, na recepção e resolução de situações de conflitos urbanos mediante a promoção de políticas públicas;

V – mobilizar as Defensorias Públicas para prestar atendimento as comunidades envolvidas em conflitos fundiários urbanos;

VI - acionar o Ministério Público nas ações de reintegração de posse para a construção de alternativas para o litígio;

VII - elaborar cadastro das áreas públicas federais, estaduais e municipais da administração direta e indireta que não cumprem sua função social, para ser utilizado para a habitação de interesse social e regularização fundiária.

VIII - propiciar a utilização de imóveis públicos que não cumprem sua função social para a regularização fundiária e a habitação de interesse social;

IX – buscar atender as situações de litígios através dos programas habitacionais e de regularização fundiária;

X - acolher e encaminhar denúncias e atender pedidos de interlocução em situações de conflito fundiário urbano, com a prioridade de garantir o direito à moradia da população de baixa renda;

XI - elaborar e implementar políticas públicas integradas que visem garantir o direito à moradia adequada e o direito à cidade sustentável;

XII – envolver os órgãos que formulam e executam a política ambiental a fim de que possam auxiliar na construção de alternativas nas situações de conflito;

XIII – garantir a assessoria técnica, em relação aos assuntos jurídicos e urbanísticos para as famílias de baixa renda envolvidas em conflitos fundiários urbanos;

XIV – instituir a realização de audiências públicas como instrumento auxiliar na resolução dos conflitos fundiários urbanos

Art. 5º Na implementação da Política Nacional de Prevenção e Mediação de Conflitos Fundiários Urbanos, são papéis, ações, competências:

I – Na área da moradia:

a) estimular o diálogo e a negociação entre os órgãos governamentais, das três esferas da Federação, e a sociedade civil organizada, com o objetivo de alcançar soluções pacíficas nos

conflitos fundiários urbanos;

b) buscar, dentro dos critérios existentes, apoio financeiro para atendimento habitacional da população de baixa-renda envolvida no conflito, nos âmbitos federal, estadual e municipal;

c) verificar a dominialidade e a regularidade jurídica e tributária do imóvel, de forma a identificar imóveis públicos ou privados abandonados, e estimular sua utilização para fins de interesse social, garantindo o cumprimento da sua função social;

d) garantir que sejam reconhecidos os direitos à moradia, para fins de financiamento pelas agências de crédito na forma da lei 11481/2007;

e) coligir e manter atualizadas as informações sobre os conflitos fundiários urbanos em todo o território nacional do sistema integrado de monitoramento;

f) elaborar o levantamento dos imóveis públicos que não cumprem sua função social;

g) coligir e manter atualizado o cadastro dos imóveis públicos federais, estaduais e municipais da administração direta e indireta que não cumprem sua função social;

h) definir e publicizar os imóveis públicos que podem ser utilizados para habitação de interesse social e/ou para regularização fundiária;

i) exigir que o estudo de impacto ambiental e impacto de vizinhança sejam pressupostos obrigatórios para implantação de grandes projetos urbanos;

j) demarcar as zonas especiais de interesse social, aplicando os instrumentos legais e urbanísticos que permitem a garantia da função social da propriedade conforme preconizado pelo Estatuto das Cidades;

k) incluir a resolução de conflitos fundiários urbanos entre os critérios de pontuação para seleção dos recursos públicos destinados a habitação de interesse social;

l) criar uma estrutura no âmbito do poder público federal e estadual para prevenção e mediação de conflitos fundiários urbanos.

II – na área de Justiça e Segurança Pública:

a) fomentar a cooperação entre os órgãos e entidades nos âmbitos federal, estadual e municipal ligados à segurança pública e aos direitos humanos para atuação articulada na mediação e prevenção de conflitos fundiários urbanos;

b) sugerir medidas para prevenir decisões liminares de despejo a favor do cumprimento da função social da propriedade;

c) fiscalizar e assegurar que, no cumprimento das decisões judiciais, sejam respeitados os direitos humanos e sociais dos envolvidos em conflitos fundiários urbanos, em especial de menores, idosos e mulheres;

d) propugnar o aperfeiçoamento da legislação brasileira que favoreçam a prevenção e mediação de conflitos fundiários urbanos;

e) sensibilizar as Defensorias Públicas para a relevância da sua atuação em situações de conflitos fundiários urbanos, notadamente na recepção e encaminhamento das demandas;

f) criar uma rede nacional de organizações que atuam na assessoria jurídica de conflitos fundiários urbanos construindo um banco de dados para disseminar informações sobre jurisprudências e experiências exitosas de garantia do direito à moradia;

g) criar, na estrutura do judiciário, varas específicas para a discussão de conflitos fundiários urbanos coletivos;

h) criar na estrutura do Ministério Público Federal e Estadual procuradorias especializadas em conflitos fundiários urbanos;

i) exigir a comprovação da regularidade jurídica e tributária do imóvel em litígio, antes da concessão da liminar de reintegração de posse;

j) instituir a vistoria/inspeção judicial como procedimento obrigatório antes do deferimento da liminar de reintegração de posse;

k) definir procedimentos para as ações de segurança pública nas áreas ocupadas e na execução das liminares de reintegração de posse;

l) acionar os órgãos responsáveis pelas questões sociais nos casos de execução das liminares de reintegração de posse, com antecedência necessária para que essas instituições possam acompanhar as ações.

III – na área dos direitos humanos

a) receber denúncias de violência contra comunidades envolvidas em conflitos fundiários urbanos, especialmente no que concerne à proteção dos direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, dando o respectivo encaminhamento;

b) criar uma comissão local permanente de mediação dos conflitos fundiários urbanos, com a participação do poder público local, a sociedade civil organizada, Ministério Público e Defensoria Pública;

c) promover capacitações de agentes públicos e de mediadores de conflitos fundiários urbanos visando a garantia e a proteção dos direitos humanos;

d) garantir a integridade física e psicossocial das pessoas envolvidas em conflitos fundiários urbanos;

e) realizar a demarcação de territórios tradicionais e culturais como ação preventiva;

Um relatório do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) afirma que a diferença entre o menor e o maior salário no Brasil é de 1.714 vezes. Para o economista Marcio Pochmann, presidente do IPEA, essa desigualdade é injustificável, já que a diferença máxima verificada nos países em desenvolvimento é de 20 vezes, segundo a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico. Na iniciativa privada, o maior salário verificado pelo estudo foi de R\$120 mil, de um dirigente na região sudeste, onde também foi localizado o menor, de R\$ 70 mensais, recebido por um trabalhador do setor de serviços. No funcionalismo público, a diferença é de 187 vezes, com maior salário em R\$ 28 mil e o menor de R\$175.

Os ataques continuam, a resistência também

Paulo Cesar Pedrini¹

Centrais Sindicais – Reconhecimento ou Contrato de Compra e Venda?

Historicamente, os trabalhadores têm lutado pela liberdade e autonomia sindical, assegurada, inclusive, na Convenção 87, da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

O movimento sindical combativo concebe a liberdade e autonomia como pluralismo sindical. Defende o sindicato único, não por imposição do Estado, mas por determinação dos próprios trabalhadores.

¹ Paulo Cesar Pedrini é historiador, diretor da Apeoesp (Sindicato dos Professores do Ensino Público Estadual de São Paulo) e coordenador da Pastoral Operária Metropolitana de São Paulo

E para evitar a divisão, num cenário de liberdade e autonomia sindical, afirma que o sindicato deve ser classista, democrático e plural (isto é, deve defender os interesses da classe que representa, assegurar a pluralidade de idéias e propiciar a todas as correntes e à base uma participação democrática).

Há poucos meses o governo federal apresentou o projeto de lei número 1.990/2007; como um projeto de lei não se sobrepõe ao que determina a Constituição, fica mantido o sistema confederativo no movimento sindical brasileiro.

O projeto não leva em consideração a natureza de qualquer organização sindical legalmente reconhecida ser um instrumento de defesa dos interesses da classe que representa, com capacidade de representá-la administrativa e judicialmente. Portanto, trata-se de um pseudo-reconhecimento.

O projeto não explicita em que consiste tal representação e como ela se dará. Só existe, na prática, em “fóruns, colegiados de órgãos públicos e demais espaços de diálogo social que possuam composição tripartite” (patrões, governos e centrais sindicais) e a representação será através dos sindicatos, não se sabe como. É apenas o reconhecimento formal do que já ocorre hoje – um reconhecimento parcial, para assegurar o “diálogo social” (ou seja, o entendimento, o pacto social entre capital e trabalho, com a mediação e a interferência direta, do governo de plantão).

Mas para ter direito à participação nos fóruns tripartites, a central sindical deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I. Filiação de, no mínimo, cem sindicatos distribuídos nas cinco regiões do país;*
- II. Filiação em pelo menos três regiões do país, de, no mínimo, vinte sindicatos em cada uma;*
- III. Filiação de sindicatos em, no mínimo, cinco setores de atividade econômica;*
- IV. Filiação de trabalhadores aos sindicatos integrantes de sua estrutura organizativa de, no mínimo, sete por cento do total de empregados sindicalizados em âmbito nacional.*

O índice previsto no inciso IV será de 5% do total de empregados sindicalizados em âmbito nacional no período de 24 meses a contar da publicação desta lei. As centrais sindicais que atenderem apenas aos requisitos dos incisos I, II e III poderão somar os índices de sindicalização dos sindicatos a elas filiados, de modo a cumprir o requisito do inciso IV.

Como se não bastasse esta interferência absurda na organização sindical, estabelecendo os critérios para “reconhecimento” das centrais sindicais, compete ao Governo,

através do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego, mediante consulta às centrais sindicais, baixar instruções para disciplinar os procedimentos necessários à afeição dos requisitos de representatividade, bem como para alterá-los com base nas análises dos índices de sindicalização dos sindicatos filiados às centrais sindicais.

E também caberá ao Ministério do Trabalho e Emprego divulgar anualmente a relação das centrais sindicais que alcançaram esses requisitos e, por conseqüência, definindo a sua representatividade. Finalmente, o projeto de Lei 1990/2007, em seu artigo quinto, altera os artigos 589, 590, 591 e 593 da CLT.

Vejamos do que trata cada um dos artigos e que alteração o governo propõe:

ARTIGOS	CLT	PL 1990/2007
589	<p>Da importância da arrecadação da contribuição sindical serão feitos os seguintes créditos pela Caixa Econômica Federal, na forma das instruções que forem expedidas pelo Ministro do Trabalho:</p> <p>I - 5% para a Confederação correspondente;</p> <p>II - 15% para a Federação;</p> <p>III - 60% para o Sindicato respectivo;</p> <p>IV - 20% para a "Conta Especial Emprego e Salário" (Governo)</p>	<p>I - para os empregadores: a) 5% para a confederação correspondente; b) 15% para a federação; c) 60% para o sindicato respectivo; e d) 20% para a "Conta Especial Emprego e Salário";</p> <p>II - para os trabalhadores: a) 5% para a confederação correspondente; b) 10% para a central sindical; c) 15% para a federação; d) 60% para o sindicato respectivo; e e) 10% para a "Conta Especial Emprego e Salário" (Governo).</p> <p>§ 1º O sindicato indicará ao Ministério do Trabalho e Emprego a federação e confederação a que estiver vinculado e, no caso dos trabalhadores, a central sindical a que estiver filiado, como beneficiários da respectiva contribuição sindical, para fins de destinação dos créditos previstos neste artigo.</p> <p>§ 2º A central sindical a que se refere a alínea "b" do inciso II deste artigo deverá atender aos requisitos de representatividade previstos na legislação específica sobre a matéria." (NR)</p>
590	<p>Inexistindo Confederação, o percentual previsto no item I do artigo anterior caberá à Federação representativa do grupo.</p> <p>§ 1º - Na falta de Federação, o percentual a ela destinado caberá à Confederação correspondente à mesma categoria econômica ou profissional.</p> <p>§ 2º - Na falta de entidades sindicais de grau superior, o percentual que àquelas caberia será destinado à "Conta Especial Emprego e Salário".</p> <p>§ 3º - Não havendo Sindicato, nem entidade sindical de grau superior, a contribuição sindical será creditada, integralmente, à "Conta Especial Emprego e Salário".</p>	<p>Não havendo indicação de entidades sindicais de grau superior ou de central sindical, na forma do § 1o do art. 589, os percentuais que lhes caberiam serão destinados à "Conta Especial Emprego e Salário".</p> <p>Parágrafo único. Não havendo sindicato, nem entidade sindical de grau superior ou central sindical, a contribuição sindical será creditada, integralmente, à "Conta Especial Emprego e Salário". (NR)</p>

ARTIGOS	CLT	PL 1990/2007
591	<p>Inexistindo Sindicato, o percentual previsto no item III do art. 589 será creditado à Federação correspondente à mesma categoria econômica ou profissional.</p> <p>Parágrafo único - Na hipótese prevista neste artigo, caberão à Confederação os percentuais previstos nos itens I e II do art. 589.</p>	<p>Inexistindo sindicato, o percentual previsto na alínea “c” do inciso I e na alínea “d” do inciso II do art. 589 será creditado à federação correspondente à mesma</p> <p>categoria econômica ou profissional.</p> <p>Parágrafo único. Na hipótese do caput, os percentuais previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso I e nas alíneas “a” e “c” do inciso II do art. 589 caberão à confederação.”</p>
593	<p>As percentagens atribuídas às entidades sindicais de grau superior serão aplicadas de conformidade com o que dispuserem os respectivos conselhos de representantes.</p>	<p>As percentagens atribuídas às entidades sindicais de grau superior e às centrais sindicais serão aplicadas de conformidade com o que dispuserem os respectivos conselhos de representantes ou estatutos.</p> <p>Parágrafo único. Os recursos destinados às centrais sindicais deverão ser utilizados</p> <p>no custeio das atividades de representação geral dos trabalhadores decorrentes de suas</p> <p>atribuições legais.” (NR)</p>

Essa alteração da CLT proposta pelo governo visa tornar as centrais sindicais beneficiárias do imposto sindical - um dia de trabalho retirado do bolso dos trabalhadores anualmente. Com isso, o governo divide ao meio o pedaço do bolo que lhe pertence (10% para as centrais e 10% para o governo) e também determina com o que as centrais poderão gastar essa verba: “No custeio das atividades de representação geral dos trabalhadores decorrentes de suas atribuições legais.”

Esse projeto é extremamente preocupante, já que, quando se alteram as relações de trabalho, por conseguinte, alteram-se os direitos trabalhistas.

Após o governo apresentar esse projeto de Lei, a Câmara dos Deputados aprovou uma emenda que acaba com a obrigatoriedade do imposto sindical. A decisão desagradou as centrais governistas, que pediram e receberam o apoio do Governo para derrubar essa emenda no Senado.

Caso a emenda seja aprovada também no Senado, o movimento sindical perde R\$ 1,2 bilhão por ano. Receita advinda desde a época de Vargas, em 1943, que institucionalizou a obrigatoriedade do imposto para quebrar a autonomia do movimento sindical brasileiro, atrelando-o ao Estado.

A estrutural sindical seria, a partir daí, financiada pelo imposto sindical, em vez de ser financiada pelas contribuições espontâneas dos trabalhadores. Dentro desta lógica, o dirigente sindical deveria obediência ao Estado, e não mais aos trabalhadores, os quais ele deveria representar.

Conforme o projeto de Lei original apresentado pelo governo, do montante, 10% seriam destinados às centrais sindicais. Com a emenda aprovada no Congresso Nacional, o que era obrigatório se tornaria facultativo.

O reconhecimento legal das centrais sindicais é um direito dos trabalhadores, porém, é inaceitável que as centrais sindicais venham a ser financiadas com o imposto sindical.

Os sindicatos devem financiar suas atividades por meio das contribuições associativas e dos descontos realizados por ocasião das campanhas salariais, sempre a partir de decisão soberana dos trabalhadores (contribuições espontâneas).

As centrais devem ser financiadas pelos sindicatos, que devem repassar a elas uma parcela de suas receitas, sempre a partir de decisão dos trabalhadores na base. As centrais sindicais que não conseguirem sobreviver dessa forma não têm representatividade real.

Operação de compra e venda, essa é a lógica do projeto que propõe o reconhecimento das centrais sindicais e a obrigatoriedade do imposto sindical. O Governo necessita do apoio dessas centrais para dar continuidade às reformas neoliberais em curso (trabalhista, sindical, previdenciária, universitária etc).

As centrais sindicais classistas e independentes de governos e patrões não podem aceitar esse “aliciamento” por parte do Estado, portanto, se colocam completamente a favor do fim do imposto sindical.

Diferenças Salariais no Brasil

Tivemos há pouco a divulgação de um relatório do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, que afirma que a diferença entre o menor e o maior salário no Brasil é de 1.714 vezes.

Para o economista Marcio Pochmann, presidente do IPEA, essa desigualdade é injustificável, já que a diferença máxima verificada nos países em desenvolvimento é de 20 vezes, segundo a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico(OCDE).

Na iniciativa privada, o maior salário verificado pelo estudo foi de R\$ 120 mil, de um dirigente na região sudeste, onde também foi localizado o menor, de R\$ 70 mensais, recebido por um trabalhador do setor de serviços.

No funcionalismo público, a diferença é de 187 vezes, com maior salário em R\$ 28 mil e o menor de R\$ 175.

Apesar dos índices de desemprego terem baixado um pouco nos últimos meses, o Brasil vem batendo recordes no que se refere à distribuição de renda e, por conseguinte à desigualdade.

Criminalização dos Movimentos Sociais

A Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) foi à justiça contra entidades e sindicalistas, e tentam impedir manifestações públicas; a CET tem feito cálculos dos prejuízos causados pelas manifestações.

Com base nisso, o Ministério Público Estadual tem ingressado com ações indenizatórias contra entidades e ativistas. Outra solução apontada foi a restrição dos locais de protesto ou que os mesmos sejam feitos em locais indicados pela prefeitura.

Segundo os relatórios da CET, nos últimos três anos, o prejuízo financeiro foi de mais de R\$ 3 milhões e o congestionamento somado é de mais de 227 quilômetros. Para chegar a esses números, foi levado em conta o custo das horas paradas no trânsito. Numa cidade que tem o trânsito caótico como São Paulo, este é um critério, no mínimo, questionável.

Seja qual for o critério, essas ações fazem parte da política de criminalização dos movimentos sociais adotadas pelos governos nos últimos anos em consonância com o projeto do Governo Lula de acabar com o direito de greve. A CET é uma empresa ligada à prefeitura, comandada por Gilberto Kassab; junto com as ações violentas da Polícia Militar de José Serra, esses elementos formam o tripé da repressão no Estado de São Paulo.

O presidente da Apeoesp (Sindicato dos Professores do Ensino Público Estadual de São Paulo), Carlos Ramiro de Castro, foi condenado a pagar 3,350 milhões de reais por danos materiais e morais. Seus bens estão bloqueados pela Justiça e, obviamente, não tem como pagar esse valor. Esta sentença, porém, apesar de ter recaído sobre Ramiro, é um ataque à categoria. O Ministério Público, representando os interesses dos governos, visa, com a medida, desorganizar os professores.

Para Ramiro, trata-se de “um jogo político do Ministério Público, pois, em vez de acionar o Governo para atender as reivindicações, é mais fácil impedir que os sindicatos façam manifestações”. Ele disse ainda que o governo chegou a propor que os professores fizessem manifestações no Sambódromo de São Paulo, que fica na Marginal Tietê.

João Zafalão, membro da diretoria executiva da Apeoesp e da Oposição Alter-

nativa, também responde a inquérito policial por conta de uma manifestação do dia 23 de maio passado, em frente à Assembléia Legislativa. O ato terminou em enfrentamento com a polícia. “Estas ações são parte de uma tentativa de criminalizar a Apeoesp. Todas as manifestações que a Apeoesp fez foram parar no Ministério Público em ações indenizatórias. Eles querem intimidar o movimento”, disse.

Quando os trabalhadores vão às ruas para exigir melhores condições de trabalho e salários, para lutar contra os ataques, eles também buscam, além do atendimento às suas reivindicações, dialogar com a população e levar ao conhecimento desta os absurdos que sofrem.

Ataques à Educação Pública no Estado de São Paulo

A grande imprensa vem fazendo ataques sistemáticos aos servidores públicos de modo geral. Isso também está na lógica das reformas neoliberais em curso, que visam retirar direito dos trabalhadores e, para isso, fazem o “serviço sujo” de formar opinião favorável a essas mudanças, que, supostamente, melhorariam os serviços públicos. Além disso, não fazem nenhuma referência ao sucateamento dos serviços promovido pelos nossos governantes ao longo dos anos.

A Folha de São Paulo de 11 de novembro último dedica grande espaço para falar do número excessivo de faltas dos professores da rede pública estadual e do “absurdo” amparo legal destas; denuncia o fato de “por serem funcionários públicos, os educadores não podem ter seus postos retirados pelos gestores a qualquer momento”.

A reportagem traz uma simulação feita pelo escritório Ulchoa Canto, Rezende e Guerra. Mostra que, se o professor utilizar todos os dispositivos legais e viver um ano atípico (com casamento, falecimento de parentes, prestação de serviço eleitoral, entre outros), ele pode trabalhar menos de 30 dos 200 dias letivos. Sem ter desconto no salário.

O maior peso nesse caso viria da possibilidade de fazer consultas médicas ilimitadamente, desde que não sejam em dias seguidos – ou seja, poderia faltar 100 dos 200 dias letivos. São válidos atestados do SUS (Sistema Único de Saúde), do IAMSPE (Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual) ou de médicos e dentistas registrados no Conselho Profissional.

Fica a pergunta: qual seria a proposta da reportagem - limitar quantos problemas de saúde o servidor poderia ter? Outra pergunta: onde poderiam ser concedidas licenças médicas com mais idoneidade?

As leis que regulamentam as faltas dos docentes da rede estadual são o Estatuto

dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo, Regulamento Geral dos Servidores Públicos, Estatuto do Magistério e Lei Complementar 883/00.

“O problema é que quase todas elas são antigas (décadas de 60 e 70), de antes da Constituição de 1988, que deixou clara a necessidade da qualidade na educação. A possibilidade de tantas faltas não é compatível com um bom ensino”, afirmou a advogada Ana Carolina Monteiro, do escritório que estudou e fez simulação com base na legislação dos docentes.

Para Monteiro, é necessário alterar as leis para diminuir a possibilidade de faltas e criar mecanismos de incentivo por desempenho.

A Advogada demonstra não entender do que se refere à qualidade de ensino, além de demonstrar desconhecimento sobre a realidade concreta do ensino público em nosso país, em particular no estado de São Paulo.

Já há algum tempo, o governo estadual vem trabalhando com políticas de bônus “por merecimento” (que não são incorporados aos salários e de critérios, no mínimo, duvidosos - além de poderem ser dados ou não a qualquer tempo, ou seja, nada mais são do que esmolas.

Essas chamadas avaliações de desempenho e reconhecimento por “merecimento” são defendidas por outros colunistas do jornal Folha de São Paulo, como Gilberto Dimenstein e Antonio Ermírio de Moraes. Porém, ao que consta, nenhum destes senhores são especialistas em educação ou educadores (aqueles que de fato põem a mão na massa) e, portanto, não vejo nenhum embasamento teórico, muito menos prático, em suas considerações, a não ser a de representar um pensamento elitista que visa desqualificar os serviços públicos de modo geral.

Como se isso não bastasse, a partir deste ano os novos ingressantes na rede estadual serão submetidos a estágio probatório, onde poderão ser demitidos por tirar licenças ou mesmo por fazerem greve em defesa de seus interesses - a critério da Secretaria Estadual da Educação. É mais um ataque ao direito de greve garantido pela Constituição Federal, desrespeitado, inclusive, pelo Governo Federal.

Observa-se uma transigência rara com uma indústria reincidente no desrespeito à legislação, no descumprimento dos compromissos assumidos com a sociedade e os órgãos fiscalizadores, como o IBAMA e a Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN. Esta Comissão, que acumula funções antagônicas, regulamenta, licencia, participa da formulação da política nuclear e ainda realiza atividades operacionais, diretamente ou por meio de instituições a ela subordinadas. A CNEN já emitiu várias Autorizações de Operação Inicial da Unidade de Concentrado de Urânio - URA/Caetité, o que só pode ocorrer duas vezes, segundo suas próprias regras de segurança. Tanta benevolência fortalece a arrogância da empresa, que segue ignorando os Princípios da Precaução e Prevenção, consagrados na legislação ambiental, violando direitos humanos, como o direito à saúde, à segurança no trabalho e à informação, e desrespeitando regras nacionais e internacionais de segurança nuclear.

Insegurança, contradições e riscos da atividade nuclear

Zoraide Vilasboas¹

1. A problemática da exploração do urânio

O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA reconheceu as ilegalidades das Indústrias Nucleares do Brasil – INB, que, em sete anos de atividade, foi alvo de várias ações judiciais, autuações e punições por órgãos ambientais e profissionais. Subordinada à Comissão Nacional de Energia Nuclear

¹ Zoraide Vilasboas é coordenadora de Comunicação da AMPJ e eleita, em 2005, pelas organizações não governamentais de Caetité, para representar as entidades e movimentos sociais, populares e ambientalistas na Comissão CPAA-INB

- CNEN, a INB é uma sociedade de economia mista, que produz insumos e serviços relacionados ao ciclo do combustível nuclear e opera a Unidade de Concentrado de Urânio – URA/Caetité, na Bahia. Em 8 de janeiro de 2007, o IBAMA lavrou multa por crime ambiental contra a empresa, no valor de R\$300 mil, pelo descumprimento da condicionante 2.12 (que determina o monitoramento da saúde dos trabalhadores e da população do entorno da mineradora), imposta na Licença de Operação 274/2002, cuja validade expirou em outubro de 2006. Como de costume, a empresa recorreu contra a nova pena.

Contudo, nem o reconhecimento pelo próprio órgão fiscalizador das irregularidades identificadas desde 2000, início do funcionamento do Complexo Minerário-industrial Lagoa Real/Caetité (a 757 km de Salvador), impediu que, poucos dias depois de multada, a empresa obtivesse a renovação da Licença de Operação - LO, com prazo de validade ampliado de quatro para seis anos e autorização para aumentar a produção de 300 para 400 toneladas/ano. No início de agosto de 2007, organizações sócio-ambientais constataram que a INB descumpriu a condicionante 2.5 da LO, renovada em 15 de janeiro desse ano, que obrigava a INB “apresentar no prazo de seis meses (vencido em julho) a comprovação de contratação dos estudos epidemiológicos definidos no Termo de Referência encaminhado ao IBAMA no dia 25/10/06”². Em contrapartida, ganhou mais dois meses para cumprir as exigências da Licença.

Observa-se, portanto, uma transigência rara com uma indústria reincidente no desrespeito à legislação, no descumprimento dos compromissos assumidos com a sociedade e os órgãos fiscalizadores, como o IBAMA e a Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN. Esta Comissão, que acumula funções antagônicas, regulamenta, licencia, participa da formulação da política nuclear e ainda realiza atividades operacionais, diretamente ou por meio de instituições a ela subordinadas. A CNEN já emitiu várias Autorizações de Operação Inicial da URA/Caetité, o que só pode ocorrer duas vezes, segundo suas próprias regras de segurança. Tanta benevolência fortalece a arrogância da empresa, que segue ignorando os Princípios da Prevenção e Prevenção, consagrados na legislação ambiental, violando direitos humanos, como o direito à saúde, à segurança no trabalho e à informação, e desrespeitando regras nacionais e internacionais de segurança nuclear.

Licenciamento minimiza impactos - As reivindicações aprovadas na Audiência Pública de 2005, que discutiu a “A INB e a Saúde dos Trabalhadores e da População”, não foram atendidas pelos órgãos competentes. A sociedade continua buscando esclarecimentos para as dúvidas que pairam sobre a INB, diante da magnitude dos problemas sócio-ambientais trazidos à região pela perversidade do devastador modelo de desenvolvimento imposto aos sertanejos. O abastecimento tende a ficar crítico em 5 a 10

² Renovação da Licença de Operação 274/2002, MMA/IBAMA, 15/01/07

anos, segundo a Empresa Baiana de Água e Saneamento - Embasa. A crescente poluição dos mananciais, a escassez da água e a suspeita de contaminação do produto no distrito caetiteense de Maniaçu, sede da mineração, nunca foram devidamente apurados pelos poderes públicos das três esferas.

A INB, que passou a controlar a água desde que se instalou na região, começa a sentir a escassez, drama crônico de centenas de pessoas do entorno da mina, que, vivendo a pior estiagem dos últimos anos, perderam as lavouras e temem pela sorte do gado. A barragem do Riacho da Vaca, que já teve 250 mil metros cúbicos de água e exauriu pela primeira vez, em 2005, virou lama. As reservas superficiais como a barragem e tanques se esgotaram. Além de não ser de boa qualidade, tem água que não serve nem para o consumo da indústria, devido à alta porcentagem de cloreto. A empresa já admitiu que a escassez ameaça a produção prevista para este ano. Mas mantém o discurso triunfalista na mídia, alardeando lucros astronômicos e que a produção será duplicada em 2008 para atender a usina Angra 3, omitindo que o projeto de ampliação da URA/Caetité não foi aprovado pelo IBAMA, devido a problemas técnicos.

A questão ambiental, que se agrava pela ação das mineradoras, como INB e Bahia Mineração (ferro), do eucalipto – grandes consumidores de água – e das cerâmicas, levou a Salvador lideranças populares de Caetité e Lagoa Real para discutir a questão da qualidade da água da região, com o titular da Superintendência de Recursos Hídricos da Bahia - SRH. Dr. Júlio Rocha então articulou uma reunião a fim de discutir o processo de licenciamento com a Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades da INB – CPAA-INB, criada pelo IBAMA-BA em 2005, incluindo órgãos governamentais de saúde, meio ambiente, trabalho e organizações da sociedade. Ocorre que a Resolução 65 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos vincula o licenciamento de mineradoras à outorga da água, e a Licença de Operação foi renovada, sem combinação com a SRH, órgão responsável pela outorga de água de domínio do Estado.

Em 1997, o EIA-RIMA do empreendimento previu forte agressão ao meio físico, com alteração da qualidade do ar; instalação de processos erosivos e deposição de sedimentos; contaminação dos mananciais subterrâneos, com alteração das suas propriedades e potabilidade; inviabilidade do uso da água do córrego do Engenho, com a implantação da barragem de rejeitos; perda da cobertura vegetal e destruição de habitats e deposição de partículas comuns radioativas sobre a cobertura vegetal. Mas a física do IBAMA Dra. Sandra Miano, que veio de Brasília para a reunião na SRH, minimizou os riscos de contaminação, afirmando que o IBAMA considera sob controle as atividades da URA/Caetité. Ainda assim, Dra. Sandra, que assina o Parecer Técnico 91/2006, sugerindo a renovação da LO, admitiu que os estudos hidrogeológicos, recentemente concluídos, não estão perfeitos e que revelam “existir um rebaixamento geral da reserva

de água na região. Há mais de sete anos a empresa faz prospecção da água subterrânea e o aquífero está rebaixando regionalmente, sendo que dos 89 poços perfurados muitos não deram água”³.

Estudo proposto decepciona - Sobre o descumprimento da condicionante 5.2, informou que a INB contratou médicos, com os quais já mantém relação profissional, para fazer o estudo epidemiológico, baseado no Termo de Referência - TR, constante do processo de licenciamento. Concebido de forma a atender a condicionante 5.2, o TR enfoca apenas neoplasias, sem contemplar uma série de outros agravos à saúde, provocados por processos antropogênicos, também impactantes e importantes, do ponto de vista epidemiológico. Tampouco inclui o acompanhamento da saúde dos trabalhadores (145 empregados e 250 terceirizados), grupo mais vulnerável pela exposição ao minério.

O estudo epidemiológico já é alvo de críticas por parte de lideranças políticas, sindicais e da população, pelo caráter sigiloso, que condiciona a publicação do resultado do estudo à prévia autorização da Diretoria da INB. Já o projeto de monitoramento sócio-ambiental e da saúde, pensado em 2005 pelo GT-Saúde da CCAA-INB, que foi recusado pela empresa, estabelecia uma metodologia transparente e compartilhada. Garantia o direito à informação e participação das diversas instâncias do Estado e da sociedade civil, com o fim de construir um processo autônomo, e tecnicamente confiável, de vigilância da saúde, com o envolvimento da população potencialmente exposta. Da forma proposta, o estudo epidemiológico não trará tranquilidade à sociedade, que duvida da credibilidade de uma tarefa realizada sem autonomia dos profissionais, sem transparência, nem controle social. Sem a participação do Ministério da Saúde, da Vigilância Sanitária, sem que os órgãos oficiais e entidades não governamentais possam conhecer, acompanhar e aprovar o estudo, seu resultado não terá validade alguma.

Na reunião, gestores e técnicos da SRH, Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, Delegacia Regional do Trabalho e Centro de Saúde do Trabalhador questionaram aspectos do Parecer Técnico 91/2006 e do Termo de Referência, persistindo muitas controvérsias sobre os estudos hidrogeológicos. A equipe que assinou o Parecer da Divisão de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA ignorou a caótica realidade descrita no Relatório sobre a Fiscalização e Segurança Nuclear, da Câmara dos Deputados que, expondo as debilidades do sistema de radioproteção e segurança, detalha minuciosamente as irregularidades da INB e aborda outros aspectos, como os Efeitos da Exposição à Baixas Doses de Radiação que ocorrem em Caetité.

Sociedade exige proteção - Este ano, as organizações não governamentais criaram um Fórum Sócio-ambiental de Caetité para atuar contra a crescente degradação do

³ Declaração de Dra. Sandra Miano, em reunião na SRH, em Salvador, em (18/09/07)

município. Idealizadora do Fórum, a Associação do Movimento Ambientalista Terra – AMATER acionou a Promotoria de Justiça, buscando garantir a aplicação da lei municipal 545, de 22/11/01, que proíbe corte de espécies nativas (pequizeiro, umbuzeiro, jatobá e juazeiro); suspender a perfuração de poços artesianos em áreas próximas das nascentes, por empresas públicas ou particulares, e proibir a plantação de eucalipto na área que abriga o maior lençol freático do município, até a realização de estudo de impacto ambiental, como determina a lei. Outra articulação de entidades e cidadãos luta para transformar em área protegida (Flona) a Passagem da Pedra, onde estão nascentes, que contribuem para as Bacias Hidrográficas do Rio de Contas e do São Francisco, e ocorrem chuvas que alimentam os lençóis freáticos da região.

Os participantes do Grito dos Excluídos 2007 reafirmaram o manifesto entregue por sindicatos, organizações e movimentos sociais e populares ao Governador da Bahia, em março deste ano, postulando “uma política transparente de fiscalização da exploração de urânio em Caetité, visando a proteção da saúde da população exposta à contaminação e a prevenção de danos ao meio ambiente”⁴. A população, que atua em várias frentes, insiste na realização da inspeção independente, por uma equipe multidisciplinar e multi-institucional de profissionais, para avaliar todas as condições de funcionamento da atividade uranífera, como reivindicado na Audiência de 2005. Defende também a substituição do monopólio de fiscalização da CNEN por um modelo de inspeção autônoma, integrando os vários órgãos de saúde, trabalho e meio ambiente, para assegurar transparência e controle social sobre a INB. Luta ainda pela instalação de uma infra-estrutura no âmbito do SUS, para prevenir doenças ocupacionais, e de um sistema de vigilância epidemiológica, toxicológica, radiológica capaz de dar segurança à população e ao meio ambiente. A expectativa é que os órgãos de saúde municipais, estaduais e federais, harmonizando os alegados conflitos de competência, assumam a responsabilidade, que, institucional e legalmente, compete a cada um, e promovam uma ação articulada, que possa garantir a intervenção efetiva que o caso exige, levando a tranquilidade aos trabalhadores e à população de Caetité e Lagoa Real.

2. A atualidade da tragédia do Césio-137

Em setembro de 2007, manifestações em cidades brasileiras comoveram a memória do país, que reviveu a tragédia provocada pelo Césio-137 em Goiânia (GO), constatando que, 20 anos depois, o maior acidente radiológico do mundo ainda não cicatrizou as “feridas” das 104 vítimas reconhecidas, mas precariamente assistidas pelo Estado, e das seis mil pessoas que padecem os efeitos da contaminação. Como ocorre a cada ano, diversos atos exigiram assistência médico-social para os radioacidentados, alertaram para os perigos do uso

⁴ *Moção de Apoio às vítimas do Césio-137, Grito dos Excluídos 2007, Caetité, 07/09/07*

irresponsável da tecnologia nuclear e protestaram contra a opção do Governo que, enquanto alega falta de recursos para cuidar de vidas humanas, destina investimentos para a retomada do Programa Nuclear Brasileiro e a construção de Angra 3.

Em setembro de 1987, dois catadores de papel encontraram uma cápsula com cerca de 19 gramas de Césio-137 (elemento radioativo) no prédio abandonado do Instituto Goiano de Radioterapia. Depois de rompida, a bomba provocou um acidente, de dimensão real ainda desconhecida, contaminando milhares de pessoas e deixando 20 toneladas de lixo atômico. A demora na identificação da origem da contaminação e a improvisação no trato do acidente, evidenciaram o despreparo do Estado brasileiro para enfrentar situações limites. Desde o drama, que matou cerca de 60 pessoas, a situação pouco mudou. Até hoje, a CNEN continua como órgão licenciador e fiscalizador das atividades nucleares, mas incapaz de garantir a segurança das atuais instalações, nem de lidar com acidentes radioativos. Ainda assim, o governo insiste em adotar a energia nuclear, o que deve agravar os problemas de segurança já existentes.

A ameaça continua - Em Caetité, onde a população enfrenta o temor de conviver, em situação de risco, com a única empresa de exploração de urânio em operação no Brasil, o 20º aniversário da tragédia do Césio-137 foi lembrado no lançamento do Relatório de Direitos Humanos 2006, da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, durante o Grito dos Excluídos 2007. Também no ato foi distribuído o Relatório da Câmara dos Deputados sobre Fiscalização e Segurança Nuclear, que denuncia a precariedade da estrutura de fiscalização do setor por apresentar “riscos inerentes para a população e o meio ambiente, devido à ausência de segregação das funções de regulação, definição de política nuclear e condução das atividades operacionais”⁵.

Segundo o relatório, estima-se que cerca de mil fontes radioativas estejam sem controle, podendo ocorrer outra tragédia como a de Goiânia. Dezenas de organizações sócio-ambientais, sindicais e movimentos sociais e populares, que sabem das ilegalidades, negligência e imperícia técnica que caracterizam as atividades da INB, não querem assistir tragédia semelhante no país. E considerando que os problemas decorrentes da tecnologia nuclear são omitidos à população, exigiram dos governos federal, estadual e municipal “as providências políticas, administrativas e jurídicas necessárias e urgentes para garantir a segurança dos trabalhadores e das populações sujeitas à contaminação por atividades de risco, como são a extração e o beneficiamento de urânio feitos pela INB”⁶.

Em Salvador, no dia 10 de setembro, ativistas vestidos de preto deitaram no chão da Praça Municipal, simulando uma morte coletiva, com a participação de Suely Silva, representando a Associação das Vítimas do Césio 137 - AVICÉSIO, numa iniciativa do

⁵ Relatório da Câmara dos Deputados sobre Fiscalização e Segurança Nuclear, item 5.1.2, 2006

⁶ Moção de Apoio às vítimas do Césio-137, Grito dos Excluídos 2007, Caetité, 07/09/07

Greenpeace, GAMBÁ e Associação Movimento Paulo Jackson - Ética, Justiça, Cidadania. No Rio de Janeiro, em 13 de setembro, usando correntes, algemas e canos, ativistas do Greenpeace bloquearam, por cerca de 8 horas, os 3 portões de acesso à sede nacional da CNEN. A Polícia Militar tentou remover os manifestantes e investiu contra o memorial às vítimas do Césio-137, que tinha sido cimentado na calçada. Em Goiânia, no mesmo dia, na Câmara de Vereadores, uma série de debates abordou a atual situação dos radioacidentados, numa promoção da AVICÉSIO, encerrada com uma marcha de dezenas de pessoas, com velas acesas, até a Rua 57, onde moravam os catadores que encontraram a bomba. Já em Brasília, no dia 14, documento do Greenpeace, com mais de 100 assinaturas de entidades e parlamentares, foi protocolado no Palácio do Planalto, no Congresso Nacional e em vários ministérios, exigindo amparo governamental às vítimas.

A democracia se afirma - Na Europa a lógica da soberania e defesa nacional vem sendo substituída pela preocupação com a segurança do homem e do meio ambiente. No Brasil, o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear, em lugar de proteger a população, mantém a filosofia do programa militar paralelo, caracterizado pelo sigilo e falta de controle social. Sustentando o falso discurso que atrela o desenvolvimento nacional ao domínio da tecnologia nuclear, o setor desafia a modernidade democrática, a tal ponto que manifestação pública contra esta atividade é a única punida com pena de reclusão.

Usada para intimidar a cidadania, o art. 27, da Lei 6.453 (17/10/1977), determina prisão de quatro a dez anos para quem “impedir ou dificultar o funcionamento de instalação nuclear ou o transporte de material nuclear”. Projeto de lei para revogar este artigo tramita na Câmara dos Deputados desde 2003. Embora tolerada pelo Estado, a face intimidatória da Lei fenece ante a legitimidade de atos como o fechamento dos portões da CNEN, quando a Polícia Militar usou spray de pimenta, arrastou e ameaçou prender cidadãos, que apenas exerciam pacificamente direitos consagrados na Constituição Brasileira.

Embora os instrumentos de proteção aos direitos humanos e humanitários sejam reconhecidos e incorporados ao direito interno, no entanto, mesmo quando aplicados pelas Cortes de Justiça nacionais, como no processo da Guerrilha do Araguaia, o Estado brasileiro tem, a despeito do pactuado nas diversas Convenções que repugnam a violação destes direitos, se isentado injusta e ilegalmente de cumprir as determinações judiciais de entregar aos familiares dos mortos e desaparecidos no Araguaia a verdade sobre os destinos e circunstâncias das mortes de seus parentes, indicando-lhes, ainda, os locais em que foram enterrados pelas forças da repressão.

Pela Justiça que guarde verdade na memória

“Pegou as fotos, ajeitou-se na cadeira, pôs os óculos e, com a voz baixa, mas firme e uma expressão de dor, afirmou: “É minha irmã.” Aí, como quem olha para um filho dormindo, prosseguiu acariciando a foto: “É ela. Tinha essa sombra nos olhos porque usava óculos. Antes ela tinha um cabelo comprido, depois cortou curtinho. Olha só esse queixo partidinho, o nariz arrebitado.” Depois chorou como quem acaba de perder a irmã. Pela primeira vez, em mais de vinte anos, ela entrava em contato com a realidade da morte de Y., até então friamente informada pelos relatórios oficiais sobre a guerrilha. Pela primeira vez ela tinha um corpo para chorar.” (in projeto Cicatriz e Arquivo Universal – Rosângela Rennó)

Suzana Angélica Paim Figuerêdo¹

¹ Suzana Angélica Paim Figuerêdo é a advogada militante na área dos DDHH, membro do Conselho Consultivo da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e delegada da OMCT – Organização Mundial Contra a Tortura, no período de 1998 a 2001

Dia 29 de agosto deste ano foi lançado o livro documento Memória e Verdade, em que o Estado Brasileiro reconhece a responsabilidade dos órgãos de repressão do regime militar pelos assassinatos de centenas de militantes de movimentos de esquerda opositores do regime de exceção.

A iniciativa não somente coloca de novo na agenda a questão do direito à memória e à verdade, como fundamental direito humano, mas reaviva a necessária discussão sobre a implementação real dos pactos e tratados internacionais de direitos humanos de que o Brasil é signatário e sua aplicação no âmbito interno. E traz indagação sobre a validade das leis de auto-anistia frente ao direito internacional, no que respeita às normativas excludentes de responsabilidade e sanção pelas violações de direitos humanos, sobretudo quando utilizadas para impor obstáculos ao conhecimento da verdade sobre as transgressões aos direitos humanos cometidas durante o regime de ditadura militar, tais como as desaparecimentos forçados, a tortura e as execuções sumárias de opositores do regime de exceção e a respectiva sanção aos responsáveis.

Desde o começo do desenvolvimento dos direitos humanos na comunidade internacional, o Brasil se comprometeu internacionalmente com a proteção destes direitos inalienáveis, intransferíveis e imprescritíveis.

Assinou a Carta das Nações Unidas, de 26 de junho de 1945, a Carta das Organizações dos Estados Americanos, de 30 de abril de 1948. Aprovou a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, de 2 de maio de 1948, e a Declaração Universal de Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948.

São reconhecidas pelo direito brasileiro a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio (Dec.nº. 30.822, de 6 de maio de 1952); a Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, ratificada, pelo Brasil, por Carta de 14 de maio de 1957 (Dec.nº. 42.121, de 21 de agosto de 1957); a Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (Decreto nº. 40, de 15 de fevereiro de 1991); a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica); a Convenção Interamericana contra a Tortura, concluída em Cartagena, e, recentemente, o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, dentre outras fontes de direitos humanos e humanitários que reprovam os crimes contra a dignidade humana, consolidando a cada dia mais a convicção de que estes delitos devem ser efetivamente julgados e devidamente sancionados.

Além destes instrumentos, ratificou a Convenção sobre tratados, a Convenção sobre deveres e direitos dos Estados, nos casos de lutas civis, em 29 de Agosto de

1929 (promulgadas em 22 de outubro de 1929) e a Convenção para, coordenar, ampliar e assegurar a execução dos tratados existentes entre os Estados Americanos, comprometendo-se a executá-las e cumpri-las tão inteiramente como nelas se contém.

Embora os instrumentos de proteção aos direitos humanos e humanitários sejam reconhecidos e incorporados ao direito interno, no entanto, mesmo quando aplicados pelas Cortes de Justiça nacionais, como no processo da Guerrilha do Araguaia, o Estado brasileiro tem, a despeito do pactuado nas diversas Convenções que repugnam a violação destes direitos, se isentado injusta e ilegalmente de cumprir as determinações judiciais de entregar aos familiares dos mortos e desaparecidos no Araguaia a verdade sobre os destinos e circunstâncias das mortes de seus parentes, indicando-lhes, ainda, os locais em que foram enterrados pelas forças da repressão.

Sob outro aspecto, descumpre-se o pactuado nas regras internacionais de direitos humanos quanto à punição das atrocidades cometidas durante a ditadura militar.

Recorre-se à vesga interpretação de que as leis de anistia, editadas pelo regime militar como passo prévio à redemocratização do país, encerram conteúdo de mão dupla, de modo a beneficiar agentes da repressão e vítimas. E, por isso, obstaculiza-se a persecução penal e a sanção aos agentes estatais e seus auxiliares responsáveis pelos crimes perpetrados contra a população, apesar de serem considerados imprescritíveis, pois configurados, acima de tudo, como crimes de lesa humanidade.

As normas de anistia ingressaram em nosso ordenamento após os fatos ocorridos durante a ditadura, reconhecidos como imprescritíveis pelo próprio Estado brasileiro, quando assinou os Tratados e Convenções que os repudiam.

No momento em que foram sancionadas as leis de auto-anistia, existiam duas ordens de proibição de elevado conteúdo institucional a repelir toda idéia de impunidade frente ao Estado. De um lado, um sistema de normas internacionais imperativo, aceito pelo Brasil; de outro, um sistema de proteção aos direitos humanos estabelecido pelos diversos tratados a que o Brasil aderiu.

Embora à época da Lei de Anistia o Brasil não tivesse ainda ratificado, como efetivamente até agora não o fez, a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados de 1969, em vigor internacionalmente desde 27 de janeiro de 1980, antes deste estatuto internacional, havia celebrado, no âmbito americano, a Convenção de Havana sobre Tratados de 1928 e outras relativamente ao cumprimento dos tratados, que expressamente o impede de se eximir de obedecer as regras pactuadas.

Conquanto a ordem vigente ao tempo da edição da Lei de Anistia constasse estipulação retórica de que a especificação dos direitos e garantias expressas naquela Constituição não excluía outros direitos e garantias decorrentes do regime e dos princípios por

ela adotados, dentre os quais a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida (art. 153 e § 36, da CF de 1969, instituída pela Emenda nº. 01 de 17 de outubro de 1969), e não previsse expressamente o reconhecimento de tratados e convenções internacionais como integrantes do ordenamento interno, mas, em razão de uma ordem proibitiva emanada dos tratados no âmbito dos direitos humanos, que repelia toda idéia de impunidade e obrigava a um sistema de proteção àqueles direitos, fez das normas de auto-anistia, impeditivas da responsabilização dos agentes estatais, regras contrárias à ordem internacional de proteção e respeito aos direitos humanos.

Essas fontes internacionais já incluíam como delitos de lesa humanidade a tortura, as execuções sumárias de pessoas e o que se denomina de “outros atos inumanos” cometidos por funcionários de um Estado e impediam a edição de normas que obstassem a persecução penal voltada a averiguar a existência do delito, a tipificação da conduta e a sanção aos agentes estatais ou seus auxiliares, responsáveis pelos crimes perpetrados, como foram os cometidos contra os opositores durante o período da ditadura militar.

Vale dizer que mesmo que se pudesse argumentar que as circunstâncias da época - supressão das liberdades públicas e de investida contra a ordem constitucional - não permitiam a adoção de normas voltadas à punição dos responsáveis pela violação aos direitos humanos, isso não retiraria das normas proibitivas de responsabilização o seu caráter de afrontosas àquelas outras dadas pelos estatutos internacionais de direitos humanos. Ainda mais, quando se constata que pela Convenção de Havana, mesmo quando modificada a constituição de um Estado por razões, inclusive, de instituição de regimes de exceção, os Estados contratantes devem continuar a respeitar o convencionado nos tratados e convenções internacionais.

E tampouco as tornam regras de acordo com a atual ordem constitucional e internacional protetivas dos direitos humanos e impeditivas da impunidade dos delitos contra a dignidade humana, retratada, dentre outros aspectos, no respeito à inviolabilidade dos direitos concernentes à vida.

Por estas e outras, são inaplicáveis aos casos de tortura, de execuções sumárias e de desaparecimentos forçadas normativas que excluam a possibilidade de puni-los.

A despeito da recente posição do Supremo Tribunal Federal quanto ao tema da incorporação dos tratados internacionais à Constituição, acolhendo-os como leis ordinárias, entendimento diverso há consagrando a primazia do direito internacional quando se trata de direitos humanos.

Ainda que se admitisse, para argumentar, que os tratados internacionais ratificados pelo Brasil estejam situados em um nível hierárquico intermediário – abaixo da Constituição e acima da legislação infraconstitucional – tem-se que, por isso mesmo, não encontram paridade normativa com outras leis ordinárias.

Os tratados sobre direitos humanos, ao serem incorporados à ordem interna, trazem, de logo, duas conseqüências significativas. Por versarem sobre princípios e valores que são ratio essendi do Estado Constitucional, tornam-se cláusulas pétreas que não podem ser modificadas ao sabor dos afetos e das paixões ideológicas que presidem o momento de cada Governo. E, porque revestido desse caráter principiológico excepcional, têm o condão de fazerem inaplicáveis e de nenhuma valia as leis ordinárias conflitantes com as normas pactuadas e incorporadas ao ordenamento como cláusulas pétreas, mesmo aquelas anteriormente editadas.

Desde o Prólogo da Convenção Haya de 1907, enquanto não se havia criado um código de leis de guerra, as Altas Partes Contratantes consideraram conveniente declarar que, nos casos não previstos expressamente nas regulações por elas adotadas, subsistia a regra dos princípios de direitos das nações (law of nations), resultante dos usos estabelecidos entre os povos civilizados, as leis de humanidade, ditadas pela consciência humana (linguagem semelhante adotada no ponto nº. 9 do preâmbulo da Convenção de Haya de 1899 e posteriormente utilizado nos Protocolos I e II de 1977 da IV Convenção de Genebra).

O catálogo dos direitos fundamentais, previsto no art. 5º da Constituição Republicana, admite não apenas os que ali enumerados, mas também outros direitos fundamentais decorrentes do regime e princípios, o que significa dizer que dedica reconhecimento à existência de direitos fundamentais de natureza eminentemente principiológica - de princípios implícitos ou decorrentes - tais quais os convencionados em Haya e adotados nos Protocolos I e II de 1977 da IV Convenção de Genebra.

A incorporação das normas internacionais de direitos humanos ao direito positivo universal desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos e posteriores convenções de proteção a estes direitos supõe o reconhecimento do caráter essencial de proteção da dignidade humana, que não pode ser abolido por regras internas que o afronte.

A Constituição Federal, sob o influxo dos valores de respeito e proteção à dignidade humana, ao estatuir a imprescritibilidade do crime de tortura, não recepcionou as leis anteriores que os tivessem como prescritíveis.

E sendo a dignidade da pessoa humana um dos pilares da República Federativa do Brasil, resulta necessariamente inconstitucionais normas contrárias aos valores que dão fundamento à República mesma.

Nessa perspectiva e considerada a normativa internacional de direitos humanos, a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos tem admitido, no particular, e reiteradamente, a aplicação retroativa da imprescritibilidade de delitos dessa natureza.

Na sentença de 14 de março de 2001, no caso “Barrios Altos (Chumbipuma Aguirre y otros vs. Perú)” serie C Nº 75, entendeu que são inadmissíveis as disposições de

estabelecimento de prescrição e excludentes de responsabilidade que pretendam impedir a investigação e sanção dos responsáveis pelas graves violações de direitos humanos, como a tortura, as execuções sumárias, extralegais ou arbitrárias e as desaparecimentos forçadas, todas elas proibidas por contrariarem os direitos inderrogáveis, universais, absolutos, inalienáveis e imprescritíveis, reconhecidos pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos.

A Corte Interamericana considera que estas leis carecem de efeitos jurídicos e não podem seguir representando um obstáculo para a investigação dos fatos que constituem delitos de lesa humanidade, nem para a identificação e punição dos responsáveis.

Nessa linha, outros países do continente têm procurado superar a afronta aos direitos fundamentais da pessoa humana, durante as ditaduras militares que os assolaram, ora revendo as normas impeditivas da persecução penal a estes delitos, ora reconhecendo, como adequada, a jurisprudência já firmada nas Cortes Internacionais, para aplicá-la às decisões internas de incriminação aos agentes do Estado responsáveis pelos crimes contra os direitos humanos.

Enquanto isso, no Brasil, segue-se negando respeito e validade à ordem internacional neste aspecto, sob o suposto de que as leis de auto-anistia editadas impedem retroagir para sancionar fatos imputáveis aos agentes estatais por conta das atrocidades cometidas naquele período de ditadura militar.

Negar a persecução penal dos crimes contra os direitos humanos praticados durante a ditadura militar implica um distanciamento inescusável dos princípios internacionais e do marco normativo em que se inseriram as nações civilizadas, desde a criação da ONU. E resulta negar validade aos princípios balizadores da Constituição e da República Federativa do Brasil.

Contraria, tal negativa, as normas de direitos humanos internacional e humanitário, que repelem as práticas de crimes contra a dignidade humana e os obstáculos ao julgamento e sancionamento de seus responsáveis.

O Estado Brasileiro tem a obrigação de dar efetividade aos tratados internacionais de direitos humanos por ele mesmo firmados.

Por isso, ao lado da obrigação de dar a conhecer ao povo brasileiro a verdade sobre todos os atos cometidos pela repressão militar durante regime de ditadura e da reparação civil às vítimas e familiares, está o dever de sancionar penalmente os responsáveis.

Somente com o conhecimento pleno da verdade e fazendo Justiça se poderá superar os ódios do passado e legar às gerações futuras a possibilidade de que práticas como as noticiadas no livro “Direito à Memória e à Verdade” não possam ser repetidas.

“Direito à Memória e à Verdade”, além de ser o mais importante registro histórico oficial sobre os que morreram na luta contra a ditadura, é um instrumento para a continuidade da luta. Esse é o compromisso que expressa. Enquanto familiares, lutaremos para que a ele suceda a abertura total dos arquivos, e a constituição de uma Comissão da Verdade que dê à Comissão Especial dos Mortos e Desaparecidos Políticos o poder de investigação que a lei que a constituiu não lhe outorgou, para que possa efetivamente buscar os corpos dos desaparecidos políticos, restabelecer as circunstâncias de suas mortes e identificar os responsáveis pelos crimes cometidos.

Direito à Memória e à Verdade

Suzana Keniger Lisbôa¹

A publicação do livro *Direito à Memória e à Verdade*, pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, é um marco na história dos mortos e desaparecidos políticos no Brasil. A partir de agora, as torturas, os assassinatos e desaparecimentos cometidos pela ditadura militar têm uma versão oficial e mais próxima da verdade.

O livro é o resultado do trabalho da Comissão Especial dos Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), constituída a partir da Lei 9140/95. Não é uma visão parcial da história, como quiseram fazer crer alguns. É o Estado brasileiro reconhecendo, com base em provas concretas, que durante a ditadura militar houve prisões ilegais, seqüestros, execução de prisioneiros, mortes sob torturas e desaparecimentos. A introdução registra que o Dossiê com as denúncias dos casos, preparado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, serviu de base e ponto de partida, mas que foram exigidos depoimentos, documentos e perícias que corroborassem com as denúncias.

¹ *Suzana Keniger Lisbôa é membro da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos e integrou a CEMDP de 1995 até agosto de 2005*

A análise dos casos apresentados à CEMDP permitiu um avanço no resgate da verdade. “Não poderiam seguir coexistindo versões colidentes como a de inúmeros comunicados farsantes”, agrega a introdução. As falsas versões oficiais da ditadura de suicídios, atropelamentos e tiroteios, denunciadas por tantos anos pelos familiares e presos políticos, caíram por terra ao serem confrontadas com as fotos dos corpos dos militantes torturados; com os lacônicos laudos necroscópicos elaborados pelos legistas comprometidos com o sistema; com os testemunhos de sobreviventes; com os laudos de perícia técnica da época; com as exumações feitas pelos familiares na busca da verdade; com os laudos periciais solicitados pela CEMDP; com os documentos resgatados dos órgãos de segurança. Cada processo apresentado para votação foi munido de provas.

O livro busca contar a história de cada um dos mortos e desaparecidos, mostrar seus rostos, resgatar suas vidas e relatar as condições de suas mortes. Retrata um árduo trabalho dos familiares na montagem e elaboração dos processos e da CEMDP ao examiná-los. Todos os casos foram discutidos amplamente e alguns passaram por muitos pedidos de vistas antes da votação final. Democraticamente, todos os membros tiveram acesso a todos os processos e às provas apresentadas antes de proferirem seus votos. Não há como se dizer, após a leitura do livro, que as votações não obedeceram a um procedimento formal e seguiram estritamente o texto da lei.

Na primeira fase, iniciada com base na Lei 9.140/95, muitos casos constantes do Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos foram rejeitados pela maioria dos membros, que consideraram não haver enquadramento legal. Duas leis posteriores, em 2002 e 2004, ampliaram os critérios para maior abrangência, permitindo a aprovação da quase totalidade. Mas, ainda assim, restaram casos indeferidos, que ainda podem ser revistos, caso novas provas sejam apresentadas. Assim ocorreu com o de Miriam Lopes Verbena e Luiz Andrade de Sá e Benevides, militantes mortos em um acidente de carro; e com o Padre João Bosco Penido Burnier, indeferido na primeira fase da CEMDP. Sobre alguns mortos ou desaparecidos ainda nem ao menos se tem certeza de seu nome. Assim ocorreu com o dirigente da Var-Palmareis conhecido como Baiano, desaparecido desde 1973 e que talvez se chame José Carlos Costa. Ou com Wilton Ferreira, morto no Rio de Janeiro. Ou ainda o estrangeiro morto no DOI-CODI/SP em novembro de 1973, que talvez seja venezuelano e se chamava Miguel Sabat Nuet. São histórias de vida e morte incompletas, que a divulgação nesse livro e a abertura total dos arquivos haverá de esclarecer.

A leitura indica que a quase totalidade dos mortos era formada por militantes de organizações políticas que combatiam a ditadura militar, em especial os que se engajaram na luta armada. A seqüência cronológica dos fatos descritos permite identificar o recru-

descimento da repressão política e a decisão de eliminar os guerrilheiros e dirigentes das organizações clandestinas.

Os primeiros casos relatados se referem ao Massacre de Ipatinga, cidade mineira, em 1963. Cinco mil operários se manifestavam contra as indignas condições de trabalho na Usiminas. Cercados pela Polícia Militar, foram dispersados a tiros. A versão oficial da época foi de oito mortos, dentre os quais uma menina de 3 meses, e 78 feridos. Comentários da época se referem a dezenas de mortos, mas apenas cinco casos foram apresentados e deferidos. Em 1964, 15 mortes. Até 1968, outras 21.

Com o AI-5 e o recrudescimento da repressão política, 1969 tem 21 mortos e 1970 registrou 31. Os anos seguintes mostram em números a política de extermínio da ditadura: cerca de 60 por ano. Em 1974, são 54 – todos desaparecidos, com exceção de dois suicídios praticados no exterior. Frei Tito, na França, e Maria Auxiliadora Lara Barcelos, na Alemanha, buscaram a morte para se libertarem da violência da tortura que os mantinha encarcerados.

A última morte deferida pela CEMDP foi a de Gustavo Buarque Schiller, em 1985. Banido do país no mesmo seqüestro que Frei Tito e Maria Auxiliadora, Gustavo, apelidado pelos amigos de Bicho, retornou ao país com a Anistia, mas, sem conseguir se libertar das seqüelas das torturas, jogou-se pela janela do apartamento em que morava, no Rio de Janeiro – mesma cidade em que Direito à Memória e à Verdade registra a primeira morte após o golpe militar, a da bela e sexagenária Labibe Elias Abduch, morta no dia 1º de abril de 1964.

Os relatos não abrangem apenas os 221 processos deferidos e os militantes desaparecidos cujos nomes constavam no Anexo da Lei 9.140, mas também casos que, apesar de indeferidos, fazem parte da história: o líder camponês João Pedro Teixeira; a operária comunista Angelina Gonçalves; o dirigente da Var-Palmares James Allen da Luz, morto num acidente de carro no Rio Grande do Sul; a guerrilheira Jane Vanini, morta em Concepción e reverenciada no Chile como uma das heroínas da luta de libertação do povo chileno.

As 500 páginas descortinam detalhes de histórias amplamente divulgadas, e outras totalmente desconhecidas. Dentre os casos aprovados, há 34 mortos que não constavam do Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos e 13 novos desaparecidos. Alguns casos ainda devem ser reexaminados pela CEMDP, que deverá se concentrar na busca de corpos e que deverá, ainda, sistematizar um acervo de depoimentos não só de familiares, jornalistas, ex-presos políticos, mas também de agentes dos órgãos de repressão – tarefa essa que somente será possível se ampliados os poderes da Comissão.

Retiro, dentre tantas, uma das histórias reveladas a partir do trabalho da CEMDP – a do estudante boliviano Juan Antonio Carrasco Forrastal –, que somente pôde ser descoberta com a ampliação da Lei 9.140.

Juan vivia no Brasil com os pais e o irmão, Jorge Rafael. Juan queria ser físico. Era hemofílico e tinha uma prótese na perna. Jorge cursava Engenharia e morava no CRUSP. Corria o ano de 1968 e Jorge foi preso quando o 2º Exército invadiu o campus da USP. Juan saiu à procura do irmão e acabou por ser também preso no 2º Exército, sendo ambos torturados.

Na tortura, retiraram a perna mecânica de Juan e lhe tomaram a bengala. Ficava sem poder se locomover. Por ser hemofílico, os espancamentos fizeram com que seu corpo fosse tomado por derrames. Com a ajuda do consulado boliviano, os pais o transferiram para o Hospital das Clínicas por um período, mas logo foi levado novamente pelo Exército, indo para o Hospital Militar do Cambuci, onde permaneceu sob constantes torturas psicológicas.

Os dois irmãos se reencontraram ao serem levados para o Quartel de Quitaúna, em Osasco, e ali, sob as ordens do Coronel Albin, foram violentados sexualmente e tiveram os corpos queimados com cigarro.

Pouco antes do início do ano letivo de 1969, foram libertados. Jorge Rafael voltou aos estudos e se formou em Engenharia Eletrônica, passando a morar em Curitiba. Juan ainda tentava retomar sua vida, quando o irmão morreu um ano depois, em acidente de carro.

Abalado física e psicologicamente pelas torturas, Juan não suportou a dor. Faltava um ano para a conclusão do curso de Física Nuclear, mas já não podia mais estudar. Foi internado diversas vezes, mas o tratamento não o recuperava.

Na tentativa de salvá-lo do medo que o paralisava, seus pais o levaram para a Espanha. Após 12 dias de internação no Hospital da Cruz Vermelha, Juan entrou em delírio e suicidou-se, no breve momento em que ficou só. Era 28 de outubro de 1972 – a mesma data em que era preso, em São Paulo, Antonio Benetazzo, notório aluno e professor da USP, assassinado sob torturas dois dias depois no DOI-CODI de São Paulo.

Direito à Memória e à Verdade, além de ser o mais importante registro histórico oficial sobre os que morreram na luta contra a ditadura, é um instrumento para a continuidade da luta. Esse é o compromisso que expressa.

Enquanto familiares, lutaremos para que a ele suceda a abertura total dos arquivos, e a constituição de uma Comissão da Verdade que dê à CEMDP o poder de investigação que a lei que a constituiu não lhe outorgou, para que possa efetivamente buscar os corpos dos desaparecidos políticos, restabelecer as circunstâncias de suas mortes e identificar os responsáveis pelos crimes cometidos.

Para que não se esqueça. Para que nunca mais aconteça.

Capítulo III
DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS,
CULTURAIS E AMBIENTAIS



***Família de retirantes do nordeste
brasileiro fogem da seca desta região***

Não há dúvidas de que a Lei Maria da Penha representa uma importante conquista do movimento feminista e de mulheres, configurando-se em um avanço significativo da legislação brasileira em matéria de combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Mas este avanço e os consequentes efeitos mobilizatórios na sociedade e no Estado para que a Lei “Maria da Penha” seja implementada eficazmente não devem diminuir a necessidade da adoção ou da reforma de outras leis e de outras políticas públicas de combate a variadas formas de violência contra as mulheres.

Direitos Humanos das Mulheres e Violência contra as Mulheres: Avanços e Limites da Lei “Maria da Penha”¹

Cecília MacDowell Santos²

Durante a década de 1990, o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) desenvolveu uma série de campanhas e preparou diversas publicações com vistas à promoção de instrumentos internacionais de proteção dos “direitos humanos das mulheres” na América Latina. O CLADEM-Brasil, sediado

¹ Este artigo é um trecho extraído e ligeiramente modificado da tradução revisada e ampliada do livro da autora, intitulado *Delegacias da Mulher: Violência, Gênero e Justiça em São Paulo, Brasil*, a ser publicado pela Editora Huátec em São Paulo. Agradeço o apoio da University of San Francisco, através do Faculty Development Fund, que financiou a pesquisa de campo no Brasil em agosto de 2006. Agradeço o apoio concedido pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) de Portugal, através do contrato de Laboratório Associado com o Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, que permitiu a realização do presente trabalho. Sou grata, especialmente, a Maria da Penha Maia Fernandes, Maria Amélia de Almeida Teles e Valéria Pandjjarjian, assim como as funcionárias da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e Secretaria Especial de Direitos Humanos, as quais me concederam entrevistas e informações sobre os casos contra o Brasil levados à Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

² Cecília MacDowell Santos é professora associada do Departamento de Sociologia da University of San Francisco, na Califórnia, e pesquisadora do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.

em São Paulo e presidido pela renomada jurista feminista Sílvia Pimentel, teve um papel fundamental na promoção do discurso sobre os direitos humanos das mulheres no Brasil. Já em 1993, o CLADEM-Brasil publicou um livro sobre “as mulheres e a construção dos direitos humanos”, enquadrando a questão da violência contra mulheres como uma violação dos direitos humanos (CLADEM-Brasil 1993). Dois anos depois, publicou uma coletânea sobre a “declaração dos direitos humanos” a partir de uma “perspectiva de gênero” (CLADEM-Brasil 1995). O CLADEM-Brasil promoveu também a campanha “Sem as Mulheres, os Direitos Não São Humanos”.

Desde então, as militantes feministas brasileiras e o governo federal têm enquadrado a questão da violência contra mulheres como uma violação dos direitos humanos.³ Além disso, o discurso feminista tem também pluralizado a sua linguagem sobre violência. Por exemplo, o Instituto Patrícia Galvão, com o apoio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) e do Proshare-Comissão de Cidadania e Reprodução, publicou uma cartilha sobre o tema da violência com o seguinte título: “Violência contra as Mulheres – Campanha Onde Tem Violência, Todo Mundo Perde” (Instituto Patrícia Galvão 2004). Apesar do título no plural, esta cartilha e a campanha tratam concretamente da violência doméstica: “A proposta é colocar os homens no centro do debate sobre a violência doméstica” (Instituto Patrícia Galvão 2004, 15).

Com efeito, tanto a terminologia pluralizada da “violência contra as mulheres”, como o enquadramento desta violência enquanto “violação dos direitos humanos das mulheres” não vieram alterar o discurso feminista hegemônico sobre violência, que continua calcado na categoria de gênero e tem por objeto principal a “violência doméstica e familiar contra a mulher”.⁴ Neste sentido, a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei “Maria da Penha”, que versa sobre a coibição da “violência doméstica e familiar contra a mulher”, consagra a hegemonia deste discurso. Não há dúvidas de que tal lei represente uma importante conquista do movimento feminista e de mulheres, configurando-se em um avanço significativo da legislação brasileira em matéria de combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Mas este avanço e os consequentes efeitos mobilizatórios na sociedade e no Estado para que a Lei “Maria da Penha” seja implementada eficazmente não devem diminuir a necessidade da adoção ou da reforma de outras leis e de outras políticas públicas de combate a variadas formas de violência contra as mulheres.

No tocante ao discurso dos direitos humanos das mulheres, é importante observar que “o Brasil é signatário de todos os acordos internacionais que asseguram de forma

³ Além das publicações do CLADEM-Brasil (1993; 1995), ver também Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Rio de Janeiro (1993); Themis-Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero (1997); Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher-SEDIM e AGENDE-Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento (2002); Frossard (2006); Teles (2006); Thurler (2006).

⁴ Estas observações estendem-se a um dos números dos Cadernos AGENDE (vol. 5, dezembro de 2004), intitulado “Violência contra as mulheres: A experiência de capacitação das DEAMs da região Centro-Oeste”, organizado por L. Bandeira et al.

direta ou indireta os direitos humanos das mulheres bem como a eliminação de todas as formas de discriminação e violência baseadas no gênero” (Freire 2006, 9). A partir de meados dos anos 1990, o Brasil ratificou as seguintes convenções, protocolos e planos internacionais relativos aos direitos das mulheres, além de outros instrumentos internacionais de direitos humanos: a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), ratificada pelo Brasil em 1995; a Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre as Mulheres, adotada pela ONU em 1995 e assinada pelo Brasil no mesmo ano; o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, adotado pela ONU em 1999, assinado pelo governo brasileiro em 2001 e ratificado pelo Congresso Nacional em 2002. Em março de 1983, o Brasil assinou, com reservas, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, conhecida com CEDAW, adotada pela ONU em 1979. Em 1984, a CEDAW foi ratificada pelo Congresso Nacional, mantendo as reservas do governo brasileiro. Somente em 1994, dez anos depois, o governo brasileiro retirou as reservas e ratificou plenamente a Convenção (Freire 2006, 9). Em 1992, o Brasil também ratificou a Convenção Americana dos Direitos Humanos, o que possibilitou o encaminhamento, por parte de ONGs e vítimas, de maior número de denúncias de violação de direitos humanos no Brasil.

Face à ineficácia do Poder Judiciário no processamento dos casos de violência doméstica contra as mulheres, as ONGs feministas passaram a estudar a possibilidade de recorrer a instâncias internacionais de proteção de direitos humanos para denunciar a impunidade e a omissão do Estado brasileiro na prestação da Justiça, bem como para fazer valer os direitos humanos das mulheres. Na segunda metade da década de 1990, dois casos foram encaminhados à Comissão Interamericana de Direitos Humanos: o caso Márcia Leopoldi, em 1996; e o caso Maria da Penha, em 1998.

Um breve exame dos dois casos revela que, apesar da criação das delegacias da mulher, havia a necessidade de se transformar todo o sistema de justiça criminal brasileiro e de se criar mecanismos mais eficazes de prevenção e coibição da violência doméstica contra as mulheres. O trâmite dos dois casos também revela o descaso do governo brasileiro diante das denúncias internacionais de violência doméstica contra as mulheres, bem como a morosidade do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Verifica-se também que, nos dois casos, as mobilizações feministas tiveram um papel importante na politização e materialização do discurso dos “direitos humanos das mulheres”, contribuindo para a promoção de algumas mudanças legais relativamente à questão da violência doméstica contra as mulheres. Os dois casos mostram, principalmente, que as vítimas e familiares não se resignaram e traduziram suas dores em clamor

por Justiça, buscando, tenaz e arduamente, caminhos coletivos de luta pelos seus direitos e pelos direitos das mulheres na sociedade brasileira.

Em 1984, Márcia Cristina Leopoldi foi assassinada por seu ex-namorado, José Antônio Brandão do Lago, o qual, inconformado com o rompimento do namoro, estrangulou a vítima no apartamento desta, na cidade de Santos. No primeiro julgamento, em 1992, o Tribunal do Júri de Santos condenou o réu a cinco anos de reclusão. Neste mesmo ano, a irmã da vítima, Deise Leopoldi, procurou a União de Mulheres de São Paulo e acabou filiando-se a esta entidade, sendo atualmente a vice-presidente. A União de Mulheres passou a mobilizar-se em torno do caso em diversos espaços de luta, promovendo campanhas, protestos perante os tribunais, passeatas e denúncias em fóruns feministas e junto a organizações de direitos humanos, nos âmbitos local, nacional e internacional. O caso Márcia Leopoldi foi o foco, por exemplo, da campanha “A Impunidade É Cúmplice da Violência”, promovida em 1992 pela União de Mulheres, em conjunto com a Casa de Cultura da Mulher Negra. No mesmo ano, Lago foi submetido a um segundo julgamento, sendo condenado a 15 anos de reclusão. Foi preso por dois meses na penitenciária de Santos, quando obteve habeas corpus para aguardar em liberdade a decisão do recurso que interpusera perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A sua condenação foi confirmada em 1993, mas Lago encontrava-se foragido. Só chegou a ser capturado 12 anos mais tarde, em 2005. A prisão ocorreu após Deise Leopoldi ter levado o caso ao programa de televisão da Rede Globo, *Mais Você*, apresentado por Ana Maria Braga.⁵

Em 1996, nove anos antes da prisão de Lago, a União de Mulheres de São Paulo, em parceria com o CLADEM-Brasil, o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e Human Rights Watch, denunciaram o caso Márcia Leopoldi perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). O pedido baseou-se na Convenção Americana dos Direitos Humanos e na Convenção de Belém do Pará. A CIDH protocolou o pedido em 1998, sob o número 11.996. Naquele ano, o governo brasileiro respondeu ao pedido de informação da CIDH, alegando, entre outras coisas, que a fuga do réu não devia ser atribuída ao habeas corpus e que as autoridades brasileiras continuavam procurando o seu paradeiro. Em 2004, a CIDH solicitou informações atualizadas aos autores da denúncia para decidir sobre a admissibilidade do caso. O grande desafio que os peticionários enfrentavam era provar, concretamente, a ineficácia do sistema de Segurança Pública do Estado de São Paulo em capturar o fugitivo. Nesse momento, o CLADEM-Brasil e o CEJIL tinham receio de prosseguir no pedido perante a CIDH, pois duvidavam da sua capacidade de vencer a disputa. Deise Leopoldi e as demais integrantes da União de Mulheres consideravam que não deveriam desistir.⁶ Mesmo depois da prisão de Lago, continuaram convic-

⁵ Para mais detalhes sobre este caso, ver *Leopoldi et al. (2007)*.

⁶ Para mais detalhes sobre a denúncia deste caso na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, ver *Leopoldi et al. (2007)*.

tas de que o caso deveria ser admitido e decidido pela CIDH. Como explicou Maria Amélia de Almeida Teles, fundadora da União de Mulheres, em entrevista concedida à autora em março de 2006: “Nós queremos que o Estado brasileiro seja condenado pela sua negligência, pela sua ineficácia, e que seja, então, exigido dele que formule e implemente políticas públicas de combate, de enfrentamento e de prevenção à violência contra a mulher”.⁷

O caso Maria da Penha trilhou os mesmos objetivos, além de outros específicos aos direitos de reparação da vítima. Este caso foi, de fato, decisivo para a promulgação, em agosto de 2006, da lei de enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres, a chamada Lei “Maria da Penha”, adiante comentada. Em maio e junho de 1983, Maria da Penha Maia Fernandes foi vítima de duas tentativas de assassinato por parte do seu ex-marido, Marco Antônio Heredia Viveros, ficando paraplégica em função da primeira agressão. No primeiro julgamento, ocorrido nove anos depois do crime, Viveros foi condenado a uma pena de 15 anos de reclusão, reduzida a 10 anos por se tratar de réu primário. Em 1996, a decisão do júri foi anulada e o réu, sendo submetido a novo julgamento, foi condenado a 10 anos e 6 meses de reclusão. Recorrendo da sentença diversas vezes e valendo-se, inclusive, de práticas de corrupção, Viveros permaneceu em liberdade por dezenove anos, sendo preso em outubro de 2002, pouco antes de o crime prescrever. Pode-se afirmar que a conclusão do processo judicial e a prisão do réu só ocorreram graças às pressões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), que recebeu o caso em 1998.

O caso Maria da Penha foi levado à CIDH pelo CLADEM-Brasil e pelo CEJIL, juntamente com a vítima, Maria da Penha. A denúncia baseou-se na Convenção Americana dos Direitos Humanos e na Convenção de Belém do Pará. Em abril de 2001, a CIDH publicou o relatório sobre o mérito do caso, concluindo que o Brasil violara os direitos de Maria da Penha ao devido processo judicial. Para a CIDH, esta violação constituía um padrão de discriminação evidenciado pela aceitação da violência contra as mulheres no Brasil através da ineficácia do Judiciário. A CIDH fez as seguintes recomendações ao Estado brasileiro: que o Estado conduzisse uma investigação séria, imparcial e exaustiva com vistas ao estabelecimento da responsabilidade do agressor pela tentativa de assassinato sofrida por Maria da Penha; que identificasse as práticas dos agentes do Estado que teriam impedido o andamento célere e eficiente da ação judicial contra o agressor; que o Estado providenciasse de imediato a devida reparação pecuniária à vítima; que adotasse medidas no âmbito nacional visando à eliminação da tolerância dos agentes do Estado face a violência contra as mulheres.⁸

Conforme observado pelas organizações CEJIL, CLADEM e AGENDE, “a extrema relevância deste caso ultrapassa o interesse da vítima Maria da Penha, estendendo a sua impor-

⁷ Entrevista com Maria Amélia de Almeida Teles, São Francisco (Califórnia), 4 de março de 2006.

⁸ Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Relatório n. 54/01, Caso n. 12.051.

⁹ Centro pela Justiça e o Direito Internacional-CEJIL, CLADEM Brasil-Comitê Latino-Americano e do Caribe pela Defesa dos Direitos da Mulher e AGENDE-Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento (2003).

tância para todas as mulheres brasileiras”.⁹ Além das recomendações da CIDH para além da reparação dos direitos individuais da vítima, este foi o primeiro caso em que um organismo internacional de direitos humanos aplicou a Convenção de Belém do Pará, publicando uma decisão inédita em que um país signatário foi declarado responsável pela violência doméstica praticada por um particular. Assim, “o caso Maria da Penha tornou-se um caso emblemático por reconhecer um padrão sistemático de violência doméstica contra as mulheres e por estabelecer a responsabilidade do Estado ao nível internacional em função da ineficácia do sistema judicial ao nível nacional”.¹⁰

Apesar de diversos comunicados da CIDH ao governo brasileiro, o caso foi ignorado pelas autoridades brasileiras ao longo de quase todo o período do governo de Fernando Henrique Cardoso — este descaso ocorreu inclusive na ocasião em que a CIDH publicou o relatório de mérito, condenando o Estado brasileiro. Somente em outubro de 2002, a então secretária da recém-criada Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher (SEDIM), Solange Bentes, envidou esforços para que o Tribunal Superior de Justiça apreciasse o último recurso que fora apresentado, no ano 2000, pelos advogados de defesa de Viveros.¹¹ Em 2003, o movimento de mulheres mencionou este caso no documento que enviou ao Comitê da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres-CEDAW, denunciando, entre outras coisas, a falta de cumprimento, por parte do Estado brasileiro, das recomendações feitas pela CIDH no caso Maria da Penha.¹²

O governo de Luiz Inácio Lula da Silva também ignorou o caso Maria da Penha durante o primeiro ano do seu primeiro mandato. Somente no início de 2004, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), criada pelo Presidente Lula em 2003, começou a tomar providências no sentido de dar cumprimento às recomendações da CIDH. Em março de 2004, o Presidente Lula criou um Grupo de Trabalho Interministerial para elaborar um projeto de lei versando sobre mecanismos de combate e prevenção à violência doméstica contra as mulheres (Decreto 5.030, de 31 de março de 2004). Coordenado pela SPM, sob a presidência da Ministra Nilcéa Freire, este Grupo de Trabalho Interministerial recebeu subsídios de um Consórcio de Organizações Não-Governamentais Feministas, formado pela ADVOCACY, AGENDE, THEMIS, CLADEM/IPÊ, CEPIA e CFEMEA, que preparou uma proposta de anteprojeto de lei. Após consultar representantes da sociedade civil, através de debates e seminários por todo o país, a SPM encaminhou ao Presidente da Câmara dos Deputa-

¹⁰ Center for Justice and International Law-CEJIL, CLADEM-Brasil-Latin American and Caribbean Committee for the Defense of Women's Rights e AGENDE-Action in Gender Citizenship and Development (2003).

¹¹ Ver Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher-SEDIM (2002).

¹² Ver Centro pela Justiça e o Direito Internacional-CEJIL, CLADEM Brasil-Comitê Latino-Americano e do Caribe pela Defesa dos Direitos da Mulher e AGENDE-Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento (2003).

dos e ao Presidente da República o Projeto de Lei 4.559/2004, posteriormente transformado na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei “Maria da Penha”). Na “Exposição de Motivos”, este projeto de lei fazia referência explícita à condenação do Estado brasileiro no caso Maria da Penha.

A Lei “Maria da Penha” foi assim denominada para reparar, simbolicamente, Maria da Penha Maia Fernandes pela morosidade da Justiça brasileira na condução do processo judicial contra o seu agressor. Maria da Penha foi especialmente convidada pelo governo brasileiro para participar na cerimônia solene de assinatura da lei pelo Presidente Lula, ocorrida no dia 7 de agosto de 2006. Como recorda Maria da Penha:

Primeiro me convidaram pra assistir à sanção da lei. Quando foi na véspera, me ligaram, uma secretária da Secretaria, que me disse: “nós estamos pensando em colocar a lei com o seu nome”; eu disse: “Ai, eu não acredito! Eu vou ficar famosa agora é?”, tudo na brincadeira. Aí quando foi à noite, eu recebi a ligação de uma repórter que disse o seguinte: “Como é que a senhora está se sentindo em a lei ter o seu nome?” Aí eu disse: “É verdade?”. Aí foi que a ficha caiu... Olha, eu nem sei lhe dizer, eu fiquei emocionada por terem colocado o meu nome, mas aí pronto, pegou, o pessoal esquece o número da lei e só fala na lei “Maria da Penha”.¹³

A assinatura desta lei, que entrou em vigor no dia 22 de setembro de 2006, teve grande repercussão nos meios de comunicação, na sociedade, no movimento de mulheres e em diversos órgãos governamentais, incluindo o Poder Executivo e o Poder Judiciário. Vários jornais e emissoras de rádio e televisão divulgaram a matéria amplamente.¹⁴ O movimento de mulheres mobilizou-se em torno da implementação da nova lei e desde então vem debatendo sobre as condições para a sua aplicabilidade. No dia 18 de setembro de 2006, por exemplo, os Fóruns de Mulheres de 16 estados participaram do debate sobre a implementação desta lei, através de videoconferência organizada pela Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB). Mediante a portaria 479/2006, o Presidente Lula criou uma Comissão de Instalação das Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, previstas na Lei 11.340/2006. Em fevereiro de 2007, a SPM publicou um edital convocando as “organizações não-governamentais e/ou instituições universitárias organizadas sob a forma de consórcios, a apresentarem propostas de constituição do Observatório de Monitoramento da Implementação e

¹³ Entrevista, por telefone, com Maria da Penha Maia Fernandes, 3 de abril de 2007. Vale notar que, embora a lei tenha servido para dar cumprimento parcial às recomendações da CIDH, até a data desta entrevista Maria da Penha não tinha ainda recebido a reparação pecuniária que lhe deveria ser paga pelo Estado do Ceará. Os responsáveis pela morosidade do seu caso no Judiciário também não foram identificados e punidos.

¹⁴ O evento foi amplamente noticiado por várias redes de televisão, como a Rede Globo, que cobriu a matéria no Jornal Hoje, Jornal Globo e Jornal Nacional. As rádios Joven Pan e Nacional AM também divulgaram o evento. Ver também os diversos artigos assinados e republicados no site <http://copodeleite.rits.org.br/apc-aa-patriciagalvao/home/index.shtml>, acessado em 18 de setembro de 2006.

Aplicação da Lei 11.340/2006” (www.spmulheres.gov.br). O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso publicou um manual de capacitação multidisciplinar para facilitar a implementação da Lei 11.340/2006 pelos agentes públicos (Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso 2007).

A Lei 11.340/2006 tem por objetivo criar “mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher”, ou seja, tem por enfoque uma forma específica de violência contra as mulheres. Várias são as inovações desta lei, como, por exemplo, a retirada da competência dos Juizados Especiais Criminais para o julgamento dos crimes de “violência doméstica e familiar contra a mulher”, independente da pena que lhe for atribuída. Mas, no presente texto, importa salientar que o advento desta lei, embora extremamente importante e reivindicada pelo movimento de mulheres desde a década de 1980, veio conferir irrefutável hegemonia a uma forma de violência contra as mulheres, qual seja, a “violência doméstica e familiar contra a mulher”, concebida como uma “violação dos direitos humanos das mulheres” (Art. 6).

Em consonância com o reconhecimento cada vez mais crescente, por parte do discurso feminista, da pluralidade de interesses e das diferenças entre as mulheres, a Lei 11.340/2006 faz menção, em diversos artigos, às categorias sociais de raça, etnia e orientação sexual. Mas a definição de “violência doméstica e familiar contra a mulher” baseia-se unicamente na categoria de gênero e tem por objeto sobretudo situações de violência conjugal. Conforme estabelecido no Art. 5: “Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. A violência pode ocorrer no “âmbito da unidade doméstica” (Art. 5, Inciso I), no “âmbito da família” (Art. 5, Inciso II) ou “em qualquer relação íntima de afeto” (Art. 5, Inciso III). Esta definição é importante por considerar “violência doméstica e familiar” situações de violência que ocorrem não apenas no espaço doméstico, desde que a violência tenha por base as relações de gênero. Além disso, as formas de violência doméstica e familiar previstas na Lei 11.340/2006 não se restringem à violência física, sexual e psicológica: incluem também o dano moral e o dano patrimonial (Art. 5 e Art. 7). Na hipótese de a violência doméstica e familiar resultar em lesão corporal, a Lei 11.340/2006 aumentou a pena de detenção, que passou de seis meses a um ano, para um mínimo de três meses e o máximo de três anos (Art. 44). Se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência, a pena será aumentada de um terço.

Além de ampliar a concepção de violência doméstica e familiar e agravar a pena em função da deficiência física da vítima, a Lei 11.340/2006 leva em consideração a “orientação sexual” das partes envolvidas nas relações pessoais descritas no Art. 5, embora

não pareça assim fazê-lo para combater a violência contra lésbicas, com base na discriminação por orientação sexual. O parágrafo único do Art. 5 dispõe o seguinte: "As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual". Este parágrafo único tem sido interpretado como a afirmação jurídica de que as "uniões homoafetivas constituem entidade familiar".¹⁵ A meu ver, é necessário tanto reconhecer as uniões homoafetivas como coibir a violência entre lésbicas, mas, neste caso, verifica-se um reconhecimento perverso da união homoafetiva, através da criminalização de uma relação conjugal que, à luz do Direito, só merece o reconhecimento de deveres, e não de direitos. Se esta interpretação corresponde à intenção dos legisladores de criminalizar relações conjugais violentas, independente da orientação sexual dos parceiros, tal norma vem reforçar também a tendência de se pensar a "violência doméstica e familiar contra a mulher" apenas como "violência conjugal". Por que não se considera, por exemplo, que o parágrafo único do Art. 5 contempla situações de violência contra lésbicas cometida por seus genitores ou por outros familiares, no âmbito da unidade doméstica ou no âmbito da família?

Em suma, sob vários aspectos, a Lei 11.340/2006 representa um avanço para os direitos das mulheres, mas também tem limitações e consagra a hegemonia do discurso feminista sobre violência contra as mulheres a partir unicamente de uma perspectiva de gênero que, no caso da temática da violência, cada vez mais se restringe ao âmbito das relações conjugais e familiares. O problema não é falar da violência doméstica e familiar na perspectiva de gênero. O problema é não falar o suficiente sobre as conexões entre esta e "outras" formas de violência baseadas em discriminações por raça, etnia e orientação sexual, as quais ocorrem não apenas no espaço doméstico e são também politizadas dentro e fora do movimento feminista. A meu ver, a Lei 11.340/2006 não é o fim da linha na adoção de leis e de políticas públicas de combate a diversas formas de violência contra as mulheres, incluindo a própria questão da violência doméstica contra as mulheres. Esta lei é uma grande vitória parcial numa longa e árdua jornada feminista pela luta contra todas as formas de discriminação e de violência contra as mulheres. A agenda do movimento feminista e de mulheres não se deve deixar pautar pela agenda do Estado, ainda que as oportunidades oferecidas pela atual conjuntura política devam ser aproveitadas.

Referências citadas

- Bandeira, L. et al. (Org.). 2004. Cadernos AGENDE, vol. 5.
Centro pela Justiça e o Direito Internacional-CEJIL, CLADEM Brasil-Comitê Latino-

¹⁵ Ver o artigo "Violência doméstica e as uniões homoafetivas – o que a Lei Maria da Penha tem a ver com isso?", disponível em http://www.comuniles.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=67&Itemid=36 (acessado em 5 de fevereiro de 2007).

Americano e do Caribe pela Defesa dos Direitos da Mulher e AGENDE-Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento. 2003. Document for CEDAW on the compliance by Brazil of shrunken obligations as State-party of the Convention concerning violence against women: The case of Maria da Penha. Disponível no site www.cladem.org/english/national/brasil/penhacedawi.asp (acessado em 11 de janeiro de 2004).

CLADEM-Brasil. 1993. As mulheres e a construção dos direitos humanos. São Paulo: CLADEM-Brasil. —————. 1995. Declaração dos direitos humanos desde uma perspectiva de gênero: Contribuições ao 50º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos. São Paulo: CLADEM-Brasil.

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Rio de Janeiro. 1993. Direitos humanos da mulher. Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Freire, Nilcéa. 2007. Apresentação. In Instrumentos internacionais de direitos das mulheres, H. Frossard (Org.), 9-12. Brasília, D.F.: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Frossard, Heloisa. 2006. Instrumentos internacionais de direitos das mulheres. Brasília, D.F.: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Instituto Patrícia Galvão. 2004. Violência contra as mulheres – Campanha Onde Tem Violência, Todo Mundo Perde. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão.

Leopoldi, Deise, Maria Amélia de Almeida Teles e Terezinha de Oliveira Gonzaga. 2007. Do silêncio ao grito contra a impunidade: Caso Márcia Leopoldi. São Paulo: União de Mulheres de São Paulo.

Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher-SEDIM e AGENDE-Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento. 2002. Direitos humanos das mulheres em outras palavras: Subsídios para capacitação legal de mulheres e organizações. Brasília, DF: Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher-SEDIM e AGENDE-Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento.

Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher-SEDIM. 2002. Secretaria de Direitos da “Mulher lamenta morosidade no julgamento de crimes contra a mulher”. Brasília, DF: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher.

Teles, Maria Amélia de Almeida. 2006. O que são os direitos humanos das mulheres. São Paulo: Brasiliense.

Themis-Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero. 1997. Da guerra à paz: Os direitos humanos das mulheres: Instrumentos internacionais de proteção. Porto Alegre: Themis-Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero.

Thurler, Ana Lísi. 2006. “Violação aos direitos humanos das mulheres”. Disponível em <http://www.cfemea.org.br/violencia/artigosetextos/artigosetextos.asp?IDArea=1&Tio=Artigos++Textos> (acessado em 12 de dezembro de 2006).

Muito tem se discutido acerca da adoção de políticas públicas de ações afirmativas para a população negra. A busca por oportunidades de acesso a espaços historicamente negados tem sido o principal eixo de atuação do movimento negro nos últimos 10 anos. Para a EDUCAFRO, as desigualdades históricas acumuladas em séculos de escravidão não podem ser corrigidas com um simples pedido de desculpas. São, acima de tudo, necessárias ações concretas de combate às desigualdades de oportunidades provenientes do racismo.

Direito de branco. Direito de negro. Direitos Humanos

*“O povo negro tem um projeto coletivo:
a edificação de uma sociedade fundada sobre
a justiça, a igualdade e o respeito por todos os
seres humanos;
uma sociedade cuja natureza intrínseca torne
impossível a exploração econômica ou racial.
Uma democracia autêntica, fundada pelos
destituídos e deserdados da terra.”*
Abdias Nascimento, 1980:160

Douglas Elias Belchior¹

¹ Douglas Elias Belchior é Professor, Graduando em História pela PUC/SP e Coordenador da Sede Nacional da Educafro

O Continente Africano, incompreendido por olhares “civilizados”, em especial nos últimos cinco séculos, serviu de cova aos interesses de grupos gananciosos. Já em 1452, através da bula *Dum Diversas*, o Papa Nicolau V autorizava a “escravização dos infiéis”. Desde então, a “terra-mãe” da humanidade seria eleita cativo do mundo. Daí por diante, a ocupação, o acultramento, o assalto humano e o genocídio transformariam o cotidiano daquele continente. Calcula-se que, entre os séculos XVI e XIX, mais de 15 milhões de homens e mulheres africanos tenham sido arrancados de suas terras. Destes, mais de 40% tiveram como destino - quando não mortos durante a viagem, o perpétuo trabalho forçado nos canaviais, nas minas de extração, nas fazendas de café e demais ocupações deletérias no Brasil. Escravizados, desprovidos de alma, segundo a avaliação da Santa Sé Católica, e com status de mercadoria, os negro/as africano/as e seus descendentes iniciavam sua saga neste país.

Tamanha foi a intensidade da opressão empregada a esse povo - e por tanto tempo, e tão lucrativo seus resultados, uma vez que, para além das riquezas proporcionadas pelo fruto do trabalho escravo nas plantações de cana-de-açúcar, da extração de minérios, como ouro, prata e diamantes, da extração da borracha, ou ainda das plantações de café e demais atividades ao bel prazer dos “senhores”, a própria comercialização de homens e mulheres africanos/as significou um dos maiores empreendimentos de sua época. A somatória dessas atividades comerciais e financeiras - e seus conseqüentes e abundantes lucros, constituíram o acúmulo de capital necessário para o advento do sistema que logo se tornaria hegemônico em todo o planeta. Não por acaso, registra-se em nossa história moderna a presença das cidades de Liverpool e Manchester, ambas na Inglaterra, como sendo elas o berço do capitalismo mundial. Como se sabe, eram também cidades portuárias e pólos fundamentais do exercício da comercialização de negros para a América.

Por cerca de 350 anos o Brasil se alicerçou em bases escravocratas. Para a manutenção de seu domínio, desde o início da presença européia, os grupos dominantes habituaram-se a destruir levantes de escravos. Com o tempo aperfeiçoaram as formas de combate para além da força bruta. Surgiam aí ações legais e jurídicas do Estado, que tinham como objetivo a princípio o controle e adiante o extermínio da população negra. Para além da violência cotidiana, o “Estado”, desde a Colônia, promoveu por suas mãos o genocídio e a marginalização do povo negro.

Ainda no século XIX, o governo Colonial implementou o Decreto 1331, complementar à constituição de 1824. Segundo essa lei, não poderiam ser admitidas nas escolas as “crianças portadoras de moléstias contagiosas; os não vacinados; e escravos”. A proibição da presença de negros em escolas vigorou até o ano 1889. A defasagem histórica de escolaridade observada na população negra ainda hoje tem, certamente,

origem nessa ação do Estado. Em pesquisa de 2006, o DIEESE (Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio Econômicos) confirmou o que dezenas de outras pesquisas revelam a cada ano: uma enorme distância entre negros e brancos no que se refere às taxas de desemprego e nível de escolaridade. Os dados mostram que apenas 6,6% dos negros têm curso superior completo. Entre os não-negros o percentual chega a 20,7%. O Estado de São Paulo apresenta, dentre todos os Estados pesquisados, as maiores distorções. Apenas 3,9% dos negros têm diploma de nível superior. Entre os brancos, 18,9% são diplomados, ou seja, um número 5 vezes maior. Em relação ao salário, de acordo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em pesquisa de 2006, os profissionais negros percebem 51,1% do rendimento dos trabalhadores brancos, ou seja, praticamente a metade. Em setembro do mesmo ano - ainda de acordo com a pesquisa, nas seis principais regiões metropolitanas do país enquanto os negros recebiam R\$ 660,45, os brancos tinham um salário médio de R\$ 1.292,19. Tais dados reforçam a hipótese de que a defasagem salarial está umbilicalmente relacionada tanto ao grau de escolaridade, quanto à cor da pele.

Em 1850, com o alto número de negros libertos estabelecendo suas famílias e com a ocupação de grandes áreas por meio da organização de Quilombos, o Governo Imperial instituiu a chamada Lei de Terras, que normatizou sua propriedade, garantindo assim o domínio latifundiário. A concentração da propriedade hereditária da terra remonta os tempos das Companhias Hereditárias e faz-se presente hoje como elemento fundamental na construção da pobreza nacional. A Lei das Sesmarias foi revogada no mesmo ano da Independência, em 1822, e quase 30 anos depois criou-se a Lei de Terras, que viria a orientar até hoje a estrutura fundiária do país. Ela determinou que quem quisesse ter o direito à terra deveria pagar por ela - o que excluiu a grande parte da população brasileira, que não tinha recursos. A essa altura o número de alforriados negros era muito grande. Em especial essa população fora alijada do direito à propriedade da terra justamente por constituir maioria entre os despossuídos. Uma vez mais o Estado, como serviçal dos interesses privados, impediria o acesso a bens fundamentais por parte da população africana e afrodescendente.

Entre 1864 e 1870, o Brasil envolveu-se em um grande conflito armado: A Guerra do Paraguai, considerada o maior e mais sangrento conflito armado internacional ocorrido no continente americano. A justificativa política para o conflito embasa-se na preocupação do governo de D. Pedro II com a Instabilidade política do Uruguai, o que poderia influenciar o recém pacificado rio Grande do Sul. O imperador, após um ultimato, resolveu interferir na política interna uruguaia. A reação militar paraguaia que se seguiu gerou então o desencadeamento da guerra. Brasil, Argentina e Uruguai se aliaram e derrotaram o Paraguai, dizimando cerca de 90% da população masculina

daquele país. Em que pese fatores políticos, o fato é que já sob influência de ideários racistas vindos da Europa, o governo brasileiro, com o intuito de diminuir a presença negra no Brasil, recrutou verdadeiras multidões de negros - sob a promessa de liberdade, para as fileiras da morte na Guerra do Paraguai. Estima-se que cerca 1 milhão de negros morreram no conflito, o que diminuiu de 45% para 33% a presença de negros e afrodescendentes no total da população brasileira.

A segunda metade do século XIX, em especial a partir da proibição da comercialização do tráfico transatlântico de africanos - por imposição Inglesa (em 1850), avistava-se cada vez mais nitidamente o fim do período escravocrata no Brasil. A fuga de escravos em alto escala, somada ao número cada vez maior de alforriados, fortaleciam essa tese. Com a influência do ideário liberal, organizam-se grupos políticos abolicionistas. Como resposta a essas pressões e como forma de protelar o fim da escravidão, o Estado pela primeira vez interfere na relação escravo-senhor e viabiliza regulamentações. Institui-se a Lei do Ventre Livre, garantindo o “direito” à liberdade a todos os nascidos do ventre escravo. Mas, como garantir liberdade ao recém nascido se sua progenitora permaneceria escrava? Com isso, e por autorização da mesma Lei, o recém nascido poderia permanecer sob os cuidados do Senhor e prestando serviços a esse até os 21 anos de idade, quando escolhia entre permanecer na condição de servo ou seguir em liberdade. Nesse caso o Estado seria obrigado - como foi, em indenizar o ex-proprietário, pelo investimento realizado. Não há dúvidas sobre a perversidade dos efeitos dessa lei. Crianças passaram a ser abandonadas pelas mães nas Santas Casas de Misericórdia e orfanatos dos governos, onde constam registros de maus tratos e mortes. Surgiam aí os menores abandonados, em especial pelas ruas dos Estados do sudeste brasileiro.

Sob o mesmo aspecto surge, em 1885, a Lei do Sexagenário, garantindo liberdade aos escravos que alcançassem os 60 anos de idade. Na prática, tal regulamentação condenava ao abandono e a marginalidade aqueles escravos que, por milagre, não morriam antes dos 60 anos. Tanto a Lei do Ventre Livre quanto a Lei do Sexagenário, avaliam-se, foram procedimentos que alcançaram mais efeitos como apaziguadores dos ânimos dos rebeldes abolicionistas e escravos, do que de verdadeiramente beneficiar os cativos. Ambas experiências durante anos foram trabalhadas como temáticas em sala de aula enquanto concessões benéficas à população escravizada. No entanto percebe-se hoje o quanto dolosas foram para a construção da cidadania da população afrodescendente. Há de se registrar ainda que, em 1890 no ato da elaboração do primeiro Código Penal Republicano, a idade relativa a imputabilidade penal baixou de 14 para 9 anos. Durante as primeiras 4 décadas após o fim da escravidão formal vigeu no Brasil a regra de idade penal de 9 anos. Evidentemente, sabedores na realidade construída, os grupos dirigentes tenderiam a instituir ações repressivas e de contenção da enorme população negra condenada a miséria.

As últimas décadas do século XIX foram marcadas por influências políticas e ideológicas européias. E não apenas o ideário liberal ganhou adeptos. A partir da década de 60, em especial o núcleo duro de poder, entre eles o próprio Imperador Dom Pedro II, foram tomados por idéias racistas. Com base no teórico francês Conde Joseph Arthur de Gobineau (1816-1882). O Estado passou a agir deliberadamente no sentido de embranquecer a população brasileira. Já na convocação em massa de um grande contingente negro africano e afrodescendente para a Guerra do Paraguai observava-se tal influência. No entanto, nada poderia melhor caracterizar na prática esse pensamento, se não a política imigrantista européia instalada a partir da segunda metade do Século XIX.

O Estado brasileiro, desde meados do século XVIII e até o início do século XX, constituiu políticas públicas para implementar a imigração européia. Tais ações, em especial em suas últimas décadas de implementação, tinham como fundamento o “branqueamento” e a conseqüente “melhoria da qualidade da população”, que, segundo o pensamento vigente, estaria degenerada pela presença africana e afrodescendente. Unia-se a essa motivação justificativas políticas tais como a ocupação de áreas estratégicas do ponto de vista geopolítico, a criação de uma classe média agrária com a transformação da estrutura fundiária e sua vinculação à produção de alimentos e abastecimento do mercado interno. Em especial a partir da década de 60 do século XIX, o estado assumiu o ônus e financiou a vinda de milhares de imigrantes europeus, principalmente Italianos, espanhóis e portugueses, mas também alemães, austríacos, poloneses e, já no encerramento desse período, japoneses. Esses ocupariam as funções até então realizadas pelos escravos nas fazendas de café, bem como ocupariam todos os outros espaços do mercado de trabalho, inclusive os da nascente indústria. Os imigrantes, apesar da enorme exploração a que eram submetidos, tinham garantido pelo Estado oportunidades suficientes para sua mobilidade social.

A partir da declaração republicana da chamada “Igualdade formal entre todos os cidadãos”, mais um crime era cometido, uma vez que negros e negras, excluídos de condições de acesso a terra, à educação e ao mercado de trabalho, não tinham condições de competir com os imigrantes brancos diante da nova realidade econômica que se instalava no país. Apesar da igualdade diante da lei, diversas políticas de incentivo - ações afirmativas, dirigidas às populações imigrantes européias, não se repetiram em relação aos afrodescendentes. Todo esse enorme contingente negro permaneceria alijado e preconceituosamente a margem do processo de desenvolvimento social e econômico, e daí por diante, por todo o século XX.

A resposta do povo negro a este quadro de injustiças jamais se limitou a gritos de dor. A força física e a inteligência negra, tão bem aproveitada pelos exploradores europeus, foram também empregadas em ações rebeldes. A mais típica delas: fugas em

massa e a organização de comunidades de escravos fugidos - que teve como grande marco a experiência do Quilombo de Palmares. Desde Zumbi, a resistência negra acumulou forças e alcançou grandes avanços na busca por justiça e liberdade. A Cabanada, Cabanagem, Revolta dos Malês, Farroupilha, Balaiada, Canudos, Movimento Abolicionista, Revolta da Chibata, Frente Negra Brasileira, Teatro Experimental do Negro figuram, dentre tantas outras ações não registradas pela historiografia, como memória presente dessa história de resistência. As organizações de negros acumularam forças e alcançaram grandes avanços na busca por justiça e pelo fim do racismo. No entanto, é perceptível o quanto às demandas da população negra encontram resistências das oligarquias branco/burguesas ainda hoje dominantes em nosso país.

O Estado Brasileiro é, do ponto de vista histórico, o grande promotor das condições desumanas a que a população afrodescendente ainda hoje é submetida, enquanto que, a sociedade como um todo, do ponto de vista da ética e da justiça, detém o dever moral de apoiar ações concretas que visem a diminuição dessas desigualdades.

Muito tem se discutido acerca da adoção de políticas públicas de ações afirmativas para a população negra. A busca por oportunidades de acesso a espaços historicamente negados têm sido o principal eixo de atuação do movimento negro nos últimos 10 anos. Para a Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes -EDUCAFRO, as desigualdades históricas acumuladas em séculos de escravidão, somadas à omissão republicana, não podem ser corrigidas com um simples pedido de desculpas. São, acima de tudo, necessárias ações concretas de combate às desigualdades de oportunidades provenientes do racismo. Por isso, defendemos as Ações Afirmativas para negros em todos os espaços, em especial Cotas em Universidades, uma vez que a universidade pública continua sendo espaço privilegiado da elite branca e rica. Seus filhos continuam monopolizando o acesso ao conhecimento e ao poder, detendo 92% de cotas nas universidades públicas brasileiras.

Na Amazônia, desenvolvimento sustentável virou o conceito da moda. Em nome da sustentabilidade, a Gusa Norte pretende plantar o eucalipto clonal, uma espécie desenvolvida em laboratório, numa área de 4,1 mil hectares, tendo como justificativa de sua ação que “o reflorestamento é a coisa mais importante para o setor [siderúrgico] e para o futuro da empresa, que não pode basear sua produção em exploração não-sustentável, como o uso da mata nativa”.

Debate sobre desenvolvimento no contexto amazônico

Lindomar Silva¹

História recente

A Amazônia dos últimos 50 anos é produto de um desenvolvimento exógeno implementado pelo regime militar, sob as bases da matriz teórica-prática da modernização conservadora. O regime militar tinha um projeto de modernização, permeado pela Doutrina de Segurança Nacional, cujo objetivo geral era tornar o Brasil uma nação equiparável aos países desenvolvidos. Neste sentido, com o propósito de modernizar o país, os sucessivos governos procuraram realizar vários objetivos estratégicos, que variaram desde as reformas institucionais, como, por exemplo, a criação do Banco Central, até ao estímulo à economia e ao povoamento e à integração da região amazônica.

Na lógica de garantir a presença e a colonização da Amazônia, os incentivos fiscais passaram a ser concedidos pelo governo federal com a finalidade de estimular as atividades voltadas para a exportação e para o benefício das empresas privadas. Assim, o governo

¹ Lindomar Silva é sociólogo, especialista em desenvolvimento de áreas amazônicas e mestrando em Planejamento do Desenvolvimento da Amazônica, Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos; atualmente exerce a função de Secretário Regional da Cáritas Brasileira Regional Norte II.

fortaleceu a tendência de priorizar as grandes companhias agroindustriais, a produção agropecuária e os projetos de colonização privada, associados aos investimentos em infra-estrutura e na extração e beneficiamento de minerais (Brasil, 1974).

Essa bruta incorporação da região não conseguiu promover uma ocupação que fosse eficiente e organizada. Na verdade, esses investimentos produziram fantásticos ganhos econômicos para grupos nacionais e internacionais e aceleraram o empobrecimento da população, originária ou migrante, da região, ao mesmo tempo em que produziu um processo de ocupação espacial desigual e perverso, resultando numa exploração predatória dos recursos naturais, que valoriza o latifúndio e a concentração fundiária, além do agravamento das disparidades sociais.

A Amazônia nos anos de 1990

O modelo implantado na região, centrado na modernização conservadora, resultou em impactos negativos às populações e ao meio ambiente, mesmo dentro de um contexto em que a sociedade mundial discutia uma forma de conciliação entre o crescimento econômico com a preservação do meio ambiente, além de fazer acontecer a justiça social e o desenvolvimento humano. É nessa ambiente que o então governo FHC lança, em 1998, um programa denominado “Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento”, que, na prática, significava o retorno da antiga concepção de desenvolvimento dos governos militares. No documento “Brasil em Ação” (Brasil, 1996), ao invés de Pólos de Desenvolvimento, o governo passou a adotar a concepção de Eixos de Desenvolvimento, sendo que, para o governo, a diferença consistia em gerar efeitos positivos para uma área muito mais ampla na medida em que infra-estrutura e desenvolvimento econômico foram concebidos de forma integrada. Os Eixos de Desenvolvimento, conhecidos também como Corredores de Integração, passaram a ter como objetivo principal a integração das diferentes economias regionais, além de uma melhor articulação com o mercado internacional.

A concepção de Eixos de Desenvolvimento apresenta uma maior ênfase nos fluxos reais de bens e serviços, e a introdução no planejamento de um conceito amplo de sustentabilidade, levando em consideração a realidade de cada território e suas questões sociais, econômicas, ambientais. Os eixos foram definidos a partir de quatro critérios: a malha de transporte existente; a hierarquia funcional das cidades; a identificação dos focos dinâmicos no país; e a caracterização dos ecossistemas nas diferentes regiões brasileiras (BNDES/Consórcio Brasileira, 2000). Esses critérios foram usados para a divisão do território nacional em nove Eixos - Arco-Norte; Madeira-Amazonas; Araguaia-Tocantins; Oeste; Sudoeste; Transnordestino; São Francisco; Rede Sudeste; e Sul.

Mesmo reconhecendo os efeitos negativos, o próprio governo federal destacou a importância do setor metalúrgico para a região amazônica, numa visão totalmente verticalizada. Numa típica formulação contraditória, o governo diz que novos e antigos projetos na região Amazônica teriam que ser compatíveis com o meio ambiente.

No âmbito dessa concepção, a Amazônia passa a ganhar uma importância fundamental na proposta formulada no governo FHC e no do seu sucessor. Na região Amazônica os Eixos seguiram a mesma lógica de modelos passados, onde os principais investimentos para a região estariam voltados para programas de infra-estrutura viária, visando garantir a competitividade do país nos mercados nacionais e internacionais, principalmente naqueles onde o transporte é fator estratégico no valor da mercadoria.

O viés exportador dos Eixos é visível, já que essa era a frente para obtenção de recursos necessários para buscar um equilíbrio em contas correntes no país. Esse estímulo à exportação fundamentava-se nas potencialidades regionais de extrema importância, mas a prioridade dos Eixos deveria estar centrada na integração territorial (a maioria dos nove Eixos não apresenta integração e estão voltados para a ligação das regiões produtoras com os portos) de modo a aproveitar totalmente as dimensões geográfica, econômica e populacional do país (Diniz, 2002).

A integração alardeada no discurso dos Eixos seria danosa para a Amazônia, já que a integração da região visava apenas à apropriação dos recursos naturais da região pelo setor produtivo nacional e internacional. Isso fica claro na medida em que a maioria dos projetos deve ser empreendida pela iniciativa privada, sendo a escolha em função da sua taxa interna de retorno (Diniz, 2002).

Na verdade, a Amazônia não foi integrada, mas, sim, colonizada. E isso é evidente na tendência ao agravamento da concentração de renda e ao aumento do empobrecimento, produzindo, assim, uma região cada vez mais desigual em relação a outras do país, principalmente a do centro-sul. Produziu-se, numa região extremamente rica em biodiversidade e recursos naturais, um dos maiores bolsões de miséria do país.

O discurso construído

O breve relato acima permite compreendermos que as propostas de integração da região Amazônica caracterizavam-se mais como um processo de colonização do que colocar as dativas naturais a serviço dos interesses de grandes grupos econômicos nacionais e internacionais. E dentro desse processo de colonização existe a construção de um discurso que cada vez mais justifica e sombreia a realidade. Essa afirmativa se aplica ao discurso de desenvolvimento sustentável. Para SHIVA (1991), o desenvolvimento sustentável usa a lógica de mercado e de acumulação capitalista para determinar o futuro da natureza. Esse discurso tem, nos últimos anos, mascarado os projetos e planos

públicos e privados na Amazônia. Principalmente num momento em que a sociedade como um todo olha para ela.

O conceito de desenvolvimento sustentável é apresentado em 1987, quando a Comissão Mundial da ONU sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED), presidida por Gro Harlem Brundtland e Mansour Khalid, apresentou um documento chamado *Our Common Future*, mais conhecido por Relatório Brundtland. No relatório “Desenvolvimento Sustentável, quer dizer um desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as futuras gerações satisfazerem suas próprias necessidades”.

Em 1992, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, mostrou um crescimento do interesse mundial pelo futuro do planeta. Muitos países deixaram de ignorar as relações entre desenvolvimento sócio-econômico e modificações no meio ambiente, discussão essa ofuscada pela delegação dos Estados Unidos, que forçou a retirada dos cronogramas para a eliminação da emissão de CO₂ (que constavam do acordo sobre o clima) e não assinou a convenção sobre a biodiversidade.

Portanto, ao falarmos em “desenvolvimento sustentável” devemos ter claro que essa noção não representa uma mudança de paradigma construído na conformação de um novo modelo sócio-econômico voltado para princípios ecológicos de respeito à natureza. O que na verdade representa é um retardamento dos processos de exploração e deterioração ambientais, mas não uma efetiva mudança de rumos.

Portanto, a expressão “desenvolvimento sustentável” confunde e não simboliza uma nova forma de se pensar o mundo. O desenvolvimento atrelado ao velho modelo espoliador e dominador “apresenta-se apenas como material e unidimensional, portanto, como mero crescimento” e “a sustentabilidade é apenas retórica e ilusória”.²

Entre o discurso e a prática sustentável

Na Amazônia, desenvolvimento sustentável virou o conceito da moda. Em nome da sustentabilidade, a Gusa Norte pretende plantar o eucalipto clonal, uma espécie desenvolvida em laboratório, numa área de 4,1 mil hectares, tendo como justificativa de sua ação que “o reflorestamento é a coisa mais importante para o setor [siderúrgico] e para o futuro da empresa, que não pode basear sua produção em exploração não-sustentável, como o uso da mata nativa”. Essa concepção de desenvolvimento sustentável tem em si dois problemas: O primeiro é que a floresta perde seu sentido, primeiro e essencial na Amazônia, que é a garantia da biodiversidade e, segundo, tende a mascarar

² BOFF, Leonardo. *Ecologia: grito da Terra, grito dos pobres*. Rio de Janeiro: Sextante, 2004, p. 97.

no discurso uma prática predatória, que é prática das empresas guseiras na Amazônia: é o incentivo à compra ilegal de carvão vegetal, e, conseqüentemente, a exploração da mão-de-obra escrava³.

Como a Gusa Norte, a Vale do Rio Doce vem incentivando o plantio de eucalipto na região a qual tem influência. Nesse sentido, é importante lembrar que não se trata de reflorestamento, e sim da plantação de uma monocultura exótica e exógena a região, com conseqüências ainda não mensuráveis. As carvoarias ilegais são fundamentais para manter a produção das indústrias, tanto é que o relatório do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) divulgado em 2005 mostra que houve um déficit entre a quantidade de carvão necessário para manter a produção na região entre 2000 e 2004 e a declarada pelo setor. Basta lembrar que essa atividade está em expansão e sua produção integralmente voltada ao mercado internacional. Ou seja: o carvão excedente vem de uma fonte não-oficial. Segundo o Ibama, a ilegalidade movimentou R\$ 385 milhões.

A área da floresta brasileira é a maior do mundo, com 554 milhões de hectares, o que representa 14% da área mundial, a qual ocupa 64,3% do território nacional (FAO, 2005). Desse total, 50% das florestas se encontram em áreas públicas⁴, sendo que na Amazônia esse percentual chega a 75%. Sendo que as áreas protegidas como Unidades de Conservação e Terras Indígenas representam 30% do total e os outros 45% são de terras públicas de uso ainda não definidos ou desprotegidos⁵ (LBA, 2005).

No atual governo, enviou-se ao Congresso o projeto de lei, com 84 artigos, protocolado pela Câmara de Deputados com o número 4.776, no dia 21 de fevereiro de 2005. Essa proposta colocava a necessidade de ampliar e consolidar uma rede de florestas nacionais, onde seria feita a gestão sustentável, principalmente para a Amazônia. Considera que as Florestas Nacionais da Amazônia têm área suficiente para abastecer, de forma sustentada, apenas 8% do mercado atual e que, para suprir a demanda

3 Aquecendo ainda mais a situação, o relatório da OIT deixa claras as ligações entre desmatamento, trabalho escravo e carvoarias. As duas regiões com maior incidência de escravidão no Brasil são também as que mais desmatam a Amazônia. Ambas estão no Pará e respondem pela metade dos casos de libertação de escravos e acumulam 40% do desflorestamento na Amazônia, até 2002.

4 A criação de florestas públicas no Brasil foi estabelecida no Código Florestal de 1965. Consistem em florestas naturais ou plantadas localizadas nos diversos biomas brasileiros, sob o domínio da União, dos estados, dos municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta. Até recentemente, as Florestas Públicas eram administradas pelo Ibama, sob a supervisão do Ministério do Meio Ambiente (Decreto 1.298, de 27 de outubro de 1994). No entanto, em razão do precário sistema de monitoramento e fiscalização e da expansão das atividades agropecuárias, o governo criou (Decreto 2.473, de janeiro de 1998) o Programa Florestas Nacionais (Flonas), com o objetivo de implementar o manejo sustentável e promover a criação de novas áreas de maneira a desenvolver de forma sustentável a exploração de madeira e atender à demanda prevista. Conseqüentemente, diante do quadro de escassez de recursos do setor público e falhas no monitoramento e fiscalização, surge como solução a implantação de uma política de concessões de áreas florestais públicas para a exploração de madeiras comerciais pelo setor privado e comunidades locais. O projeto não saiu do papel.

5 É nessas terras que ocorrem as expansões da soja e da agropecuária apontadas como as principais causas do desmatamento, a derrubada ilegal das matas, as grilagens e a ocupação ilegal (Presidência da República, 2004).

presente e dos próximos 20 anos, será necessário que as mesmas totalizem aproximadamente 700 mil km², ou cerca de 14% da Amazônia.

O princípio defendido no documento é que a concessão poderá impedir a degradação e devastação da floresta pela ocupação desordenada de atividades e, ao mesmo tempo, viabilizar a gestão sustentável das mesmas e aumentar a renda e melhorar a qualidade de vida das populações locais. Além de proteger unidades de conservação como os Parques Nacionais e reduzir as possibilidades de ocupação desordenada de áreas sem vocação agrícola, a criação e o manejo adequado das Florestas Nacionais pelo Governo, em conjunto com a iniciativa privada e as comunidades organizadas, permitirá melhorar a eficiência do sistema de monitoramento e controle, diminuir a exploração predatória, regularizar a oferta de matéria-prima, dinamizar o setor florestal na região, aumentar a renda regional e melhorar a qualidade de vida das populações locais. (item 10 da em 135/2002)

A lei 11.476 foi aprovada, em 2 de março de 2006, regulamentando a gestão de florestas públicas. Isso quer dizer todas as florestas naturais, que ficam em terras da União, de estados e municípios, com exceção das Unidades de Conservação de proteção integral (Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Terras Indígenas) e das áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade brasileira⁶.

As conseqüências do processo é que áreas florestais nacionais, estaduais ou municipais serão mapeadas e divididas em áreas, as quais serão concedidas à iniciativa privada, por licitação, e, no máximo, por 10 anos, desde a data de publicação (artigos 5º, § 1, 13 e 48). Uma outra conseqüência é que as Florestas Nacionais, que eram coberturas nativas e destinavam-se a pesquisas científicas e faziam parte do domínio público e abrigavam populações tradicionais, passam a ser áreas que podem ser concedidas a empresas privadas, com propostas de atividades econômicas sustentáveis, sendo que as mesmas puderam explorar os recursos naturais presentes em tais áreas.

Na concepção do governo isso possibilitaria o manejo florestal das flonas, redução dos custos governamentais com administração, monitoramento e fiscalização e ainda possibilitariam conciliar “sustentabilidade” com exploração dos recursos florestais públicos. De modo geral, a lei vai à direção de regulamentar o acesso e a exploração dos recursos florestais, através de concessões por tempo determinado de florestas nacionais, estaduais ou municipais, as quais serão licitadas e terão contratos de pagamento pelo uso dos recursos. As terras continuam sob domínio público, mas com permissão

⁶ A lei prevê três formas de gestão de florestas públicas para a produção sustentável (artigo 4º). Uma delas é a criação e gestão direta pelo poder público (federal, estadual ou municipal). Outra forma é a destinação da floresta para uso comunitário, como assentamentos florestais, reservas extrativistas e áreas quilombolas, a qual tem seus limites estabelecidos pela Lei 9.985, de 18 de julho de 2000. A terceira forma é a concessão de florestas públicas, por meio de licitação. A mesma lei, ainda, institui um órgão gestor para o sistema, o Serviço Florestal Brasileiro, e um fundo para financiar o processo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal.

para o setor privado desenvolver atividades voltadas para produção de madeira, produtos não madeireiros e serviços como o turismo.

Essa iniciativa governamental implícita, que, na concepção do governo afirma-se que a gestão dos recursos naturais “públicos” é problemática, por diversos motivos, como a falta de recursos humanos para a fiscalização, transfere a gestão para o setor privado, fortalecendo a tendência dos bens públicos serem tratados como “bens privados”, e subordinados a uma lógica do mercado, tendo que apresentar resultados. Na verdade é a tentativa de conciliar o inconciliável: “Maximizar os lucros econômicos e o bem-estar ambiental”. Sendo que, para isso, a concessão à empresas é a única alternativa.

Ao propor a lei de gestão de floresta pública, o governo brasileiro reforça a concepção de que a propriedade privada - ou gestão privada, como sugere a lei brasileira - é a melhor maneira de garantir a utilização sustentável dos recursos naturais; consiste, na verdade, na divisão dos recursos, onde cada indivíduo segue gerenciando da melhor maneira possível o seu recurso, com isso garantindo os benefícios⁷.

Na Amazônia, a história tem ensinado que o setor privado não possui nenhum compromisso. O exemplo é o município de Paragominas, que possui 90% de sua área degradada. E, mesmo que as empresas de extração da madeira utilizassem o discurso de manejo e da sustentabilidade, o mesmo ficaria somente no discurso, já que menos de 3% dos empresários eram da região. Hoje, o município de Paragominas sofre com a extrema escassez dos recursos naturais e com os grandes bolsões de miséria que sugiram como conseqüências da expansão do capital na região.

Considerações finais

O presente texto procurou revisar alguns conceitos que, de certa forma, têm influenciado os debates sobre desenvolvimento na Amazônia. É preciso que os movimentos sociais questionem os conceitos de desenvolvimento sustentável e não caiam numa armadilha que pode comprometer o presente e o futuro da região Amazônica, já que o mesmo “não questiona as noções de progresso e de racionalidade econômica existente, mas continua a privilegiar o consumismo industrial”.

Um segundo conceito é aquele apresentado na lei brasileira sobre gestão dos recursos florestais, aprovada em 2006. Na nossa visão, o conceito está impregnado das conclusões do famoso texto “A tragédia dos recursos comuns”, de Garret Hardin. Nesse texto, Hardin afirma que, para se evitar a superexploração dos bens comuns, a melhor solução é a sua transferência ao setor privado. A lei brasileira sobre a gestão dos

⁷ Diversos estudos questionam a validade da afirmativa que a privada consegue gerência melhor os recursos naturais. Lepreste (2000: 50), por exemplo, diz que a existência de Zonas Econômicas Exclusivas não fez que o Canadá deixasse de se um dos principais responsáveis pelo declínio do bacalhau, no Atlântico, e do salmão, no Pacífico.

recursos florestais vai claramente nessa direção, já que concede à pessoa jurídica, estrangeira ou não, em consórcio ou não, a gestão florestal.

A questão que se coloca é que, ao delimitar e reconhecer as reservas extrativas e as reservas de desenvolvimento sustentável, o mesmo passou a conceber às populações um papel marginal e limitado. Um outro problema diz respeito às populações tradicionais. Como ficam? E como serão tratadas? O que consta é que para as mesmas podem concorrer, elas deverão formar associações comunitárias ou cooperativas para, então, como pessoas jurídicas, terem o mesmo tratamento que as empresas.

Portanto, os discursos mascarados do desenvolvimento sustentável e todas as ações de políticas governamentais conduzem à expansão e a consolidação da hegemonia do capital monopolista expansionista nos países do subdesenvolvimento, sem respeito à diversidade e a necessidade de sobrevivência das culturais locais. Essa lógica diz que tudo que está fora do mercado é ilegal, e é por isso que as culturas indígenas, quilombolas, ribeiras e camponesas são constantemente violentadas. Resta, porém, acreditar na resistência dos povos que, mesmo subjugados pelo capital, não se caem e permanecem firmes na caminhada por uma sociedade justa e fraterna.

REFERÊNCIAS

- BANERJEE, Subhabrata Bobby. *Contra-Discurso do Desenvolvimento Sustentável*. In: FERNANDES, Marcionila; GUERRA, Lemuel (Orgs.). Belém: Unamaz, 2003.
- BOFF, Leonardo. *Ecologia: grito da terra, grito dos pobres*. Rio de Janeiro: Sextante, 2004.
- BNDES/CONSÓRCIO BRASILIANA. *Estudos dos eixos nacionais de integração e desenvolvimento. Relatório Síntese, Tomos I e II*. Rio de Janeiro: BNDES, 2000.
- BRASIL, República Federativa do. *II Plano Nacional de Desenvolvimento (1975-79)*. Brasília: Presidência da República, 1974.
- _____. *III Plano Nacional de Desenvolvimento (1980-85)*. Brasília: Presidência da República, 1979.
- _____. *Brasil em Ação: investimentos para o desenvolvimento*. Brasília: Presidência da República, 1996.
- COIMBRA, José de Ávila Aguiar (org.). *Fronteiras da Ética*. São Paulo: Senac, 2002.
- DINIZ, C. C. *Repensando a questão regional brasileira: tendências, desafios e caminhos*. Trabalho apresentado no seminário “Desenvolvimento Brasileiro”, Rio de Janeiro: BNDES, 2002.
- FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. *Curso de Direito Ambiental Brasileiro*. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2004.
- GUDYNAS, Eduardo. *Ética, ambiente e ecologia: uma crise entrelaçada*. *Revista Eclesiástica Brasileira*. Petrópolis: Vozes, nº. 52, fascículo 205, mar., 1992, p. 64 – 74.

HARDIN, G. (1968) "La tragedia de los comunes". Captado em www.eumed.net, fevereiro de 2004.

LBA. Experimento de grande escala biosfera-atmosfera na Amazônia – O futuro das florestas brasileiras. Disponível em <http://Iba.cptec.inpe.br/Iba/site?p=oportunidade&t=0&s=6&1g=&op=347>>. Acesso em março, 2006.

LEI 11.284 "Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável". Publicada no Diário Oficial da União em 2 de março, 2006.

LEI 9.985 (2000) "Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza". Publicado no Diário Oficial da União em 18 de julho.

MORIN, Edgar, TERENA, Marcos. Saberes Globais e Saberes Locais. 3ª ed. Trad. Paula Yone Stroh. Rio de Janeiro: Garamond, 2001.

SERRES, Michel. O Contrato Natural. Trad. Serafim Ferreira. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

SHIVA, V. Monocultures of the mind: Perspectiva on biodiversity and biotechnology. London: Zed Books, 1993.

_____. Biodiversity: Social and Ecological Perspectives. London: Zed Book, 1991.

Em agosto de 2007, o Relator Especial sobre o Direito à Alimentação, Jean Ziegler, apresentou um informe à Assembléia Geral da ONU (Organização das Nações Unidas), alertando que, a cada ano, mais de seis milhões de crianças, com menos de cinco anos, morrem em consequência de doenças relacionadas com a fome. O segundo ponto do relatório é a preocupação com a crescente utilização de alimentos básicos para a produção de agrocombustíveis. O Instituto internacional de Investigações sobre Políticas Alimentarias (IIPA) estima que a produção de agrocombustíveis pode causar um aumento de 20% no preço do milho e de 26% no preço da soja e da semente de girassol até 2010. Estudos do IIPA alertam que o número de pessoas que sofrem de desnutrição deve aumentar em 16 milhões por cada ponto percentual no aumento dos preços de alimentos básicos.

O Direito à Alimentação

Maria Luisa Mendonça¹

A principal norma internacional sobre o Direito à Alimentação está contida no artigo 11 da Convenção Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. De acordo com essa norma, a fome deve ser eliminada e os povos devem ter acesso permanente à alimentação adequada, de forma qualitativa e quantitativa, garantindo a saúde física e mental dos indivíduos e das comunidades, além de uma vida digna.

De acordo com a Convenção Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, os Estados têm a obrigação de “respeitar, proteger e garantir” o direito à alimentação. Respeitar esse direito significa que os Estados não podem obstruir ou

¹ *Maria Luisa Mendonça é jornalista e coordenadora da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos*

dificultar o acesso da população à alimentação adequada, como no caso de despejos de trabalhadores rurais de suas terras, especialmente daqueles que dependem da agricultura como forma de subsistência. A Convenção proíbe ainda que os Estados utilizem substâncias tóxicas na produção de alimentos.

Além disso, o documento estabelece os princípios da não-regressão e da não-discriminação, em relação à aprovação de leis que garantam o acesso à alimentação. Isso significa que os governos não devem aprovar leis que dificultem a organização social em prol desse direito. Ao contrário, os governos devem facilitar a organização da sociedade pelo acesso à terra, ao trabalho e à proteção do meio ambiente. Os Estados devem garantir o direito universal à alimentação através de ações e medidas concretas que protejam grupos sociais vulneráveis e propiciem os meios necessários para que eles possam se alimentar.

Em agosto de 2007, o Relator Especial sobre o Direito à Alimentação, Jean Ziegler, apresentou um informe à Assembleia Geral da ONU (Organização das Nações Unidas), contendo informações sobre os acontecimentos mais recentes neste período. A primeira preocupação do Relator se refere ao aumento crescente de pessoas famintas no mundo—eram cerca de 800 milhões em 1996 e hoje são aproximadamente 854 milhões. O informe alerta ainda que, a cada ano, mais de seis milhões de crianças, com menos de cinco anos, morrem em consequência de doenças relacionadas com a fome.

O Relator caracteriza essa situação como “inaceitável”. Segundo Ziegler, “a fome não é inevitável. É uma violação dos direitos humanos. Em um mundo que está mais rico do que nunca, mais pessoas seguem padecendo de desnutrição, fome e inanição. O mundo pode produzir alimentos suficientes para alimentar o dobro de toda a população mundial”.

O segundo ponto do relatório, o qual recebe grande destaque, é a preocupação com a crescente utilização de alimentos básicos para a produção de agrocombustíveis. Diz: “O Relator Especial está gravemente preocupado porque os biocombustíveis terão como seqüela a fome. A pressa súbita e mal concebida de converter alimentos, tais como milho, trigo, açúcar e óleo de palma, em combustíveis, pode acarretar um desastre. Existe o grave risco de se criar uma batalha entre os alimentos e os combustíveis, que deixará os pobres e os que padecem de fome nos países em desenvolvimento a mercê dos preços dos alimentos, da terra e da água, que aumentam rapidamente.”

O Instituto internacional de Investigações sobre Políticas Alimentarias (IIPA) estima que a produção de agrocombustíveis pode causar um aumento de 20% no preço do milho e de 26% no preço da soja e da semente de girassol até 2010. Estudos do IIPA alertam que o número de pessoas que sofrem de desnutrição deve aumentar em 16 milhões por cada ponto percentual no aumento dos preços de alimentos básicos.

A produção de agrocombustíveis demanda ainda grande quantidade de água, em um contexto extremamente preocupante. Segundo estimativas da ONU (Organização das Nações Unidas), 1,2 bilhões de pessoas não têm acesso à água potável e 2,4 bilhões não têm acesso a saneamento básico. Todos os anos, cerca de dois milhões de crianças morrem por doenças causadas por água contaminada. Nos países mais pobres, uma em cada cinco crianças morre antes dos cinco anos de idade por doenças relacionadas à contaminação da água. O Relator Especial sobre o Direito à Alimentação, Jean Ziegler, caracteriza essa situação como sendo um “genocídio silencioso.”

A água é um recurso natural insubstituível. Caso se mantenha o atual ritmo de destruição de suas fontes, metade da população mundial ficará sem acesso à água potável em um período de apenas 25 anos. O aumento das monoculturas para a produção de agroenergia tende a aprofundar a violação do direito fundamental de acesso à água para consumo humano.

Cada litro de etanol produzido a partir da cana-de-açúcar, em circuito fechado, consome cerca de 12 litros de água. Esta quantidade não inclui a água utilizada no cultivo que, no caso das monoculturas irrigadas, consomem muito mais. Segundo o professor David Pimentel, da Universidade de Cornell, para cada quilo de milho produzido, gasta-se de 500 a 1.500 litros de água. E para produzir um litro de etanol à base de milho, são gastos de 1.200 a 3.600 litros de água. Portanto, a produção de agroenergia representa um risco de maior escassez de fontes naturais e aquíferos.

Em seu mais recente informe à Assembléia Geral da ONU, o Relator Especial sobre o Direito à Alimentação recomenda que “se declare uma moratória de cinco anos sobre a produção de biocombustíveis com os métodos modernos para que haja tempo suficiente de criar tecnologias e estabelecer estruturas reguladoras para a proteção contra os efeitos negativos ambientais, sociais e para os direitos humanos”.

Violações de direitos trabalhistas e do direito à alimentação dos cortadores de cana em Pernambuco

E se somos Severinos
iguais em tudo na vida,
morremos de morte igual,
mesma morte severina:
que é a morte de que se morre
de velhice antes dos trinta,
de emboscada antes dos vinte
de fome um pouco por dia

(de fraqueza e de doença
é que a morte severina
ataca em qualquer idade,
e até gente não nascida).

“Morte e Vida Severina”, João Cabral de Melo Neto

Setembro de 2007. Uma nova safra da cana começa em Pernambuco. Nesta safra, a produção de cana-de-açúcar deve ser 15% maior do que no ano passado, segundo dados da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). Essa expansão deve-se principalmente ao aumento da produção de etanol, que deve chegar a 21 bilhões de litros, enquanto em 2006 o Brasil produziu 17 bilhões de litros do produto.

No município de Aliança, Severino acorda às três da manhã. Antes das cinco, já está cortando cana. É trabalhador clandestino na usina São José. Já teve a carteira assinada, mas depois de duas safras só consegue trabalho por dia. Sua tarefa diária é cortar trinta “braças” —o equivalente a setenta metros quadrados. O feitor diz que isso soma três toneladas de cana, mas Severino sabe que corta de sete a oito toneladas por dia.

Em terreno íngreme, ele sobe e desce a colina, entre as fileiras de cana. Seus movimentos são precisos: primeiro se abaixa para cortar rente ao chão e depois corta a folhagem em cima. Em ritmo constante, só pára para comer quando o sol está alto. Já passa das onze horas. Na marmita ainda tem um pouco de cuscuz. A comida pouca quase não faz “efeito”. E Severino volta para o corte da cana. Sobe e desce ladeira, se abaixa e levanta tantas vezes que nem sente mais o corpo. As mãos nem se fala. O patrão não dá luva nem bota. O salário não dá nem para o sabão de lavar a roupa encardida de vinhoto e cinza da cana queimada.

Cinco da tarde, já quase anoitecendo, Severino volta para casa. Na janela, seus sete meninos esperam. No fogo ainda tem brasa, mas a panela está vazia. Severino recebeu \$120 reais na semana passada, o salário de duas semanas. Mas a feira só deu para seis dias. A outra metade do salário só vem na próxima semana. Na casa de Severino tem duas cadeiras. Não tem mesa nem cama. Quando não está chovendo, dá para pegar água no rio. Mas hoje não. Escorrega muito e é longe. Severino deita no chão e espera por outros dias.

Severina Maria mora no engenho Meia Légua há quarenta anos, no município de Cortes, Mata Sul de Pernambuco. Chegou com seu pai quando tinha oito anos. Essa região é chamada de Zona da Mata, porque antes era tudo mata Atlântica. Agora as usinas plantam cana até na beira dos rios. O riacho de Meia Légua está coberto de cana.

O trabalho no canavial Severina conhece bem: semear, botar adubo, veneno, limpar mato, cortar cana... Já fez de tudo um pouco. Só parava de trabalhar quando sentia as

dores do parto, mas voltava logo depois de poucos dias de resguardo. Nunca recebeu atestado quando estava grávida. Teve quatorze filhos, mas hoje são dez.

Agora o engenho está falido, mas o Incra nunca esteve lá para fazer inspeção. Severina não tem para onde ir, tem medo de ser despejada. O senhor de engenho não deixa plantar roça. Se Severina tivesse um pedacinho de terra para plantar macaxeira, inhame, milho, nunca teria ido para o corte da cana. Nem ela nem ninguém.

Depois de tantos anos de espera, Severina quase perdeu a esperança. Sempre diz a seus filhos para não deixarem de estudar, apesar de que lá, mesmo quem sabe ler, só encontra trabalho na cana, e é só por cinco meses, na época da safra. Não tem outro emprego na região. A gente passa fome.

Mas Severina está orgulhosa porque quer aprender a ler. Já sabe escrever metade do nome e está aprendendo a outra metade. Quarenta anos de trabalho no canavial e o que ganhou foi doença. O sonho de Severina era ter uma máquina de costura. Ela sabe costurar muito bem. Sempre fez as roupas dos meninos à mão, com saco de estopa, como dava. Mas se tivesse uma máquina de costura a vida poderia ser melhor.

Maria Severina trabalhou nos canaviais quase toda a vida. Como outras severinas, começou a trabalhar cedo, com apenas doze anos. Um dia ela se acidentou, cortou a perna e não tinha como ir para o hospital. O trabalho no canavial causa doença nos pulmões por causa da queimada e do veneno. Aos 41 anos, Severina ainda é forte, mas sabe que quem trabalha na cana morre mais cedo.

É por isso que Severina nunca mais quer voltar para o corte da cana. Depois de ser expulsa dos engenhos, se recusa a ir para a favela. Hoje ela coordena um acampamento dos sem terra no município de Palmares. Esse engenho está falido, como tantos outros aqui em Pernambuco.

Mesmo na beira da estrada, a roça do acampamento tem de tudo: macaxeira, milho, tomate, melancia. O feijão já foi colhido e durou todo o inverno. O maior problema é alimentar os bebês porque o preço do leite está pela hora da morte. Futuro? Severina não vê futuro para ela, só para os filhos. É por isso que luta pela terra.

O Incra não vai até lá e a polícia já ameaçou dar despejo. Mas Severina tem esperança. O que ela acha do acampamento? Ótimo. Os barracos têm que ser bem limpos e organizados. Ali é bem melhor do que morar na rua, porque um ajuda o outro. E as pessoas não passam fome, porque no corte da cana, elas trabalham, trabalham e não conseguem o que comer.

Se a forma de distribuição de recursos adotada revela, de um lado, a insuficiência dos investimentos em educação, de outro guarda o que talvez seja o grande mérito do PDE: a transferência voluntária de recursos do MEC para as localidades que mais necessitam. São justamente os municípios mais pobres, portanto os que mais necessitam de complementação de verbas federais, os que não conseguem acessar os programas de transferência de recursos administrados pelo Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação – FNDE. Isto porque lhes falta competência técnica ou informação para formular os projetos exigidos.

O debate em torno do Plano de Desenvolvimento da Educação

Mariângela Graciano e Sérgio Haddad ¹

Na educação, o ano de 2007 foi marcado pela divulgação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE. No mês de março foram publicizadas as linhas gerais do Plano; em abril, foram lançadas estratégias e um conjunto de atos normativos para implementar algumas das ações previstas. No início de outubro, respondendo às críticas sobre a ausência de um documento que elencasse princípios, objetivos e justificativas, o MEC lançou o texto “O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) – razões, princípios e programas”.

O que é o PDE

O PDE se traduz e se apresenta em uma série de 40 ações. Algumas dessas medidas foram instituídas por decretos formulados pela Presidência da República. Outras já eram desenvolvidas, e outras ainda foram recentemente formuladas fora do PDE e a ele incorporadas posteriormente.

¹ *Mariângela Graciano e Sérgio Haddad são assessores da Ação Educativa*

Entre estas medidas ganhou destaque na mídia o Índice de Desenvolvimento da Educação – IDEB, que combina informações de desempenho dos alunos (proficiência média na Prova Brasil ou SAEB) e de rendimento escolar (taxa média de aprovação na etapa de ensino). Primeiramente, as médias de proficiência dos alunos em língua portuguesa e matemática na Prova Brasil ou no SAEB são padronizadas numa escala de zero a dez; depois, tira-se uma média de ambas e, para calcular o IDEB, esse valor é dividido pelo número de anos que os alunos levam, em média, para completar uma série naquele nível. Dessa forma, é possível calcular o IDEB de estados, municípios, escolas e alunos. O índice, focado sobre os alunos, não leva em conta outros aspectos considerados como essenciais para a melhoria da educação como a formação dos professores, a participação da comunidade e outros.

As ações que compõem o PDE foram anunciadas paulatinamente, ao longo de quase seis meses. O ministro Fernando Haddad defendeu a estratégia: a fluidez que marca a construção do PDE permite constantes e permanentes reformulações, adendos, incorporação de demandas de setores da sociedade civil. O que muitos consideraram fragilidade, para o ministro é uma forma democrática de construção de políticas públicas. A verdade é que a forma atabalhoada do lançamento do plano esteve ligada à necessidade de apresentar rapidamente uma proposta diante dos resultados sofríveis que a educação vem apresentando, no contexto de uma disputa política pelo cargo no início do segundo mandato do presidente da República.

Quem já aderiu

Desde o lançamento do Plano, o ministro da educação vem liderando as chamadas “Caravanas da Educação”, cujo objetivo é apresentar as propostas a prefeitos, estimulando a assinatura do plano de metas do Compromisso Todos pela Educação, voltado à melhoria dos seus indicadores. Até setembro, cerca de 3 mil municípios aderiram das regiões Norte e Nordeste. A estratégia de adesão é estimulada pela oferta de recursos financeiros e ajuda técnica para atingir as metas, uma vez que o governo federal não tem poder constitucional de impor suas políticas aos Estados e municípios.

De acordo com informações oficiais, os 1.242 municípios com pior desempenho no IDEB têm sido estimulados a participar e já começaram a receber a visita dos especialistas contratados pelo MEC para ajudar os gestores locais a planejar ações para a melhoria da qualidade da educação. As visitas acontecerão até abril de 2008. A maioria dos municípios (820) está localizada na região Nordeste.

Além disso, o MEC identificou que as capitais e grandes cidades brasileiras, em geral, tiveram um baixo desempenho no IDEB. Para isso, criou um grupo de trabalho para que os gestores de 106 cidades com mais de 200 mil habitantes “troquem experi-

ências e debatam temas relacionados à gestão e às ações do Plano de Desenvolvimento da Educação”.

Outros municípios que não estão entre os dois grupos acima também podem aderir ao Compromisso. Nesses casos, a contrapartida do MEC pode ser apoio técnico e até financeiro, de acordo com a avaliação da situação, mas está descartada a atuação dos consultores do MEC nessas localidades.

Financiamento

O PDE foi focalizado, neste primeiro momento, nos municípios mais pobres. As razões para a ausência da universalidade, qualidade essencial às políticas públicas, são a falta de recursos. Sobre o tema, pelo menos formalmente o MEC admite a insuficiência do atual investimento em educação, em torno de 4% do PIB, e afirma a necessidade de investimentos da ordem de 6 a 7% do PIB, conforme previa a versão original do Plano Nacional de Educação, vetada pelo presidente Fernando Henrique, e não restabelecida no governo Lula.

Em 2007, a verba destinada à implementação do PDE foi de R\$ 1 bilhão para distribuição entre os municípios que aderirem ao plano de metas. Certamente estes recursos terão impacto sobre a realidade dos municípios atendidos, sobretudo se considerarmos que são os mais pobres do país. No entanto, os valores são muito insuficientes para superar os desafios que cercam a universalização da educação básica de qualidade. Se tudo der certo, o PDE terá feito avançar o processo de inclusão da população brasileira à escola de qualidade, mas muitos milhares ainda ficarão de fora, violando o direito à educação na sua universalidade.

Se a forma de distribuição de recursos adotada revela, de um lado, a insuficiência dos investimentos em educação, de outro guarda o que talvez seja o grande mérito do PDE: a transferência voluntária de recursos do MEC para as localidades que mais necessitam. São justamente os municípios mais pobres, portanto os que mais necessitam de complementação de verbas federais, os que não conseguem acessar os programas de transferência de recursos administrados pelo Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação – FNDE. Isto porque lhes falta competência técnica ou informação para formular os projetos exigidos.

Gestão e participação

Ao anunciar os pilares que sustentam o PDE, o MEC não fala em participação, mas sim em mobilização social, o que pode indicar que à sociedade civil cabe apenas a ação para a concretização do estabelecido no Plano, e não sua atuação na definição das estratégias de implementação.

No Plano, não há referência a possíveis relações entre os conselhos de gestão e controle social no campo da educação, e o monitoramento da implementação PDE.

O tema da participação social causou muita polêmica nos meses que se seguiram ao anúncio do Plano. Muitas foram as críticas à estratégia adotada na sua construção. De um lado, não houve consulta formal a organizações que congregam educadores, estudantes ou mesmo o Conselho Nacional de Educação.

A falta de tempo para consultas, no entanto, não foi geral. Embora o MEC e o movimento “Todos pela Educação” neguem, o fato é que o MEC adotou as metas desenvolvidas por esta articulação de instituições lideradas por empresas e fundações empresariais. Foram muitas as críticas, tanto pela relação com o grupo, quanto pelo fato de as metas previstas no Plano Nacional de Educação terem sido desconsideradas. O MEC justifica que as novas metas dialogam com as anteriores, que não davam conta de aspectos relacionados à qualidade da educação. Talvez, por esta aproximação inicial, o PDE tenha um forte acento sobre a gestão, e não sobre o princípio da universalidade do direito e as condições de trabalho do professorado.

No documento que justifica o PDE, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirma que o trabalho nele exposto procura tornar acessível a lógica pública do governo de buscar “interlocução como todos os que têm compromisso com a educação, independentemente de simpatias políticas e ideológicas”.

A afirmação do presidente da República reforça a fala do ministro Fernando Haddad, sobre a necessidade de “blindar” a Educação, de forma a proteger os programas das descontinuidades provocadas pelas mudanças de gestores.

Sem dúvida, ter empresários a defender um plano educacional será muito importante tanto para sua disseminação, uma vez que controlam os grandes veículos comerciais de comunicação, quanto para sua continuidade em gestão futura. Ocorre que isto provoca desconfianças em outros setores. Considerando que, historicamente, a aproximação do empresariado do setor público é marcada pela defesa de interesses privados, fica sempre a indagação sobre quais são os reais interesses públicos de empresários, ou seus representantes, na formulação do PDE.

Em setembro passado, o grupo “Todos pela Educação” disponibilizou em sua página eletrônica o texto “Nota técnica preliminar. Metodologia para a obtenção das metas finais e parciais”, que apresenta a metodologia desenvolvida para a construção das metas do Compromisso Todos pela Educação. O comitê responsável pelo estudo reúne pesquisadores, gestores de diferentes esferas de governo, inclusive o MEC, dirigentes de fundações empresariais e até mesmo um empresário do setor educacional. Obviamente é legítimo que todos eles estejam preocupados com a qualidade da educação no país, mas certamente seus interesses e princípios são bastante diferenciados.

Esta heterogeneidade de interesses, visões e princípios colocados na cena pública tornam o PDE ainda um campo em disputa. Mais ainda, aponta para o grande desafio formulado nos seus princípios: a adesão da comunidade escolar e a comunidade pobre em geral, as grandes ausentes no debate público e nos grupos de influência. Resta ao governo buscar uma adesão “a posteriori”. Ocorre que o MEC é um dos menos abertos aos mecanismos de participação e deveria contar com as conferências municipais, estaduais e nacional para desencadear um amplo processo de diálogo com a sociedade. Afinal, a área da Educação foi a única a não realizar suas conferências nos quatro anos do primeiro mandato do governo Lula e ao longo de todo o ano de 2007. Sua primeira Conferência Nacional está agendada de forma tímida para o primeiro semestre de 2008, onde o PDE não é tema central e os mecanismos de participação são restritos e controlados. Portanto, muito ainda há que se caminhar neste sentido para que haja uma melhoria na universalidade e na qualidade da oferta pública da educação, um direito humano.

Capítulo IV
POLÍTICAS INTERNACIONAIS
E DIREITOS HUMANOS



Seca no nordeste brasileiro

A dívida externa cresceu fortemente em 2007, apesar de o governo afirmar o contrário. Era de US\$ 199 bilhões em dezembro de 2006, cresceu 18% apenas nos sete primeiros meses de 2007, atingindo US\$ 235 bilhões em julho deste ano. Esse crescimento não aparece nos dados constantemente divulgados pelo governo na imprensa, uma vez que ele ocorreu na parcela “privada” da dívida externa, ou seja, aquela dívida tomada pelas empresas nacionais junto a credores externos. Porém, a dívida externa “privada” é paga pelo povo brasileiro, pois cabe ao governo fornecer os dólares para os credores privados pagarem suas dívidas. Além disso, esses empréstimos “privados” externos contam com a garantia da União, e não foram poucas as vezes em que tais dívidas foram literalmente assumidas pelo Estado brasileiro.

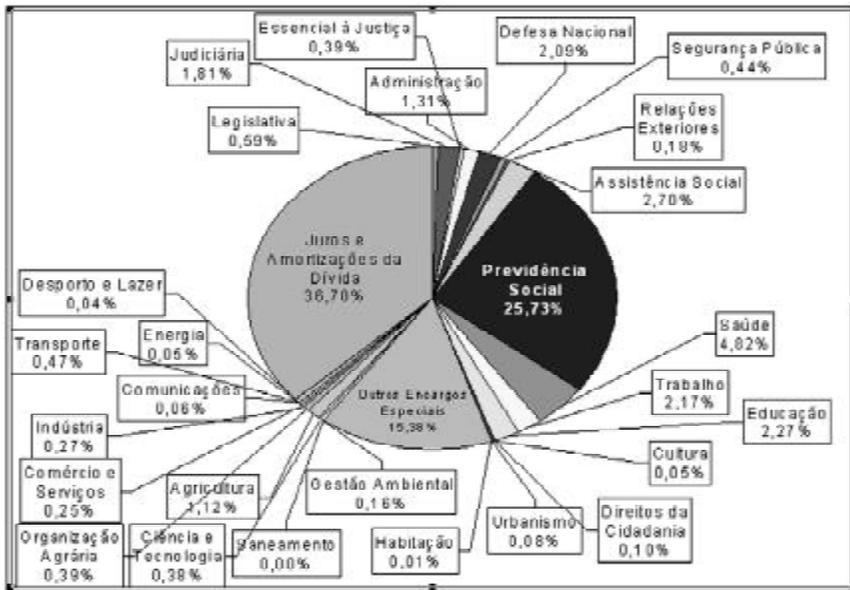
Endividamento Público Interno e Externo e o Impedimento à Satisfação dos Direitos Humanos

Maria Lucia Fattorelli Carneiro ()*

O ano de 2006 foi mais um ano marcado pela sangria dos recursos públicos para atender ao pagamento das dívidas externa e interna. Quase 40% dos recursos do Orçamento Geral da União Executado foram destinados aos juros e amortizações das dívidas interna e externa, conforme demonstra o gráfico a seguir.

(*)*Maria Lucia Fattorelli Carneiro é Auditora-Fiscal da Receita Federal, Coordenadora da Auditoria Cidadã da Dívida/Rede Jubileu Sul e Membro Titular da Comissão para a Auditoria Integral do Crédito Público do Equador.*

Orçamento Geral da União - 2006



Fonte: SIAFI (Sistema Access da Câmara dos Deputados) Obs: Os outros encargos especiais referem-se, principalmente, às transferências a estados e municípios

Em 2007, o pagamento dos encargos relativos ao endividamento público interno e externo continua sendo uma prioridade do governo federal, conforme previsão de gastos disponibilizada no Sistema SIAFI: quase 30% dos recursos do orçamento irão para juros e amortizações dessa dívida neste ano.

A figura acima evidencia o sacrifício social representado por essa sangria de recursos em 2006: enquanto quase 40% foram destinados para a Dívida, a Saúde recebeu apenas 4,82%; a Educação 2,27%, Direitos de Cidadania apenas 0,1% e Habitação 0,01%, enquanto que duas casas decimais não são suficientes para representar os míseros recursos destinados a Saneamento, que aparece com 0,00% no gráfico. Além disso, é impossível pensar em reforma agrária quando se destina apenas 0,39% do orçamento à questão agrária e o descaso ao meio ambiente é representado pelo percentual de 0,16% destinado à Gestão Ambiental. O quadro também reflete o grau de violência e sucateamento do Estado que imperam no país: apenas 0,44% dos recursos são destinados à Segurança Pública e à Defesa Nacional, que compreende Marinha, Exército e Aeronáutica, apenas 2,09%. O descaso com as bases para o desenvolvimento do país

também está refletido aí, no percentual de apenas 0,05% para Energia, 0,47% para Transportes e 0,38% para Ciência e Tecnologia.

Enfim, as evidências do privilégio da Dívida são gritantes. E cabe ressaltar que não está incluído no quadro acima o valor correspondente à chamada “Rolagem” da Dívida, ou seja, o valor correspondente à parcela da Dívida que não foi paga no ano de 2006, mas substituída por novos títulos. Caso esta parcela tivesse sido contabilizada no gráfico, a dívida teria respondido por 57,71% do orçamento. A rolagem da dívida deve ser considerada, pois é ela que obriga o governo a pagar dezenas de bilhões de reais todos os meses, relativos à tomada de novos empréstimos do setor financeiro. Desta forma, o mercado exerce uma chantagem diária sobre o país, que, por sua vez, se submete, condicionando esses novos empréstimos ao cumprimento absoluto do receituário neoliberal, ou seja, o ajuste fiscal (que é sinônimo de sacrifício social decorrente da “economia” de recursos que deveriam estar sendo destinados aos serviços de saúde, educação, etc), as privatizações, a liberdade para os capitais, dentre tantas outras políticas nefastas para a população.

Para o pagamento da dívida, o governo utiliza os recursos arrecadados a partir de tributos que recaem principalmente sobre os trabalhadores e consumidores de baixa renda, enquanto as fortunas, latifúndios e grandes lucros gozam de isenções e privilégios tributários. Outra importante fonte de recursos para o pagamento da dívida pública tem sido a cobrança, pelo Governo Federal, das dívidas de estados e municípios que foram assumidas pela União a partir dos anos 90. Depois dessa operação, a União passou a reproduzir, perante as esferas sub-nacionais, o mesmo modelo de gestão do endividamento, com elevadíssimas taxas de juros, o que provocou o crescimento exponencial dessas dívidas, que também deveriam ser auditadas, pois possuem indícios de ilegalidades e ilegitimidades. Os grandes lucros das empresas públicas, como Petrobrás, Banco do Brasil e Eletrobrás, também são, por lei, destinados aos credores financeiros. Ou seja: os altos preços que pagamos pelos combustíveis, energia elétrica e serviços bancários também são destinados ao pagamento da dívida.

Se somarmos o que se encontra registrado nos boletins oficiais do Banco Central e do Tesouro Nacional a título de empréstimos recebidos, e compararmos esse montante com tudo o que pagamos ao longo dos anos, concluímos que o endividamento público tem sido um ralo por onde escoam os recursos arrancados da sociedade por meio de pesada e injusta carga tributária e também mediante a negação de serviços públicos e atendimento a direitos sociais, ou seja, às custas de imenso sacrifício social.

Apenas para citar um exemplo que ilustra a sangria de recursos, no período de 1997 a 2006, foram pagos R\$ 1,179 trilhão de juros e amortizações das dívidas externa e interna, sem contar os valores correspondentes à rolagem da dívida. Apesar disso, essas

dívidas não pararam de crescer, alcançando, em julho de 2007, as impressionantes cifras de 235 bilhões de dólares (Dívida Externa) e 1,361 trilhões de reais (Dívida Interna).

O mais grave é que não conseguimos ver a contrapartida de dívidas tão imensas. Na verdade, tais recursos, que foram parar nas mãos dos rentistas, principalmente banqueiros, saíram das bocas dos famintos que padeceram na miséria e provocaram muitas mortes aos que não conseguiram atendimento médico ou acesso à escola. Trata-se de um crime de ação continuada contra os Direitos Humanos Fundamentais, segundo os maiores juristas especializados em Direito Internacional, a exemplo do Embaixador argentino Miguel Angel Espeche Gil.

A Dívida em 2007: fatos marcantes de mais um ano de violações aos direitos humanos

Durante o ano de 2007, alguns fatos marcantes evidenciaram mais uma vez estes crimes contra a sociedade brasileira. O exemplo mais gritante foi o caos na saúde pública, quando o próprio Ministro da Saúde suplicou ao seu colega da Fazenda o adiantamento (“descontingenciamento”) de R\$ 2 bilhões, para que pudesse reajustar a irrisória Tabela de Serviços do Sistema Único de Saúde, na tentativa de acabar com a greve dos médicos e servidores da saúde em vários estados. Em 2007 também tivemos uma grave epidemia de dengue no país, doença esta que já deveria ter sido erradicada do país há décadas, não fosse o descaso com a saúde pública.

Alegando que desejava melhorar a saúde pública, o governo trabalhou pesadamente ao final de 2007 para aprovar a Proposta de Emenda Constitucional nº 50/2007 (PEC 50/07) e manter a CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira). Este é um tributo injusto, que penaliza principalmente os consumidores de baixa renda, que pagam a CPMF embutida nos preços dos produtos, inclusive aqueles essenciais à sobrevivência, como alimentos e remédios. Porém, este tributo, imposto pelo FMI, não se destina a melhorar a saúde, mas sim ao pagamento da dívida, uma vez que as demais receitas que abasteciam a saúde antes da criação da CPMF foram desviadas para o cumprimento das metas de superávit primário. Além disto, 20% da CPMF também são desviados para este mesmo propósito, por meio da DRU (Desvinculação das Receitas da União), também imposta pelo FMI.

Outra consequência da dívida em 2007 foi o lançamento do chamado Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), editado em janeiro de 2007, que trouxe limitações nunca antes feitas neste país aos gastos sociais, a fim de privilegiar o pagamento da dívida. O Projeto de Lei Complementar nº 1 /2007 limita pesadamente os gastos com servidores públicos, enquanto o Projeto de Lei nº 1/2007 limita o aumento do salário mínimo a taxas irrisórias, pelas quais serão necessários 50 anos para chegarmos ao

salário mínimo necessário (calculado pelo DIEESE) ao atendimento das necessidades básicas de uma família. Desta forma, o PAC estará, na realidade, sacrificando milhões de brasileiros que dependem do salário mínimo para a sua sobrevivência. Por outro lado, o PAC não tratou dos gastos com a Dívida; este sim é que deveria ser drasticamente reduzido, para possibilitar um verdadeiro crescimento econômico. Por esta razão, o PAC representa, na realidade, um grande Programa de Atendimento aos Credores.

E para impedir que os servidores públicos possam se manifestar contra estas medidas, o governo elaborou em 2007 as propostas de limitação ao direito de greve e das chamadas Fundações Estatais, que consistem na quebra da estabilidade dos servidores públicos, permitindo que estes possam ser punidos com demissão sem nenhuma justificativa. Os trabalhadores do setor privado também são alvo do governo, que insiste em realizar a Reforma Trabalhista imposta pelo FMI e Banco Mundial. Para tanto, o governo enviou inicialmente ao Congresso o Projeto de Lei 1990/2007, que consiste em atrelar as Centrais Sindicais ao governo (mediante o recebimento de parcela do Imposto Sindical), para que seja mais fácil encaminhar a Reforma Trabalhista. Esta última também está sendo encaminhada através do Projeto de Lei 1987/2007, que conta com forte apoio do governo e que simplesmente desmonta a CLT.

Em 2007, o pagamento da dívida também gerou mais privatizações. O governo Lula privatizou estradas sob o velho argumento de que não há recursos para a manutenção das mesmas, enquanto bilhões da CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, incidente sobre o preço dos combustíveis), que deveriam ter sido destinados à melhoria da rede viária, continuam há vários anos apodrecendo no superávit primário, a fim de garantir o pagamento dos credores financeiros. Com o projeto de lei que cria o Fundo de Previdência Complementar dos Servidores Públicos - FUNPRESP o governo também elaborou mais uma Reforma da Previdência, que se traduz na entrega explícita das aposentadorias dos servidores públicos ao setor financeiro, aprofundando a privatização da Previdência. O Fórum Nacional de Previdência Social, criado pelo PAC, também prepara pesada Reforma contra os trabalhadores do setor privado, a fim de liberar mais recursos para o pagamento de uma dívida eterna.

No setor da Educação, a dívida também se traduziu na intensificação da privatização, através do “Reuni”, editado por decreto no início do ano. Este programa visa à criação de mais vagas nas faculdades públicas, porém, sem o correspondente aumento nos investimentos e no número de docentes e funcionários, uma vez que este aumento comprometeria o pagamento aos credores financeiros. Este programa, portanto, incrementa fortemente a relação alunos / professor, precarizando o ensino público e, assim, favorecendo o ensino privado.

Já na área ambiental, assistimos a um aumento do desmatamento na Amazônia, resultado da opção pelo modelo agro-exportador, necessário para se obter as divisas necessárias para o pagamento da dívida externa. Segundo o Ministério do Meio Ambiente, entre junho e setembro de 2007, o desmatamento aumentou 107% em Mato Grosso e 53% em Rondônia, em relação ao mesmo período de 2006, devido ao aumento do preço internacional da soja e o da carne bovina. As obras viárias do PAC na Amazônia irão aprofundar esta depredação ambiental, uma vez que visam explicitamente o escoamento da produção de produtos primários para a exportação, abrindo novas fronteiras agrícolas.

Em 2007, devido à absoluta falta de investimentos no setor aéreo, em decorrência dos sucessivos cortes para cumprir a meta de superávit primário e pagar a Dívida, assistimos a um verdadeiro caos. Operando com radares e rádios defeituosos, e sem pessoal suficiente, os controladores de vôo eram obrigados a paralisar constantemente o tráfego, ocasionando os atrasos nos aeroportos. No dia 30 de março de 2007, esta situação chegou a um limite, quando os controladores, trabalhando em condições subumanas, tiveram de paralisar todos os aeroportos, em defesa da vida de milhares de pessoas que utilizam o transporte aéreo no Brasil.

Com relação à situação dos trabalhadores, apesar da grande propaganda que tem sido feita pelo governo para divulgar uma melhoria no quadro de emprego, a situação ainda é bastante ruim. Em agosto de 2007, em São Paulo, Recife, Salvador e no Distrito Federal, a taxa de desemprego permanecia igual ou acima de 15%, segundo o Dieese. Em Belo Horizonte e Porto Alegre os desempregados ainda representavam mais de 10% da População Economicamente Ativa. As taxas de desemprego oscilam ao sabor dos ventos internacionais, sendo que a redução nas taxas nos últimos anos é resultado de um contexto externo favorável, uma vez que estas, de um modo geral, ainda se mostram maiores que as vigentes antes das crises financeiras ocorridas durante o governo FHC, a partir de 1997. Logo no início de seu mandato, FHC promoveu grande abertura às importações, resultando em um quadro de desemprego e precarização do trabalho. E este quadro permanece até hoje, apesar da propaganda do governo atual.

No que se refere à renda do trabalho, segundo o IBGE, em julho de 2007, a renda média real mensal recebida pelo trabalhador (R\$ 1.099,70) ainda era 6% menor que a renda do mesmo mês de 2002, último ano de FHC (R\$ 1.168,50), a preços de agosto de 2007. Este quadro de permanente precariedade do trabalho advém da política de endividamento praticada pelo governo federal, que privilegia o atendimento das estéreis metas de superávit primário e controle da inflação, deprimindo os investimentos públicos geradores de emprego e mantendo elevadas as taxas de juros. Desta forma, beneficia o setor financeiro privado, que tem obtido os maiores índices de lucratividade de todos os tempos e em todo o mundo.

O crescimento assustador da dívida em 2007 e o prejuízo recorde do Banco Central

Enquanto o setor financeiro privado acumulou lucros de R\$33,8 bilhões em 2005 e R\$42 bilhões em 2006, o Banco Central contabilizou, no mesmo período, prejuízos de R\$10,45 bilhões (2005) e R\$13,17 bilhões (2006) e, no primeiro semestre de 2007, acumulou o prejuízo recorde de R\$30,3 bilhões.

Essa flagrante transferência de recursos do setor público para o setor financeiro privado tem sua causa no manejo do endividamento público, que provocou crescimento explosivo da dívida interna federal em 2007, apesar de sacrifício social que vem sendo praticado para se atingir a meta de superávit primário e cumprir com as exigências dos credores. De dezembro de 2006 a julho de 2007, essa dívida cresceu de R\$ 1.153 trilhão para R\$ 1.361 trilhão, ou seja, um crescimento de 18% em apenas sete meses. Em valores absolutos, essa dívida cresceu R\$ 208 bilhões nos primeiros sete meses de 2007, valor este equivalente a mais de nove vezes todo o gasto com a saúde até 20 de agosto deste ano.

No que se refere à dívida externa, ela cresceu fortemente em 2007, apesar de o governo afirmar o contrário. A Dívida Externa, que era de US\$ 199 bilhões em dezembro de 2006, cresceu 18% apenas nos sete primeiros meses de 2007, atingindo US\$ 235 bilhões em julho deste ano. Esse crescimento não aparece nos dados constantemente divulgados pelo governo na imprensa, uma vez que ele ocorreu na parcela “privada” da dívida externa, ou seja, aquela dívida tomada pelas empresas nacionais junto a credores externos. Porém, a dívida externa “privada” é paga pelo povo brasileiro, pois cabe ao governo fornecer os dólares para os credores privados pagarem suas dívidas. Além disso, esses empréstimos “privados” externos contam com a garantia da União, e não foram poucas as vezes em que tais dívidas foram literalmente assumidas pelo Estado brasileiro. Esta explosão da dívida externa ocorreu principalmente nas operações de curto prazo, isto é, operações nas quais os bancos nacionais tomam empréstimos no exterior, a taxas de juros reduzidas, e utilizam esses recursos para emprestar ao governo brasileiro por meio da aquisição de títulos da dívida interna, ganhando os juros mais altos do mundo. Tal operação explica parte dos vultosos lucros do setor financeiro privado no Brasil.

Alheio a essa situação, o governo tem afirmado que a dívida não é mais problema, pelo fato de o Brasil ter pago antecipadamente ao FMI, e pelo fato de a Dívida Líquida do Setor Público (DLSP, ou seja, a dívida bruta menos os créditos que o governo tem a receber) ter caído de 46,5% do PIB em dezembro de 2005 para 44,4% do PIB em julho de 2007. Mas como a dívida líquida pode ter se reduzido em 2% do PIB, se a dívida interna líquida subiu 8% do PIB no mesmo período? A única razão para esta

queda na dívida líquida é a queda na dívida externa líquida, que caiu 10% do PIB desde o final de 2005, contrabalançando o aumento na dívida interna. Mas por que a dívida externa líquida está caindo tanto?

Esta queda na dívida externa líquida não se deve a nenhuma melhoria no trato da dívida pelo governo. Esta queda se deve principalmente ao acúmulo recente de reservas cambiais pelo país. Quando o governo calcula a dívida externa líquida, ele subtrai da dívida externa bruta as reservas em dólar que o país acumula quando exporta ou quando recebe investimentos estrangeiros. Na atual conjuntura, as reservas cambiais têm subido, devido ao aumento das exportações (com todos os seus efeitos danosos ao meio ambiente, como visto anteriormente), e à atração de investimentos externos especulativos, que têm comprado volumes expressivos de títulos da dívida interna brasileira, em busca das taxas de juros mais elevadas do mundo, além da isenção de Imposto de Renda e CPMF.

Porém, é importante ressaltar que, para o país acumular essas reservas, o Banco Central (BC) compra os dólares dos exportadores e investidores estrangeiros, fornecendo-lhes reais. E quando fornece estes reais, o Banco Central julga que está injetando dinheiro na economia, o que poderia causar inflação. Então, o BC retira de circulação quantidade equivalente de dinheiro, por meio da colocação de títulos da dívida interna, isto é, pegando dinheiro emprestado e aumentando a dívida interna. Ou seja, o acúmulo de reservas cambiais – e a conseqüente diminuição da dívida externa líquida – não significa redução da Dívida, mas a troca de dívida externa por dívida interna. Por esta razão, a dívida interna líquida subiu 8% do PIB desde o final de 2005.

Essa troca de dívida externa por dívida interna é altamente danosa ao país, uma vez que parte dos credores da dívida “interna” passaram a ser estrangeiros, o que aumenta nossa vulnerabilidade externa. Também é danosa porque a dívida interna paga os maiores juros do mundo, enquanto as reservas cambiais rendem juros baixíssimos. É como se uma pessoa se endividasse no cartão de crédito enquanto seu dinheiro está depositado em conta de poupança. Parece loucura, um contra-senso, mas é o que o governo está fazendo. Quando o governo subtrai da dívida externa as reservas cambiais (para calcular a DLSP), ele esconde esta operação, que significa um verdadeiro assalto aos cofres públicos. Um agravante nisso tudo é que o governo tem aplicado essas novas reservas na compra de títulos do Tesouro Americano. Ou seja, estamos financiando o governo dos EUA a cobrir seu déficit e custear, por exemplo, a Guerra no Iraque.

Outro fator que contribuiu para a redução na dívida externa líquida e significou danos às finanças do país foi a desvalorização do dólar, provocado pelo grande afluxo de moeda estrangeira ao país, estimulada pelo governo, que oferece os maiores juros do mundo e generosas isenções fiscais. A queda na dívida líquida ocorre quando o governo

calcula a dívida externa líquida e efetua a conversão da dívida externa (denominada em dólares) para reais. Assim, se o dólar se desvaloriza, uma mesma dívida em dólares passa a valer uma quantidade menor de reais. Por esta razão a dívida externa líquida vem caindo, uma vez que o dólar se desvalorizou em 16% desde o final de 2005 até setembro de 2007. Porém, a dívida externa brasileira em dólares tem subido fortemente, devido à dívida “privada”, não contabilizada pelo governo.

Por outro lado, a desvalorização da moeda americana frente ao real tem causado imenso prejuízo ao Banco Central que, ao comprar tamanha quantidade de dólares, acaba por manter em seu patrimônio uma moeda que tem seu valor reduzido. Por outro lado, ganha quem está na outra ponta da operação, vendendo os dólares ao BC, especialmente os bancos. Isso explica a outra parcela dos lucros exorbitantes que têm sido obtidos pelo setor financeiro privado no Brasil.

Devido à desvalorização do dólar e às compras de moeda estrangeira, nos últimos anos o prejuízo contabilizado pelo Banco Central tem sido assumido integralmente pelo Tesouro Nacional, ou seja, por nós. Tomando-se apenas o dado mais recente, somente no primeiro semestre de 2007 o BC apresentou um prejuízo recorde de R\$ 30,3 bilhões. Este valor equivale a quase o dobro de tudo o que o governo federal gastou no mesmo período com a Saúde, que atravessa grande crise e sofre para obter o mero adiantamento de míseros R\$ 2 bilhões. Em suma: para os especuladores, tudo. Para o social, migalhas.

Auditoria da Dívida

A luta pelo respeito aos Direitos Humanos no Brasil passa, inexoravelmente, pelo enfrentamento da questão do endividamento público.

É preciso abrir essa caixa preta, pois precisamos saber: Como surgiu toda essa dívida pública? Quanto já pagamos, e quanto ainda devemos? Realmente devemos? Quem contraiu tantos empréstimos? Onde foram aplicados os recursos? Quem se beneficiou desse endividamento brutal? O que tem sido feito diante de tantas ilegalidades e ilegitimidades desse processo?

Enquanto os poderes institucionais – Executivo, Legislativo e Judiciário – se omitem, movimentos sociais organizados seguem realizando a Auditoria Cidadã da Dívida (www.divida-auditoriacidade.org.br), realizando estudos, pesquisas, acompanhando fatos atuais e denunciando esse processo que tem impedido o respeito aos direitos humanos da imensa maioria dos brasileiros e levado nosso país a um estado de degradação social sem precedentes.

Entre os dias 23 de junho e 3 de julho de 2007, a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) realizou uma missão de observação no Haiti e constatou que a MINUSTAH (Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti) exerce um papel “violento” e “constrangedor”, que não pode ser caracterizado como “ação humanitária”.

Tropas da ONU são acusadas de violações de direitos humanos no Haiti

Maria Luisa Mendonça¹

No dia 15 de outubro de 2007, o Conselho de Segurança da ONU decidiu estender o mandato da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH) até 15 de outubro de 2008. Em nota divulgada no dia 16 de outubro de 2007, o Ministério das Relações Exteriores afirma que “o governo brasileiro recebeu, com satisfação, a decisão”. O exército brasileiro tem a função de coordenar as forças da MINUSTAH, composta por cerca de nove mil soldados. Porém, há pouco debate na sociedade brasileira sobre o papel do Brasil na ocupação do Haiti e, principalmente, sobre as denúncias de participação das tropas da ONU em violações de direitos humanos.

Um dos casos documentados por organizações haitianas de direitos humanos foi o massacre ocorrido dia 22 de dezembro de 2006 na comunidade de Cite Soleil, após a organização de um protesto de cerca de dez mil pessoas que demandavam o retorno do presidente Jean-Bertrand Aristide ao país e a saída das forças militares estrangeiras.

¹ *Maria Luisa Mendonça é jornalista e coordenadora da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos*

Segundo relatos da população local e imagens em vídeos produzidos pela organização Haiti Information Project – HIP (Projeto de Informação do Haiti), as forças da ONU atacaram a comunidade e mataram cerca de 30 pessoas, inclusive mulheres e crianças.

Em resposta às críticas das organizações de direitos humanos que denunciaram o massacre, a MINUSTAH justificou suas ações com o pretexto de combater supostas gangues em Cite Soleil. Porém, as imagens gravadas pela HIP revelaram que as tropas da ONU atiraram a partir de helicópteros contra civis desarmados. A agência de notícias Inter Press Service (IPS) documentou a situação da comunidade logo após o ataque e registrou marcas de balas de grosso calibre em muitas casas. O diretor do HIP, Kevin Pina, acusa a MINUSTAH de atuar em conjunto com a Polícia Nacional Haitiana em execuções sumárias e prisões arbitrárias e avalia que, “neste contexto, é difícil continuar vendo a missão da ONU como uma força independente e neutra no Haiti”.

Em entrevista à jornalista Claudia Korol para a agência Adital, Camille Chalmers, professor da Universidade do Haiti e membro da Plataforma Haitiana para a Articulação de Movimentos Sociais, explica que “a MINUSTAH tentou construir legitimidade dizendo que estão lutando contra bandidos. Mas muita gente percebe que a única coisa que pode realmente reduzir a insegurança são políticas públicas e serviços sociais. Ao contrário, o que temos é um aparato militar violento”.

Outra operação militar violenta ocorreu em julho de 2005. Nesta ocasião, foram registradas 22 mil marcas de tiros, durante um ataque da MINUSTAH a Cite Soleil. Os informes do HIP citam depoimentos de moradores denunciando que foram encontradas pessoas mortas e feridas dentro de suas casas. Estes depoimentos revelam que os soldados atiraram indiscriminadamente contra a comunidade, causando um efeito devastador, já que as condições de moradia no local são extremamente precárias. Denunciaram ainda que a MINUSTAH não permitiu a entrada da Cruz Vermelha, o que significa uma violação da Convenção de Genebra.

Documentos confidenciais do governo dos Estados Unidos, obtidos por organizações de direitos humanos através de demanda judicial baseada no Ato de Liberdade de Informação, demonstram que a embaixada estadunidense sabia que as tropas da ONU planejavam um ataque a Cite Soleil. Organizações sociais locais avaliam que o objetivo dos militares era impedir uma manifestação popular no dia do aniversário de Aristide, que ocorreria em 15 de julho.

Um relatório elaborado pelo Project Censored (Projeto Censurado) estima que mais de mil membros do Lavalas, partidários do presidente Jean-Bertrand Aristide, foram presos e cerca de oito mil pessoas foram assassinadas durante o chamado “governo interino”, que controlou o país de 2004 a 2006, a partir do golpe contra Aristide, em 29 de fevereiro de 2004. Camille Chalmers caracteriza esta ação como uma “inter-

venção liderada pelos governos dos Estados Unidos e da França”. E explica que “solidariedade com o povo do Haiti é ajudar a reconstruir o país, a responder aos problemas sociais mais angustiantes, mas a presença dos militares não ajuda. Os objetivos de alcançar a segurança e os direitos humanos não foram alcançados. Ao contrário, pensamos que a presença da MINUSTAH constitui uma violação do direito à autodeterminação do povo do Haiti”.

Mais recentemente, em 2 de fevereiro de 2007, as tropas da ONU realizaram outra operação em Cite Soleil, que resultou na morte de duas jovens que dormiam em sua casa. Em 7 de fevereiro, diversas manifestações populares ocorreram no país e, em 9 de fevereiro, novamente ocorre um ataque militar naquela comunidade, denunciado por organizações locais, como o Instituto para a Justiça e a Democracia de Haiti (IJDH).

No dia 30 de outubro de 2007, foi divulgado o seqüestro da Dra. Maryse Narcisse, que pertence à direção nacional do Lavalas e trabalhava com programas sociais de saúde e educação no Haiti. Outro membro do Lavalas, o psicólogo e defensor dos direitos humanos Lovinsky Pierre-Antoine, desapareceu no dia 12 de agosto. Organizações locais acusam as tropas de ocupação da ONU de gerar instabilidade política e atacar defensores da democracia e dos direitos humanos no país.

Entre os dias 23 de junho e 3 de julho de 2007, a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) realizou uma missão de observação no Haiti e constatou que a MINUSTAH exerce um papel “violento” e “constrangedor”, que não pode ser caracterizado como “ação humanitária”. O advogado Aderson Bussinger Carvalho, responsável pelo relatório, defendeu a retirada das tropas brasileiras do Haiti. “A conclusão a que eu cheguei é que a presença das tropas no Haiti não é humanitária. É uma missão estritamente militar. O país tem uma história de ocupações e o Brasil acaba exercendo um papel nesse histórico”, afirmou Carvalho em entrevista ao jornal Folha de São Paulo, em 4 de setembro de 2007.

O papel dos militares latino-americanos no Haiti hoje é semelhante à força multilateral que permaneceu na República Dominicana após da invasão dos Estados Unidos em 1965. A República Dominicana viveu um longo período de ditadura militar até 1961, com a morte do ditador Rafael Trujillo. Em 1962, Juan Bosch é eleito presidente, mas é deposto por um golpe militar após sete meses de governo. Em abril de 1965, uma série de manifestações populares pede a volta do ex-presidente Juan Bosch. Foi neste período que o presidente dos Estados Unidos, Lyndon Johnson, ordena uma invasão militar à República Dominicana, com cerca de 20.000 marines. Algumas semanas depois, a Organização dos Estados Americanos(OEA) envia a “Força Interamericana de Paz”, composta por 1.129 soldados. Naquele período, quando o Brasil vivia sob uma ditadura militar, a função das tropas brasileiras na República Dominicana era semelhante à que exercem atualmente no Haiti.

Em retrospecto, a invasão de 1965 na República Dominicana foi como uma antecipação de uma série de ações militares dos EUA no hemisfério ocidental e além dele. Se a intervenção invisível comandada pela CIA na América Latina foi regular como as estações do ano, a estrondosa chegada de tantos soldados dos EUA num pequeno país converteu-se numa espécie de protótipo político e midiático para duas invasões espalhafatosas que aconteceriam nos anos 80 - Granada e Panamá - e também, por vias mais complexas - para as intervenções militares no Haiti, durante os governos de Clinton e de George W. Bush. Em cada um desses casos, o inquilino da Casa Branca encontrou meios para pautar a mídia e, assim, para conseguir aprovação pública para realizar o desejo que Lyndon Johnson manifestou a Mann, seu subsecretário de Estado: “Vamos ter de pôr lá aquele governo, controlá-lo e estabilizá-lo, de um jeito ou de outro”, explica o escritor norteamericano Norman Solomon em seu livro “War Made Easy”.

A situação das tropas brasileiras no Haiti foi descrita pelo soldado Tailon Ruppenthal, em seu livro *Um Soldado Brasileiro no Haiti* (Editora Globo). Ele tinha 20 anos em 2004, quando participou da missão da ONU durante seis meses. “Até hoje, mais de dois anos depois de ter voltado para o Brasil e deixado o Exército, não consigo esquecer esse tipo de coisa. Uma vez, fazendo uma patrulha a pé, enxerguei de longe alguma coisa que se parecia com um porco totalmente queimado. Quando me aproximei, comecei a tremer e quase perdi o controle diante de uma situação pavorosa: não era um porco, mas sim uma criança de uns três anos”, recorda em um trecho do livro.

E explica: “Um soldado precisa, sobretudo, de ânimo. Mas a depressão coletiva vai contaminando e, depois de alguns meses, até levantar da cama fica difícil. Você lembra que vai cruzar com aquele monte de gente passando fome e não vai poder fazer nada.” Em outra passagem do livro, Ruppenthal descreve o que aconteceu durante uma visita de Koffi Annan, secretário-geral da ONU naquele período, “O tiroteio foi assustador. Sobrou bala para tudo que é lado. Não dava para saber exatamente de que ponto da favela vinham os tiros, então os caras simplesmente começaram a disparar, meio a esmo, causando o maior tiroteio que eu vivi durante a missão de paz. Não tinha muito controle ou planejamento e com um ou dois minutos de combate as balas começaram a vir de qualquer lado.”

Quando retornou ao Brasil, o comportamento de Ruppenthal se alterou. “Fiquei bastante agressivo e comecei a beber muito. Minha mãe notou o quanto eu tinha mudado e acabamos procurando um médico que diagnosticou transtorno pós-traumático. Eu precisaria de acompanhamento psicológico. Procuramos o Exército, que se recusou a me ajudar, alegando que havia feito um exame no meu retorno sem constatar nada de anormal comigo.” E conclui, “Só gostaria mesmo de lembrar que estamos perdendo a

verdadeira guerra: contra a miséria. Como os jogadores da Seleção disseram no dia daquele jogo ridículo, só o combate à pobreza vai trazer a paz. Quando será que vão enxergar isso?”

Infelizmente, a conclusão de Ruppenthal e as diversas denúncias sobre o papel negativo que as tropas da ONU exercem no Haiti não são levadas em conta pelo governo brasileiro. Sob o pretexto de tentar conseguir um assento no Conselho de Segurança da ONU (o que seria muito improvável atualmente), a política brasileira em relação ao Haiti serve para legitimar um golpe de Estado e reforçar os interesses do governo dos Estados Unidos na região.